

Regulamento de RNíformes do Exército 3ª EDIÇÃO

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

I - agasalho verde-oliva para treinamento físico.....	9
II - alamares.....	10
III - apito com cordão.....	12
IV - avental em PVC não inflamável para pessoal de cozinha.....	13
V - avental para pessoal de cozinha	14
VI - avental para pessoal de saúde	15
VII - bastão de comando	16
VIII - bermuda camuflada	17
IX - bermuda preta para treinamento físico	18
X - blusa cáqui com reforço de couro.....	19
XI - blusa de combate camuflada	20
XII - blusa meia-manga tipo safári.....	22
XIII - blusão de couro preto para motociclista militar.....	23
XIV - blusão verde-oliva	24
XV - blusão verde-oliva feminino.....	26
XVI - boina.....	27
XVII - bolsa preta feminina	28
XVIII - bota de borracha branca	29
XIX - bota de borracha preta	30
XX - bota de couro preta	31
XXI - bota preta de motociclista.....	32
XXII - botina de lona camuflada	33
XXIII - braçal branco ou preto.....	34
XXIV - bustiê preto para treinamento físico.....	35
XXV - cachecol branco	35
XXVI - cachecol de lã verde-oliva.....	36
XXVII - cachecol de parada.....	36
XXVIII - cachecol de voo	37
XXIX - cadarço de identificação	37
XXX - cadarço de identificação para designação militar da OM	38
XXXI- calça branca.....	40
XXXII - calça branca feminina	41

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XXXIII - calça branca para gestante.....	42
XXXIV - calça camuflada.....	43
XXXV - calça camuflada com abertura longitudinal	44
XXXVI - calça cáqui com reforço de couro.....	45
XXXVII - calça cinza-claro	46
XXXVIII - calça cinza-claro feminina	47
XXXIX - calça preta	48
XL - calça preta para taifeiro	49
XLI - calça tipo safári	50
XLII - calça verde-oliva	51
XLIII - calça verde-oliva feminina	52
XLIV - calça verde-oliva para gestante.....	53
XLV - calção de banho preto	54
XLVI - calção para treinamento físico.....	55
XLVII - camisa bege manga comprida.....	56
XLVIII - camisa bege manga comprida de gestante.....	57
XLIX - camisa bege manga comprida feminina.....	58
L - camisa bege meia-manga	59
LI - camisa bege meia-manga de gestante	60
LII - camisa bege meia-manga feminina	61
LIII - camisa branca de colarinho duplo.....	62
LIV - camisa branca de colarinho simples.....	63
LV - camisa branca manga comprida	64
LVI - camisa branca manga comprida feminina	66
LVII - camisa branca meia-manga.....	68
LVIII - camisa branca meia-manga feminina	70
LIX - camisa branca manga comprida de gestante.....	71
LX - camisa branca meia-manga de gestante.....	72
LXI - camisa branca plissada de colarinho duplo.....	73
LXII - camisa branca plissada de colarinho feminina	74
LXIII - camisa social branca de gestante.....	75
LXIV - camisa social branca feminina	76

LXV - camiseta bege meia-manga	77
LXVI - camiseta branca meia-manga	78
LXVII - camiseta branca sem manga	79
LXVIII - camiseta camuflada meia-manga.....	80
LXIX - capa verde-oliva impermeável.....	81
LXX - capacete de guarda.....	82
LXXI - capacete de hipismo para competição	83
LXXII - capacete de hipismo para treinamento	84
LXXIII - capacete de Polícia do Exército	85
LXXIV - capacete de voo.....	86
LXXV - capacete especial de montanhista.....	87
LXXVI - capacete especial para tripulante de viatura blindada	88
LXXVII - capacete modular para motociclista militar	89
LXXVIII - capote preto	90
LXXIX - capuz de lã preto.....	91
LXXX - carteira preta	92
LXXXI - chapéu bandeirante	93
LXXXII - chapéu especial de caatinga	94
LXXXIII - chapéu tropical camuflado	95
LXXXIV - cinto de couro preto	96
LXXXV - cinto de náilon branco.....	96
LXXXVI - cinto de náilon verde-oliva	96
LXXXVII - cinto talabarte	97
LXXXVIII - colarinho simples branco	97
LXXXIX - coldre verde-oliva ou branco	98
XC - colete branco.....	99
XCI - colete verde-oliva	100
XCII - conjunto para frio segunda pele branco	101
XCIII - conjunto para frio segunda pele preto.....	103
XCIV - corrente para jaqueta preta.....	106
XCV – coturno	106
XCVI - coturno de três fivelas.....	108

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XCVII - culote camuflado.....	109
XCVIII - culote camuflado feminino	110
XCIX - culote de malha elástica verde-oliva	111
C - culote de malha elástica verde-oliva feminino	112
CI - culote verde-oliva.....	113
CII - culote verde-oliva feminino	114
CIII - espada	115
CIV - espora	117
CV - faixa preta.....	118
CVI - fiador de espada.....	119
CVII - fivela dourada.....	120
CVIII - fivela preta	121
CIX - gorro com pala camuflado.....	122
CX - gorro com pala colorido.....	123
CXI - gorro com pala verde-oliva.....	124
CXII - gorro de selva.....	125
CXIII - gorro para pessoal de cozinha	126
CXIV - gravata bege	126
CXV - gravata bege feminina	127
CXVI - gravata horizontal preta	128
CXVII - gravata preta feminina	128
CXVIII - gravata vertical preta	128
CXIX - guia de espada	129
CXX - japona de campanha	130
CXXI - jaqueta branca	132
CXXII - jaqueta cinza-escuro feminina	133
CXXIII - jaqueta de voo	134
CXXIV - jaqueta para copeiro.....	135
CXXV - jaqueta para gestante.....	136
CXXVI - jaqueta preta.....	138
CXXVII - jaqueta preta feminina.....	139
CXXVIII - jaqueta verde-oliva	140

CXXIX - luva branca de couro	141
CXXX - luva branca de suedine	141
CXXXI - luva de voo	142
CXXXII - luva especial de caatinga	142
CXXXIII - luva preta de couro	143
CXXXIV - luva preta de couro para frio	144
CXXXV - macacão de manutenção	144
CXXXVI - macacão de voo	146
CXXXVII - macacão para guarnição de blindado	148
CXXXVIII - maiô de malha preto	150
CXXXIX - meia 3/4 transparente	151
CXL - meia branca	152
CXLI - meia calça transparente	153
CXLII - meia preta	154
CXLIII - meia verde-oliva	154
CXLIV - paletó branco ou preto	155
CXLV - pingalim	156
CXLVI - plaqueta de identificação	157
CXLVII - plaqueta de identificação de tripulação de aeronave militar	160
CXLVIII - porta-cassetete branco ou verde-oliva	161
CXLIX - quepe cinza	162
CL - quepe cinza feminino	164
CLI - quepe verde-oliva	166
CLII - quepe verde-oliva feminino	166
CLIII - roupão de banho branco	167
CLIV - sabre	168
CLV - saia branca	169
CLVI - saia cinza-claro	170
CLVII - saia preta longa	171
CLVIII - saia verde-oliva	172
CLIX - sandália de borracha preta	173
CLX - sapato branco	174

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CLXI - sapato branco tipo mocassim feminino	174
CLXII - sapato preto	175
CLXIII - sapato preto de salto alto feminino	176
CLXIV - sapato preto de salto baixo feminino	177
CLXV - sapato preto de salto médio feminino	177
CLXVI - sapato preto tipo mocassim feminino	178
CLXVII - sobrecapa para cobertura.....	179
CLXVIII - suéter branco	180
CLXIX - suéter verde-oliva	181
CLXX - tênis preto	182
CLXXI - túnica cinza-escuro aberta ou túnica branca	182
CLXXII - túnica cinza-escuro fechada	184
CLXXIII - túnica cinza-escuro feminina ou túnica branca feminina	185
CLXXIV - túnica verde-oliva	186
CLXXV - túnica verde-oliva feminina.....	187
CLXXVI - vésia branca de gestante para o magistério	188
CLXXVII - vésia branca manga comprida	189
CLXXVIII - vésia branca manga comprida feminina.....	190
CLXXIX - vésia branca especial manga comprida	191
CLXXX - vésia branca especial meia-manga	192
CLXXXI - vésia branca meia-manga	193
CLXXXII - vésia branca meia-manga feminina.....	194
CLXXXIII - vésia branca para o magistério	195
CLXXXIV - vestido branco de gestante	196
CLXXXV - vestido cinza-claro de gestante.....	197
CLXXXVI - vestido verde-oliva de gestante	198

ACESSO À BIBLIOTECA DE NORMAS TÉCNICAS

Art. 41. Este capítulo trata das peças integrantes dos uniformes, bem como dos agasalhos e acessórios que podem ser utilizados com os uniformes previstos neste regulamento.

Art. 42. A descrição pormenorizada das peças, agasalhos e acessórios será regulada por Normas Técnicas, sob responsabilidade do Comando Logístico.

Art. 43. A confecção das peças, agasalhos e acessórios deve obedecer às prescrições do presente capítulo, não sendo permitidas alterações, salvo se devidamente autorizadas pelo Comandante do Exército.

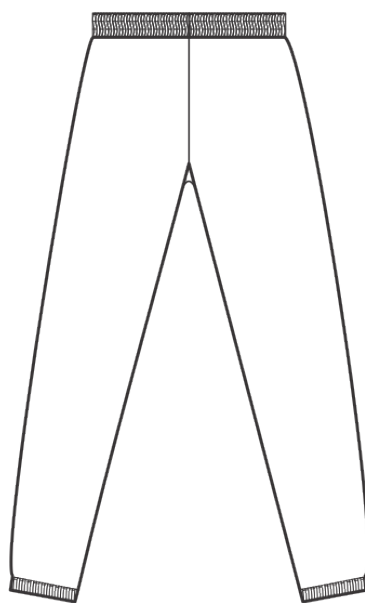
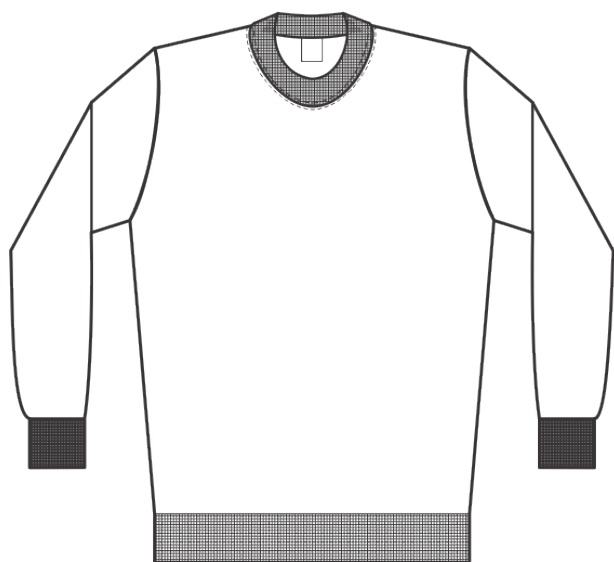
Art. 44. As peças, agasalhos e acessórios de uso autorizado são os seguintes:

Capítulo III

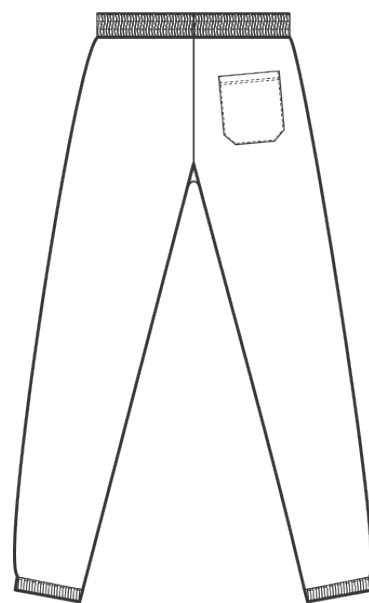
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

I - agasalho verde-oliva para treinamento físico

- a) confeccionado em tecido de malha do tipo colmeia de algodão, sendo constituído de blusa e calça, na cor verde-oliva;
- b) a blusa tem mangas compridas e gola arredondada;
- c) leva aplicação de malha ribana na gola, com 40 mm de largura e, nos punhos e na cintura, com 70 mm de largura;
- d) os ombros são costurados, virados e pespontados com aplicação de reforço internamente;
- e) a calça tem aplicação de elástico, de 40 mm de largura, na cintura;
- f) as bainhas das pernas têm aplicação de elástico, de 15 mm de largura, embutido a 15 mm das bordas;
- g) o bolso é chapado com os cantos inferiores chanfrados, sendo pregado na parte traseira, do lado direito, a uma distância de 50 mm do pesponto inferior do cóis, devendo ficar centralizado na parte direita traseira.
- h) posse: obrigatória para oficial e praça nas regiões de clima frio e facultativa nas demais; e
- i) uso: com os 14º e 15º uniformes.



FRENTE



COSTAS

II - alamares

- a) a posse de alamares é obrigatória para oficial, subtenente ou sargento, quando o desempenho da função o exigir;
- b) os alamares são usados no desempenho das seguintes funções:
1. adido militar;
 2. oficial da Presidência da República;
 3. oficial da Vice-Presidência da República;
 4. assistente de oficial-general;
 5. assistente-secretário de oficial-general;
 6. ajudante-de-ordens;
 7. oficial à disposição de autoridade estrangeira, civil ou militar, como assistente ou ajudante-de-ordens;
 8. oficial auxiliar de estado-maior pessoal de oficial-general;
 9. subtenente / sargento auxiliar de estado-maior pessoal de oficial-general; e
 10. praça na função inerente ao cargo de Adjunto de Comando.
- c) os alamares podem ser:
1. na cor dourada, no tamanho normal;
 2. mesclados nas cores verde-oliva e cinza-claro, no tamanho normal;
 3. com os cordões nas cores verde-oliva e cinza-claro, alternados com cordões na cor amarelo-ouro, no tamanho reduzido; e
 4. com os cordões alternados pelas cores azul-celeste e vermelha, no tamanho reduzido, e são utilizados exclusivamente pela praça na função de Adjunto de Comando.
- d) os alamares na cor dourada são usados com os 1º, 3º e 4º uniformes;
- e) os alamares mesclados nas cores verde-oliva e cinza-claro, no tamanho normal são usados com os 5º e 6º uniformes;
- f) os alamares com os cordões mesclados nas cores verde-oliva e cinza-claro, alternados com os cordões na cor amarelo-ouro, no tamanho reduzido, são usados com os 8º uniformes;
- g) os alamares com os cordões alternados pelas cores azul-celeste e vermelha, no tamanho reduzido, são usados com os seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º e 8º;
- h) o alamar, de tamanho normal, deve ser preso ao ombro esquerdo e, por ambas as extremidades, ao terceiro botão, contado de cima para baixo, da túnica do 1º uniforme e ao botão superior da túnica dos uniformes 3º, 4º e 5º e do blusão dos 6º uniformes;
- i) o alamar de tamanho reduzido deve ser preso ao ombro esquerdo:
1. sob a platina, sem, contudo, estar preso a ela, para os oficiais e subtenentes; ou
 2. fixado por gancho, 20 mm acima da costura da manga esquerda, para os sargentos.

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

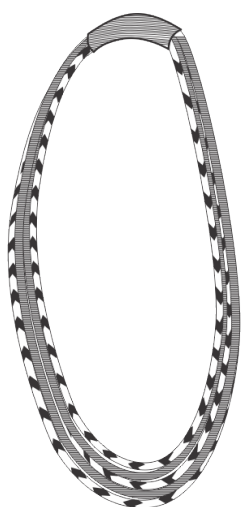
j) os oficiais da Presidência da República e à disposição de autoridade estrangeira, civil ou militar, usam os alamares presos ao ombro direito;

k) os alamares na cor dourada são feitos de um trançado com cordão de raiom dourado, com as ponteiros em metal dourado, possuem três cordões simples, em forma de alça; os cordões são dotados de três alças curtas, sendo uma na volta superior para adaptação na ombreira e duas outras nas extremidades das tranças para fixação ao 3º botão superior da túnica do 1º uniforme e ao 1º botão da túnica dos 3º e 4º uniformes;

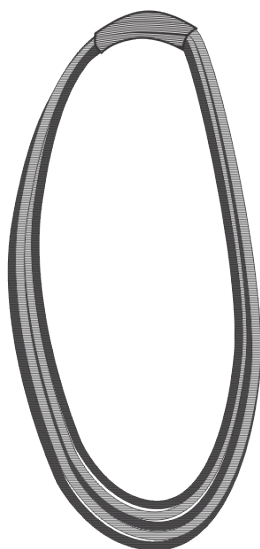
l) os alamares nas cores verde-oliva e cinza-claro, no tamanho normal, são feitos de um trançado com cordão nas cores verde-oliva e cinza-claro, debruado com cordão cinza-claro, com as ponteiros em metal dourado; possuem três cordões simples, em forma de alça, sendo um em raiom misto e dois em raiom na cor cinza-claro; os cordões são dotados de três alças curtas, sendo uma na volta superior para adaptação na ombreira e duas outras nas extremidades das tranças para fixação ao botão superior da túnica do 5º uniforme e do blusão dos 6º uniformes;

m) o alamar de tamanho reduzido, usado com os 8º uniformes, é constituído de cinco cordões simples, sendo três nas cores verde-oliva e cinza-claro alternados com dois na cores amarelo-ouro, e possui, no lado de dentro da parte superior, um colchete para aplicação ao ombro; e

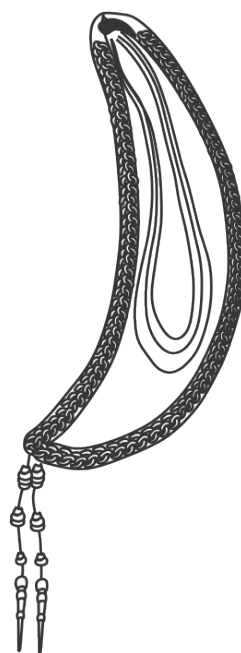
n) o alamar de tamanho reduzido, destinado à praça exclusivamente no desempenho da função inerente ao cargo de Adjunto de Comando, é constituído de cinco cordões simples, sendo três nas cores azul-celeste, alternados com dois nas cores vermelha e possui no lado de dentro da parte superior um colchete para aplicação no ombro.



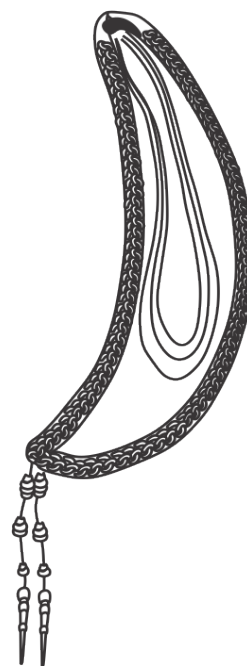
TAMANHO REDUZIDO
MESCLADO NAS CORES
VERDE-OLIVA COM CINZA-
CLARO E AMARELO-OURO



TAMANHO REDUZIDO NAS
CORES AZUL-CELESTE E
VERMELHA



TAMANHO NORMAL NAS
CORES VERDE-OLIVA E
CINZA-CLARO



TAMANHO NORMAL NA
COR DOURADA

III - apito com cordão

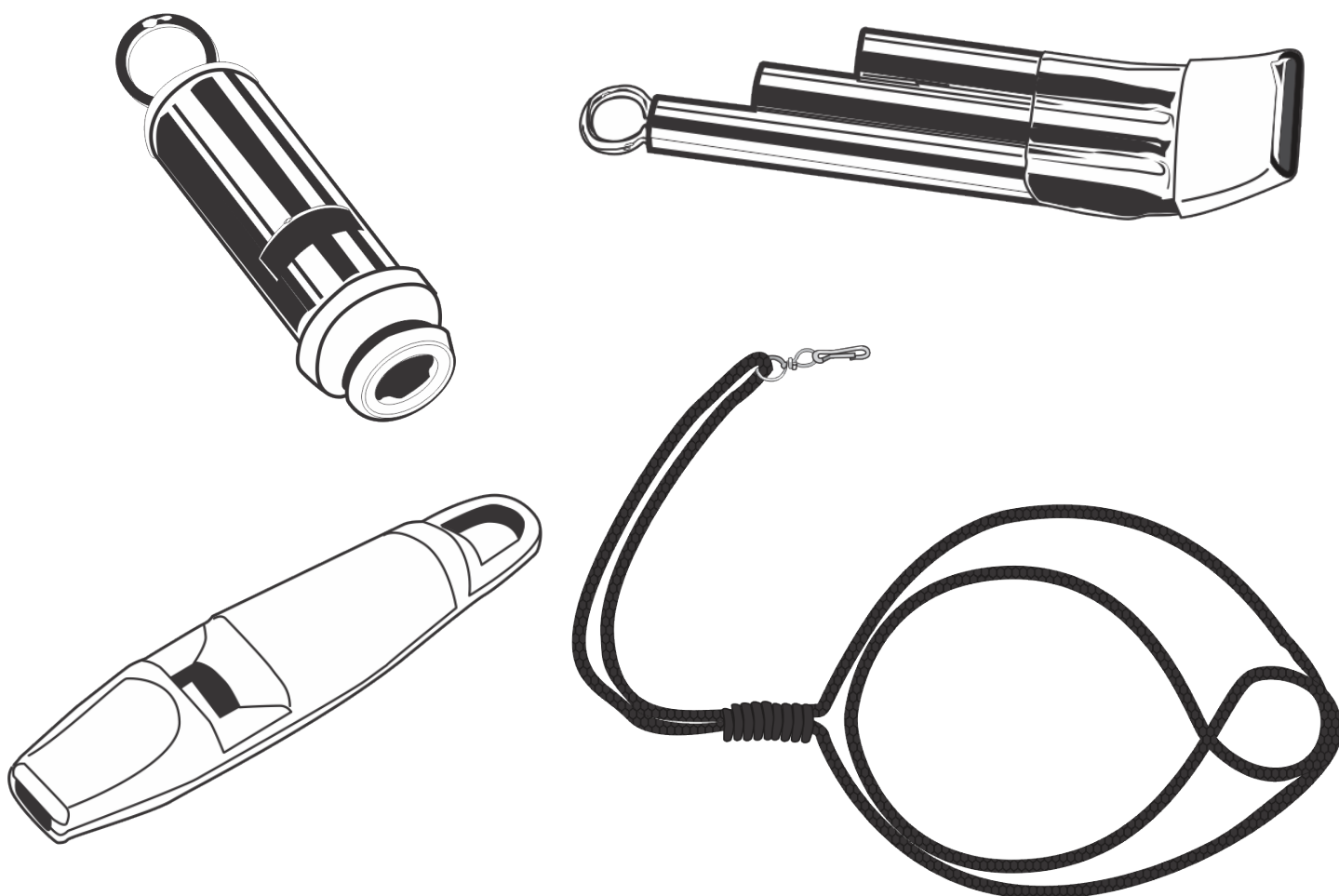
a) tipo comum, de trinado, de metal ou galalite, preso a um cordão de náilon com uma volta completa, na cor verde-oliva ou branca, conforme o caso, com espessura de 3 mm a 5 mm, e de comprimento correspondente ao braço; e

b) o cordão é provido de um gancho na ponta, para a fixação do apito.

c) posse obrigatória em OM de Guarda ou de Polícia do Exército; e

d) seu uso obedece às seguintes prescrições:

1. usado com os uniformes de Organização Militar de Guarda ou de Polícia do Exército;
2. com os 5º, 9º e 14º uniformes preso ao ombro direito, quando o uniforme possuir platinas ou ombreiras, ou pendurado ao pescoço quando não as possuir; e
3. em atividades de guarda ou policiamento, solenidades, arbitragens, formaturas e serviços.

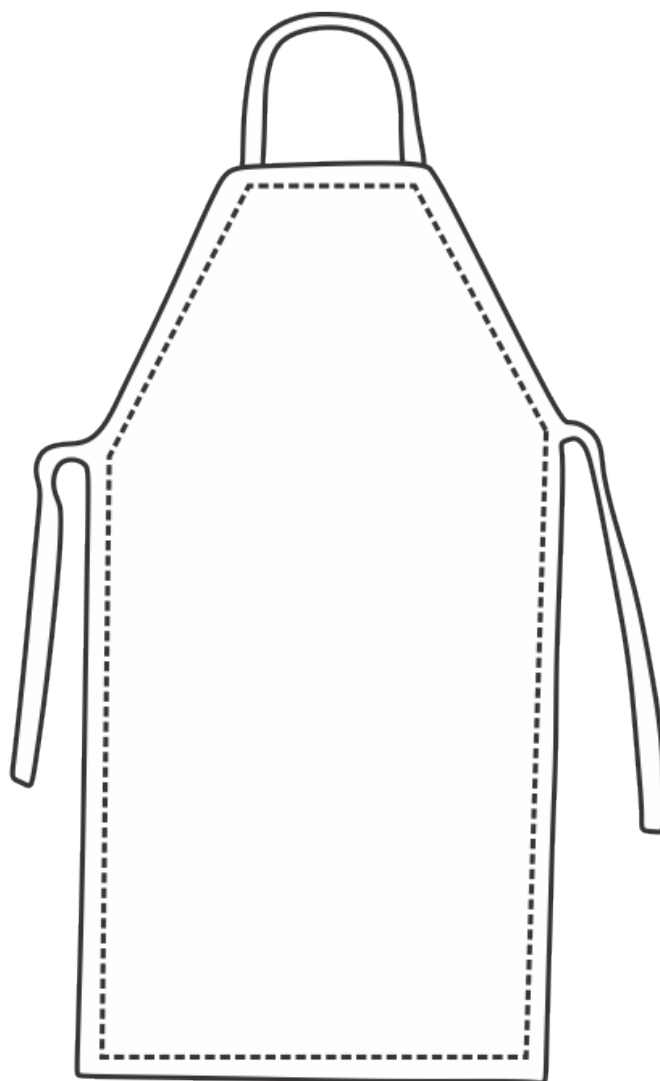


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

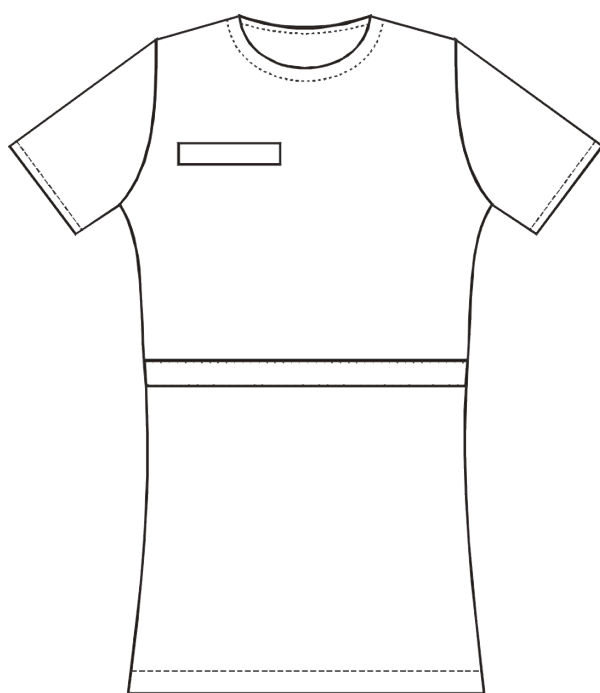
IV - avental em PVC não inflamável para pessoal de cozinha

- a) confeccionado em PVC com forro interno de tecido de poliéster ou poliamida;
- b) possui alça no pescoço e tiras para regulação das costas;
- c) é impermeável e não inflamável; e
- d) possui aproximadamente 1,20 m de comprimento e 60 cm de largura.

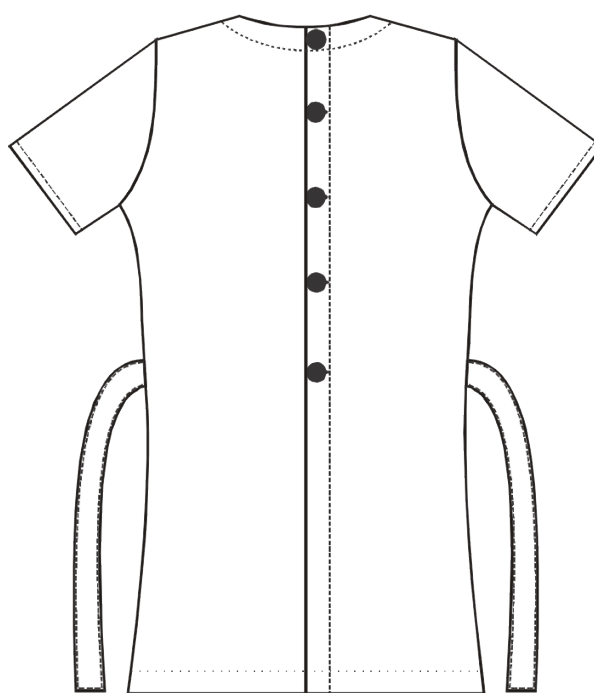


V - avental para pessoal de cozinha

- a) confeccionado em mescla de algodão na cor azul;
- b) liso na frente;
- c) aberto atrás em toda a extensão, fechado por cinco botões de plástico com 18 mm de diâmetro, na cor azul-claro, ficando o primeiro no fechamento da gola, o último na altura da cintura e os demais equidistantes;
- d) comprimento até os joelhos, terminando por uma bainha simples de 30 mm;
- e) ajustado na cintura por um cinto, do mesmo tecido, de 30 mm de largura, costurado à frente e transpassado atrás de forma suficiente para amarrar por um laço simples;
- f) gola olímpica com pesponto distante 5 mm da borda;
- g) meia-manga com bainha simples de 30 mm; e
- h) cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido do avental, com 25 mm x 120 mm, aplicado na altura do peito, lado direito, por meio de fecho de contato na cor azul, tendo as letras do nome de guerra impressas na cor preta pelo processo serigráfico ou similar, sendo maiúsculas e do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras.



FRENTE



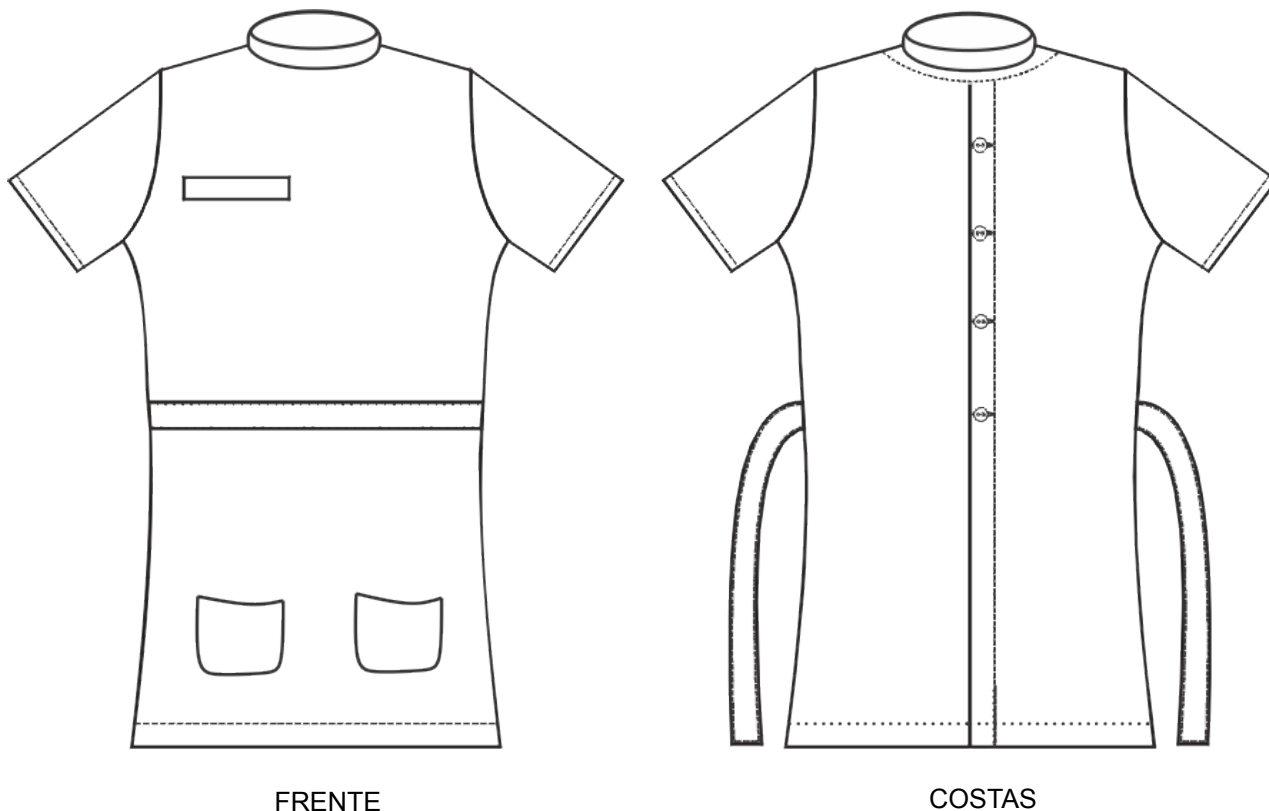
COSTAS

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

VI - avental para pessoal de saúde

- a) confeccionado em tecido de algodão, fechado e liso na frente e aberto atrás em toda a extensão, fechando por quatro botões de matéria plástica, de 17 mm, cor branca, ficando o primeiro na altura da gola e o último na cintura;
- b) de comprimento até a altura dos joelhos e ajustado por um cinto envolvente, costurado na frente, de 40 mm de largura, suficientemente transpassado para amarrar atrás por um laço;
- c) na frente, dois bolsos simples, de 140 mm x 160 mm, aplicados a 100 mm abaixo da cintura, de forma retangular, com os ângulos inferiores arredondados;
- d) gola simples de 30 mm de altura;
- e) meia-manga de bainha simples;
- f) cadarço de identificação em algodão mercerizado, na cor branca, com 25 mm x 120 mm, aplicado na altura do peito, lado direito, por meio de fecho de contato na cor branca, com as letras do nome de guerra do militar bordadas em linha 100% poliéster 120 na cor cinza-escuro, sendo maiúsculas e do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras;
- g) posse obrigatória para militares do Serviço de Saúde e de atividades correlatas; e
- h) usado nas atividades específicas do Serviço de Saúde e de atividades correlatas.



VII - bastão de comando

a) o BASTÃO, como símbolo de autoridade e insígnia de comando, vem de tempos remotos - tinham-no os reis, assim como os grandes capitães. Em campanha, as batalhas só se iniciavam quando o monarca ou o General-em-chefe fazia o sinal com o bastão. Na Idade Média, até o ano de 1600, o bastão era liso e simples, com 60 a 70 centímetros de comprimento. No século XVIII, o bastão passou a ser curto, coberto de veludo e ornamentado com emblemas e guarnição de ouro;

b) no Exército Brasileiro, inicialmente foi escolhido o “pau-brasil” para a confecção do bastão de comando, por se tratar de madeira apreciada pelo significado histórico que podemos emprestar-lhe, por haver gerado o nome de nosso País poucos anos após o descobrimento, suplantando várias denominações efêmeras;

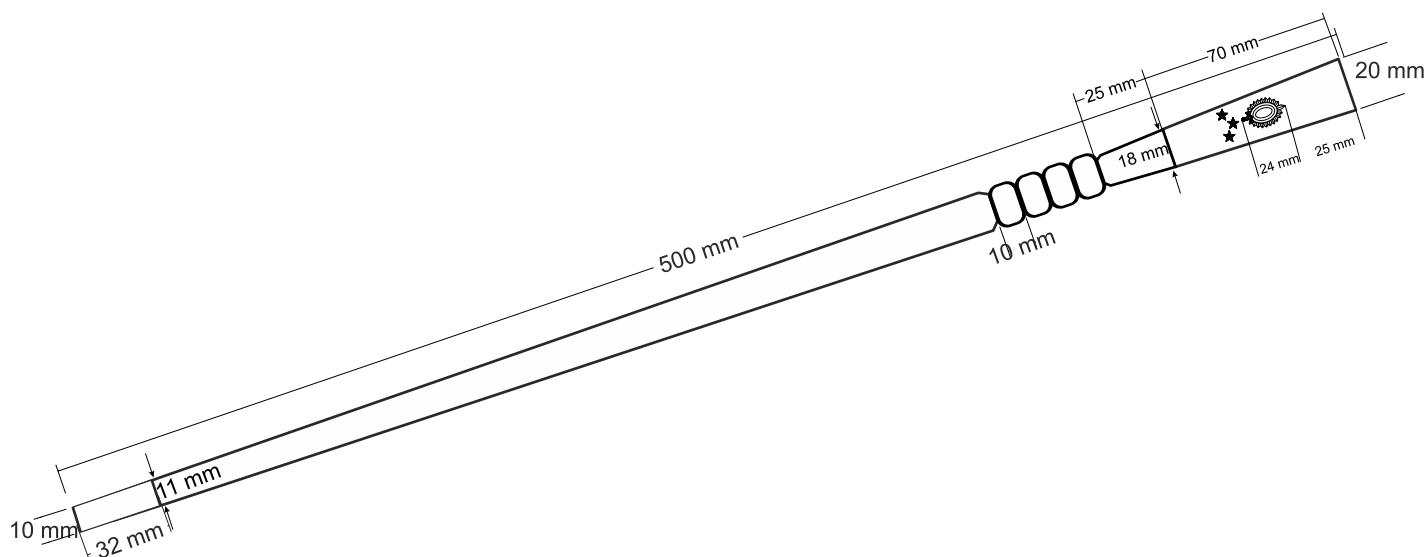
c) atualmente, o bastão de comando é confeccionado em madeira avermelhada, de forma cônica, e encerado na cor natural vermelha, medindo 500 mm de comprimento e 20 mm de diâmetro no início, terminando em ponta de 10 mm. Ao longo do corpo possui quatro nós torneados na própria madeira distante do castão em 25 mm, de 10 mm cada, com intervalo de 1 mm entre estes;

d) a parte superior é encaixada em um castão de metal dourado com 70 mm de comprimento. A sua parte fechada mede 20 mm de diâmetro e a parte aberta 18 mm de diâmetro, com a espessura do anel de encaixe de 1 mm. No castão se aplica, em metal prateado e em suas cores naturais, o distintivo Símbolo do Exército, de 24 mm, distante da parte fechada em 25 mm, tendo logo abaixo, em metal também prateado, as estrelas correspondentes ao posto;

e) a parte inferior é arrematada por uma biqueira em metal dourado, de formato cônico, que tem 32 mm de comprimento. A sua parte fechada mede 10 mm de diâmetro e a parte aberta 11 mm de diâmetro, com a espessura do anel de encaixe de 1 mm;

f) posse: obrigatória para oficial-general da ativa; e

g) uso: com os 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º uniformes.

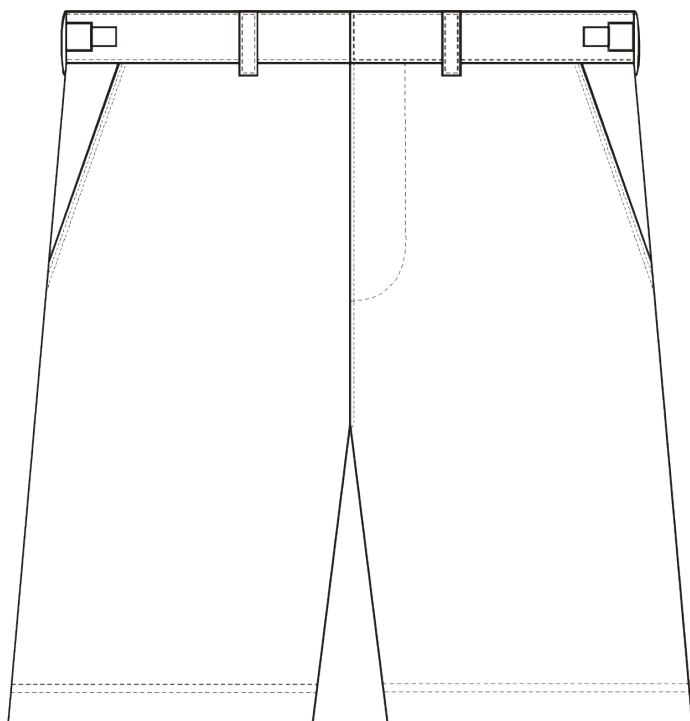


Capítulo III

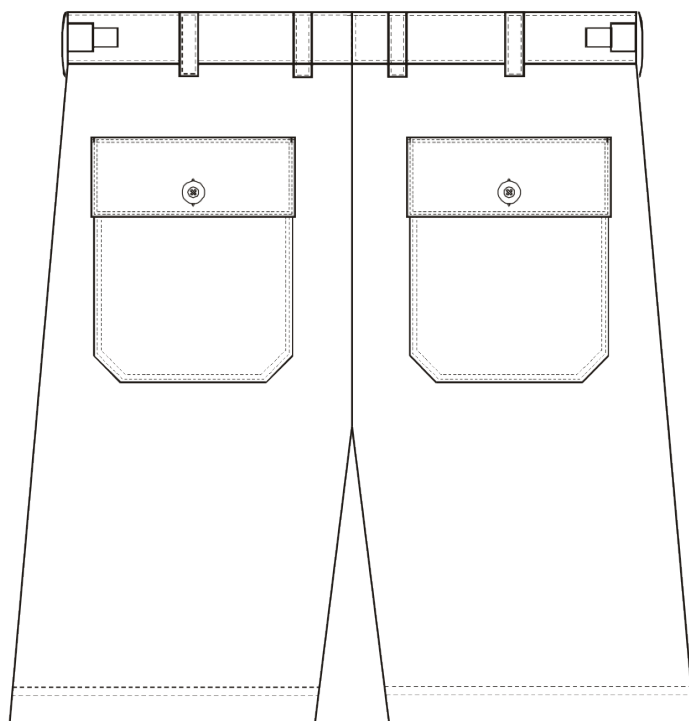
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

VIII - bermuda camuflada

- a) confeccionada em tecido de brim, poliéster/algodão, de padronagem camuflada;
- b) dois bolsos traseiros chapados, aproximadamente com 150 mm de largura e 170 mm de altura, pespontados com costuras duplas, com os cantos inferiores chanfrados e portinholas retangulares de cantos vivos, e com fechamento por botão de poliéster com 17 mm de diâmetro;
- c) dois bolsos dianteiros tipo faca com forro interno;
- d) cóis inteiriço, em tecido dobrado, com oito passadores, tendo embutido, em toda a volta do cóis, um cadarço na cor verde-oliva, para ajuste na cintura;
- e) aberta na frente, por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster na cor verde-oliva, complementado por um gancho de metal na altura do cóis; e
- f) fivela metálica para ajuste da cintura, na cor preta, aplicada em cada lateral, sendo fixada à bermuda por correias verde-oliva.



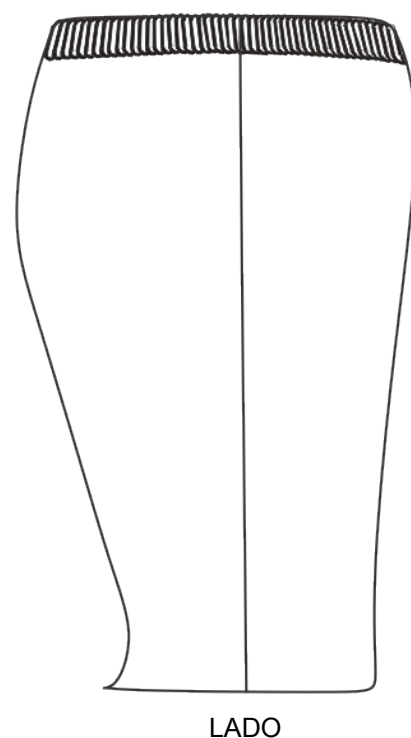
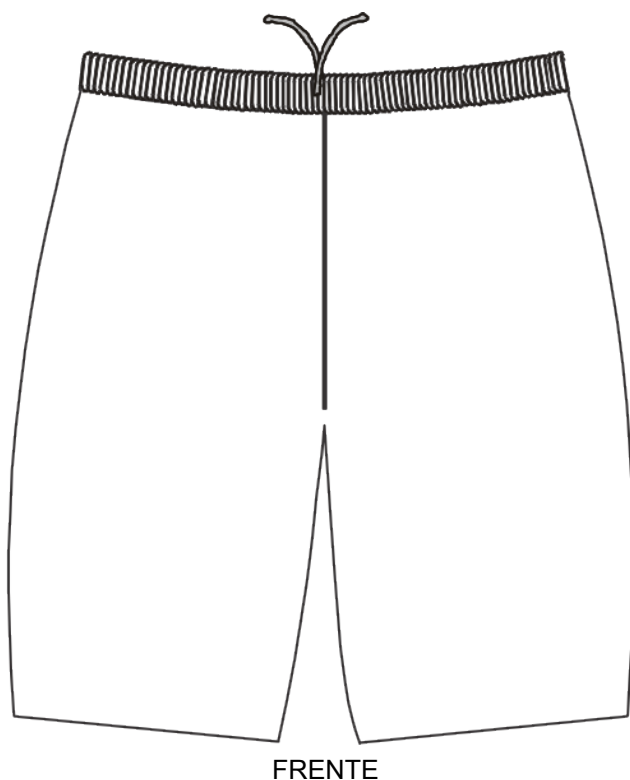
FRENTE



COSTAS

IX - bermuda preta para treinamento físico

- a) confeccionada em malha elástica, na cor preta, de corte justo, com o comprimento (2d) das pernas igual a duas vezes a altura do gancho (d), sendo que a medida do gancho é até a cintura; e
- b) cintura arrematada por elástico e um cordão embutido para ajuste.



Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

X - blusa cáqui com reforço de couro

a) confeccionada em tecido de brim, de corte reto, aberta na frente em toda a extensão, fechando por uma ordem de seis botões de 17 mm, na cor do tecido, ficando o primeiro a 100 mm da gola, o último a 150 mm da bainha e os demais equidistantes, cobertos por uma carcela do mesmo tecido;

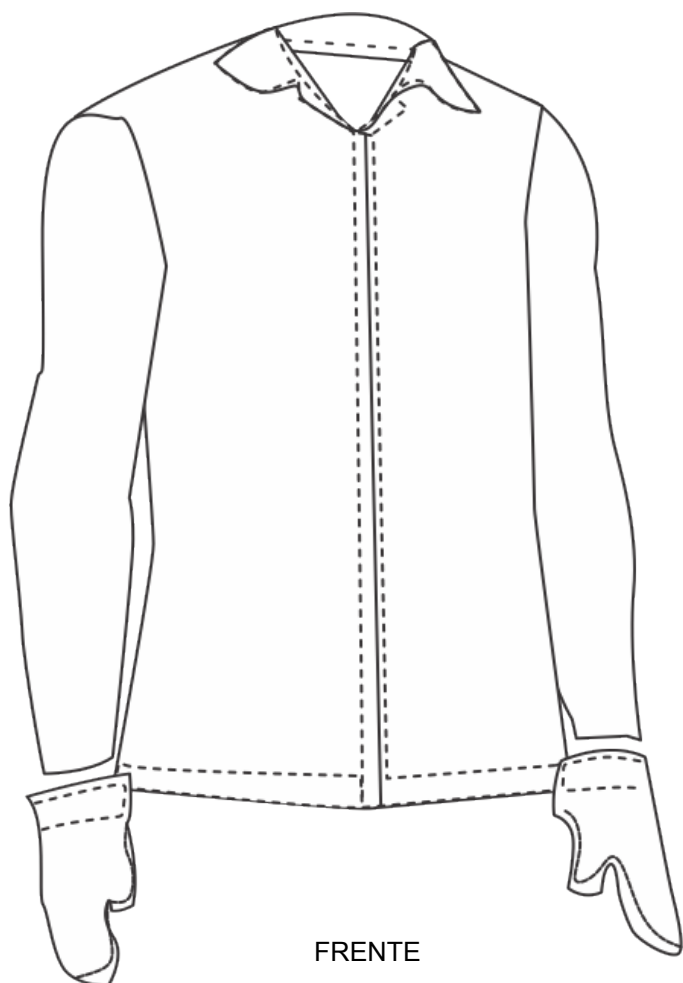
b) frente toda revestida de couro castanho-claro, a 10 mm da bainha e 30 mm das bordas de fechamento;

c) o revestimento de couro é preso por costuras duplas;

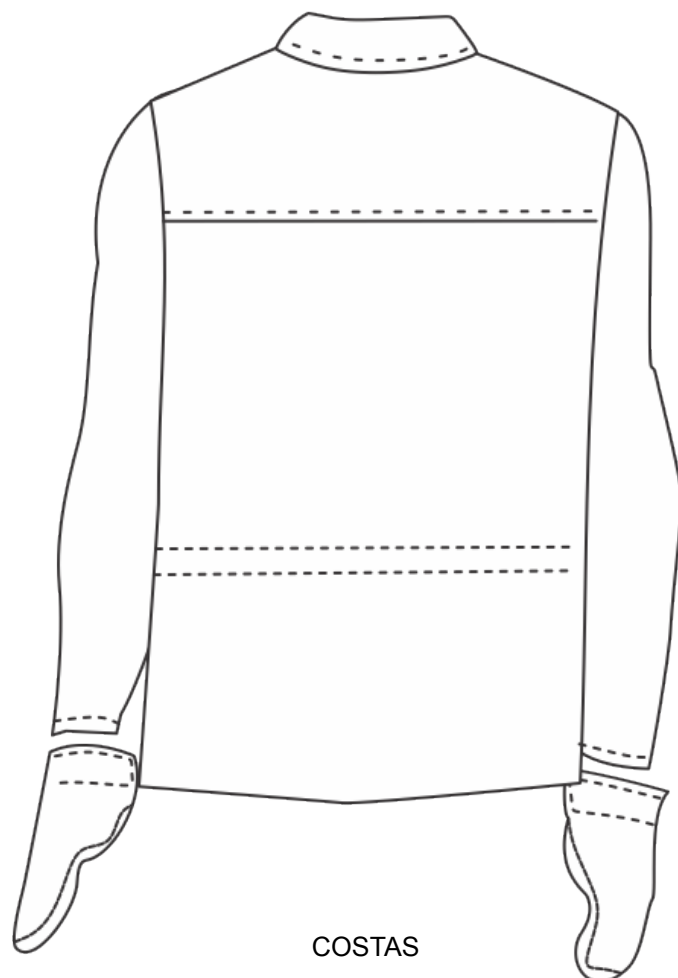
d) costas lisas com uma pala do mesmo couro em toda a extensão da espádua;

e) manga do tipo camisa, toda revestida de couro do punho ao ombro; e

f) gola dupla, tipo colarinho, com uma presilha de 60 mm do lado esquerdo, fechando por um botão de 17 mm aplicado no lado direito da gola.



FRENTE



COSTAS

XI - blusa de combate camuflada

- a) confeccionada em tecido de brim, poliéster/algodão, de padronagem camuflada;
- b) comprimento até o meio da coxa, variando de 730 mm a 850 mm, de acordo com a pontuação, aberta na frente, fechada por uma ordem de cinco botões de dupla face, na cor verde-oliva, de 17 mm, embutidos em uma carcela de 50 mm de largura, sendo o primeiro caseado do botão a uma distância de 100 mm da gola, o quinto a 180 mm da bainha da blusa e os demais equidistantes entre si;
- c) costas lisas com duas pregas laterais do tipo fole, com 30 mm de profundidade, desde o ombro até a bainha, fixas na altura da cintura, tendo as aberturas voltadas para as laterais e afastadas 60 mm das cavas;
- d) à frente, na altura do peito, dois bolsos de 150 mm x 135 mm a 160 mm x 145 mm do tipo fole, com uma prega vertical, inclinados, seguindo um ângulo de 25° em relação à linha média vertical; pestanas duplas, retangulares, possuindo a externa de 75 mm a 80 mm e a interna de 60 mm a 65 mm de altura, fechando com dois botões de dupla face, na cor verde-oliva, de 17 mm, na pestana interna;
- e) abaixo da cintura, dois bolsos de 200 mm x 220 mm a 210 mm x 230 mm, do tipo fole, com uma prega vertical, pestanas duplas, retangulares, possuindo a externa de 100 mm a 105 mm e a interna de 85 mm a 90 mm de altura, fechando por dois botões de dupla face, na cor verde-oliva, de 17 mm, na pestana interna;
- f) na parte inferior de cada bolso, são aplicados dois ilhoses ou caseados redondos, para permitir eventual drenagem de água;
- g) gola com cerca de 85 mm de altura no pé e 115 mm nas pontas, com uma alça para fechamento, abotoando do lado direito, com um botão igual aos já mencionados;
- h) outro botão idêntico, no lado oposto, para permitir manter a alça dobrada quando a gola for usada aberta;
- i) mangas compridas com reforço oval de 135 mm x 195 mm na altura dos cotovelos;
- j) punho em tecido duplo de altura acabada de 80 mm, com as pontas embutidas e pespontadas, e com caseado e botão para fechamento centralizados em sua altura, sendo o botão de fechamento de dupla face, na cor verde-oliva, de 17 mm;
- k) no terço superior da manga esquerda, um bolso com abertura no sentido vertical, de 200 mm, com um fecho eclair na cor verde-oliva de cremalheira plástica;
- l) na altura da cintura e fixada na face interna, uma tira do mesmo tecido da blusa, com largura acabada de 35 mm e extremidades limitadas a 60 mm da abertura frontal, destinada à colocação de um cadarço de ajustagem;

Capítulo III

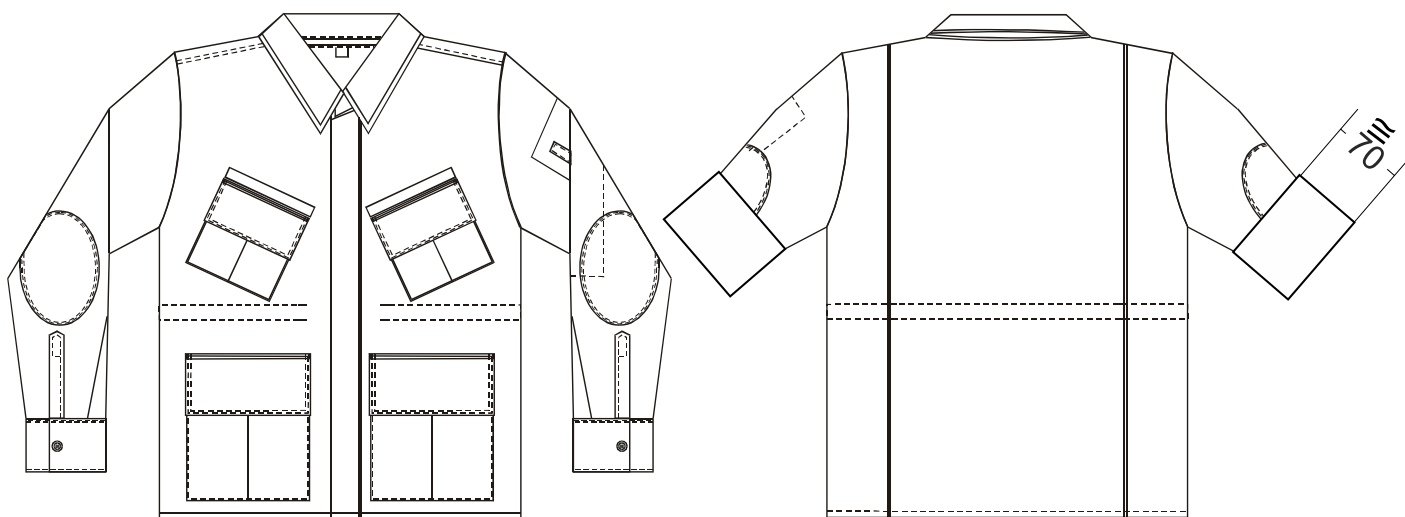
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

m) cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido da blusa, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo as letras do nome de guerra impressas na cor preta pelo processo serigráfico ou similar, sendo maiúsculas e do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras;

n) cadarço de identificação para designação militar da OM confeccionado em tecido, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simples letras. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9 mm. Deverá ser observada, ainda, a distância máxima de 3 mm entre as letras de uma mesma abreviatura ou palavra. Todo conjunto deverá ser grafado centralizadamente;

o) os Comandantes das OM poderão adotar nos uniformes de seus militares uma alça, tipo ombreira, com 40 mm de largura e 80 mm de comprimento, costurada na junção da manga com o ombro, à direita da blusa do 9º uniforme, para que sejam fixados o braçal e o cordão do apito; e

p) quando autorizado o uso com a manga dobrada, a manga deverá tangenciar a linha dos cotovelos e o tamanho da dobra deve ter no máximo 70 mm.



FRENTE

COSTAS

XII - blusa meia-manga tipo safári

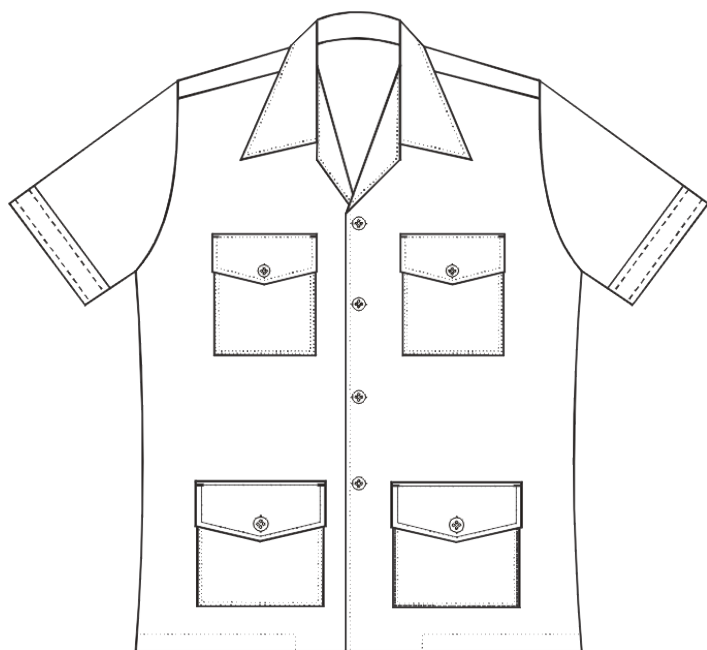
a) confeccionada em tecido misto de poliéster/algodão na cor bege, de comprimento até a metade da coxa e terminando por uma bainha simples. Abre-se na frente em toda a extensão e se fecha por uma ordem de quatro botões, equidistantes, com o primeiro na altura do prolongamento da parte superior das pestanas dos bolsos superiores e o último a 200 mm da bainha, aproximadamente;

b) quatro bolsos aplicados na frente: os superiores de forma retangular e os inferiores de forma trapezoidal. Todos com pestanas de forma pentagonal, abotoados por um botão;

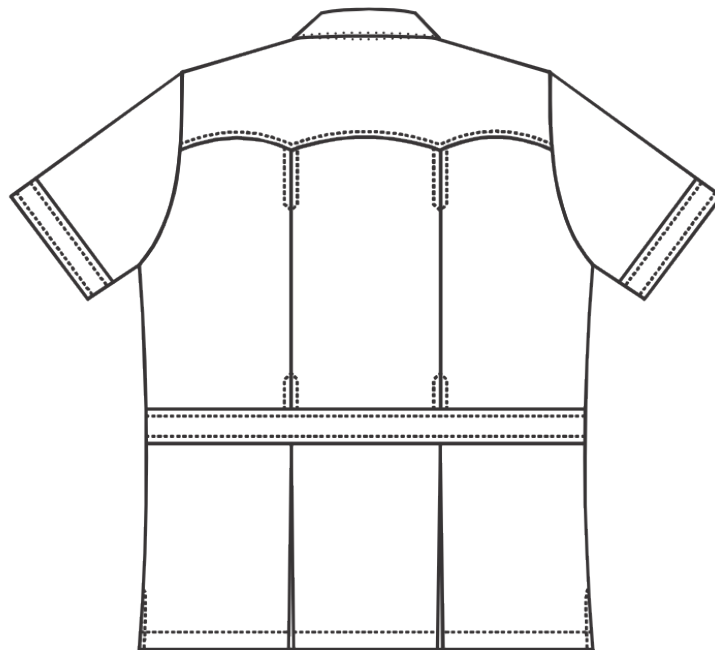
c) costas com pala em forma de arcos; de gola, até 1/3 da cava, duas pregas tipo fole a partir da pala até a bainha, com um cinto aplicado na altura da cintura;

d) gola dupla esporte; e

e) mangas com bainha dupla.



FRENTE



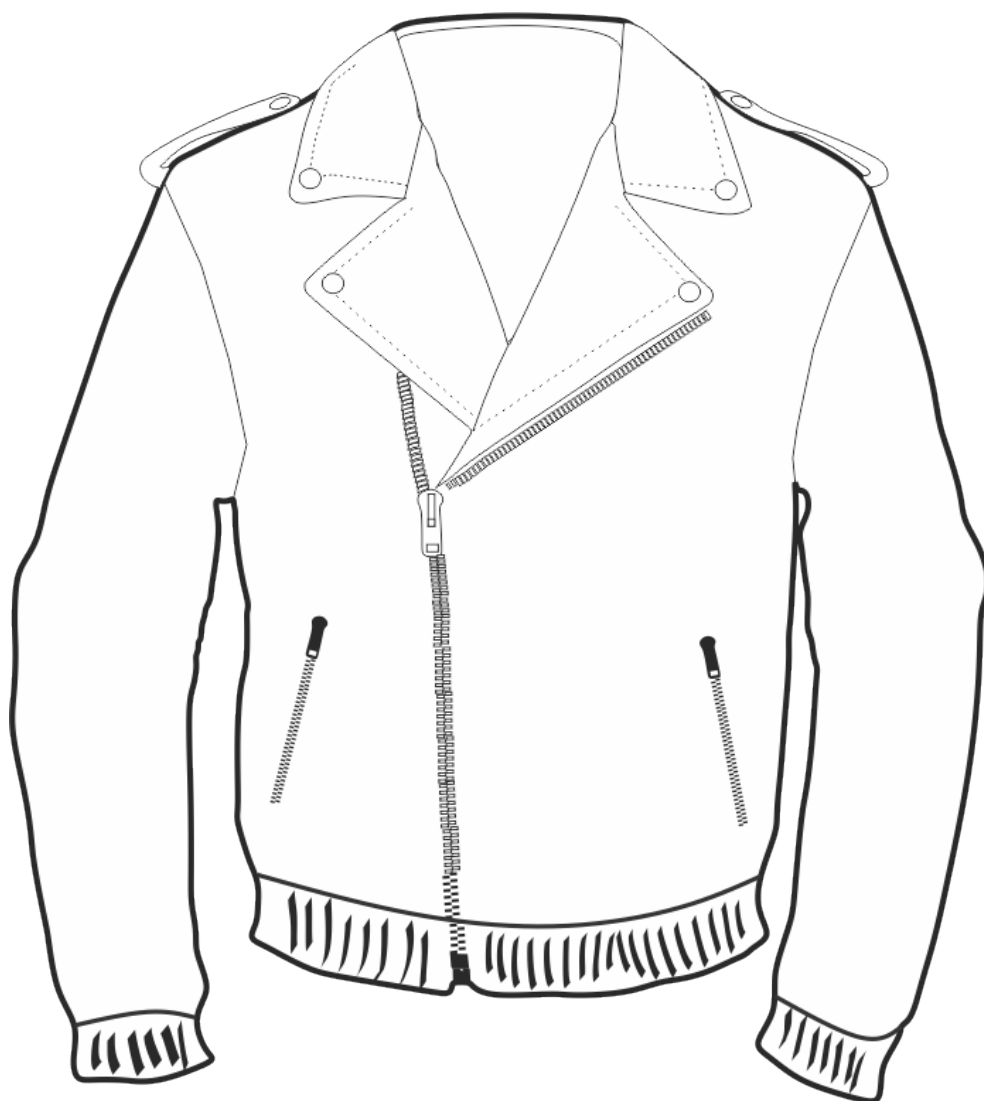
COSTAS

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XIII - blusão de couro preto para motociclista militar

- a) confeccionado em couro, aberto na frente em toda a extensão e fechado por um fecho eclar, em todo o comprimento;
- b) mangas com punhos sanfonados;
- c) cintura parcialmente sanfonada; e
- d) dois bolsos embutidos, fechados por fecho eclar.



XIV - blusão verde-oliva

a) para o segmento masculino - oficial, cadete, subtenente, sargento e aluno das Escolas de Formação de oficiais e sargentos:

1. confeccionado em tecido sarja poliéster/lã, na cor verde oliva, aberto na frente em toda a extensão e com cinto de ajuste na extremidade inferior, sendo o fechamento realizado por meio de cinco botões grandes. Quatro deles são visíveis, de metal dourado, sem furo, tipo Cruzeiro do Sul, formato achatado, com 22 mm de diâmetro, ficando o primeiro na linha dos botões das pestanas dos bolsos e o último a 40 mm do cinto que serve de ajuste; o quinto botão é comum, de poliéster, com 14 mm de diâmetro, na cor verde-oliva, na parte interna do cinto de ajuste, no lado esquerdo;
2. cinto confeccionado de tecido duplo, com aplicação de entretela termocolante, com 60 mm de largura, pespontado a 5 mm das bordas, tendo a extremidade esquerda em forma de lança, com um gancho metálico macho posicionado a 30 mm do bico. Distando 55 mm do gancho metálico, é aplicado, ainda, um botão comum de poliéster, de 14 mm de diâmetro, com 4 (quatro) furos, na cor verde-oliva;
3. externamente, na frente, na parte superior, dois bolsos aplicados e pespontados em seu contorno a 5 mm das bordas, tendo, no sentido da altura, uma prega em forma de macho, de largura média de 35 mm, equidistantes dos lados, e fechamento por meio de um botão pequeno, tipo Cruzeiro do Sul, de 15 mm, chato, em metal dourado, centralizado na prega a 20 mm da borda superior;
4. costas lisas, com costura central no sentido longitudinal;
5. gola em tecido duplo, inteiriça, entretelada, formando com a lapela um ângulo reto de partes iguais;
6. mangas compridas, com punho do mesmo tecido, tendo 100 mm de altura do punho na frente e 150 mm atrás, pespontado a 5 mm da borda superior; e
7. ombreiras e portinholas fechadas por botões de metal dourado, sem furo, do tipo Cruzeiro do Sul, formato achatado, com 15 mm de diâmetro.

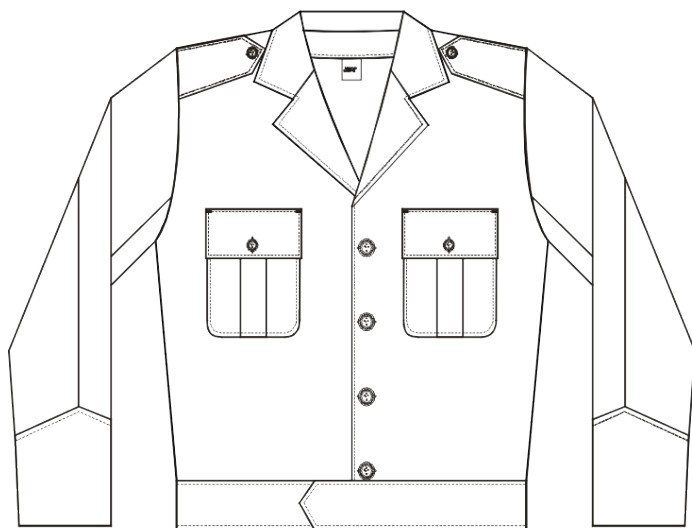
b) para o segmento masculino - cabo, taifeiro e soldado - a descrição é idêntica à do blusão verde-oliva para oficial, subtenente e sargento, exceto quanto aos seguintes aspectos:

1. confeccionado em tecido tela poliéster/lã, na cor verde oliva, aberto na frente em toda a extensão, sendo que os quatro botões do tipo Cruzeiro do Sul são na cor preta;
2. gola, tipo colarinho duplo inteiriço, para ser usada aberta ou fechada;

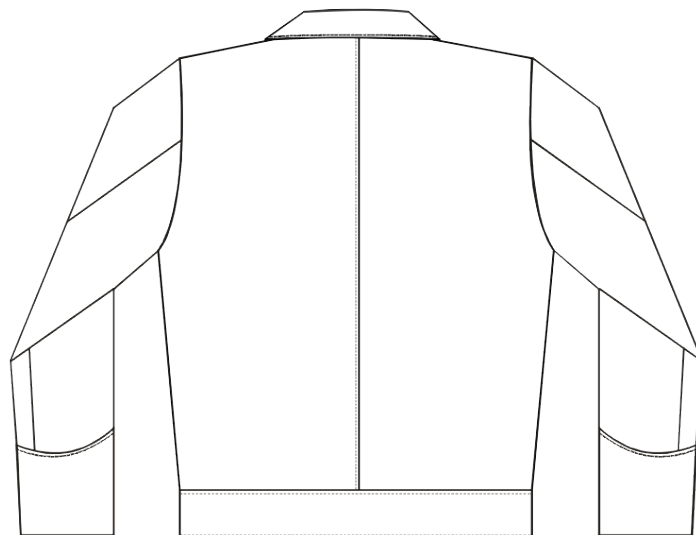
Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

3. quando aberta, o é na altura do botão grande superior; e
4. quando fechada, o é por um botão de matéria plástica de 14 mm, cor verde-oliva, sob a lapela direita, e uma alça, do mesmo tecido do blusão, sob a lapela esquerda.



FRENTE



COSTAS

XV - blusão verde-oliva feminino

a) confeccionado em tecido sarja de poliéster/lã, na cor verde oliva, aberto na frente em toda a extensão e com cinto de ajuste na extremidade inferior, sendo o fechamento realizado por meio de cinco botões grandes, sendo quatro visíveis, de metal dourado, sem furo, tipo Cruzeiro do Sul, formato achatado, com 22 mm de diâmetro;

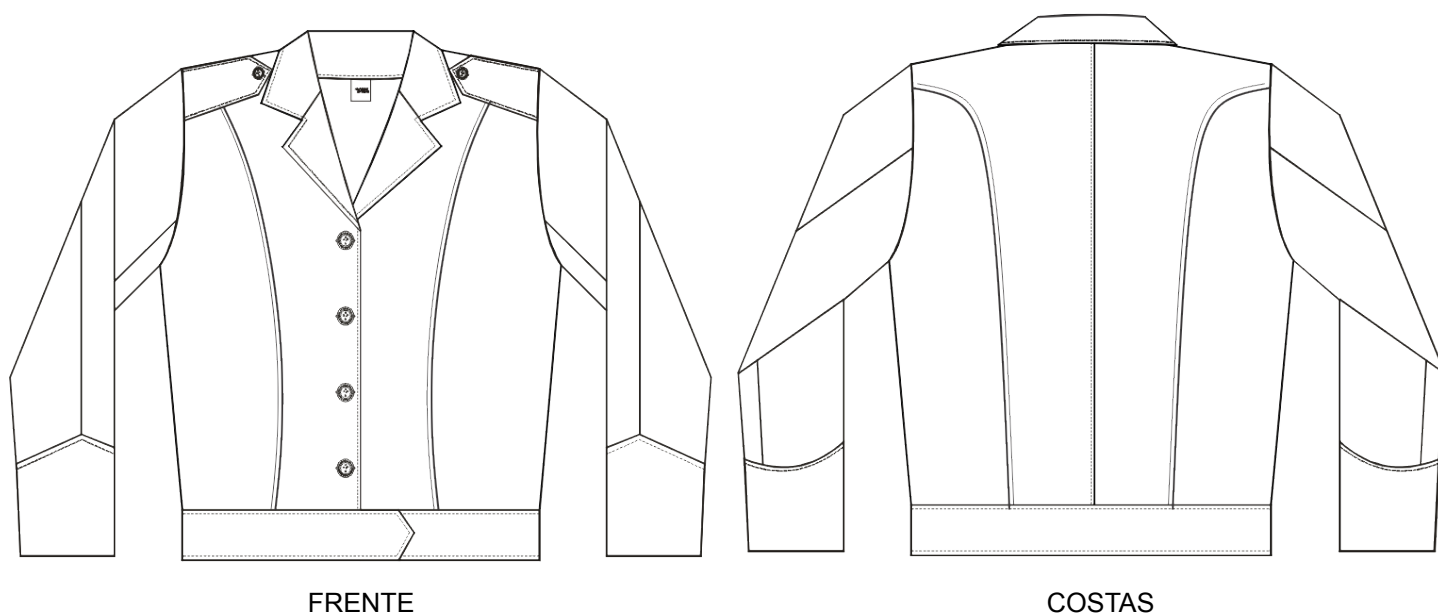
b) cinto confeccionado de tecido duplo, com aplicação de entretela termocolante, com 60 mm de largura, pespontado a 5 mm das bordas, tendo a extremidade esquerda em forma de lança, com um gancho metálico macho posicionado a 30 mm do bico. Distanto 55 mm do gancho metálico, é aplicado, ainda, um botão comum de poliéster, de 14 mm de diâmetro, com 4 (quatro) furos, na cor verde-oliva;

c) gola e lapelas com 30 mm de bico e espelho da lapela com 100 mm;

d) mangas compridas com punho de 100 mm de largura;

e) dois recortes frontais saindo da costura dos ombros até o cós, e dois recortes traseiros saindo da cava das mangas até o cós; e

f) ombreiras e portinholas fechadas por botões de metal dourado, sem furo, do tipo Cruzeiro do Sul, formato achatado, com 15 mm de diâmetro.



Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XVI - boina

a) confeccionada em malha de lã na cor correspondente à característica da tropa, de forma circular, com diâmetro variável, com forro em tecido poliéster/algodão na cor preta e debruada com vaqueta cromada preta de 14 mm de largura, em cujo interior corre um cadarço preto para ajuste da boina;

b) o lado esquerdo possui dois botões de pressão no sentido transversal, e entre eles um ilhós para circulação do ar;

c) o lado direito, internamente, possui um reforço de couro em forma de semicírculo, destinado a receber, externamente, o distintivo Símbolo do Exército;

d) pode ser apresentada nas seguintes cores:

1. bordô: para militares possuidores do Curso Básico Pára-quedista servindo nas OM da Brigada de Infantaria Pára-quedista e no Comando de Operações Especiais;

2. garança: Colégios Militares;

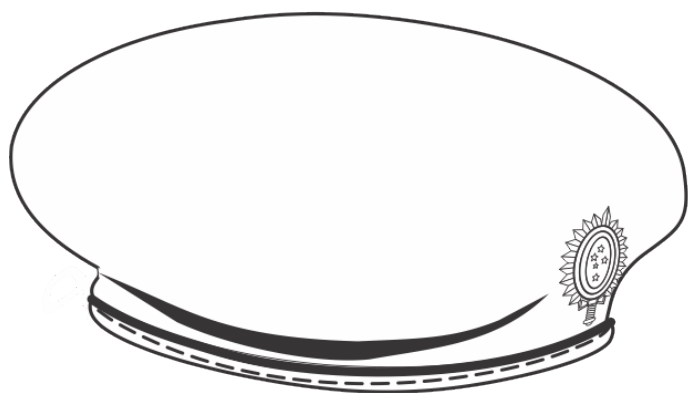
3. preta: OM Blindada ou Mecanizada;

4. camuflada: OM da Amazônia;

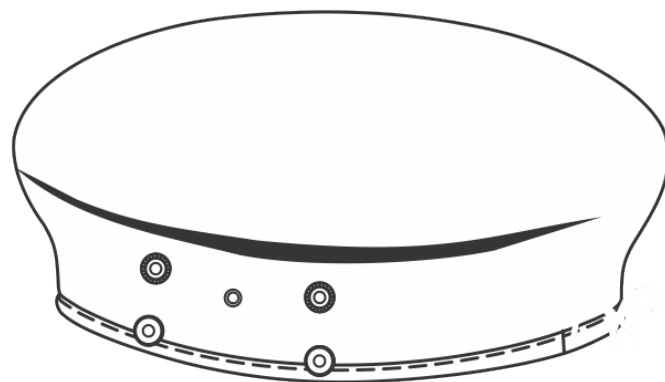
5. azul-ferrete: alunos das escolas de formação (AMAN, IME, EsPCEEx, CPOR/NPOR e do CFS de carreira);

6. azul-ultramar: militares servindo nas OM de Aviação do Exército; e

7. verde-oliva: demais OM.



VISTA LATERAL DIREITA



VISTA LATERAL ESQUERDA

ve) em todas as boinas, o distintivo a ser usado é o Símbolo do Exército, com exceção da boina dos alunos dos Colégios Militares; e

f) o cadarço preto para ajuste da boina deve ser atado em laço externo simples, com o nó coincidindo com o centro da parte de trás da cabeça do usuário.

XVII - bolsa preta feminina

a) confeccionada em couro, com tampa nas dimensões da bolsa;

b) duas divisões internas e compartimento embutido com fecho eclair;

c) a tampa é fechada por meio de dois botões de pressão com pinos metálicos, possuindo duas costuras paralelas na sua periferia;

d) a alça a tiracolo é perfurada para permitir o ajuste por meio de fivela e ligada à bolsa por meio de duas argolas de metal dourado; e

e) a bolsa e a tampa têm as dimensões de 180 mm de altura e 240 mm de largura e a alça a tiracolo tem o comprimento máximo de 980 mm e 15 mm de largura.



Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XVIII - bota de borracha branca

- a) confeccionada em borracha vulcanizada, na cor branca, com solado e cabedal formando uma única peça;
- b) o cabedal deve apresentar, em alto-relevo, camadas de borracha sobrepostas, com a finalidade de reforçar-lo;
- c) deve possuir um friso, de 7 mm de largura, em alto-relevo, formando um colarinho, situado em toda borda superior do cano;
- d) ressalto, situado no centro de cada lateral do cano, serve como apoio para o usuário segurar ao calçar a bota; e
- e) solado da bota com formato antiderrapante.



XIX - bota de borracha preta

- a) confeccionada em borracha vulcanizada, na cor preta, com solado e cabedal formando uma única peça;
- b) o cabedal deve apresentar, em alto-relevo, camadas de borracha sobrepostas, com a finalidade de reforça-lo;
- c) deve possuir um friso, de 7 mm de largura, em alto-relevo, formando um colarinho, situado em toda borda superior do cano;
- d) ressalto, situado no centro de cada lateral do cano, serve como apoio para o usuário segurar ao calçar a bota; e
- e) solado da bota com formato antiderrapante.

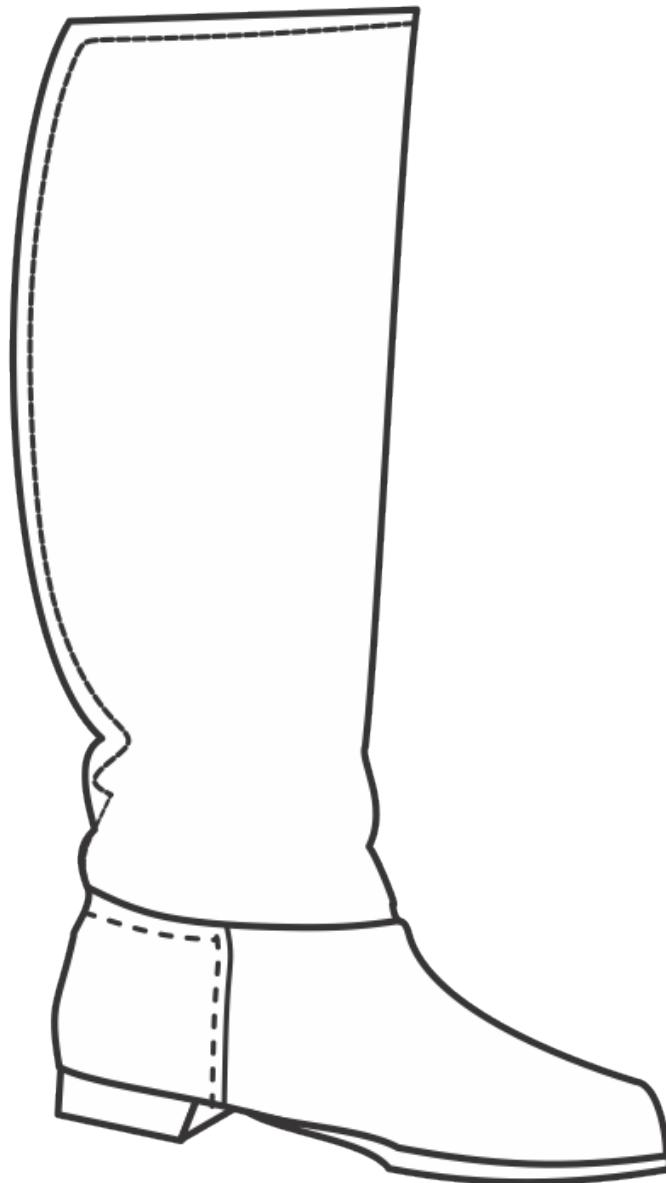


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

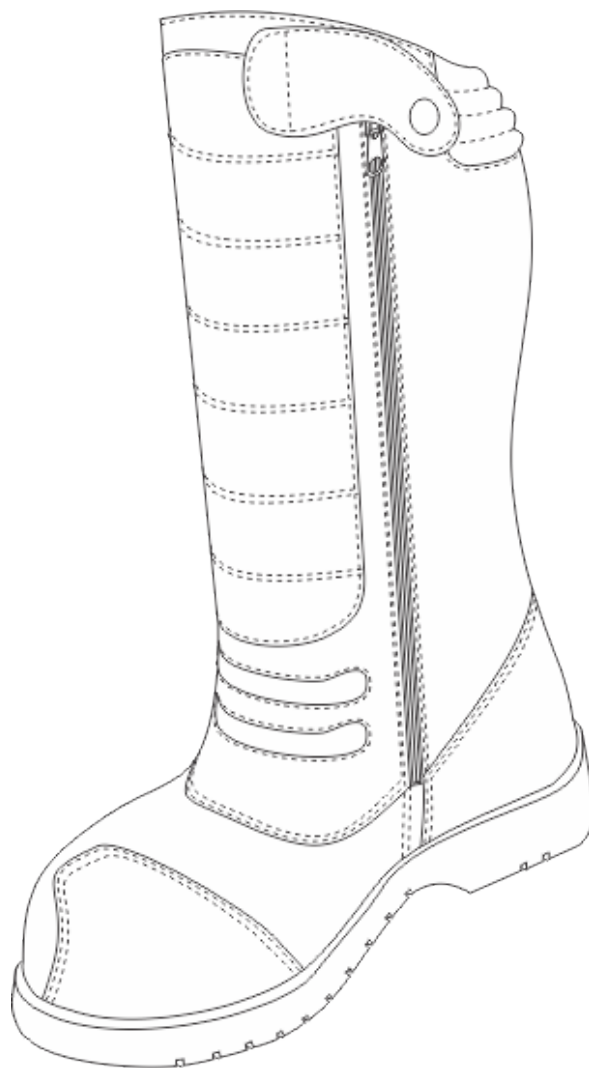
XX - bota de couro preta

- a) confeccionada em vaqueta cromada, com forma anatômica, composta na parte superior de: cano, gáspea e contraforte;
- b) composta na parte inferior de: solado de couro, salto de borracha com base de couro, vira de couro, palmilha de montagem, alma de aço, calcanheira e material de enchimento (enfuste);
- c) tem reforços do mesmo couro, que são abertos à altura do peito do pé, com pestana e atacadores de elástico roliço; e
- d) solado de couro e salto de borracha.



XXI - bota preta de motociclista

- a) modelo próprio para motociclista, confeccionada em vaqueta cromada e de forma anatômica;
- b) constituída de: cano com reforço frontal tipo caneleira, fole lateral, gáspea com reforço lateral, contraforte e solado de borracha antiderrapante;
- c) a parte frontal possui dois cortes na região da união do cano com a gáspea, com 25 mm de altura e 110 mm de largura, fechados por pelica fina maleável, na cor preta, para permitir maior flexibilidade de movimentação do pé;
- d) a gáspea, na parte frontal interna do pé, possui um reforço de couro para evitar o desgaste do bico da bota;
- e) o cano possui, na parte superior traseira, uma faixa elástica de 45 mm de altura, forrada em pelica fina, com 4 (quatro) costuras horizontais;
- f) o cano se alonga até 120 mm abaixo do joelho, com a frente mais alta que a traseira, sendo forrado em espuma de poliuretano na parte frontal interna;
- g) o cano possui um fole na lateral externa confeccionado em pelica fina, na cor preta, com fechamento por meio de fecho eclair, que se estende até a parte superior da gáspea;
- h) na extremidade superior do cano, o fechamento do fole é completado por uma lingueta de couro com um botão de pressão; e
- i) o solado e o salto da bota são confeccionados em borracha sintética, formando uma peça única, com desenho antiderrapante.



Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XXII - botina de lona camuflada

- a) cabedal confeccionado em tecido de poliamida de média tenacidade, com padronagem camuflada, possuindo forro integrado com tecido de malha tridimensional de poliéster;
- b) solado vulcanizado e blaqueado, de forma que a costura fique dentro da sola, confeccionado em borracha SBR, contendo travas antiderrapantes;
- c) apresenta 12 (doze) ilhoses, de acabamento marrom oxidado, fixados ao espelho do cano, metade de cada lado, destinados a receber o cadarço de fechamento; e
- d) cadarço na cor verde escuro.



XXIII - braçal branco ou preto

a) confeccionado em couro ou tecido sintético semelhante ao couro, com as dimensões indicadas na figura, em cores variáveis e com letras, símbolos ou legendas adequadas a cada caso;

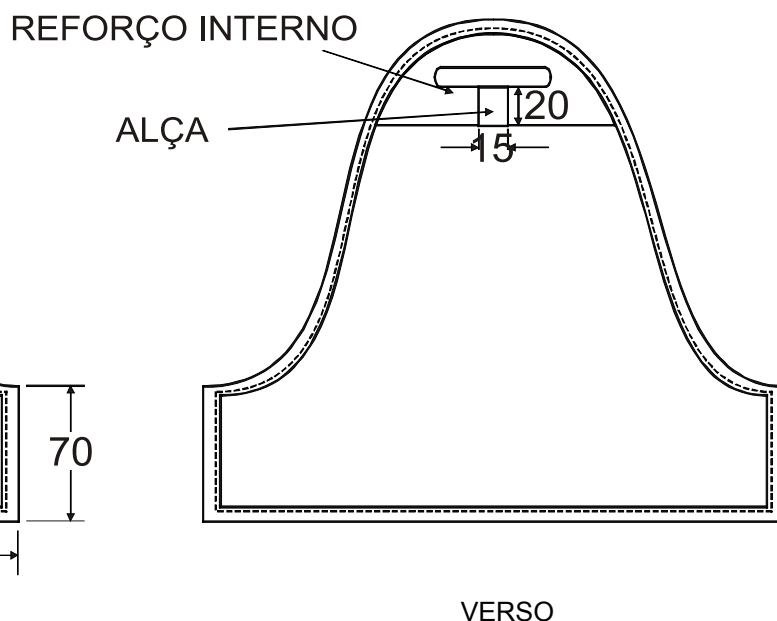
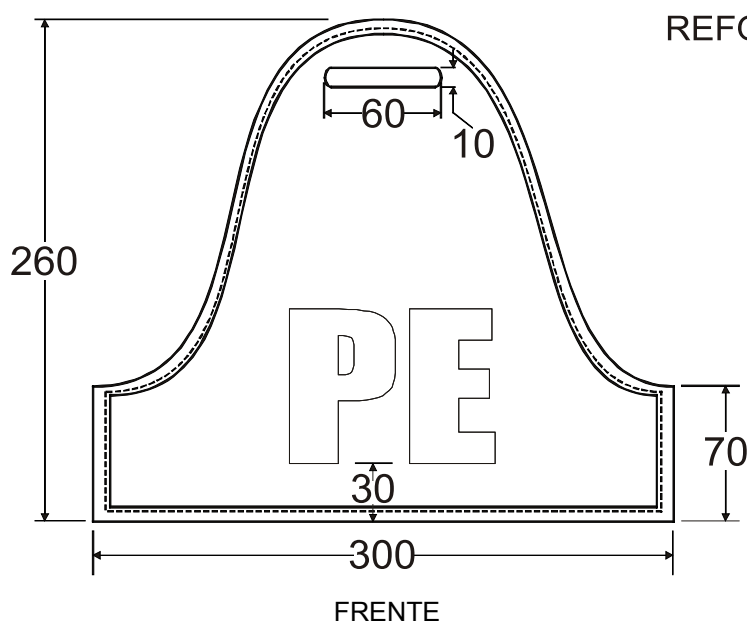
b) a parte superior possui um entalhe para permitir sua fixação na platina ou ombreira e um gancho metálico acima do entalhe, para permitir a sua fixação nos uniformes sem platina e ombreira;

c) sua posse obedece às seguintes prescrições:

1. obrigatória nas OM de Guarda e de Polícia do Exército, sendo que as letras devem possuir dimensões de 80 mm de altura; e
2. facultativa nas demais organizações militares para identificação em situações de serviço.

d) usado à direita com os 3º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º uniformes em atividades de guarda e policiamento, solenidades, arbitragens, formaturas, serviços interno ou externo, em campanha e outras atividades em que a autoridade competente julgar necessário.

e) é facultativa a impressão do distintivo da OM, em tamanho proporcional, a ser posicionada no espaço compreendido entre o orifício horizontal para a passagem da ombreira e as inscrições da designação da OM ou do distintivo de saúde e de outras abreviaturas contidas no braçal.

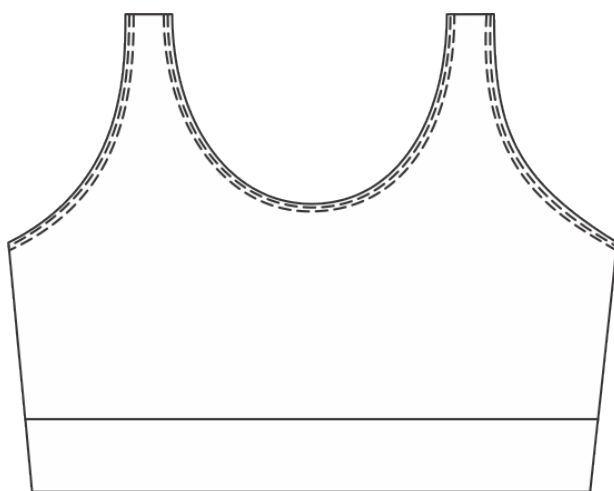


Capítulo III

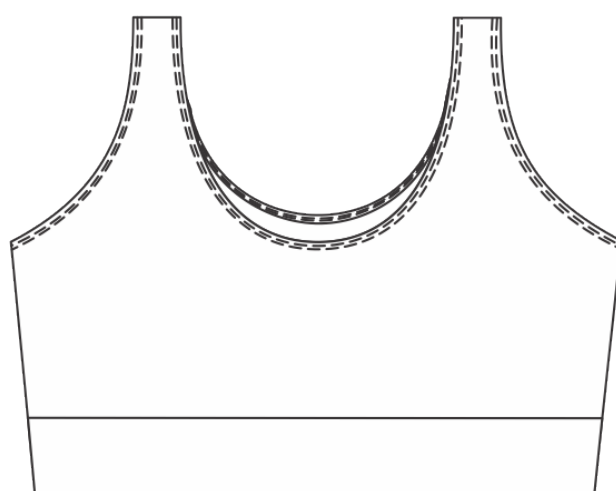
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XXIV - bustiê preto para treinamento físico

- a) confeccionado em tecido de malha elástica, na cor preta, sem mangas;
- b) decote em “U” na frente e estilo “nadadora” nas costas;
- c) pala dupla de 35 mm de largura com elástico embutido abaixo do busto em toda parte inferior da peça, apresentando forro interno, na cor bege, na parte da frente; e
- d) aplicação de elástico de 7 mm nas cavas e decotes, com pesponto de máquina com duas agulhas (goleira), com costuras laterais em acabamento overloque.



FRENTE



COSTAS

XXV - cachecol branco

- a) confeccionado em malha de lã trançada, tipo tricô, medindo 1.400 mm de comprimento e 240 mm de largura, tendo nas extremidades um desfiamento de 50 mm;
- b) posse: facultativa para oficial, subtenente e sargento; e
- c) uso: com o capote preto.



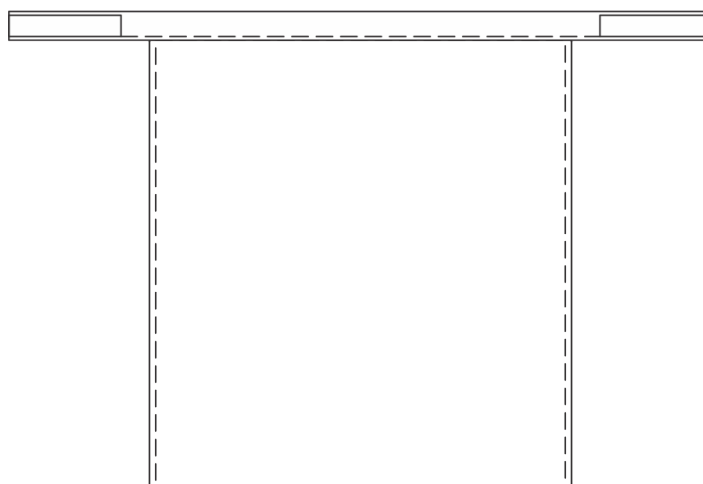
XXVI - cachecol de lã verde-oliva

- a) confeccionado em feltro de lã, tendo forma retangular, sem bainhas, comprimento de 1.400 mm, largura 240 mm e espessura de aproximadamente 1,6 mm;
- b) posse: obrigatória para oficial e praça nas regiões de clima frio e facultativa nas demais; e
- c) uso: nos 7º e 8º uniformes junto com a jaqueta verde-oliva e com os 9º uniformes.



XXVII - cachecol de parada

- a) confeccionado em tecido misto de poliéster/lã, na cor branca, azul-turquesa ou verde-oliva, no formato de um retângulo de 320 mm x 300 mm, com acabamento em overloque em toda a largura e comprimento;
- b) em um dos lados menores será aplicada uma tira dobrada, do mesmo tecido, com 20 mm de largura, tendo por dentro outra tira de tecido mais encorpado (brim), fixando o cachecol no interior desta tira, ultrapassando 100 mm de cada lado; e
- c) em uma das extremidades da tira será aplicado fecho de contato macho e na outra fecho de contato fêmea, ambos com 80 mm de comprimento e 15 mm de largura, ambos da mesma cor do tecido.



Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XXVIII - cachecol de voo

- confeccionado em seda, na cor verde-oliva, com 1.400 mm de comprimento por 240 mm de largura, com acabamento em overloque.

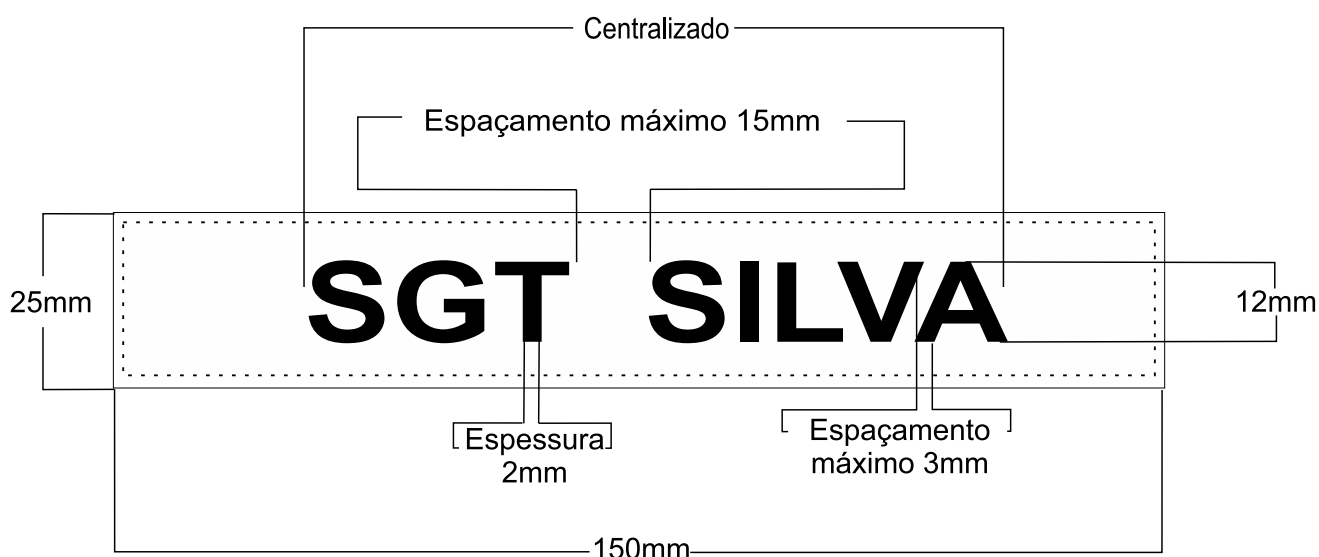


XXIX - cadarço de identificação

a) para os uniformes operacionais: confeccionado em tecido, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.



b) para os uniformes de Saúde e de atividades correlatas: confeccionado em tecido, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor branca. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.



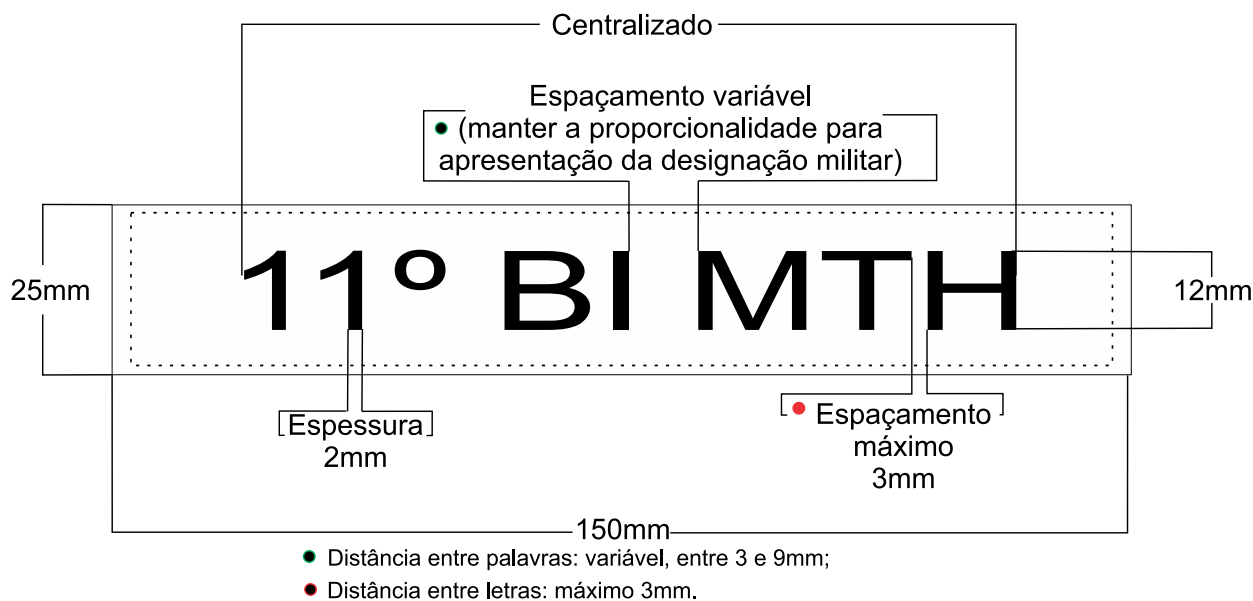
XXX - cadarço de identificação para designação militar da OM

a) descrição:

- confeccionado em tecido, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor branca ou verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9 mm. Deverá ser observada, ainda, a distância máxima de 3 mm, entre as letras de uma mesma abreviatura ou palavra. Todo conjunto deverá ser grafado centralizadamente.

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS



b) uso:

1. o Comandante do Exército usará, no país e no exterior, o cadarço de identificação de OM, tendo inscrita a palavra “EXÉRCITO”;

2. para militares, no desempenho de missões programadas, transitórias ou eventuais, no exterior, o cadarço de identificação de OM deverá ter inscrita a palavra “EXÉRCITO”;

EXÉRCITO

3. o militar que passar à disposição, for designado ou nomeado para ocupar cargo militar ou exercer função considerada de natureza militar, no Brasil, em outra Força Armada ou órgão estranho ao Exército, usará o cadarço de identificação do órgão em que exercer sua função ou cargo, desde que previsto em regulamento competente e observada a correspondência entre os uniformes; e

P R

V P R

M D

S T M

E S G

H F A

IMBEL

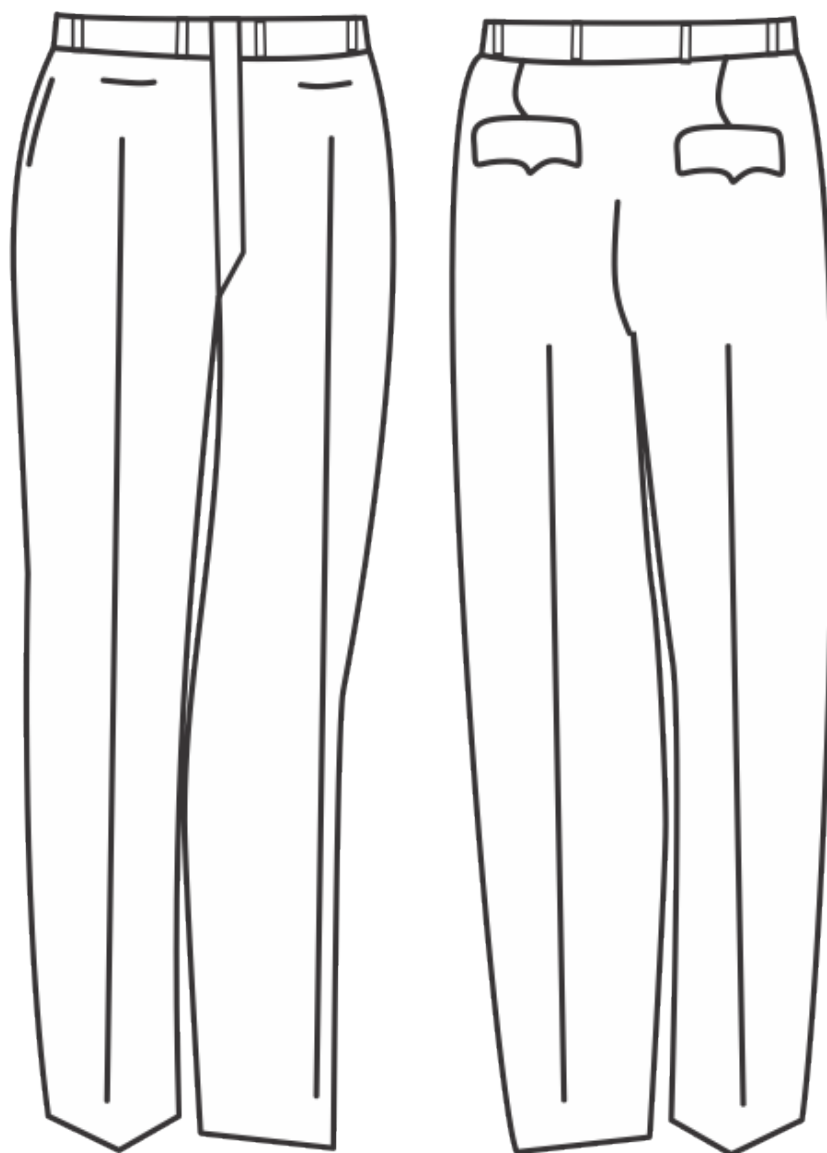
4. o militar que passar à disposição, for designado ou nomeado para ocupar cargo militar ou exercer função considerada de natureza militar, no Brasil, em outra Força Armada ou órgão estranho ao Exército, e que não tenha distintivo de organização militar, utilizará o cadarço de identificação da OM do Exército à qual esteja adido.

XXXI- calça branca

a) confeccionada em poliéster/algodão, de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, bainha simples, com seis bolsos embutidos, sendo dois laterais, dois pequenos na frente e dois traseiros com pestanas de 30 mm de altura nas extremidades e 45 mm na parte do centro;

b) no cós, oito passadores simples, do mesmo tecido, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto; e

c) braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós.



FRENTE

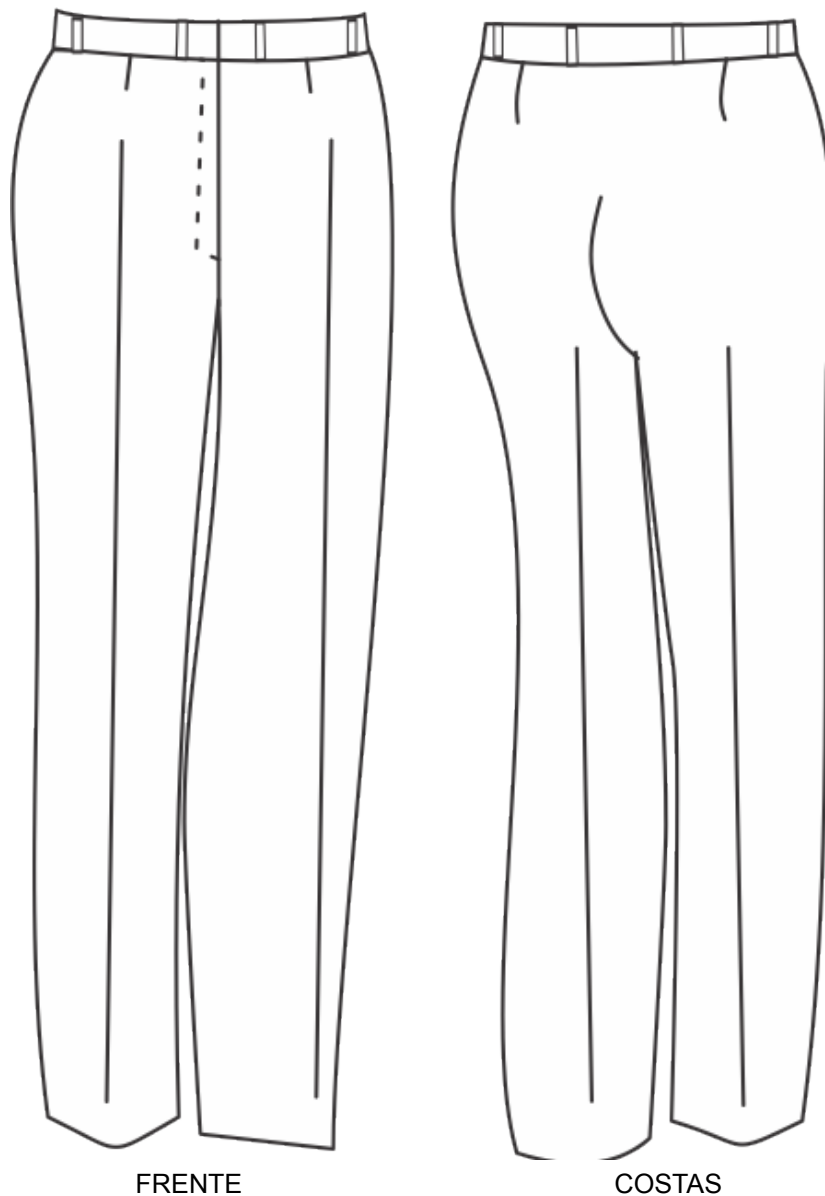
COSTAS

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

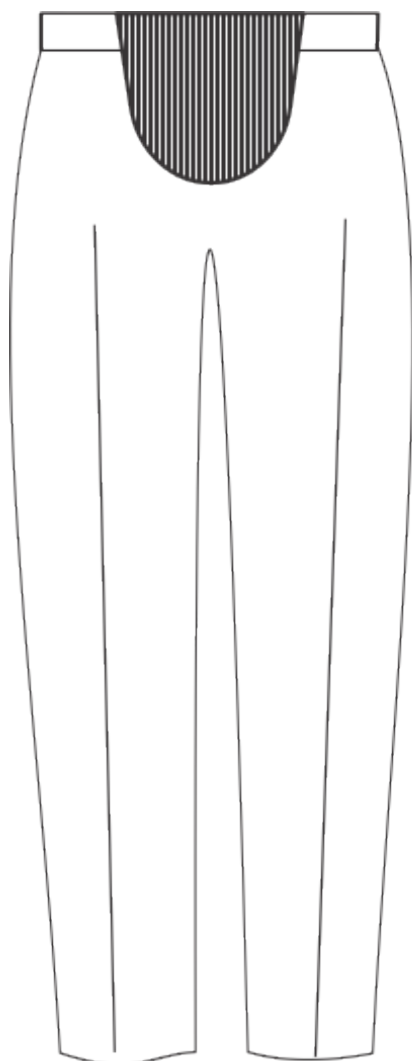
XXXII - calça branca feminina

- a) confeccionada em poliéster-algodão;
- b) cóis postiço, com 40 mm de largura, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis;
- c) oito passadores com 50 mm de comprimento por 10 mm de largura; e
- d) vista embutida com fecho eclair, duas pences frontais e duas traseiras saindo do cóis.

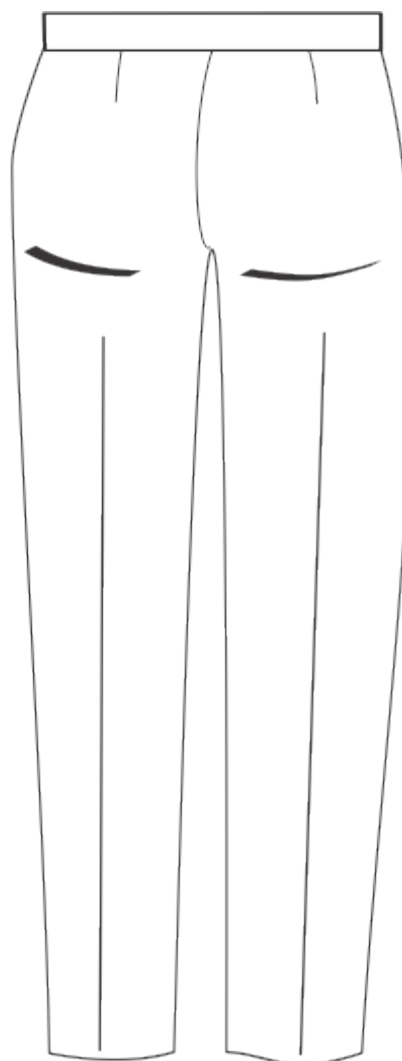


XXXIII - calça branca para gestante

- a) confeccionada em sarja de poliéster-lã na cor branca;
- b) cós postiço com 40 mm de largura;
- c) duas pences traseiras, saindo do cós; e
- d) suporte frontal feito em tecido elástico.



FRENTE



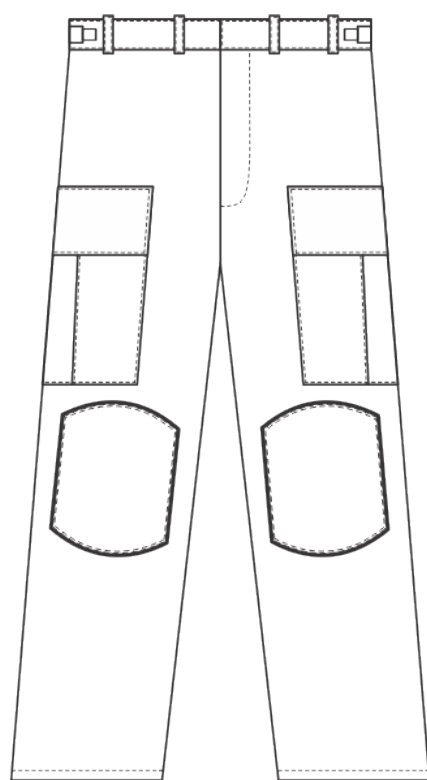
COSTAS

Capítulo III

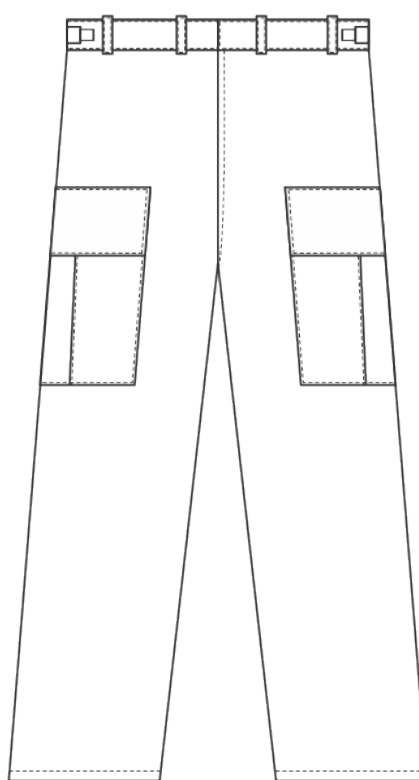
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XXXIV - calça camuflada

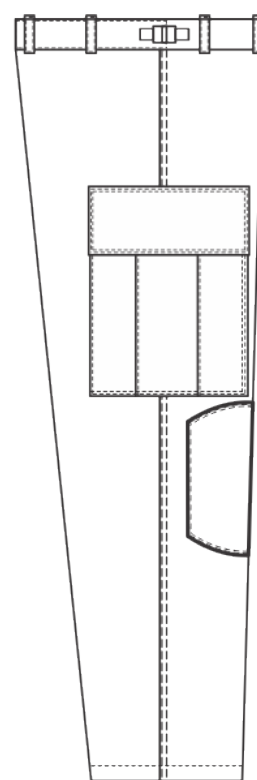
- a) confeccionada em tecido de brim, poliéster/algodão, de padronagem camuflada;
- b) reta, folgada até abaixo do joelho, bainha simples, acabada com uma dobra de 10 mm de largura;
- c) dois bolsos laterais, um em cada perna, de 230 mm de largura e 260 mm de altura, com uma prega de 40 mm de largura no centro, dois botões de 17 mm posicionados a 40 mm das laterais e a 30 mm da borda superior, e a parte inferior e a lateral do bolso voltada para o dianteiro sendo chapadas e a lateral voltada para o traseiro sendo do tipo fole;
- d) portinhola para fechamento do bolso lateral, com 234 mm de largura e 90 mm de altura, possuindo dois caseados para abotoamento dos botões do bolso;
- e) cós duplo com oito passadores distribuídos de forma equidistantes;
- f) reforço no joelho, do mesmo tecido da calça, preso às costuras internas e externas da calça; e
- g) aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de plástico da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós.



FRENTE



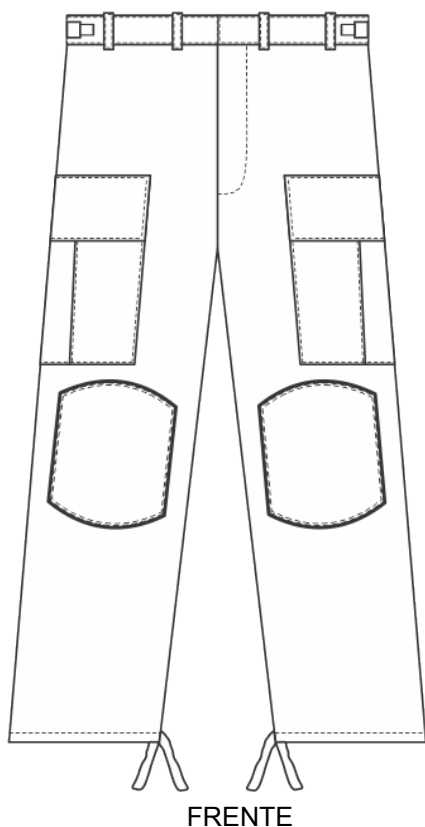
COSTAS



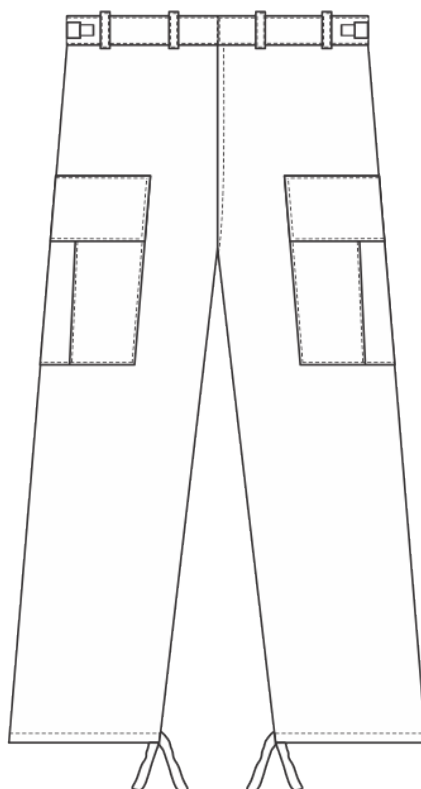
LATERAL

XXXV - calça camuflada com abertura longitudinal

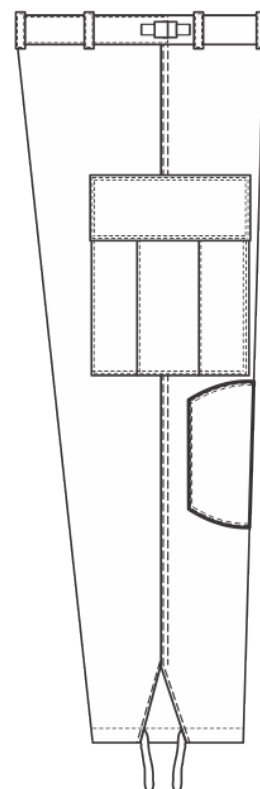
- a) confeccionada em tecido de brim, poliéster/algodão, de padronagem camuflada;
- b) reta, folgada até abaixo do joelho, bainha simples, acabada com uma dobra de 10 mm de largura;
- c) dois bolsos laterais, um em cada perna, de 230 mm de largura e 260 mm de altura, com uma prega de 40 mm de largura no centro, dois botões de 17 mm posicionados a 40 mm das laterais e a 30 mm da borda superior, e a parte inferior e a lateral do bolso voltada para o dianteiro sendo chapadas e a lateral voltada para o traseiro sendo do tipo fole;
- d) portinhola para fechamento do bolso lateral, com 234 mm de largura e 90 mm de altura, possuindo dois caseados para abotoamento dos botões do bolso;
- e) cóis duplo com oito passadores distribuídos de forma equidistante;
- f) reforço no joelho, do mesmo tecido da calça, preso às costuras internas e externas da calça;
- g) aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de plástico da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal, na parte interna do cóis, e um cadarço interno para ajuste da cintura; e
- h) acabamento na extremidade inferior da perna no mesmo tecido da calça e abertura longitudinal no entrepernas.



FRENTE



COSTAS



LATERAL

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XXXVI - calça cáqui com reforço de couro

a) confeccionada em brim, corte folgado, com dois bolsos chapados na frente, a 20 mm da base do cóis, com os cantos inferiores chanfrados, fechados por uma pestana de 70 mm de altura com dois botões de 17 mm em cada canto;

b) aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis;

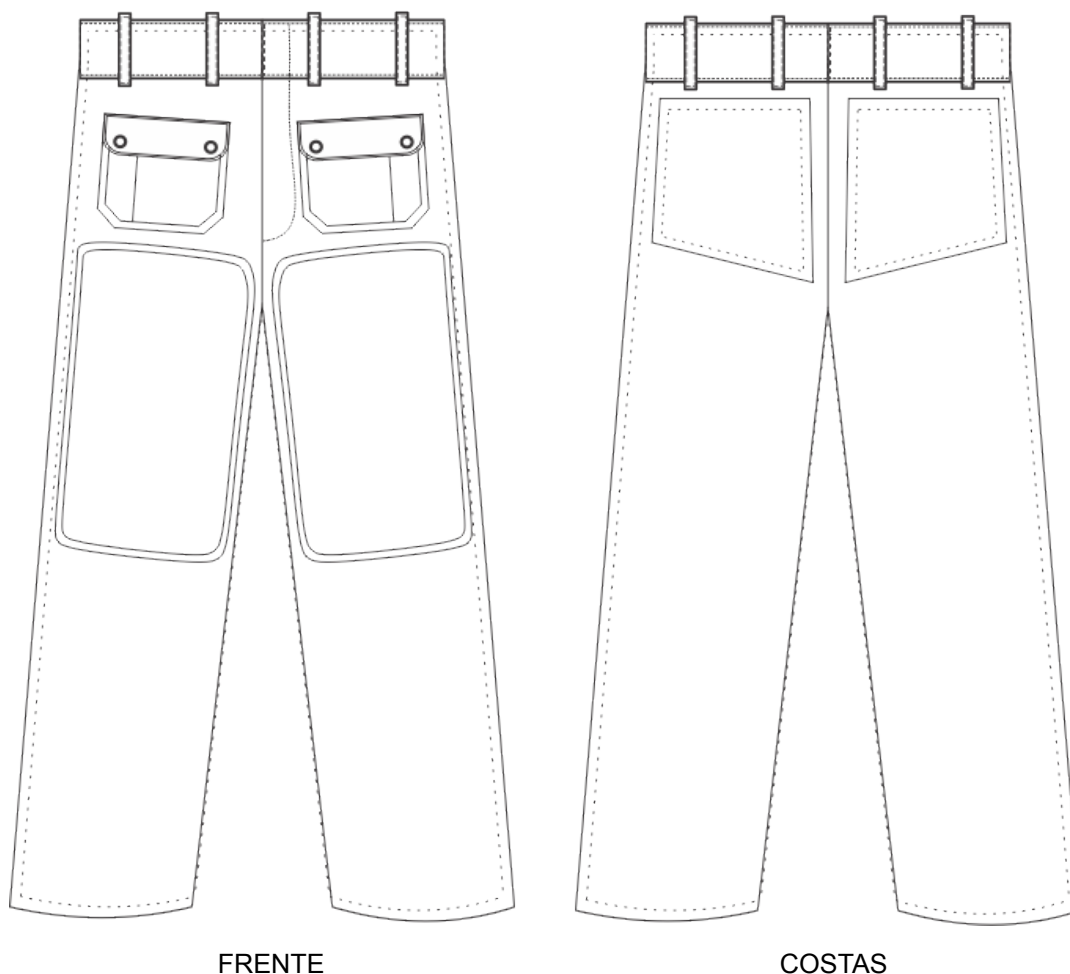
c) bainha simples com 20 mm de largura;

d) cóis de 90 mm de altura, forrado com o mesmo tecido, com oito passadores de 15 mm de largura, sendo quatro na frente e quatro atrás;

e) na frente, da base inferior dos bolsos até a parte do joelho, é aplicado um reforço de couro castanho claro, preso à calça, da costura ilharga ao fechamento do entrepernas;

f) o mesmo reforço é aplicado na parte de trás da calça, tendo por base a costura do cóis, indo até 80 mm abaixo do gancho; e

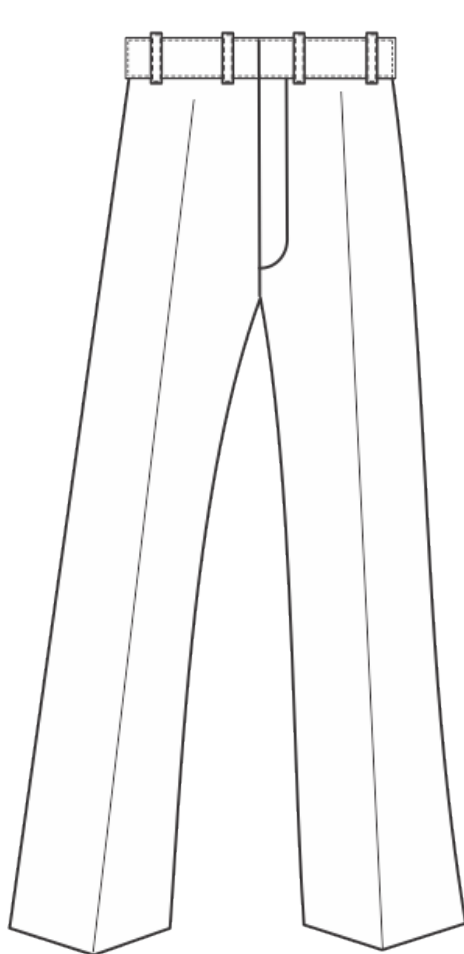
g) todas as costuras do reforço e do fechamento da calça são em overloque na parte interna.



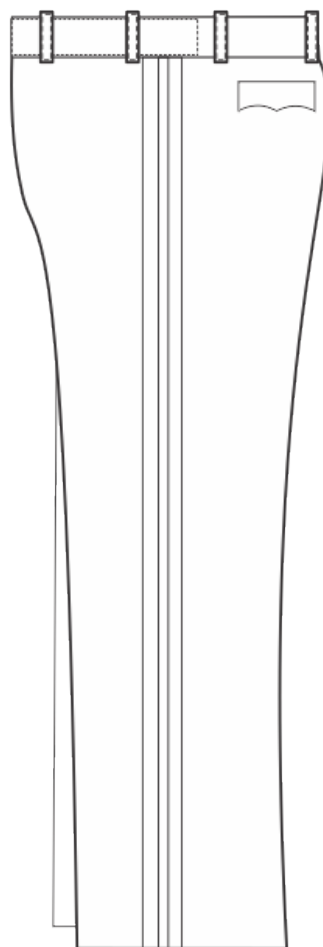
XXXVII - calça cinza-claro

a) confeccionada em tecido de sarja de poliéster-lã, de feitió idêntico ao da calça preta, com duas listras de 30 mm de largura (mesmo tecido da túnica cinza aberta) colocadas de um e outro lado de cada costura externa, separadas de 5 mm uma da outra; e

b) possui vinco vertical em toda a sua extensão.



FRENTE



LATERAL

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XXXVIII - calça cinza-claro feminina

a) confeccionada em sarja poliéster-lã, com duas listras de 30 mm de largura (mesmo tecido da túnica cinza-escuro feminina, entretanto possui tonalidade cinza-claro) colocadas de um e outro lado de cada costura externa, separadas de 5 mm uma da outra.

b) cós postiço com 40 mm de largura, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós;

c) oito passadores com 50 mm de comprimento por 10 mm de largura;

d) vista embutida com fecho eclair, duas pences frontais e duas traseiras saindo do cós; e

e) possui vinco vertical em toda a sua extensão.



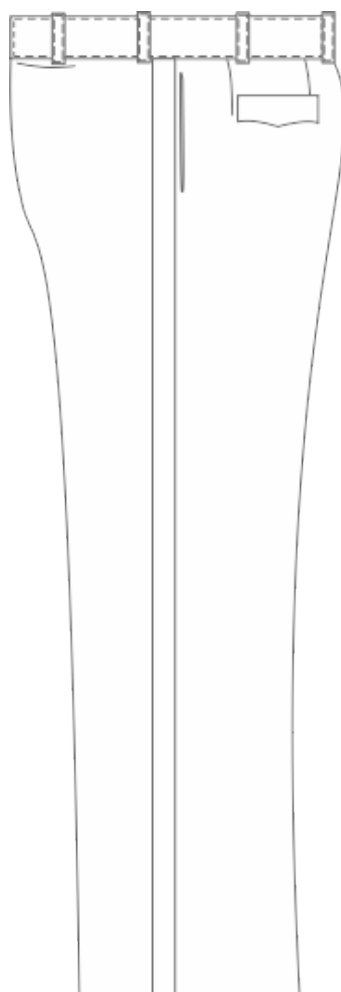
FRENTE



LATERAL

XXXIX - calça preta

- a) confeccionada em tecido tropical fosco, com a denominação comercial de “super tropical classic”;
- b) de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, bainha simples;
- c) seis bolsos embutidos, sendo dois laterais, dois na parte traseira, fechados por botão de 17 mm, na cor preta, e dois pequenos na frente, na linha inferior do cós (um de cada lado);
- d) no cós, oito passadores simples, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto;
- e) possui uma listra de 20 mm de largura, feita com fita gorgorão de seda preta, colocada de um e outro lado sobre cada costura externa; e
- f) aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós.



LATERAL

Capítulo III

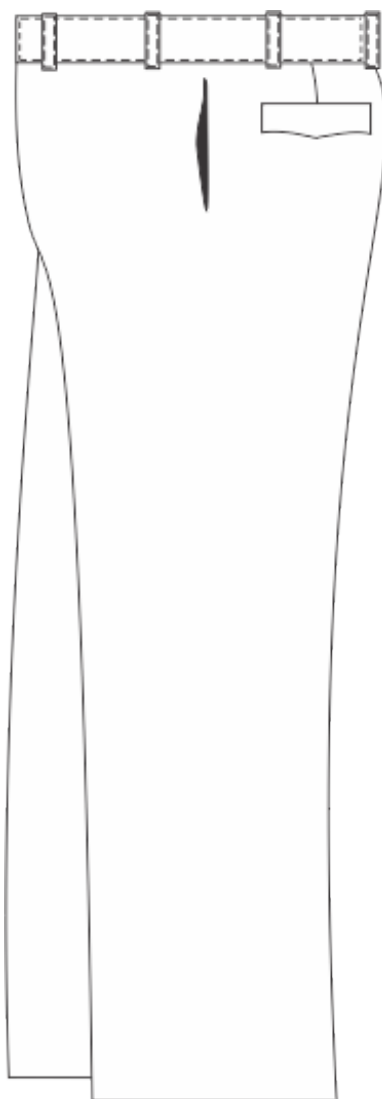
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XL - calça preta para taifeiro

a) confeccionada em tecido poliéster/algodão, na cor preta, de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, bainha simples, com seis bolsos embutidos, sendo dois laterais, dois pequenos na frente e dois traseiros com pestanas de 30 mm de altura nas extremidades e 45 mm na parte do centro;

b) no cóis, oito passadores simples, do mesmo tecido, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto; e

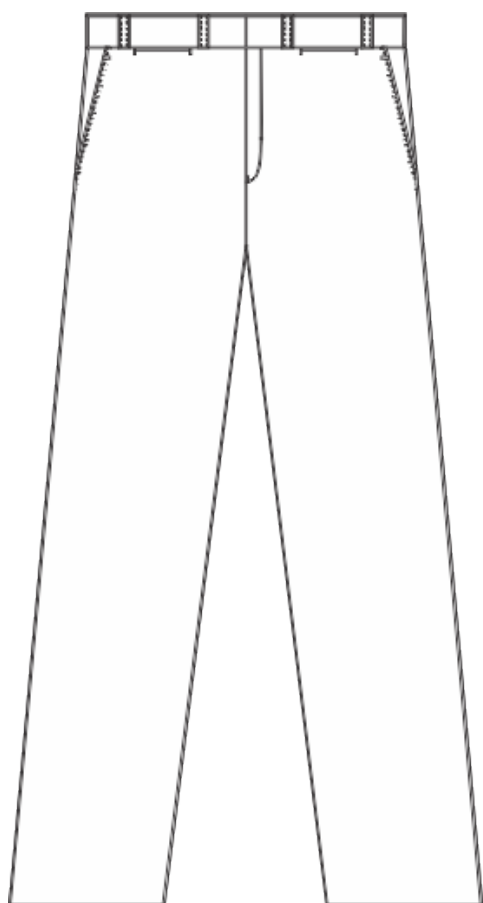
c) braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis.



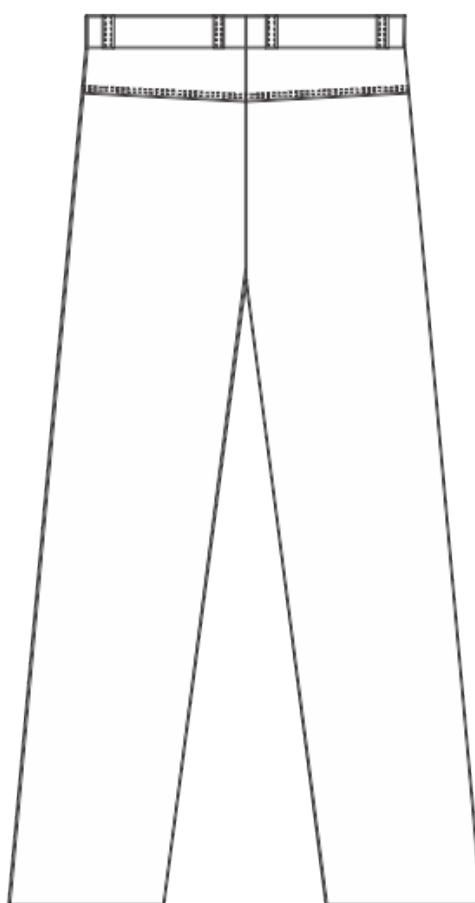
LATERAL

XLI - calça tipo safári

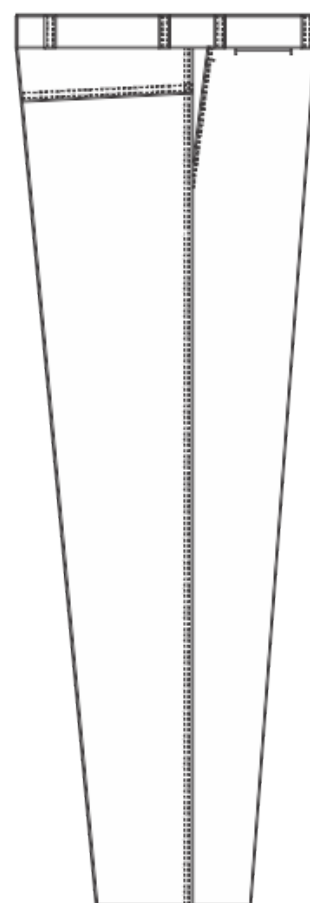
- a) confeccionada em tecido poliéster/algodão, na cor bege;
- b) de forma ligeiramente tronco-cônica, folgada, bainha simples, dois bolsos laterais e dois embutidos na frente na altura do cós;
- c) cós simples com oito passadores do mesmo tecido equidistantes;
- d) no traseiro, uma pala lisa de cerca de 70 mm no centro e 60 mm nos lados; e
- e) aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós.



FRENTE



COSTAS



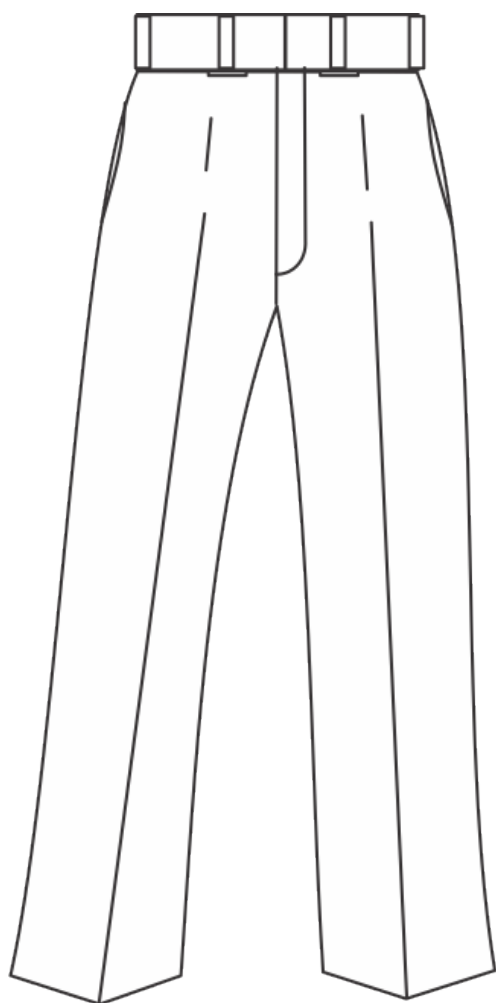
LATERAL

Capítulo III

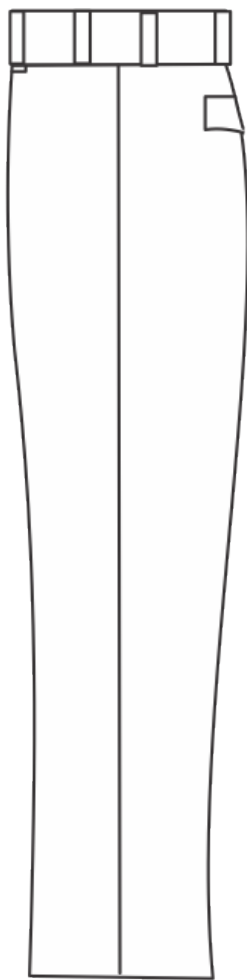
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XLII - calça verde-oliva

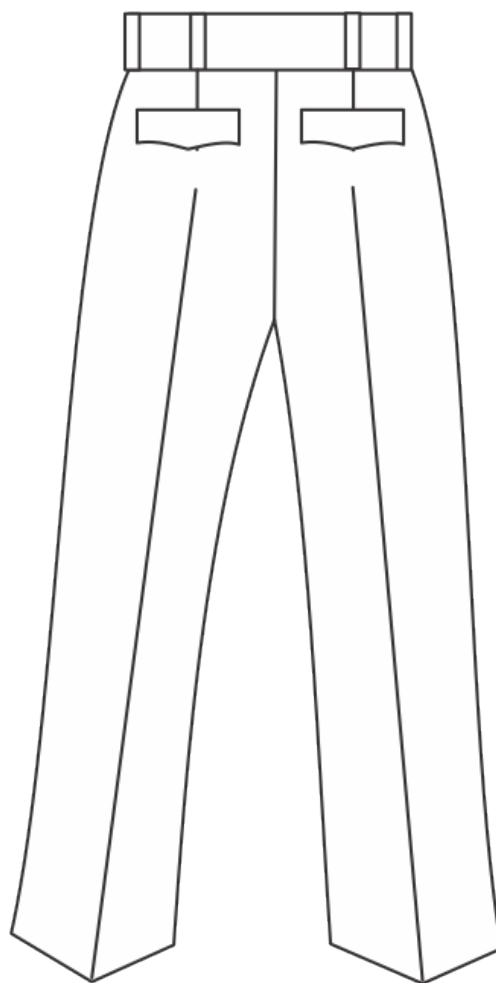
- a) confeccionada em tecido sarja poliéster/lã para oficiais, subtenentes e sargentos e tela para cabos e soldados;
- b) de forma ligeiramente tronco-cônica, bainha simples, com seis bolsos embutidos, sendo dois laterais, dois na parte traseira com portinhola e dois pequenos na frente, na linha inferior do cóis, um de cada lado;
- c) bolsos traseiros com portinholas de 40 mm de altura nas duas extremidades e 50 mm de altura no centro;
- d) no cóis, oito passadores simples, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto;
- e) aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis; e
- f) possui vinco vertical em toda a sua extensão.



FRENTE



LATERAL



COSTAS

XLIII - calça verde-oliva feminina

- a) confeccionada em sarja poliéster-lã;
- b) cós postiço com 40 mm de largura, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós;
- c) oito passadores com 50 mm de comprimento por 10 mm de largura;
- d) vista embutida com fecho eclair, duas pences frontais e duas traseiras saindo do cós; e
- e) possui vinco vertical em toda a sua extensão.

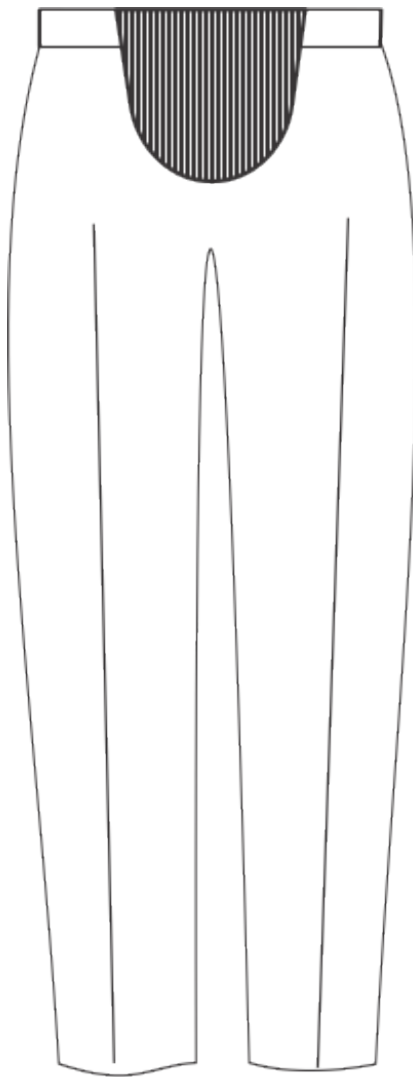


Capítulo III

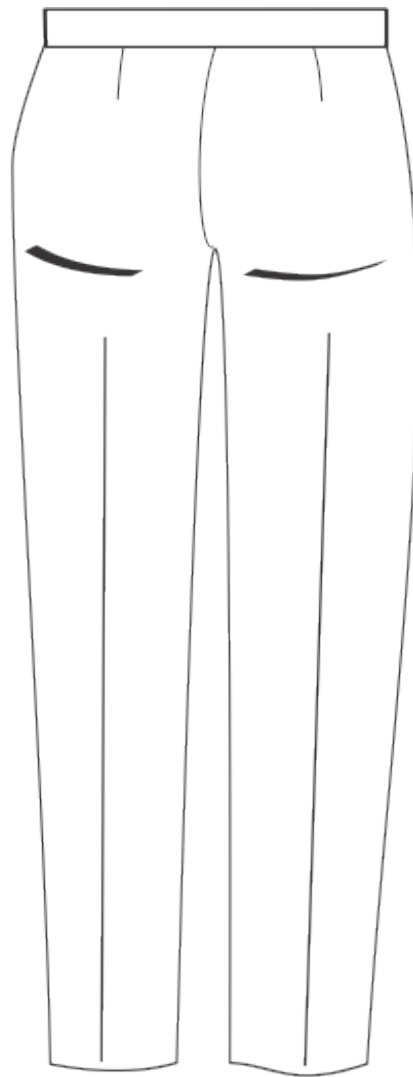
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XLIV - calça verde-oliva para gestante

- a) confeccionada em sarja de poliéster-lã na cor verde-oliva;
- b) cós postiço com 40 mm de largura;
- c) duas pences traseiras, saindo do cós;
- d) suporte frontal feito em tecido elástico; e
- e) possui vinco vertical em toda a sua extensão.



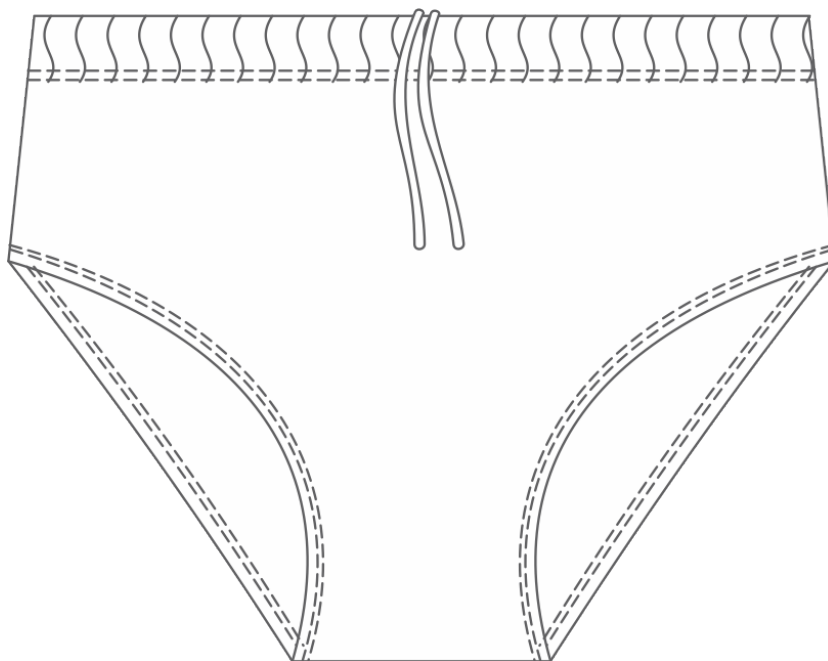
FRENTE



COSTAS

XLV - calção de banho preto

- confeccionado em tecido de malha elástica na cor preta, costurado em ponto de luva, com reforço interno e cadaço embutido no cós para ajuste à cintura.

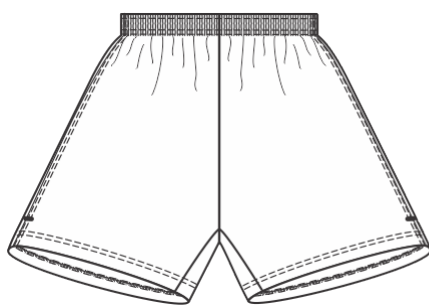


Capítulo III

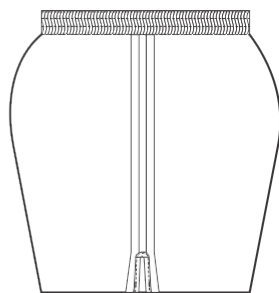
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XLVI - calção para treinamento físico

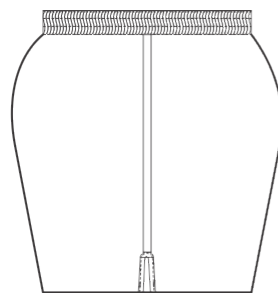
- a) confeccionado em tecido tela de poliamida, tipo tactel;
- b) cintura com elástico de 40 mm de largura, onde se encontra inserido internamente, em compartimento formado pelo rebatimento do elástico, um cadarço trançado tubular branco, com 6 mm de diâmetro;
- c) o comprimento das pernas é aproximadamente igual a 40% superior à altura do gancho;
- d) lateral da perna sem costuras e com abertura em “V”, com acabamento em debrum do mesmo tecido;
- e) bainha da perna com dobra interna de 17 mm de largura, em overloque e pespontada;
- f) o calção para oficial tem duas listras de cadarço na cor branca, de 10 mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das pernas e separadas de 5 mm uma da outra;
- g) o calção para subtenente e sargento é idêntico ao do oficial, somente com uma listra de cada lado;
- h) o calção para cabo, soldado e taifeiro é idêntico ao do oficial, porém sem listras;
- i) o calção para o segmento feminino não possui o forro de malha; e
- j) o calção para aluno é idêntico ao do oficial, porém somente com uma listra vermelha de cada lado.



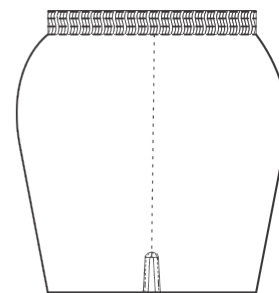
FRENTE



LATERAL - Of



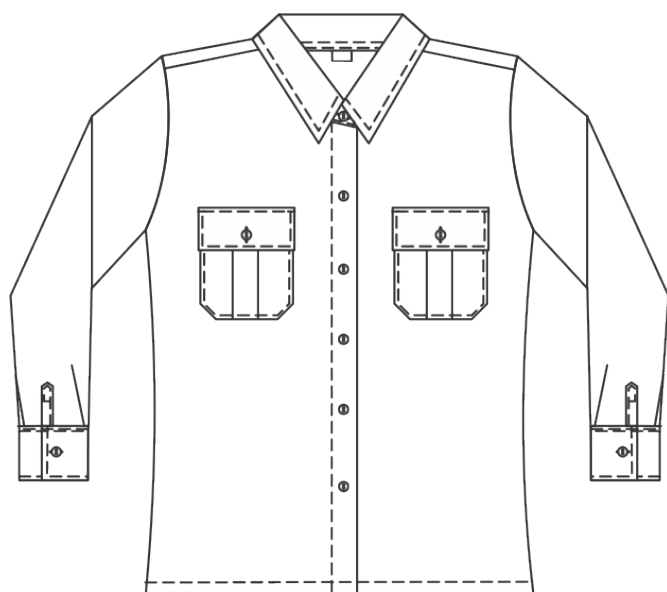
LATERAL - S Ten / Sgt



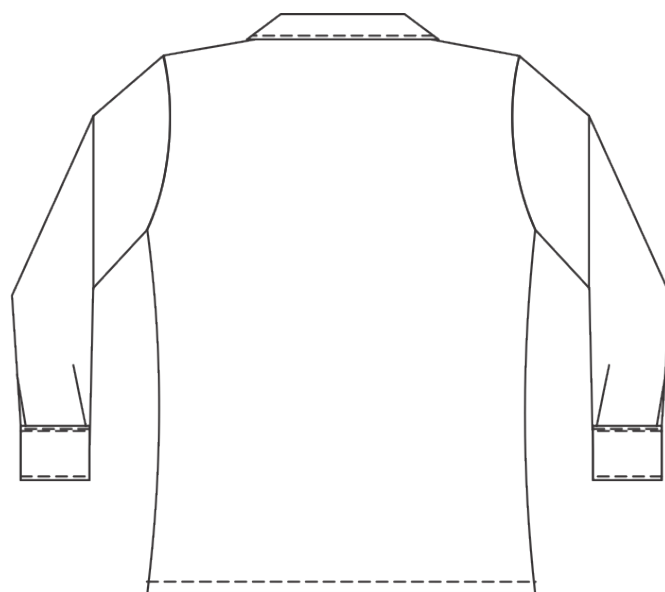
LATERAL - Cb / Sd

XLVII - camisa bege manga comprida

- a) confeccionada em tela de poliéster/algodão, possuindo mangas compridas, costas lisas, sem costura;
- b) punhos singelos com 60 mm de altura, fechados por botões iguais aos da camisa;
- c) aberta à frente, ao meio, em toda a extensão, possuindo uma carcela com 35 mm de largura abotoada por uma ordem de seis botões de matéria plástica, de 11 mm de diâmetro, cor bege, sendo o primeiro na altura da gola, o último na do quadril e os demais equidistantes;
- d) colarinho duplo comum;
- e) externamente, na parte superior da frente, dois bolsos aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados, tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistantes dos lados;
- f) os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical, e têm dimensões variando conforme o tamanho da camisa de 120-130 mm de largura e 130-140 mm de altura;
- g) as portinholas dos bolsos têm formato retangular e dimensões variando conforme o tamanho dos bolsos, possuindo internamente entretela de algodão, e sendo fechadas junto ao bolso por meio de um botão de plástico ao centro, de 11 mm de diâmetro;
- h) a plaqueta de identificação deverá ser colocada na pestana do bolso direito; e
- i) a insígnia metálica é colocada na gola do lado esquerdo e o distintivo metálico na gola do lado direito.



FRENTE



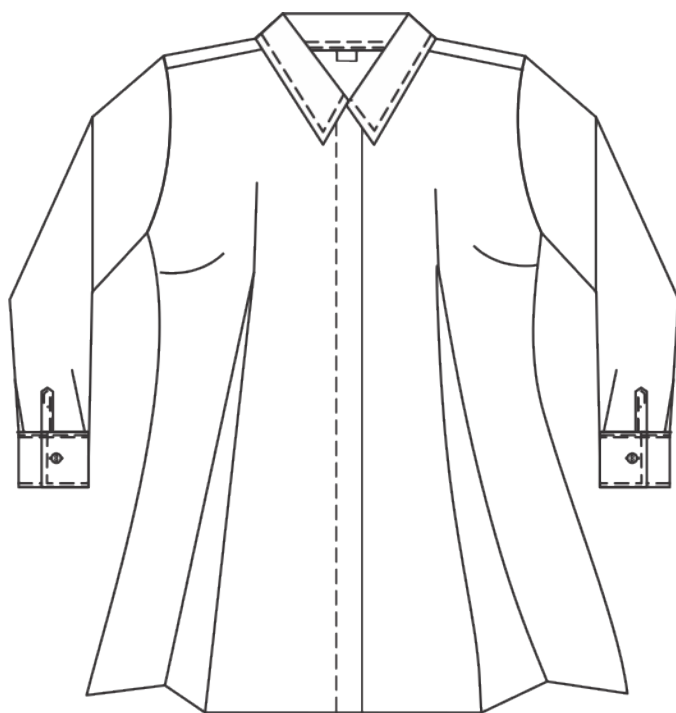
COSTAS

Capítulo III

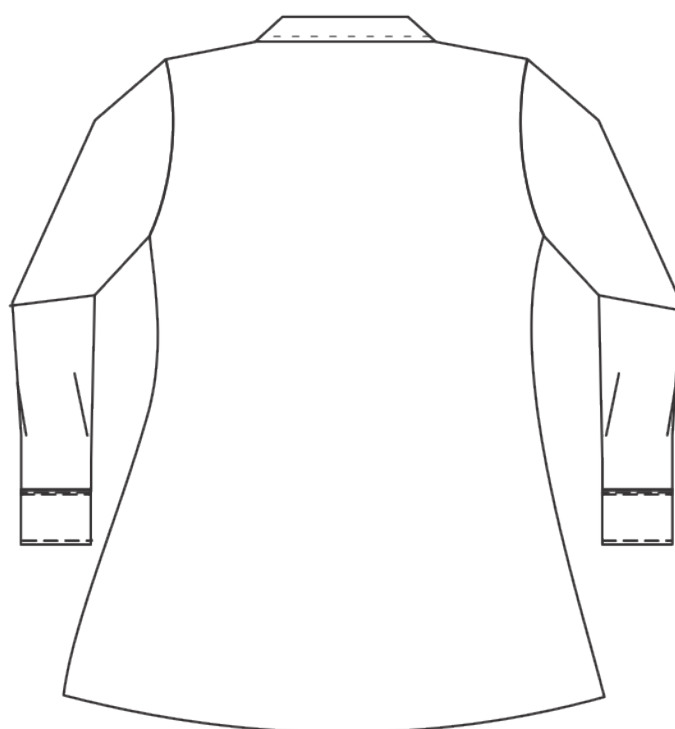
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XLVIII - camisa bege manga comprida de gestante

- a) confeccionada em poliéster-algodão, possui gola tipo social, pespontada, com 50 mm de bico com um botão e um caseado no sentido horizontal;
- b) mangas compridas com punhos de 60 mm de largura abotoáveis;
- c) abertura frontal com fechamento por meio de seis botões de matéria plástica de 11 mm, cor bege, sendo o primeiro na altura da gola, o último no quadril e os demais equidistantes, que ficarão recobertos por uma carcela com 30 mm de largura em toda a sua extensão;
- d) duas pregas fêmeas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 mm da costura dos ombros e presas por costura simples até a altura do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e duas pences oblíquas na altura do busto;
- e) peça única nas costas; e
- f) a insígnia metálica é colocada na gola do lado esquerdo e o distintivo metálico na gola do lado direito.



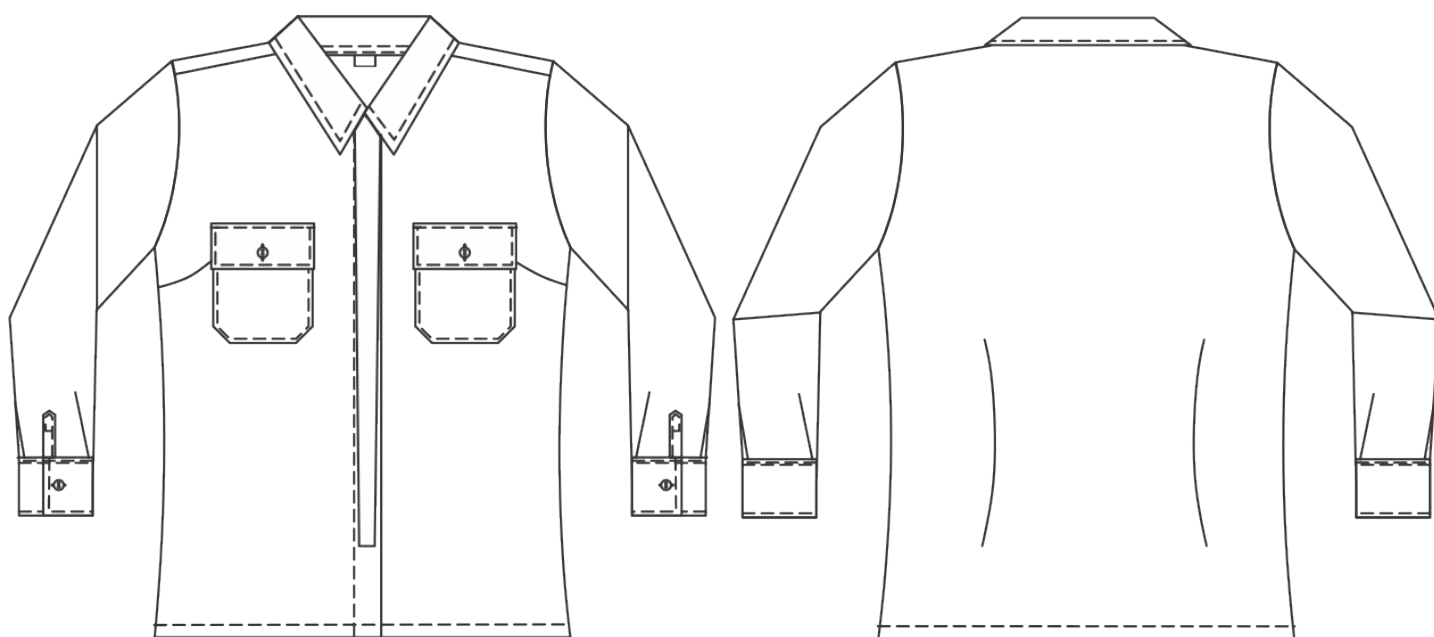
FRENTE



COSTAS

XLIX - camisa bege manga comprida feminina

- a) confeccionada em poliéster-algodão, possui gola tipo social, pespontada, com 50 mm de bico e colarinho com um botão e um caseado no sentido horizontal;
- b) mangas compridas com punhos de 60 mm de largura, abotoáveis;
- c) abertura frontal com fechamento por meio de seis botões de matéria plástica, de 11 mm, cor bege, sendo o primeiro na altura da gola, o último no quadril e os demais equidistantes, que ficarão recobertos por uma carcela com 30 mm de largura em toda a sua extensão;
- d) dois bolsos chapados, com 120 mm de largura por 130 mm de altura, com pestanas de 120 mm de largura por 40 mm de altura, fechados por um botão e um caseado no sentido vertical;
- e) duas pences oblíquas na altura do busto e duas traseiras no sentido vertical;
- f) a plaqueta de identificação deverá ser colocada na pestana do bolso direito; e
- g) a insígnia metálica é colocada na gola do lado esquerdo e o distintivo metálico na gola do lado direito.



FRETE

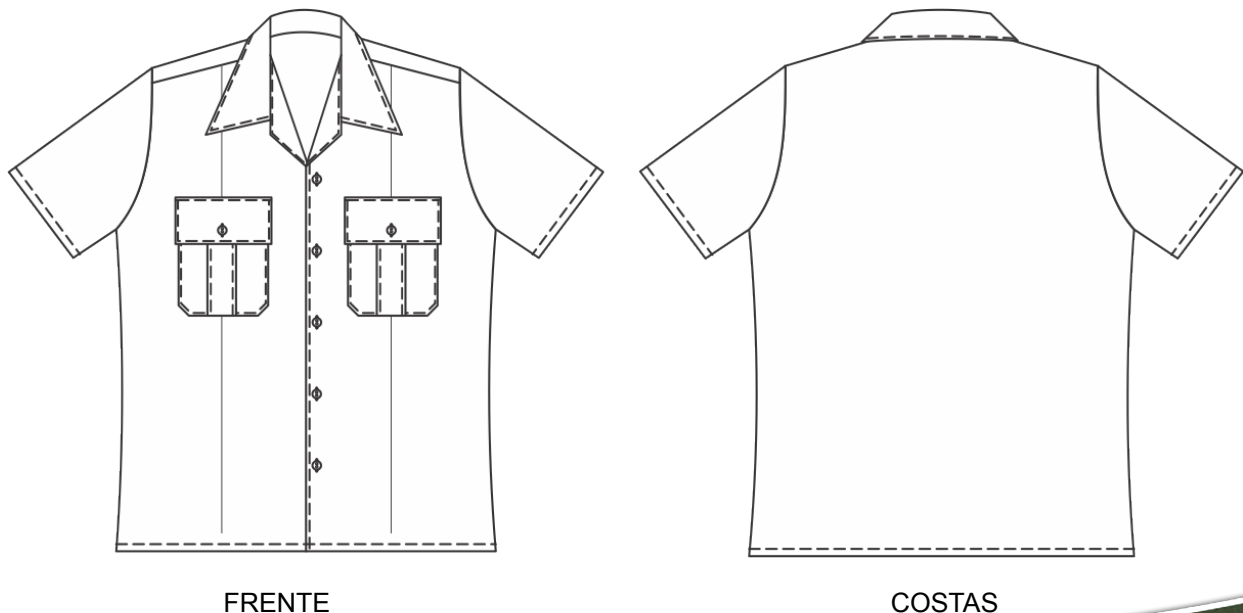
COSTAS

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

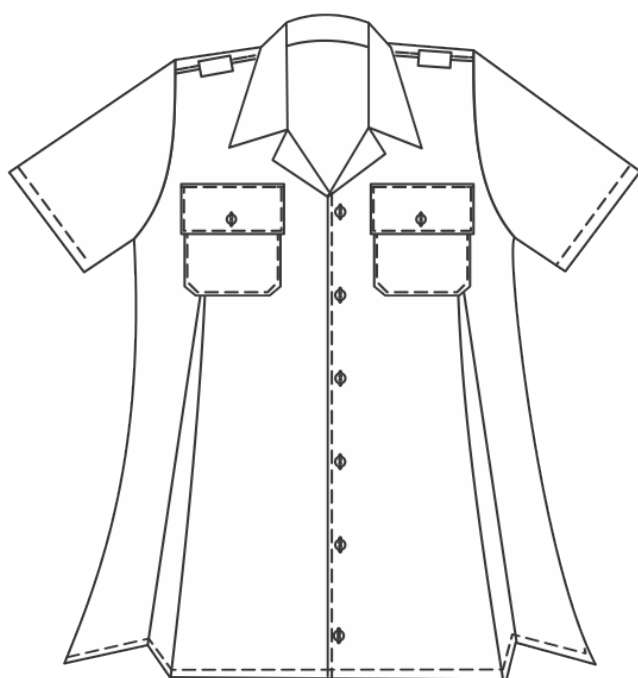
L - camisa bege meia-manga

- a) confeccionada em tecido batávia 2x2 à direita de poliéster;
- b) ligeiramente cintada, costas lisas, aberta ao meio, na frente, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais;
- c) externamente, na parte superior da frente, dois bolsos aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados, tendo no sentido vertical uma prega, em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistantes dos lados;
- d) os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical, e têm dimensões variando conforme o tamanho da camisa de 120-130 mm de largura e 145-150 mm de altura;
- e) gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteiriça;
- f) mangas curtas com bainha de 25 mm;
- g) as portinholas dos bolsos têm formato retangular e dimensões variando conforme o tamanho dos bolsos, possuindo internamente entretela de algodão, e sendo fechadas junto ao bolso por meio de um botão de plástico ao centro, de 11 mm de diâmetro;
- h) para oficial e subtenente, aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido da camisa, com 90 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas;
- i) a plaqueta de identificação deverá ser colocada na pestana do bolso direito;
- j) os Comandantes das OM poderão adotar nos uniformes de seus militares uma alça, tipo ombreira, com 40 mm de largura e 80 mm de comprimento, costurada na junção da manga com o ombro, à direita, da camisa bege meia-manga, para que sejam fixados o braçal e o cordão do apito; e
- k) possui vinco vertical acima e abaixo do bolso, sem passar por este e, em ambas as mangas.

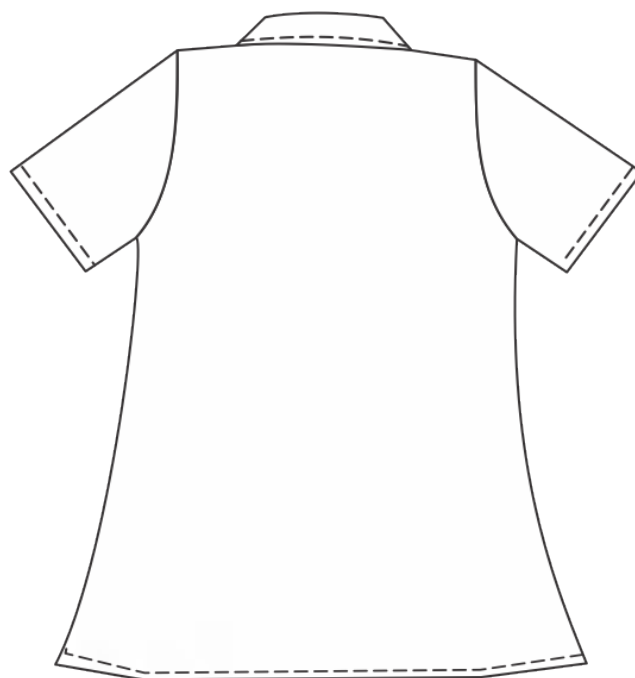


LI - camisa bege meia-manga de gestante

- a) confeccionada em tecido batávia 2x2 à direita de poliéster;
- b) apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 mm de bico;
- c) mangas curtas com bainhas fixas;
- d) o comprimento total da camisa deve ser, independentemente do período da gestação, até a altura correspondente ao meio da coxa;
- e) passador com 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, sobre os ombros, para colocação de platinas;
- f) abertura com fechamento por meio de seis botões e seis caseados no sentido vertical;
- g) duas pregas fêmeas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 mm da costura dos ombros e presas por costura simples até a altura do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e duas pences oblíquas na altura do busto;
- h) peça única nas costas;
- i) a plaqueta de identificação deverá ser colocada na pestana do bolso direito; e
- j) possui vinco em ambas as mangas.



FRENTE



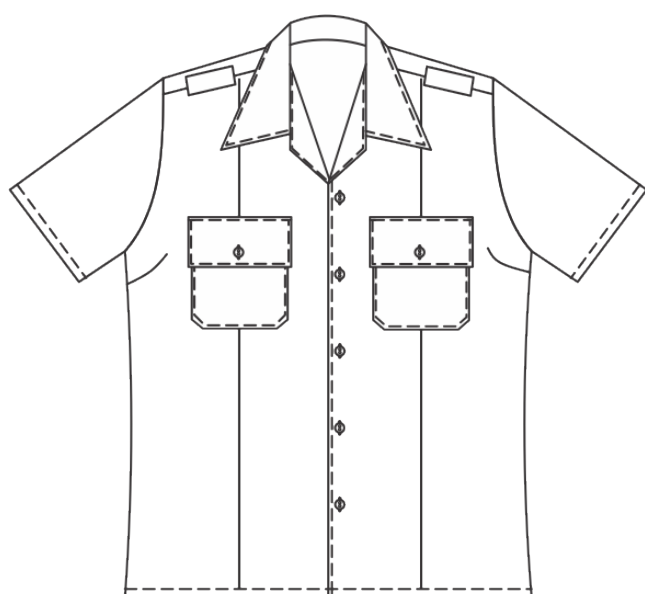
COSTAS

Capítulo III

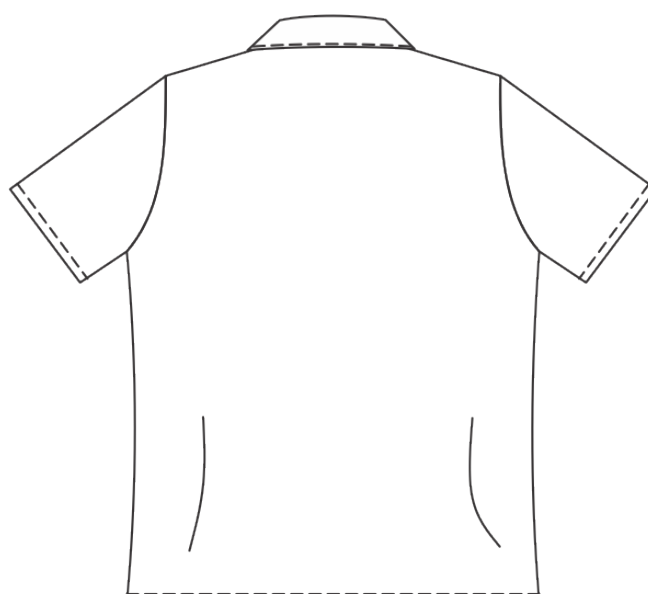
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

LII - camisa bege meia-manga feminina

- a) confeccionada em tecido batávia 2x2 à direita de poliéster;
- b) apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 mm de bico;
- c) mangas curtas com bainhas fixas;
- d) passador de 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, sobre os ombros, para colocação de platinas;
- e) abertura frontal com fechamento por meio de cinco botões e cinco caseados no sentido vertical;
- f) possui dois bolsos chapados com 120 mm de largura por 130 mm de altura, com pestanas de 120 mm de largura por 40 mm de altura, fechados por um botão e um caseado no sentido vertical;
- g) os cantos inferiores dos bolsos são chanfrados;
- h) duas pences oblíquas na altura do busto e duas traseiras no sentido vertical;
- i) a plaqueta de identificação deverá ser colocada na pestana do bolso direito;
- j) os Comandantes das OM poderão adotar nos uniformes de seus militares uma alça, tipo ombreira, com 40 mm de largura e 80 mm de comprimento, costurada na junção da manga com o ombro, à direita, da camisa bege meia-manga, para que sejam fixados o braçal e o cordão do apito; e
- k) possui vinco vertical acima e abaixo do bolso, sem passar por este e, em ambas as mangas, conforme figura que se segue.



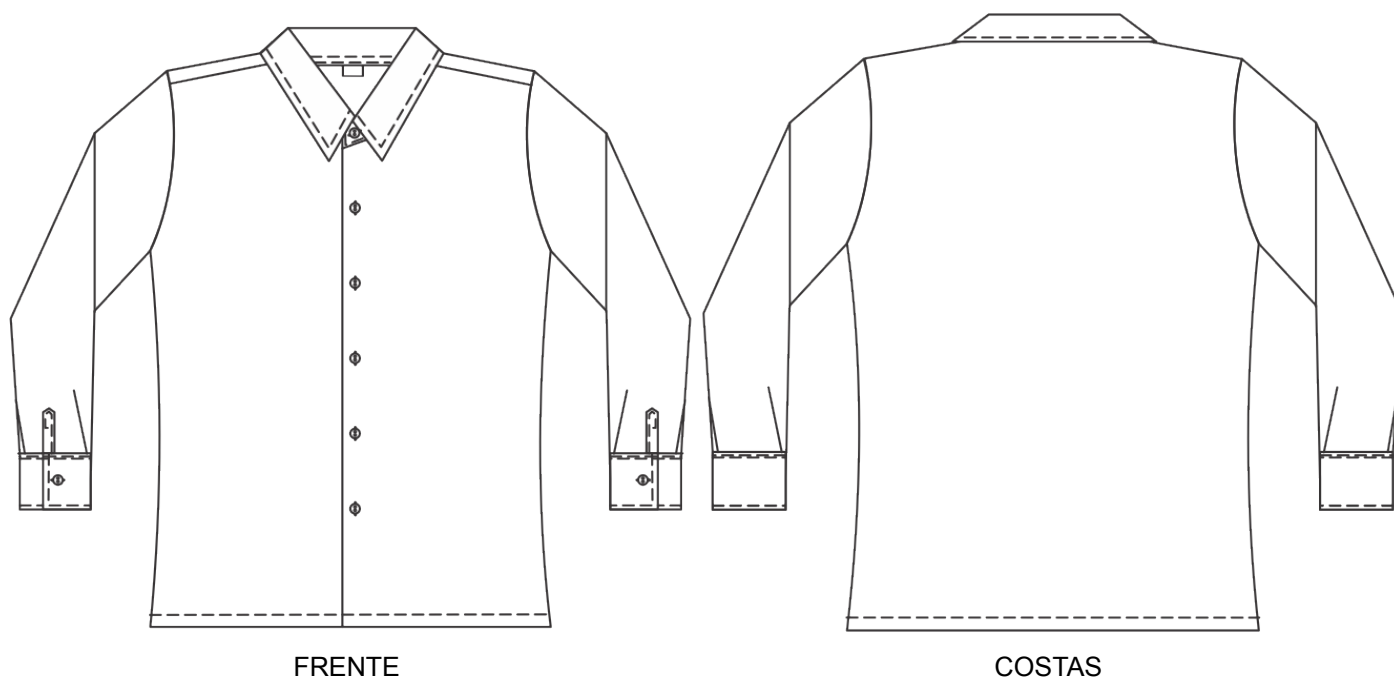
FRENTE



COSTAS

LIII - camisa branca de colarinho duplo

- a) confeccionada em tela de poliéster/algodão, possuindo mangas compridas, costas lisas sem costura, sem bolsos, com bainha inferior de 10 mm de largura;
- b) possui punhos singelos de 60 mm de altura, com entretela termocolante, sendo fechados por botões de plástico, com 11 mm de diâmetro, na cor branca;
- c) aberta à frente, ao meio, abotoada por uma ordem de seis botões de plástico, com 11 mm de diâmetro, na cor branca, sendo o primeiro na altura da gola, o último na altura do quadril e os demais equidistantes; e
- d) gola inteira, tipo colarinho duplo, com entretela termocolante, sendo fechada por um botão de plástico.

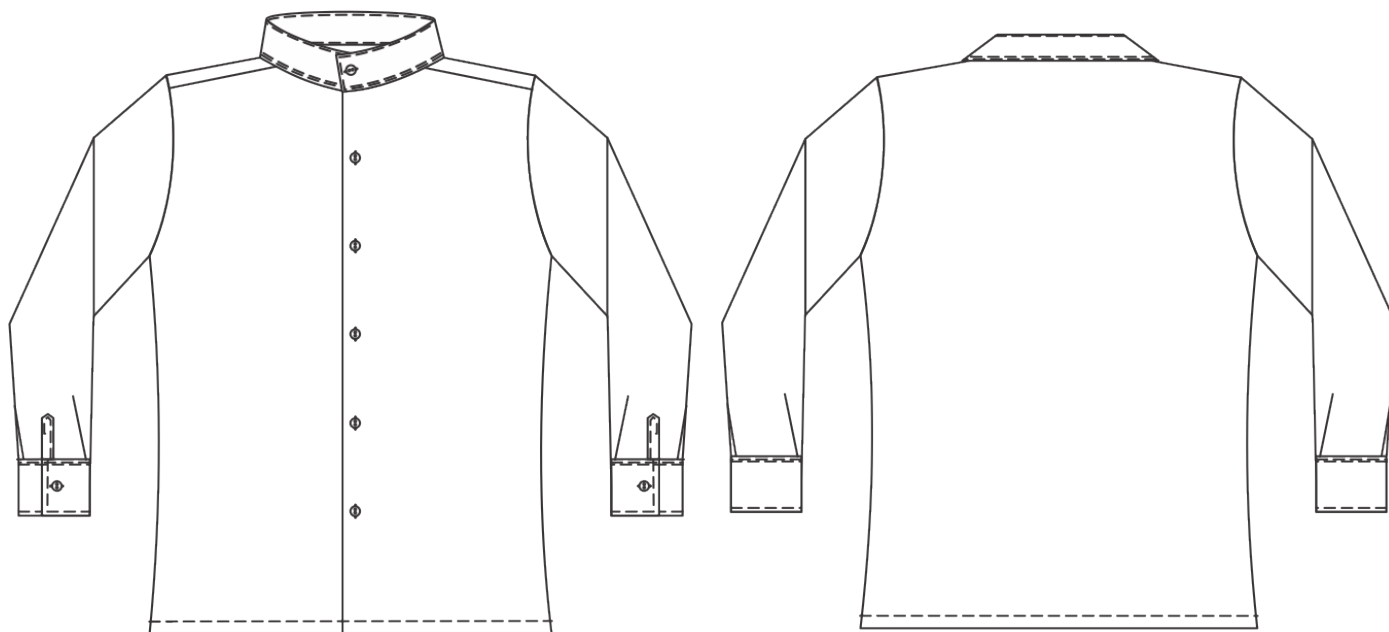


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

LIV - camisa branca de colarinho simples

- de feitió e pormenores idênticos aos da camisa branca de colarinho duplo; possuindo, no entanto, colarinho simples e sem carcela.



FRENTE

COSTAS

LV - camisa branca manga comprida

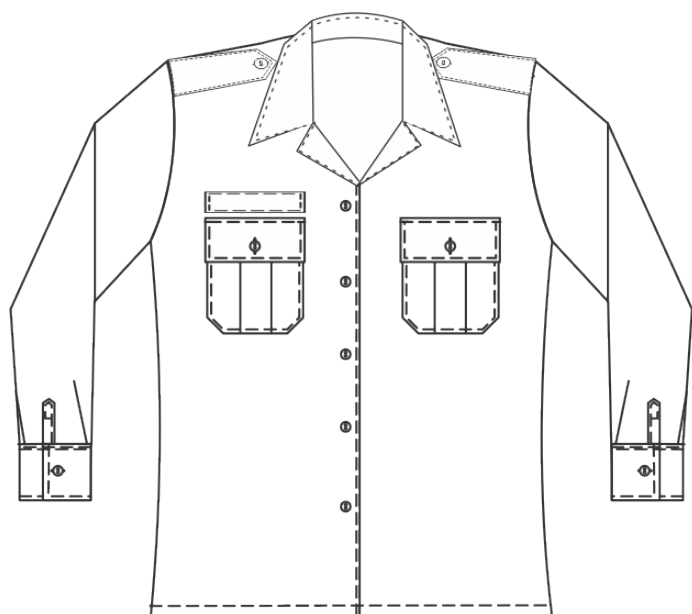
- a) confeccionada em poliéster-algodão;
- b) aberta à frente, ao meio, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões brancos de 11 mm, ficando o primeiro a 30 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais;
- c) mangas compridas comuns, punhos singelos com 60 mm de altura, abotoados por botões iguais aos da camisa;
- d) ombreiras fixas com as insígnias bordadas em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante;
- e) no caso dos graduados as insígnias são aplicadas no terço superior das mangas, bordadas em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante;
- f) externamente, na parte superior da frente, dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, tendo no sentido vertical uma grega, em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistante dos lados;
- g) os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no vertical, nas dimensões aproximadas de 120 mm x 140 mm nos mesmos sentidos e são fechados por pestanas, também em forma retangular, com dimensões de 120 mm x 50 mm, abotoados por botões brancos;
- h) os bolsos são proporcionais ao tamanho da camisa;
- i) cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido da blusa, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor branca. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser bordados em linha 100% poliéster 120 na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra;

Capítulo III

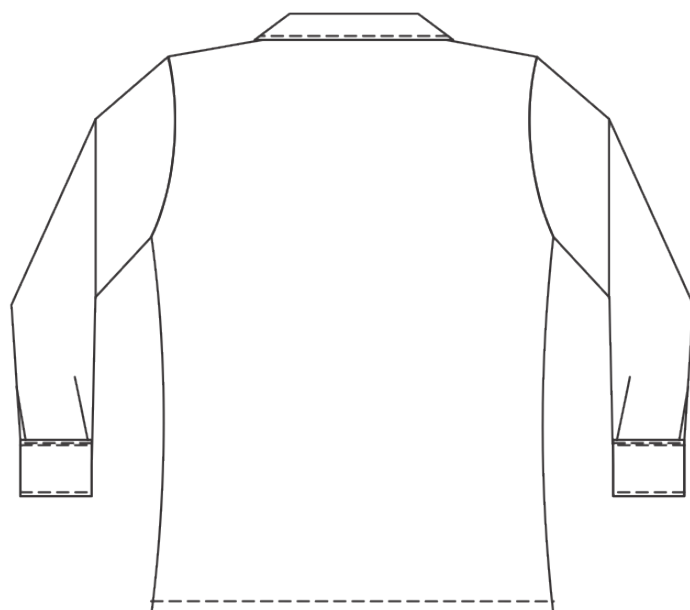
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

j) no bolso esquerdo, sobre o macho, é bordado o distintivo correspondente à especialidade em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante; e

k) gola entretelada, tipo colarinho esporte, com 25 mm de altura e 80 mm nas pontas, as quais são afastadas de 140 mm.



FRENTE



COSTAS

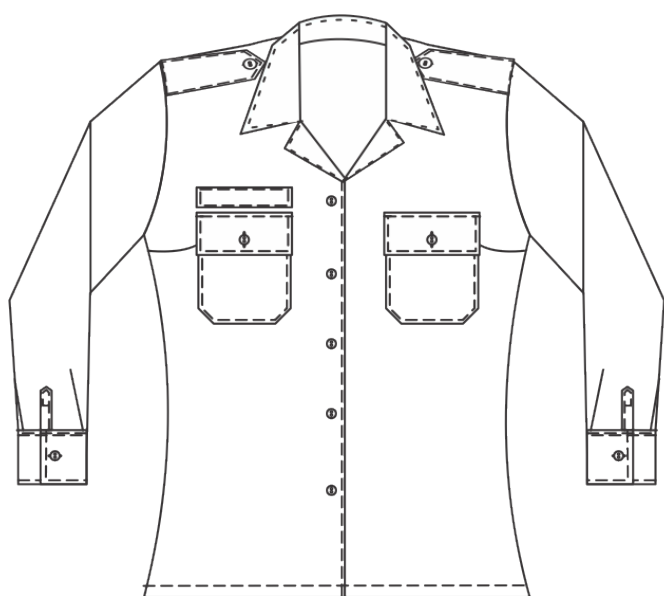
LVI - camisa branca manga comprida feminina

- a) confeccionada em poliéster/algodão;
- b) apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 mm de bico;
- c) mangas compridas com punhos de 60 mm de largura abotoáveis;
- d) ombreiras abotoáveis com formato pentagonal, tendo 60 mm na parte fixa e 50 mm na parte presa pelo botão;
- e) abertura frontal com fechamento por meio de cinco botões e cinco caseados no sentido vertical;
- f) possui dois bolsos chapados, com 120 mm de largura por 130 mm de altura, com pestanas de 120 mm de largura por 40 mm de altura, fechados por um botão e um caseado no sentido vertical;
- g) os cantos inferiores dos bolsos são chanfrados;
- h) duas pences oblíquas na altura do busto e duas traseiras no sentido vertical;
- i) na camisa de oficial, ao centro do bolso do lado esquerdo, é bordado o distintivo da especialidade em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante;
- j) as ombreiras são do mesmo tecido, sobre as quais são bordadas as insígnias do oficial e do subtenente, com a mesma linha com que é bordado o distintivo da especialidade;
- k) no caso das graduadas as insígnias são aplicadas no terço superior de ambas as mangas, bordadas em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante; e

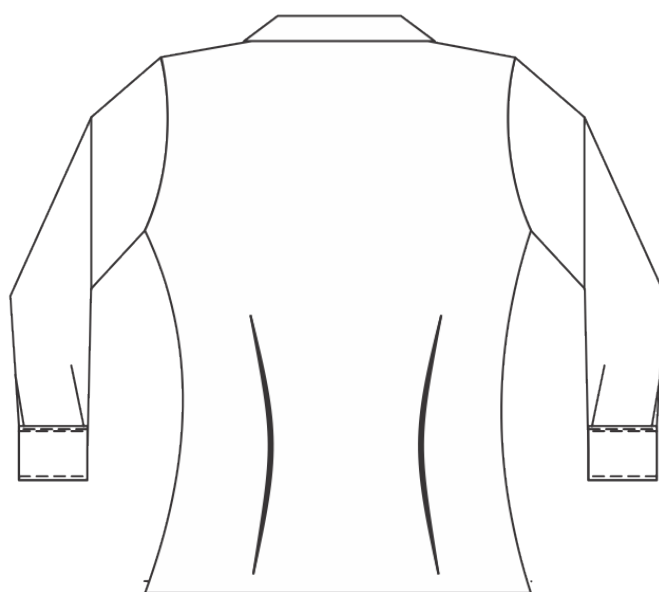
Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

I) cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido da blusa, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor branca. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser bordados em linha 100% poliéster 120 na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.



FRENTE



COSTAS

LVII - camisa branca meia-manga

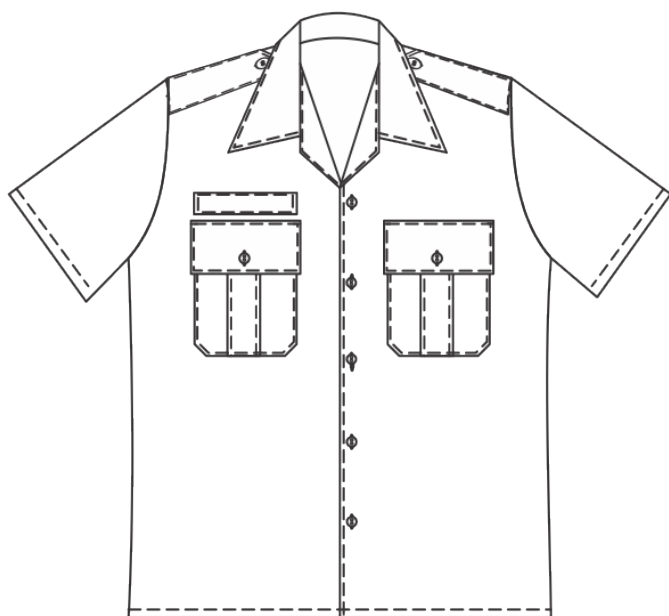
- a) confeccionada em poliéster-algodão;
- b) aberta à frente, ao meio, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões brancos de 11 mm, ficando o primeiro a 30 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais;
- c) mangas curtas com 50 mm acima do cotovelo e bainha simples de 20 mm;
- d) ombreiras fixas com as insígnias bordadas em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante;
- e) no caso dos graduados as insígnias são aplicadas no terço superior das mangas, bordadas em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante;
- f) externamente, na parte superior da frente, dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, tendo no sentido vertical uma grega, em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistante dos lados;
- g) os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no vertical, nas dimensões aproximadas de 120 mm x 140 mm nos mesmos sentidos e são fechados por pestanas, também em forma retangular, com dimensões de 120 mm x 50 mm, abotoados por botões brancos;
- h) os bolsos são proporcionais ao tamanho da camisa;
- i) cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido da blusa, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor branca. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser bordados em linha 100% poliéster 120 na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra;

Capítulo III

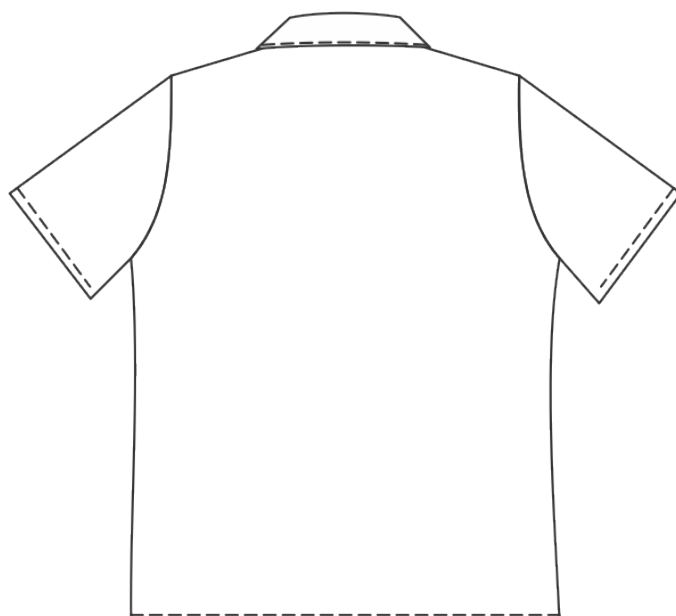
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

j) no bolso esquerdo, sobre o macho, é bordado o distintivo correspondente à especialidade em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante; e

k) gola entretelada, tipo colarinho esporte, com 25 mm de altura e 80 mm nas pontas, as quais são afastadas de 140 mm.



FRENTE



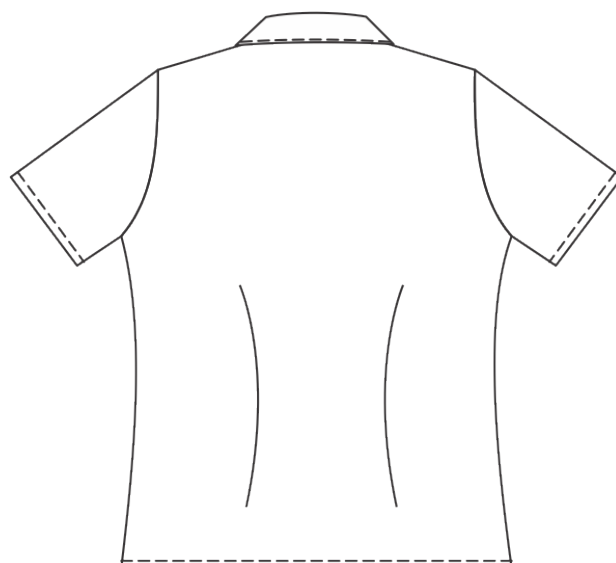
COSTAS

LVIII - camisa branca meia-manga feminina

- a) confeccionada em poliéster/algodão;
- b) apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 mm de bico;
- c) mangas curtas com bainhas fixas;
- d) ombreiras abotoáveis com formato pentagonal, tendo 60 mm na parte fixa e 50 mm na parte presa pelo botão;
- e) abertura frontal com fechamento por meio de cinco botões e cinco caseados no sentido vertical;
- f) possui dois bolsos chapados, com 120 mm de largura por 130 mm de altura, com pestanas de 120 mm de largura por 40 mm de altura, fechados por um botão e um caseado no sentido vertical;
- g) os cantos inferiores dos bolsos são chanfrados;
- h) duas pences oblíquas na altura do busto e duas traseiras no sentido vertical;
- i) na camisa de oficial, ao centro do bolso do lado esquerdo, é bordado o distintivo da especialidade em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante;
- j) as ombreiras são do mesmo tecido, sobre as quais são bordadas as insígnias do oficial e do subtenente, com a mesma linha com que é bordado o distintivo da especialidade;
- k) no caso das graduadas, as insígnias são aplicadas no terço superior de ambas as mangas, bordadas em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante; e
- l) cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido da blusa, com 25mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor branca. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser bordados em linha 100% poliéster 120 na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.



FRENTE



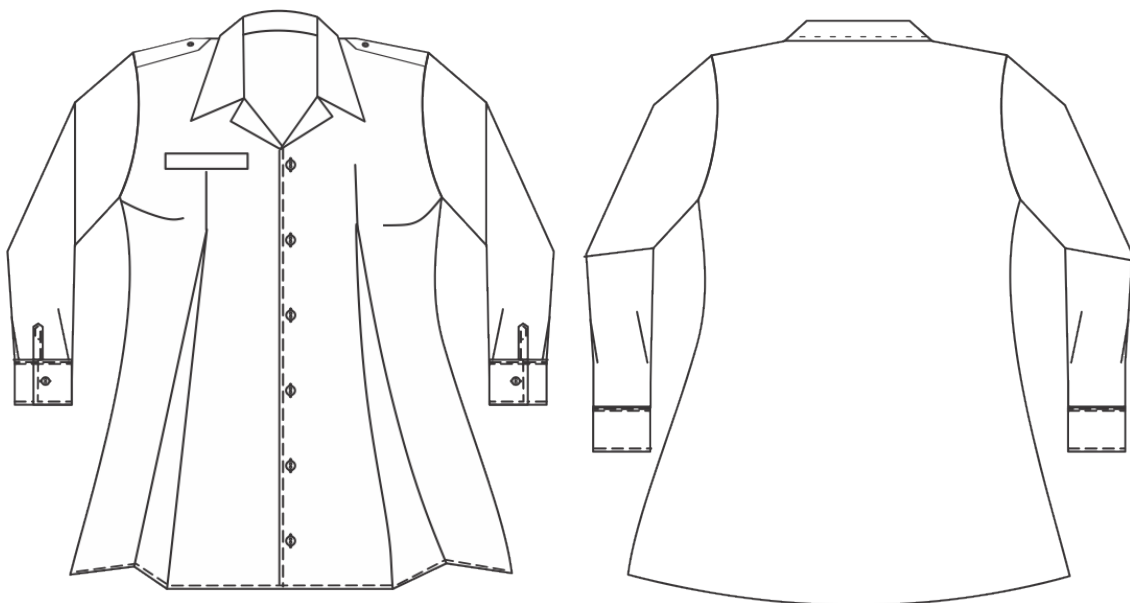
COSTAS

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

LIX - camisa branca manga comprida de gestante

- a) confeccionada em tecido poliéster/algodão;
- b) apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 mm de bico;
- c) mangas compridas comuns, punhos singelos com 60 mm de altura, abotoados por botões iguais aos da camisa;
- d) o comprimento total da camisa deve ser, independentemente do período da gestação, até a altura correspondente ao meio da coxa;
- e) ombreiras abotoáveis com formato pentagonal, tendo 60 mm na parte fixa e 50 mm na parte presa pelo botão;
- f) abertura com fechamento por meio de seis botões e seis caseados no sentido vertical;
- g) duas pregas fêmeas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 mm da costura dos ombros e presas por costura simples até a altura do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e duas pences oblíquas na altura do busto;
- h) peça única nas costas;
- i) na camisa de oficial, na altura do peito do lado esquerdo, é bordado o distintivo da especialidade em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante;
- j) as ombreiras são do mesmo tecido, sobre as quais são bordadas as insígnias do oficial e do subtenente, com a mesma linha com que é bordado o distintivo da especialidade;
- k) no caso das graduadas as insígnias são aplicadas no terço superior de ambas as mangas, bordadas em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante; e
- l) cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido da blusa, com 25mm x 120mm, aplicado na altura acima do busto, do lado direito, por meio de fecho de contato na cor branca. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser bordados em linha 100% poliéster 120 na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.

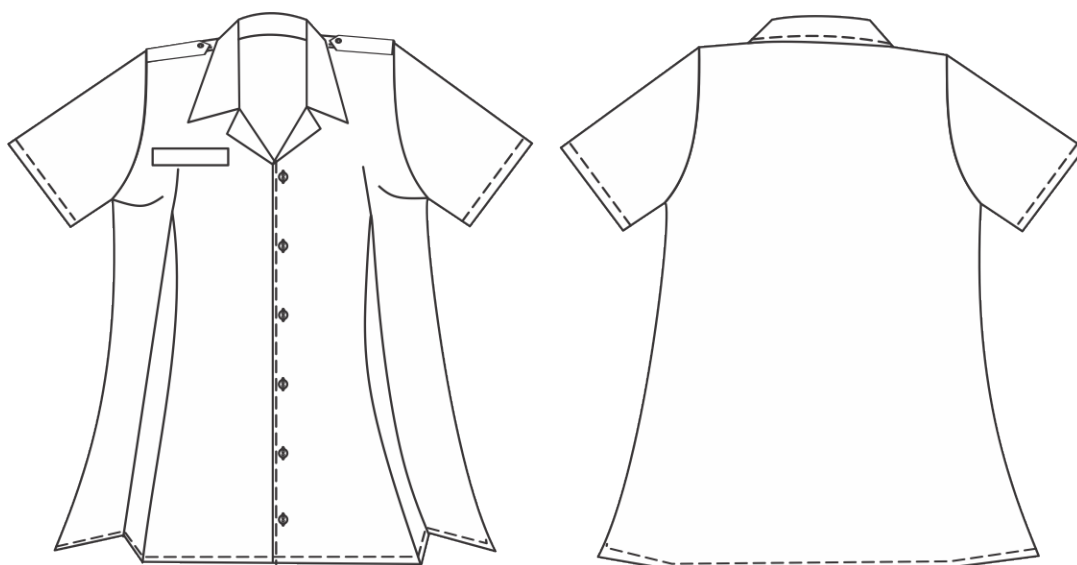


FRENTE

COSTAS

LX - camisa branca meia-manga de gestante

- a) confeccionada em tecido poliéster/algodão;
- b) apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 mm de bico;
- c) mangas curtas com 50 mm acima do cotovelo e bainha simples de 20 mm;
- d) o comprimento total da camisa deve ser, independentemente do período da gestação, até a altura correspondente ao meio da coxa;
- e) ombreiras abotoáveis com formato pentagonal, tendo 60 mm na parte fixa e 50 mm na parte presa pelo botão;
- f) abertura com fechamento por meio de seis botões e seis caseados no sentido vertical;
- g) duas pregas fêmeas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 mm da costura dos ombros e presas por costura simples até a altura do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e duas pences oblíquas na altura do busto;
- h) peça única nas costas;
- i) na camisa de oficial, na altura do peito do lado esquerdo, é bordado o distintivo da especialidade em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante;
- j) as ombreiras são do mesmo tecido, sobre as quais são bordadas as insígnias do oficial e do subtenente, com a mesma linha com que é bordado o distintivo da especialidade;
- k) no caso das graduadas as insígnias são aplicadas no terço superior de ambas as mangas, bordadas em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante; e
- l) cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido da blusa, com 25mm x 120mm, aplicado na altura acima do busto, do lado direito, por meio de fecho de contato na cor branca. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser bordados em linha 100% poliéster 120 na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.



FRENTE

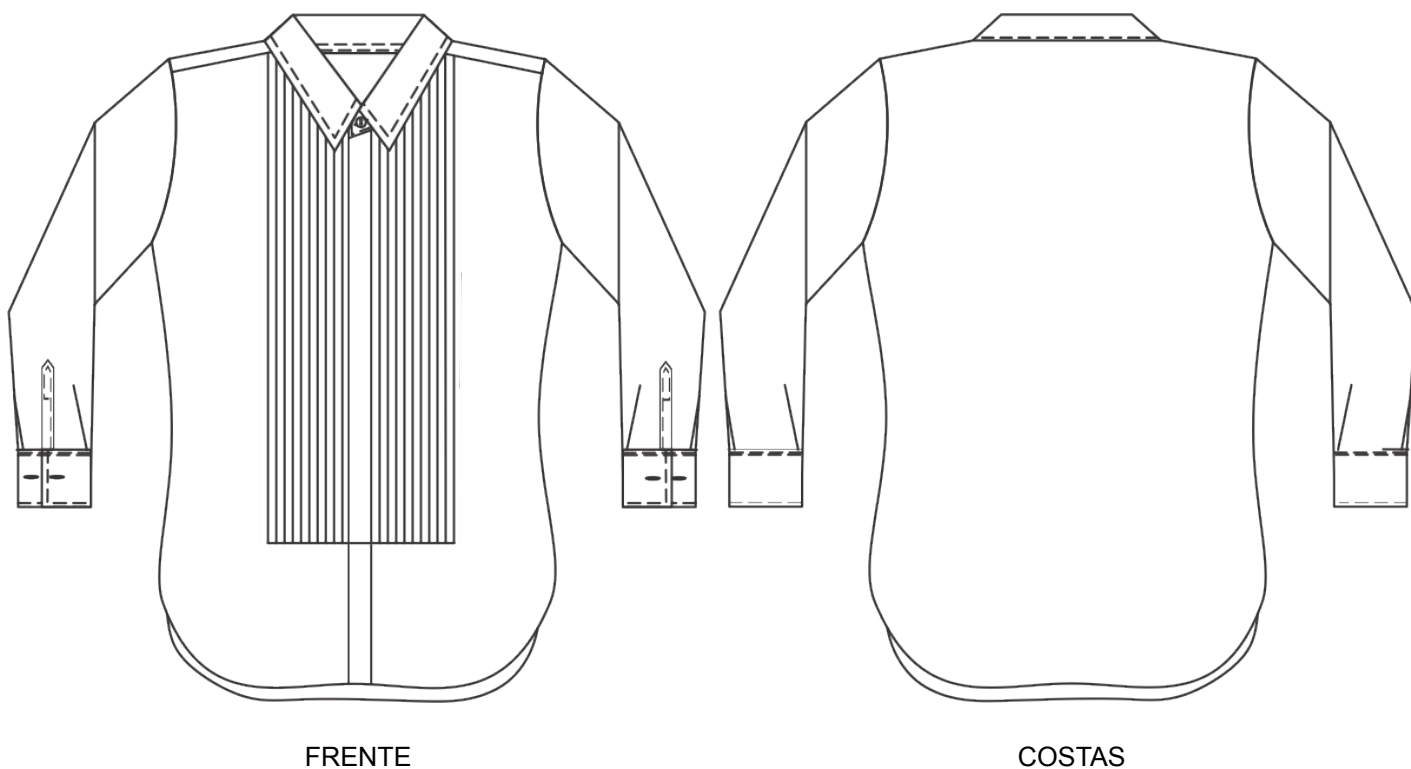
COSTAS

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

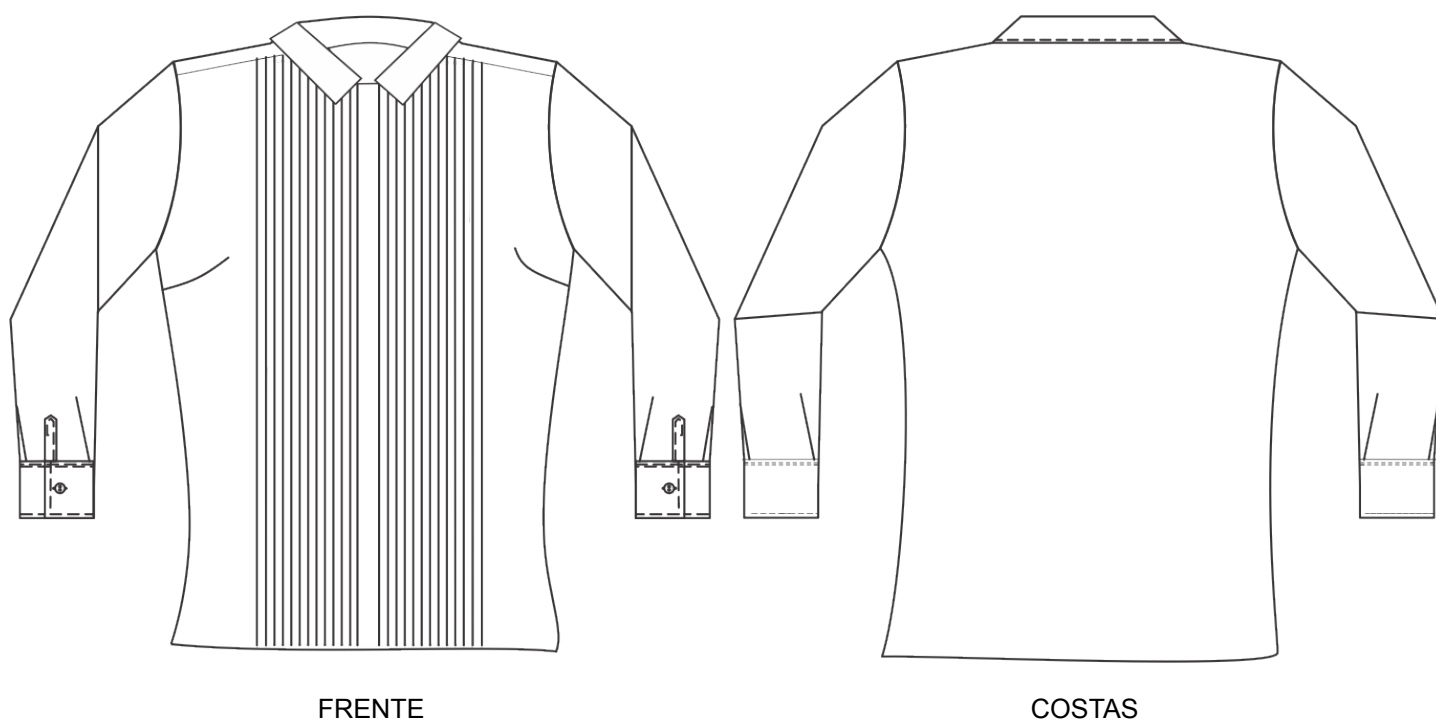
LXI - camisa branca plissada de colarinho duplo

- a) confeccionada em tecido de poliéster-algodão;
- b) corte simples, costas lisas, aberta na frente em toda a extensão, fechada por seis botões brancos de matéria plástica, 12 mm de diâmetro, que ficarão recobertos por uma carcela;
- c) possui doze pregas de 10 mm de largura, partindo do ombro e indo até a altura da cintura, posicionadas na abertura da frente para os lados; e
- d) colarinho duplo e mangas com punhos duplos, que serão fechadas por abotoaduras douradas, simples, sem desenhos, tipo comercial.



LXII - camisa branca plissada de colarinho feminina

- a) confeccionada em poliéster-algodão, possui gola para smoking, pespontada, com 35 mm de bico, um botão e um caseado no sentido horizontal;
- b) mangas compridas com punhos de 60 mm de largura abotoáveis;
- c) abertura frontal e fechamento por meio de seis botões e seis caseados no sentido vertical, que ficarão recobertos por uma carcela com 30 mm de largura em toda a sua extensão;
- d) doze pregas na parte frontal, seis de cada lado, tombadas para as laterais com 10 mm de profundidade, da costura dos ombros até a extremidade inferior;
- e) duas pences oblíquas na altura do busto; e
- f) peça única nas costas.

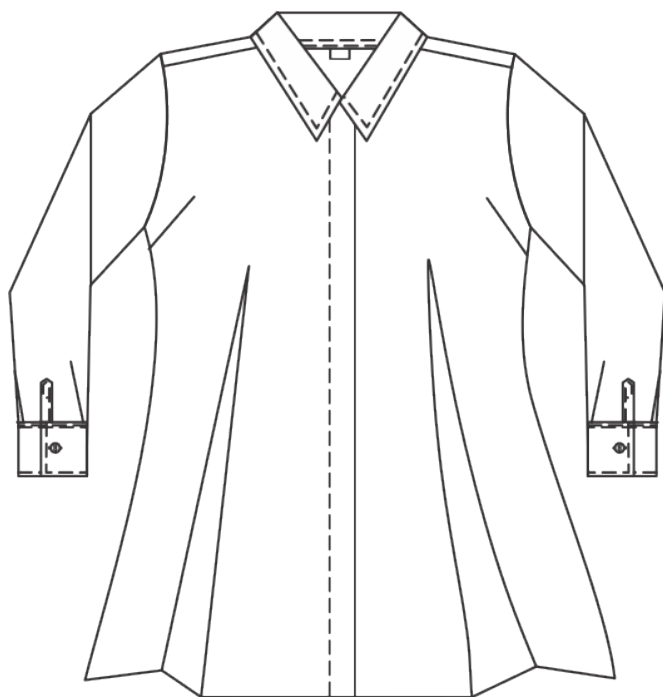


Capítulo III

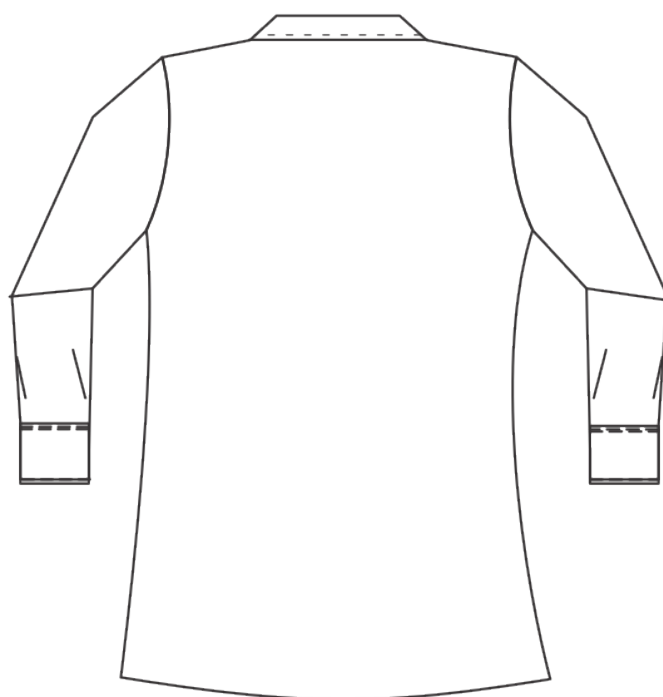
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

LXIII - camisa social branca de gestante

- a) confeccionada em poliéster-algodão, possui gola tipo social, pespontada, com 50 mm de bico, colarinho duplo com um botão e um caseado no sentido horizontal;
- b) mangas compridas com punhos de 60 mm de largura, abotoáveis;
- c) abertura frontal com fechamento por meio de seis botões de matéria plástica, de 11 mm, cor branca, sendo o primeiro na altura da gola, o último no quadril e os demais equidistantes, que ficarão recobertos por uma carcela com 30 mm de largura em toda a sua extensão;
- d) duas pregas fêmeas verticais, iniciando-se a 140 mm da costura dos ombros e duas pences oblíquas na altura do busto; e
- e) peça única nas costas.



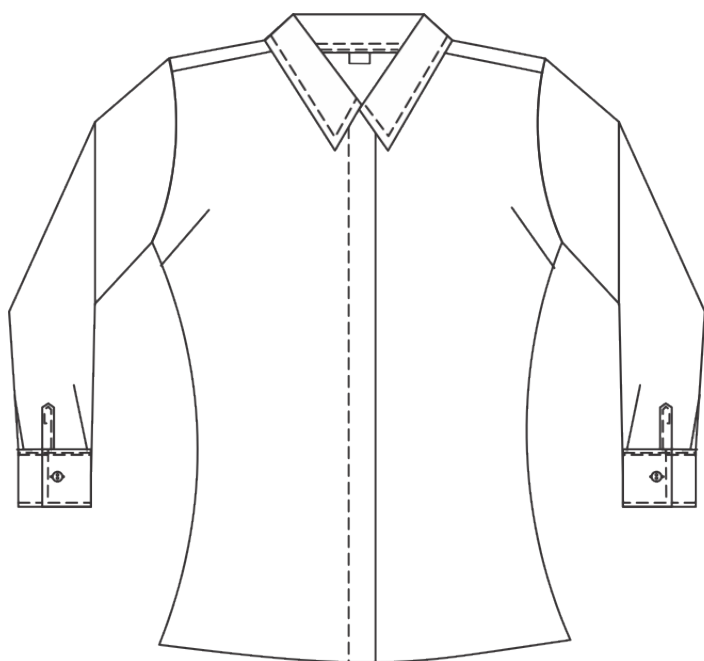
FRENTE



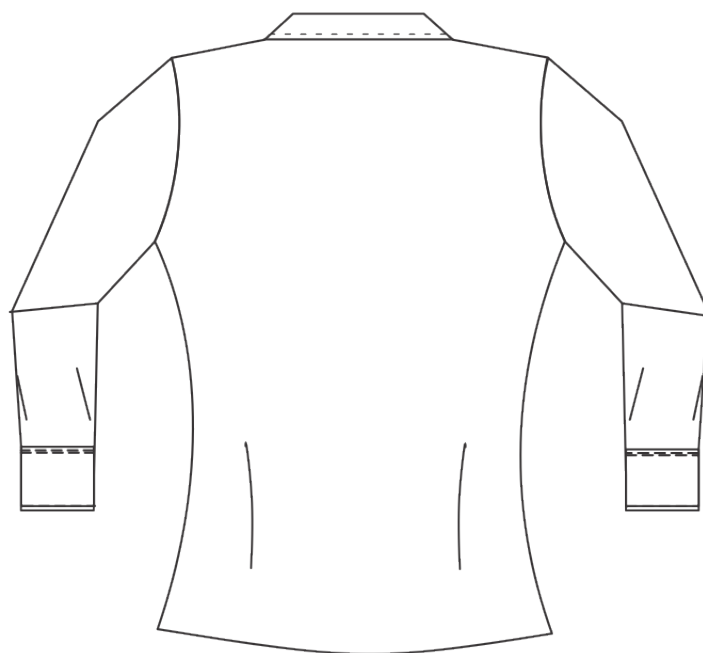
COSTAS

LXIV - camisa social branca feminina

- a) confeccionada em poliéster-algodão, possui gola tipo social, pespontada, com 50 mm de bico, colarinho com um botão e um caseado no sentido horizontal no pé da gola;
- b) mangas compridas com punhos de 60 mm de largura, abotoáveis;
- c) abertura frontal com fechamento por meio de seis botões de matéria plástica, de 11 mm, cor branca, sendo o primeiro na altura da gola, o último no quadril e os demais equidistantes, que ficarão recobertos por uma carcela com 30 mm de largura em toda a sua extensão; e
- d) duas pences oblíquas na altura do busto e duas pences traseiras no sentido vertical.



FRENTE



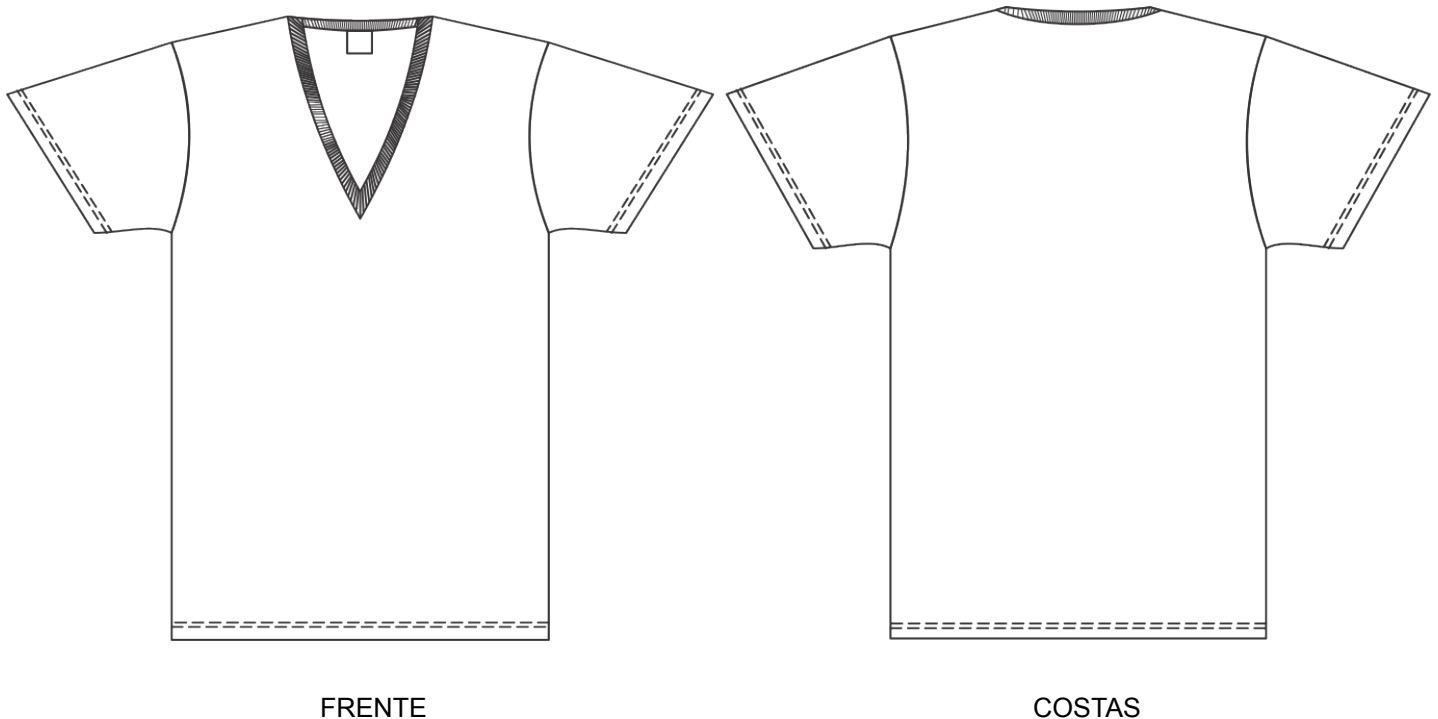
COSTAS

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

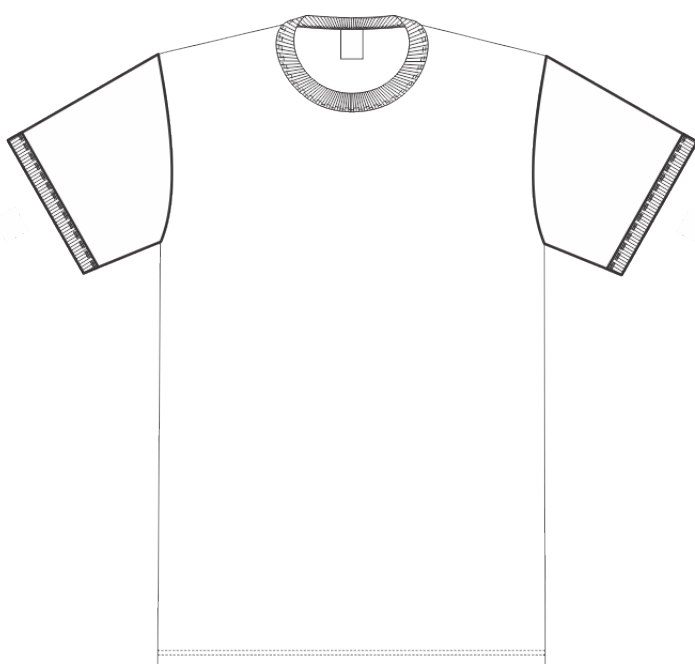
LXV - camiseta bege meia-manga

- a) confeccionada em tecido meia-malha tipo jersey de algodão;
- b) gola tipo “V” em malha ribana com aproximadamente 190 mm de abertura;
- c) a manga possui comprimento variando de 160 a 180 mm, de acordo com o tamanho da camiseta; e
- d) a bainha da camiseta é simples, possuindo 20 mm de largura, em pesponto de duas agulhas e cobertura inferior.

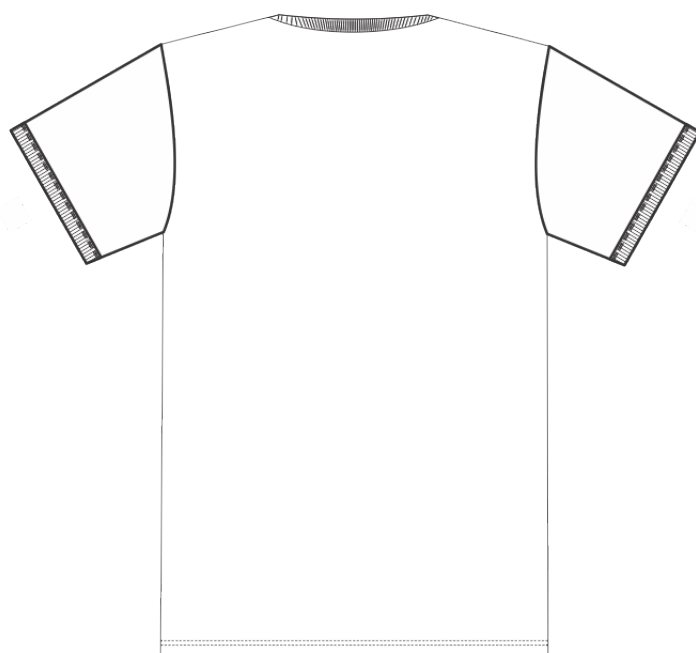


LXVI - camiseta branca meia-manga

- a) confeccionada em tecido meia-malha de algodão, feitiço comercial, gola olímpica e bainha simples;
- b) a gola e as mangas são guarnecidas por malha sanfonada (ribana) na cor branca; e
- c) a identificação da graduação e do nome de guerra deve ser aplicada e centralizada na parte frontal pelo processo serigráfico ou similar, na cor preta, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola, tendo as letras 12 mm de altura.



FRENTE



COSTAS

Capítulo III

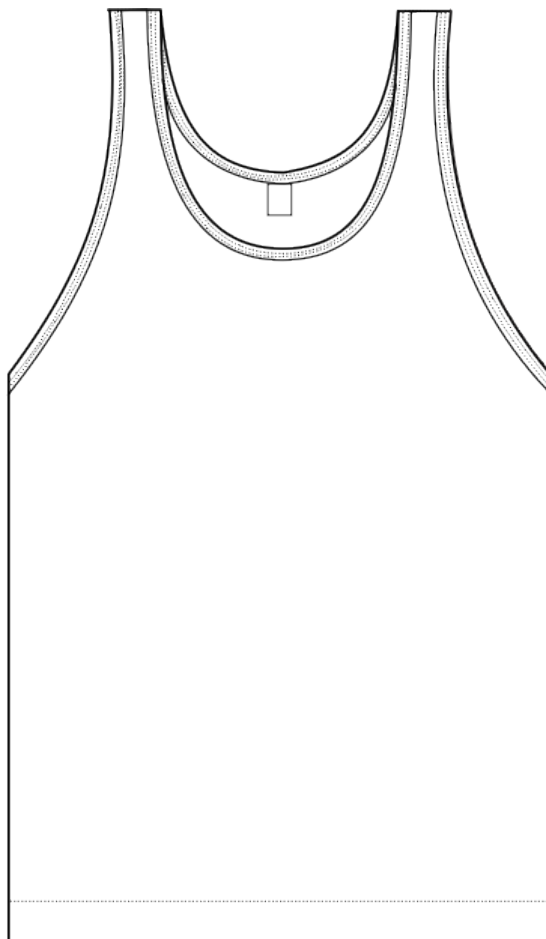
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

LXVII - camiseta branca sem manga

a) confeccionada em tecido malha interlock de poliamida, feitiço comercial, sem gola, sem mangas e com bainha simples;

b) decote em “U” e cava com bainha medindo 10 mm de largura e bainha da barra medindo 20 mm de largura; e

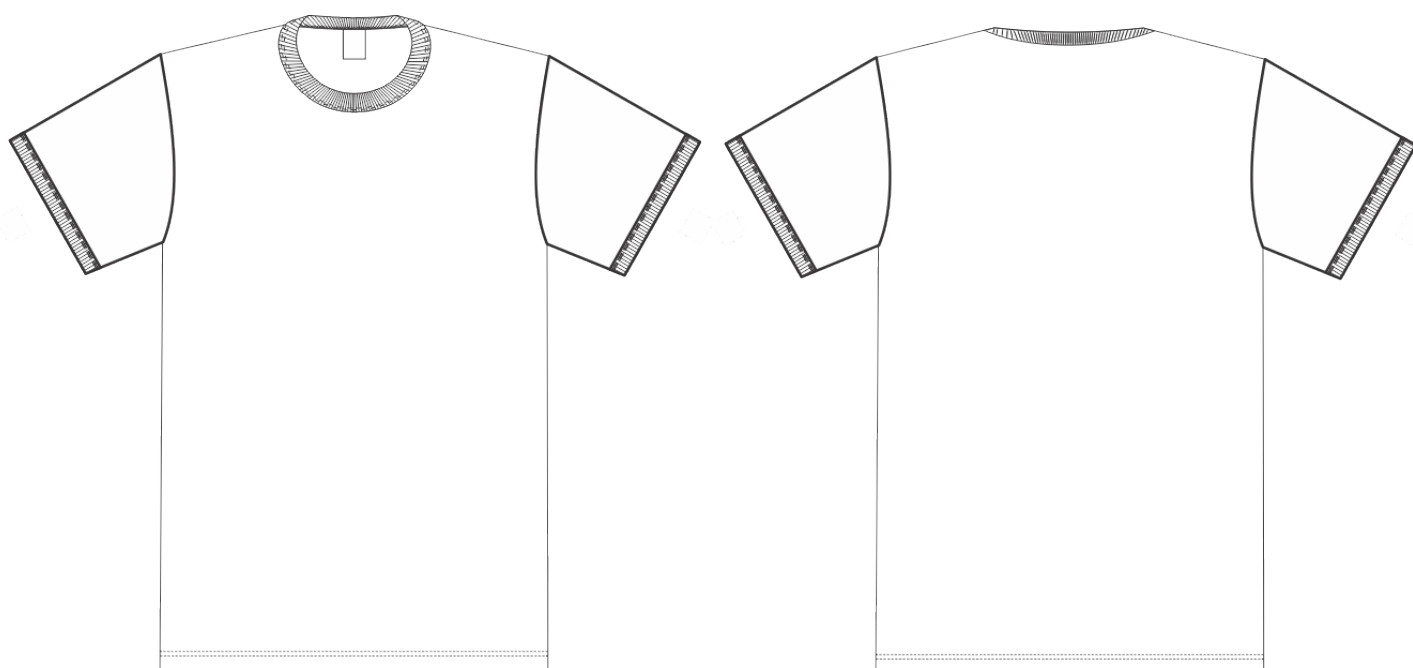
c) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo serigráfico, ou bordado, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do decote, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.



LXVIII - camiseta camuflada meia-manga

a) a mesma descrição, quanto a feitiço e pormenores, da camiseta branca meia-manga, sendo, no entanto, confeccionada com estampagem camuflada, possuindo malhas sanfonadas (ribana) na cor verde-oliva; e

b) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada na parte frontal, pelos processos serigráfico ou bordado, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.



FRENTE

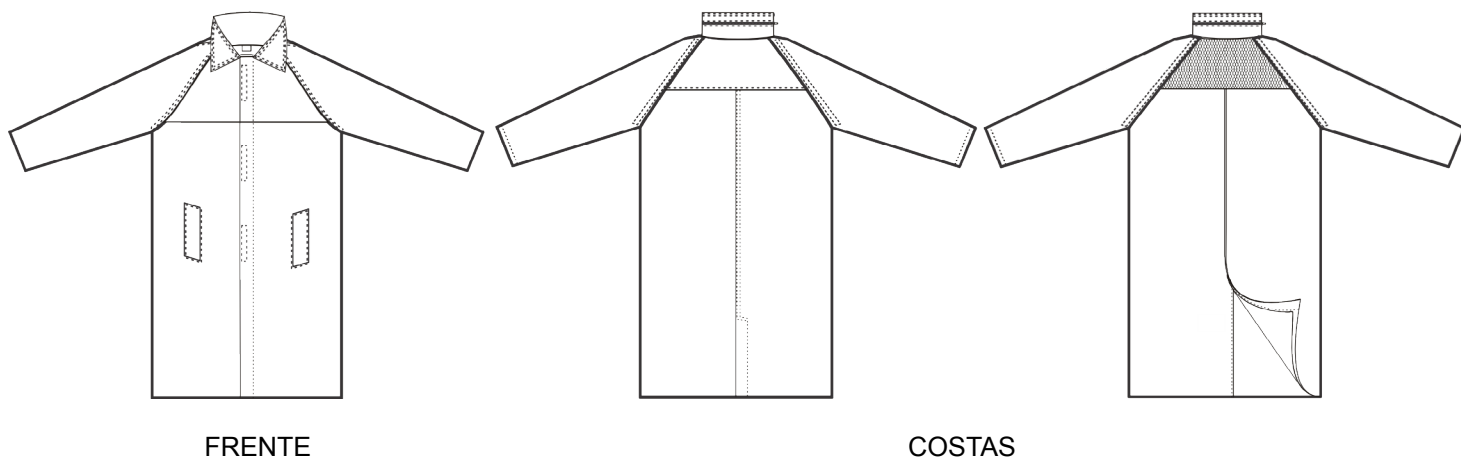
COSTAS

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

LXIX - capa verde-oliva impermeável

- a) confeccionada em tecido de náilon impermeabilizado;
- b) gola simples com pequena pala interna;
- c) mangas do tipo raglan com punhos simples dotados de presilhas e dois botões verde-oliva de 14 mm;
- d) corpo reto com detalhe de tela de náilon desde os ombros até a cava e recoberto por sobrepala com bainha solta na frente e nas costas;
- e) aberta na frente em toda a extensão, fechando por uma carreira de quatro botões verde-oliva de 20 mm, recobertos por carcela, e dois botões verde-oliva de 11 mm, um na altura da gola e o outro a 350 mm da bainha, oposto a uma presilha caseada no lado esquerdo;
- f) capuz amovível, fixado na altura da gola por três botões de 11 mm;
- g) bolsos embutidos, de forma própria, colocados abaixo da cintura, abertura vertical com acesso para o bolso da calça;
- h) comprimento até o meio da perna;
- i) nas costas, uma abertura de 400 mm a partir da bainha;
- j) bolsa para transporte, confeccionada com o mesmo tecido;
- k) posse: facultativa para oficial e praça;
- l) uso: com os 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º uniformes, como abrigo contra a chuva; e
- m) a insígnia metálica é colocada na gola do lado esquerdo e o distintivo metálico na gola do lado direito.

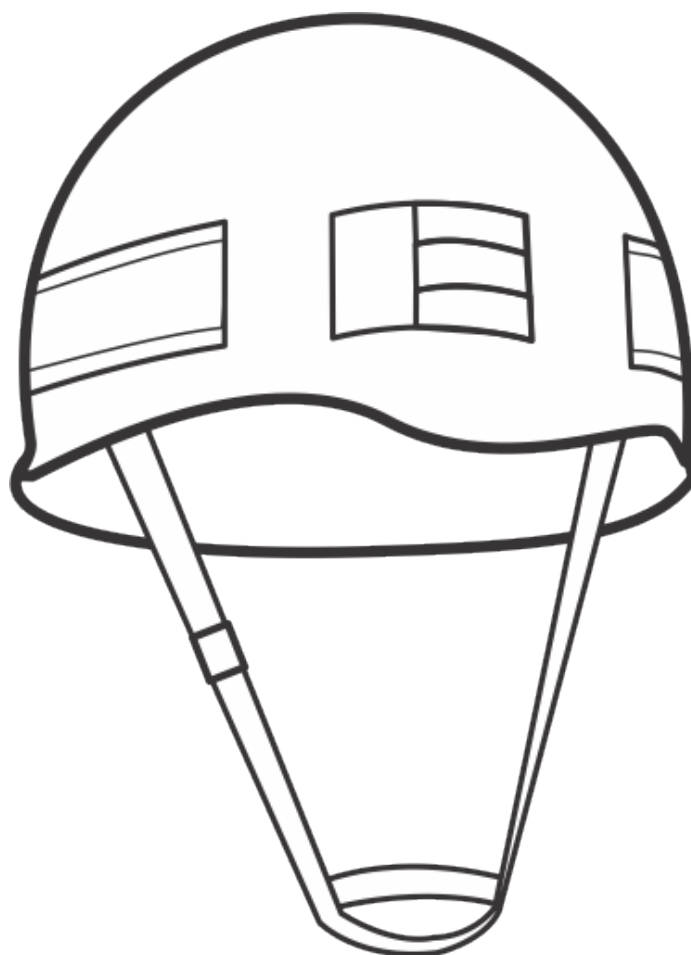


LXX - capacete de guarda

a) confeccionado em poliamida, de formato convencional, na cor verde-oliva brilhante, tendo, na parte inferior da copa, uma faixa branca de 50 mm de largura e, sobreposta, uma faixa vermelha de 20 mm de largura, que não devem atingir a parte central dianteira do capacete;

b) na parte central é afixada (pintada ou decalque) a insígnia em cores, nas dimensões de 90 x 60 mm, do Comando Militar de Área ou de Grande Comando à qual a OM estiver subordinada; e

c) jugular com queixeira branca.

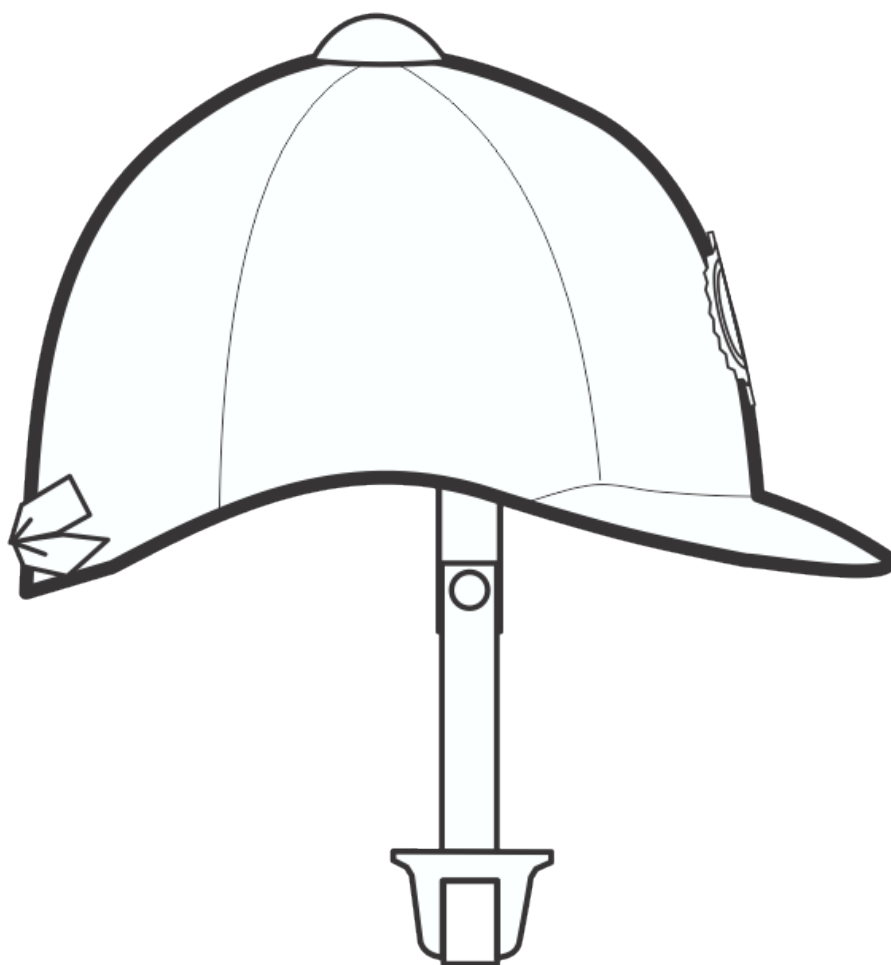


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

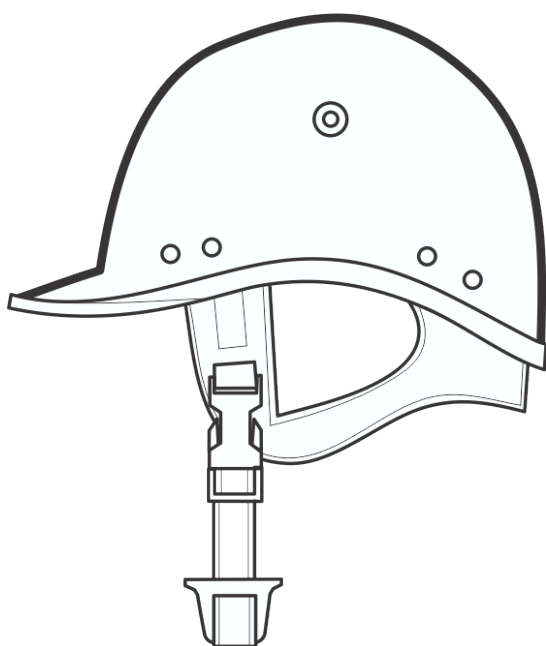
LXXI - capacete de hipismo para competição

- as especificações técnicas do capacete devem atender ao padrão estabelecido pela Federação Equestre Internacional.



LXXII - capacete de hipismo para treinamento

- a) formato tradicional de capacete de caça, com carapaça e pala moldadas em peça única, em resina de poliéster laminado com fibra de vidro, resistente a impactos, com as seguintes características:
- b) casco de superfície lisa, na cor verde-oliva, com debrum de borracha em toda sua borda inferior;
- c) pala ovalada com 40 mm de largura na parte central;
- d) internamente possui um sistema de peças flexíveis, para ajuste à cabeça, constituído de: queixeira, jugular, protetores lateral e de nuca, rede de sustentação e forro interno;
- e) externamente possui quatro orifícios circulares de 5 mm de diâmetro, na parte inferior e de cada lado do capacete, destinados à fixação, por meio de rebites, dos componentes internos, além de um orifício circular de 10 mm de diâmetro, na parte superior e de cada lado do capacete, destinado à colocação de um pino de borracha para respiração;
- f) jugular e protetores lateral e de nuca confeccionados em material sintético emborrachado, com rede de sustentação em poliamida na cor preta;
- g) protetores laterais e de nuca fixados ao casco por meio de oito rebites na cor preta;
- h) jugular fixada ao protetor lateral direito por um rebite, também na cor preta, e por costuras em “X” e, ao lateral esquerdo, por meio de fivela de abertura rápida, na cor preta;
- i) rede de sustentação possuindo quatro correias de poliamida, na cor preta, com extremidades acabadas e fixadas ao casco pelos mesmos rebites que fixam os protetores laterais e de nuca, além de um cadarço de polipropileno preto, para armar o centro da rede; e
- j) forro interno constituído de malha de poliamida preta, reforçada com material expandido, e espumas de poliuretano coladas na parte superior e posterior para proteção da nuca.



Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

LXXIII - capacete de Polícia do Exército

a) confeccionado em poliamida brilhante, de formato convencional, na cor branca ou preta, tendo, na parte inferior da copa, uma faixa vermelha de 50 mm de largura, que não deve atingir a parte central dianteira do capacete;

b) na parte central, é afixada (pintada ou decalque) a insígnia em cores, nas dimensões de 90 x 60 mm, do Comando Militar ou da Grande Unidade à qual a Organização Militar estiver subordinada, ladeada pelas letras “P” e “E”, de 40 X 60 mm, na cor vermelha;

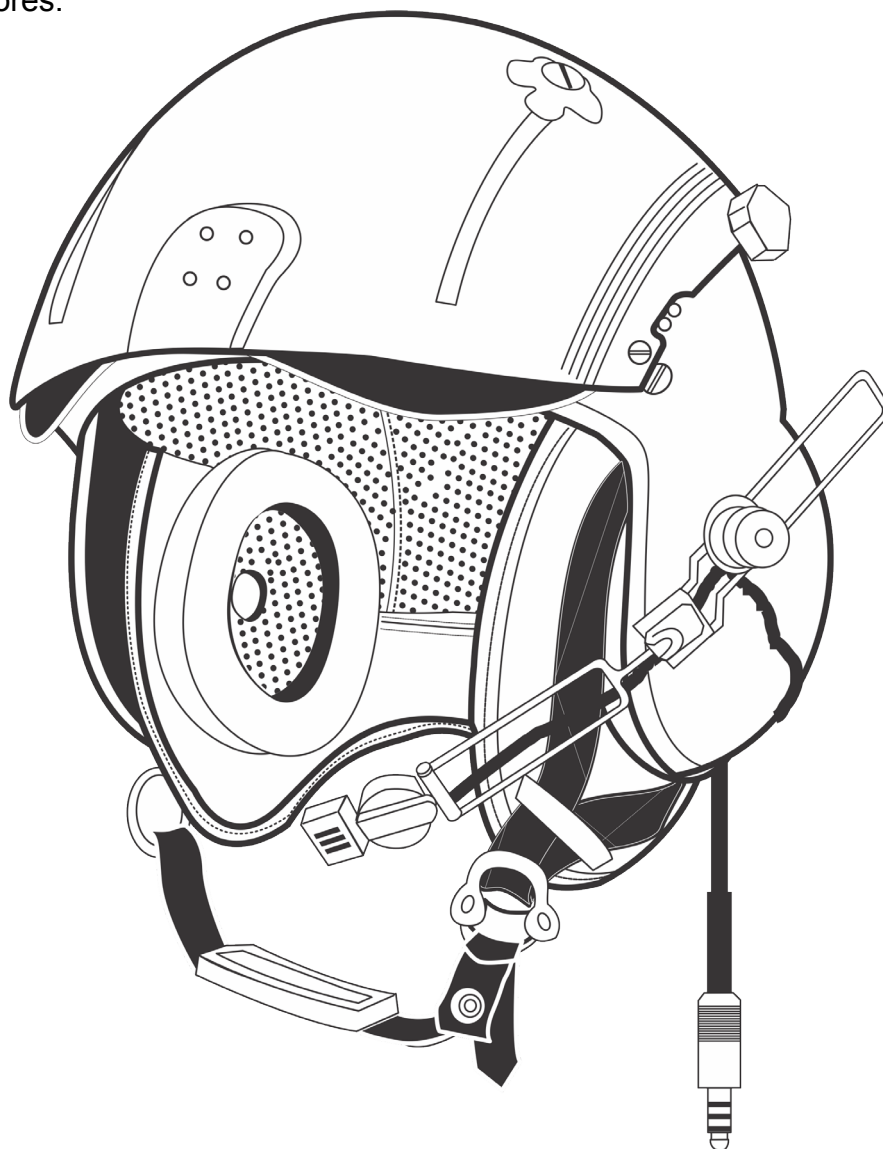
c) jugular com queixeira branca; e

d) o capacete pode também ser preto, de feitio e pormenores idênticos ao branco, sendo que a faixa e as letras serão na cor branca e a jugular com queixeira na cor preta.



LXXIV - capacete de voo

- a) é constituído de uma chapa externa moldada em resina de poliéster e fibra de vidro, na cor verde, com bordas revestidas de espuma de neoprene;
- b) tem uma chapa interna, moldada em poliestireno celular à chapa externa;
- c) o sistema de suspensão é constituído de tirantes e almofadas;
- d) possui um sistema de visores incorporados, protegido por uma chapa de fibra de vidro moldada;
- e) é equipado com dois visores transparentes de acrílico, um claro e outro cinza neutro, acionados por botões independentes, situados nas partes laterais externas do capacete;
- f) o sistema de comunicação é constituído de microfone e alto falante com seus respectivos cabos de ligação; e
- g) um decalque com o distintivo da Aviação do Exército é colocado na parte frontal da chapa de proteção dos visores.



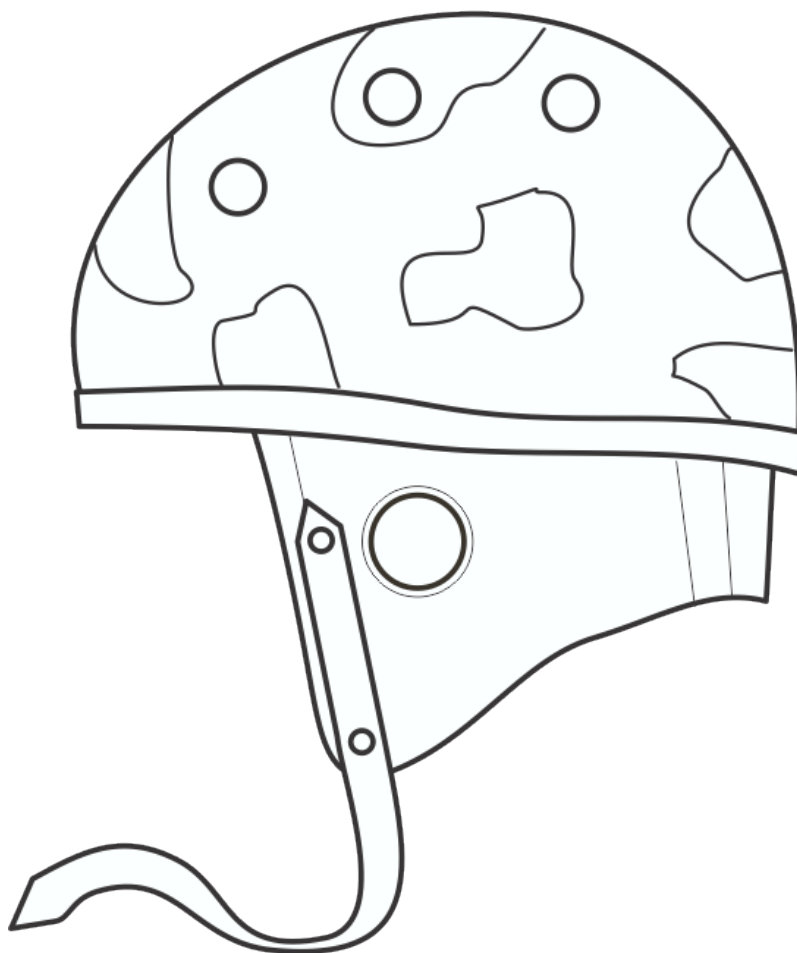
Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

LXXV - capacete especial de montanhista

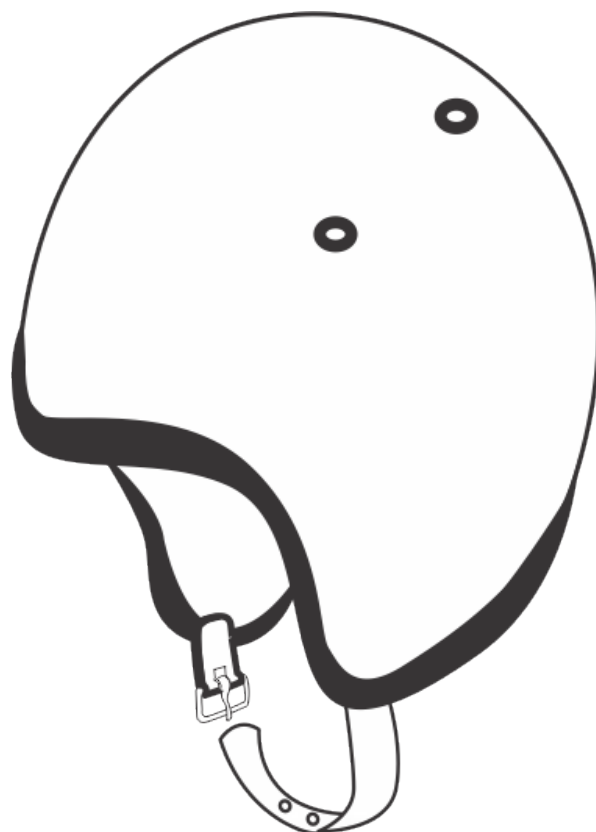
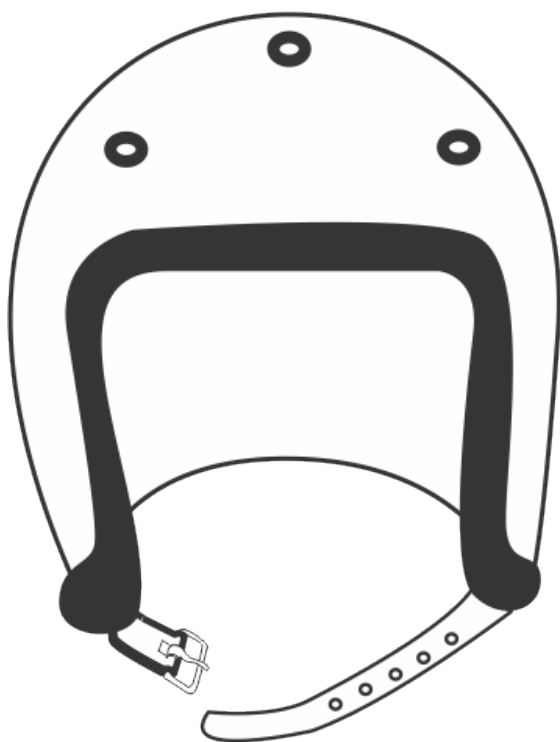
a) confeccionado em fibra, na padronagem camuflada fosca, formato semiesférico, dispondo de nove orifícios para ventilação; e

b) possui um prolongamento, protetor de nuca, com duas abas laterais dobráveis, em couro, na cor preta, apresentando em uma das abas um passador de náilon, na cor preta, e na outra um fixador do passador em metal, preso por uma correia de náilon na cor preta.



LXXVI - capacete especial para tripulante de viatura blindada

- a) confeccionado em resina de poliéster e fibra de vidro, na cor verde-oliva fosca, de formato semiesférico, com um prolongamento protetor de nuca, dispondo de oito orifícios para ventilação, um passador duplo de couro, transversal, preso por um rebite fixo, central, e dois botões de pressão, macho e fêmea, em cada extremidade;
- b) apresenta dois passadores de couro, com fivela, fixados nas laterais traseiras, um de cada lado, e dois limitadores metálicos, com passador de couro, fixados às laterais do capacete, um de cada lado, por rebites metálicos;
- c) podem ser usados óculos de motorista, com as correias sob os passadores;
- d) duas abas laterais, dobráveis, em couro, com proteção de fibra, possuindo um orifício, com passadores e presilhas internas e externas, para adaptação de conjuntos de fones;
- e) uma correia de lona, com ponteiros de couro e botões de pressão, serve para ajustar as abas; e
- f) jugular de lona na cor verde-oliva, com queixeira, do tipo comum, presa às abas, forrada de couro macio, acolchoada com feltro e ajustável.



Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

LXXVII - capacete modular para motociclista militar

a) as especificações técnicas do capacete devem atender às normas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

b) o capacete para motociclista tem a seguinte descrição geral:

1. casco integral, na cor branca, acolchoado internamente;
2. dispositivos refletivos de segurança, aplicados sobre a pintura, na parte traseira e nas duas laterais;
3. proteção envolvente para o queixo;
4. viseira transparente articulável; e
5. jugular.



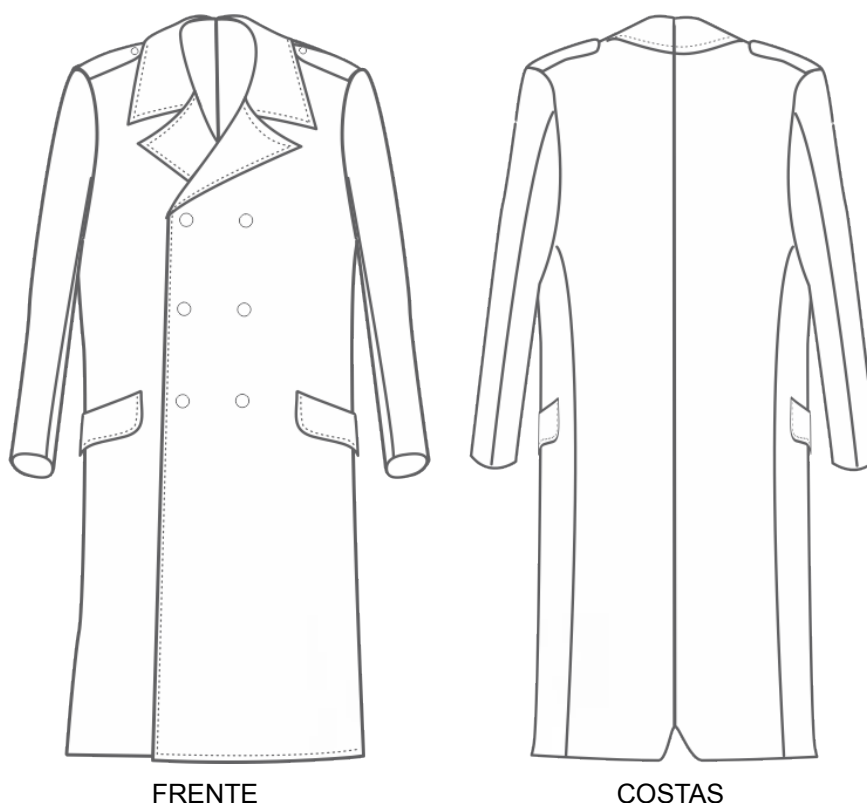
FRENTE



LATERAL

LXXVIII - capote preto

- a) confeccionado em tecido de lã camurça;
- b) transpassado na frente em toda a extensão, com duas carreiras paralelas de 3 botões côncavos de 23 mm de diâmetro, de cor preta brilhante, sendo abotoado pela carreira de botões do lado direito;
- c) de corte folgado e reto, apresenta em cada lado um bolso inclinado com pestanas arredondadas conforme inclinação do bolso;
- d) costas com uma costura vertical central e abertura de 400 mm;
- e) gola dupla aberta (podendo ser usado com cachecol branco);
- f) mangas lisas com bainhas internas, ombreiras do mesmo tecido, abotoando com um botão côncavo de 14 mm de diâmetro, de cor preta brilhante.
- g) pespontado em toda extensão a 8 mm da borda;
- h) a insígnia metálica é colocada no lado esquerdo da gola e o distintivo metálico no lado direito da gola;
- i) todo forrado em cetim ou lã na cor preta;
- j) posse: facultativa para oficial, subtenente e sargento; e
- k) uso: 1º; 2º; 3º; 4º; 5º; 6º e 8º uniformes.

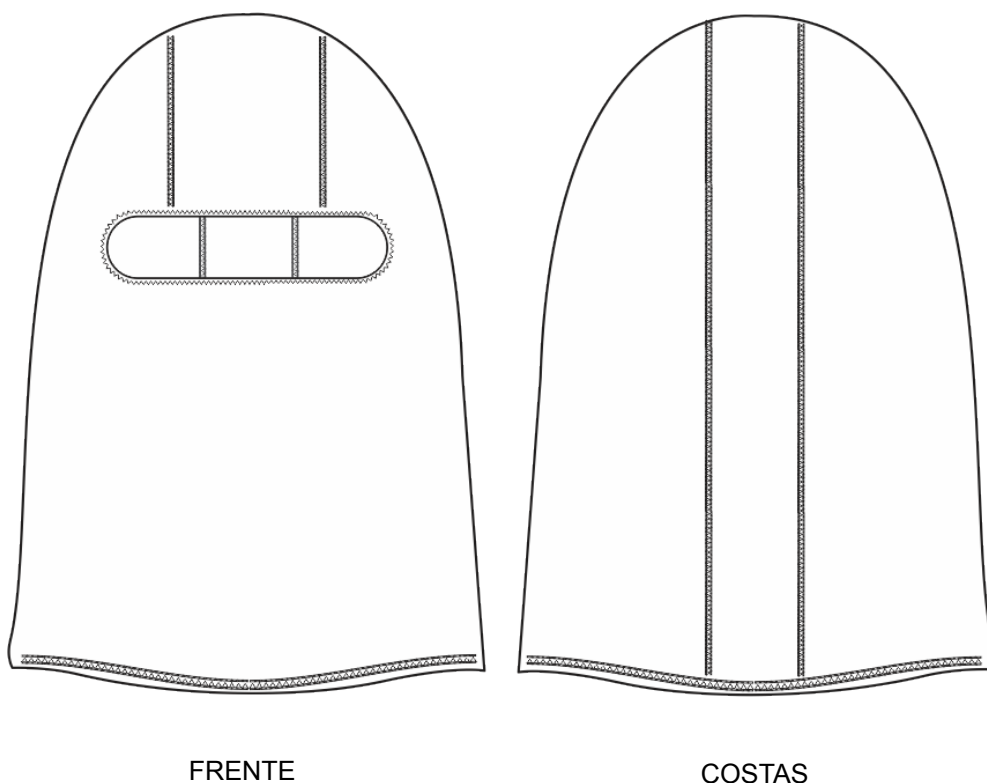


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

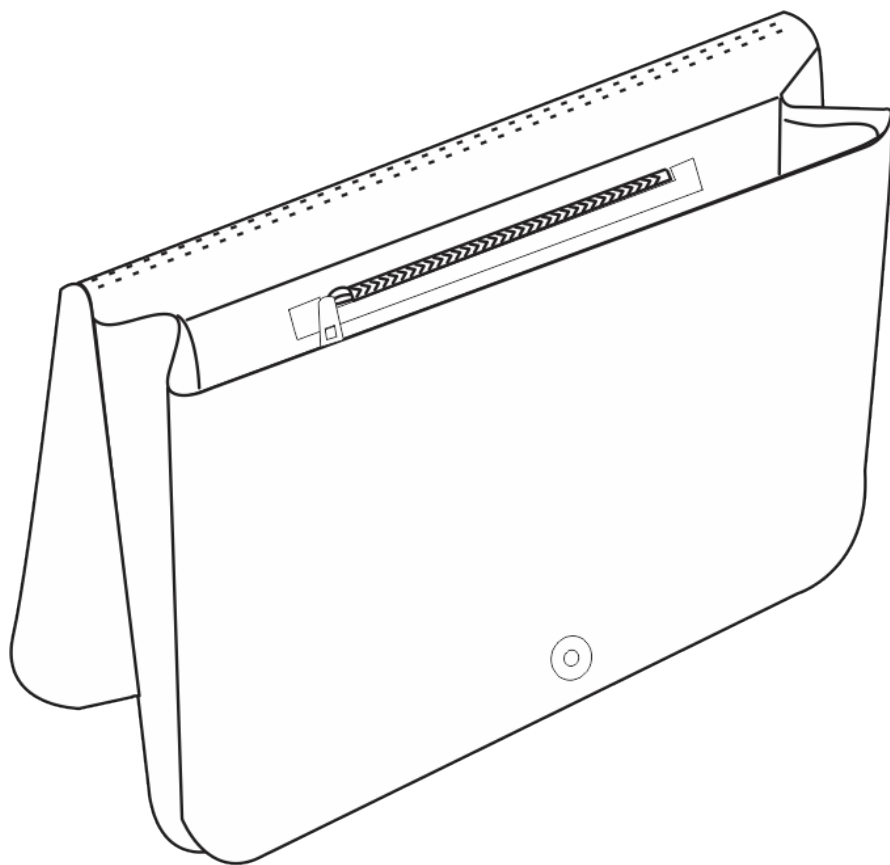
LXXIX - capuz de lã preto

- a) confeccionado em malha de fio de lã 100%;
- b) de forma cilíndrica com 300 mm de altura, o topo é arredondado e a base é feita com malha sanfonada com 90 mm de largura;
- c) na altura dos olhos tem uma abertura, sendo a parte superior dessa abertura em formato de pala;
- d) o forro é de tecido poliéster-algodão da mesma cor da malha de lã;
- e) posse: obrigatória para oficial e praça que estejam servindo em Grande Unidade, Unidade ou Subunidade de Forças Especiais e Comandos; e
- f) uso: com os 9º uniformes em instrução, serviço em campanha e combate.



LXXX - carteira preta

- a) confeccionada em couro, na cor preta, com tampa nas dimensões da bolsa e duas divisões internas;
- b) a tampa é fechada por meio de dois botões de pressão com pinos metálicos; e
- c) dimensões da carteira e da tampa: 260 mm de largura e 130 mm de altura.

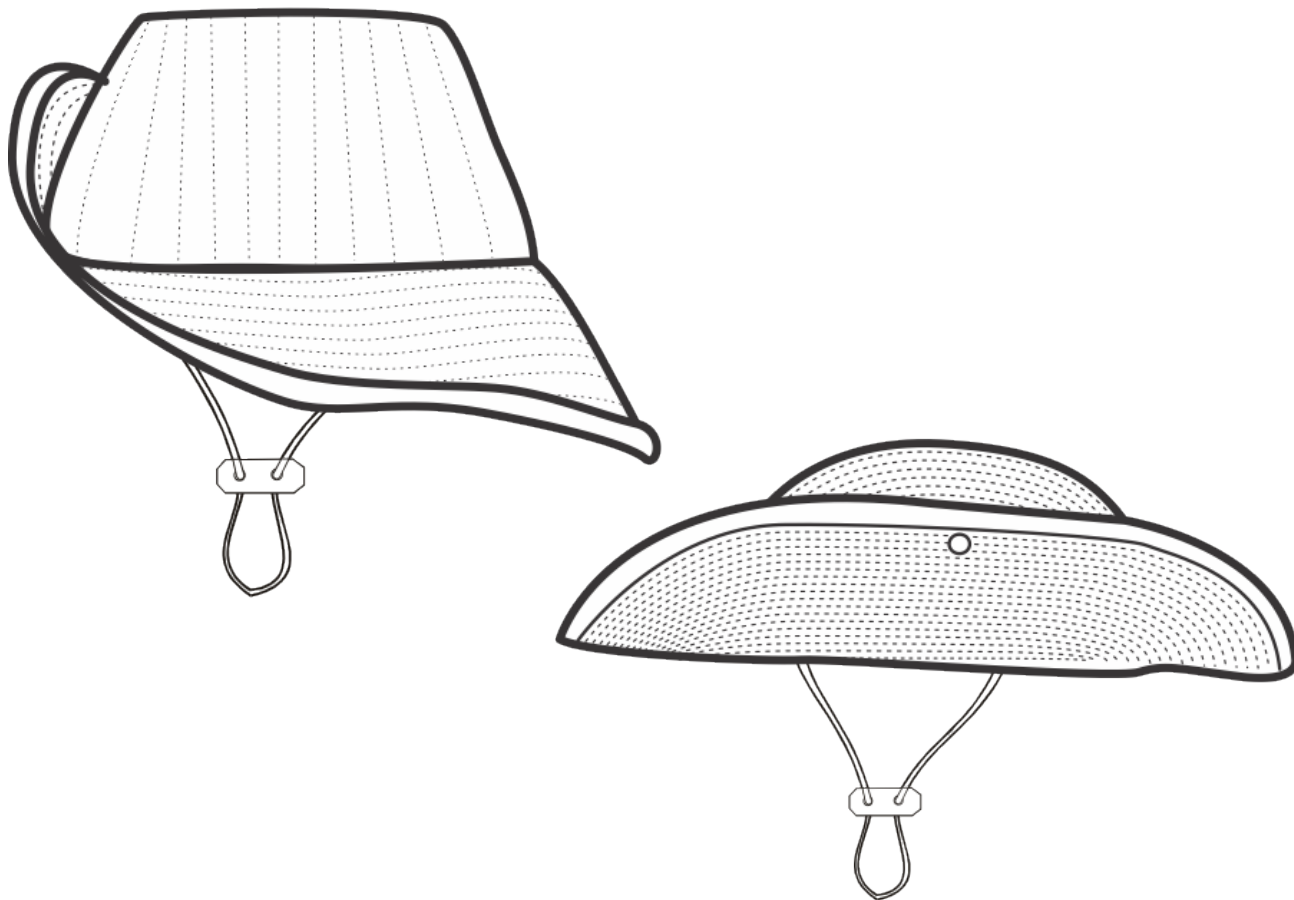


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

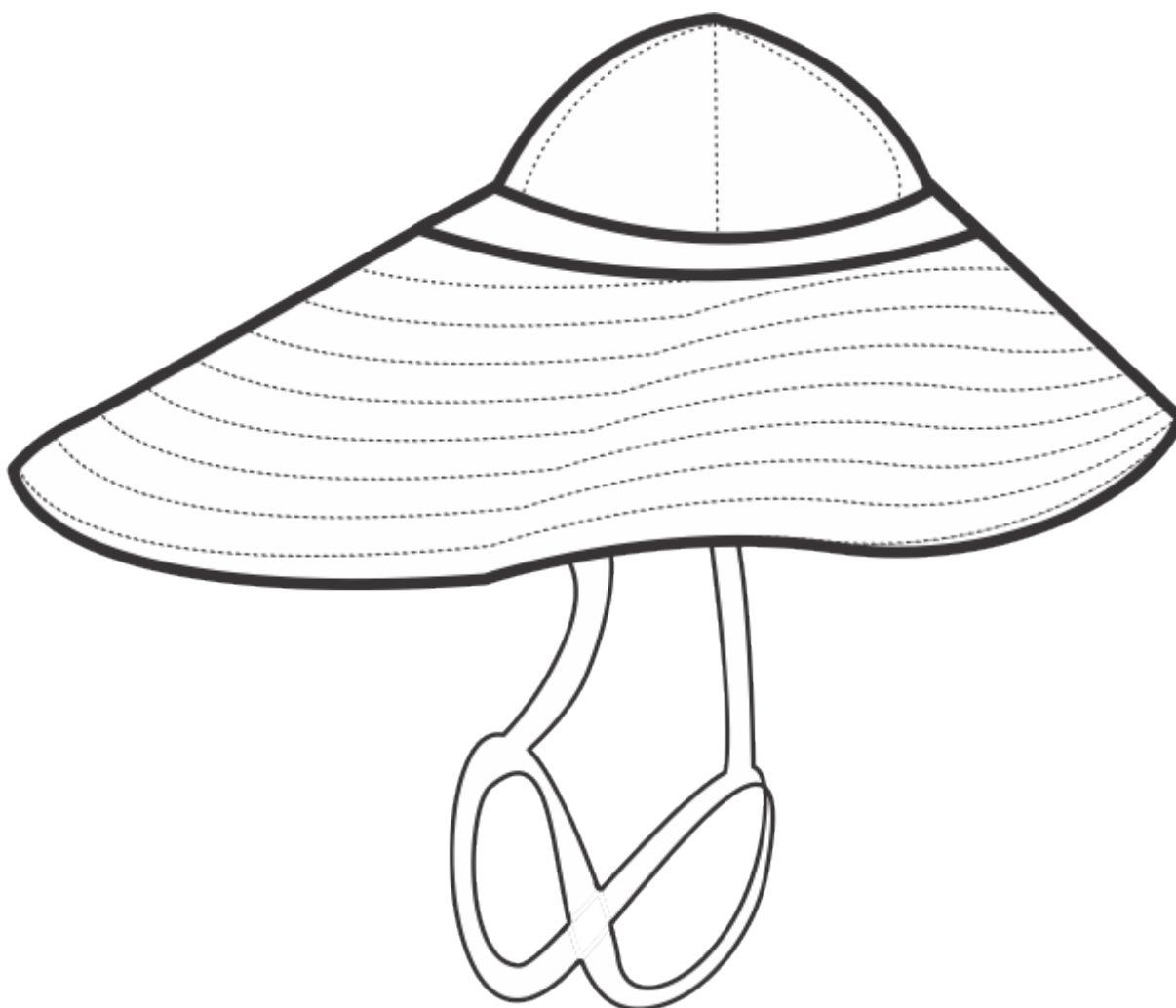
LXXXI - chapéu bandeirante

- a) apresenta um formato boleado, reforçado na parte central, proporcionando maior proteção contra espinhos;
- b) as abas, também reforçadas, mesmo molhadas permanecem firmes, sendo que a do lado direito é atachada ao corpo do chapéu;
- c) na lateral esquerda, uma pequena faixa de tela, com a finalidade de proporcionar arejamento da cabeça e permitir a visualização em caso de embarque e desembarque de helicópteros; e
- d) para uso dos militares possuidores do Curso de Operações na Selva, que servem no Comando Militar do Norte ou no Comando Militar da Amazônia.



LXXXII - chapéu especial de caatinga

- a) confeccionado em brim cáqui, corte cônico, copa com seis gomos, tendo na base inferior, em volta dos gomos, uma tira do mesmo tecido para ligar a copa à base;
- b) aba de formato oval, de dupla face, com alongamento de 200 mm a partir do meio para trás e, na frente, aba comum de 100 mm de largura;
- c) na parte inferior é orlada por um viés do mesmo tecido e acolchoada em toda extensão;
- d) na parte interna, na junção da aba com a copa, é aplicada de cada lado uma tira do mesmo tecido, de 10 mm de largura por 40 mm de comprimento, cujas pontas serão justapostas de forma a permitir o ajustamento sob o queixo;
- e) carneira do mesmo tecido; e
- f) todas as costuras internas da copa são em overloque.

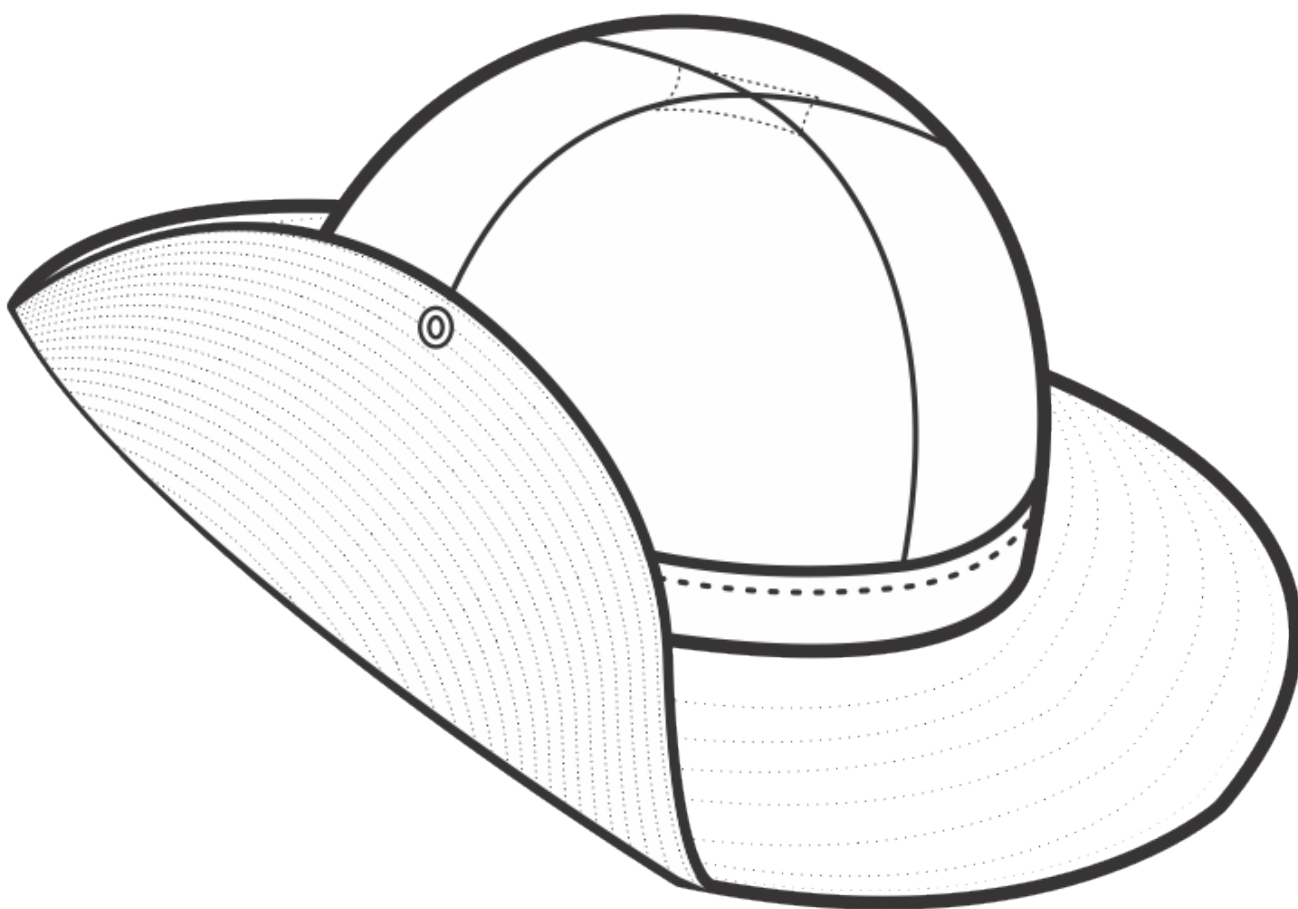


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

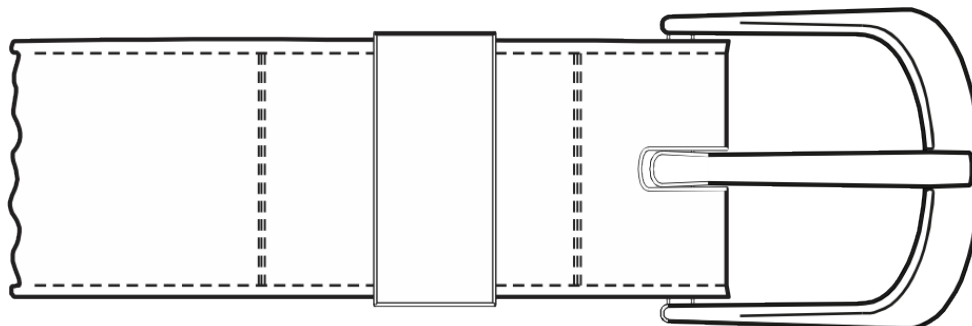
LXXXIII - chapéu tropical camuflado

- a) confeccionado em feltro pré-moldado (copa e aba), revestido em tecido impermeável de poliamida com padrão camuflado;
- b) copa formando quatro gomos, com dois ilhoses de cada lado, intervalados de 70 mm e posicionados a 55 mm da aba;
- c) à direita da copa, entre os ilhoses, um botão de pressão (macho) permite manter o lado direito da aba dobrada sobre a copa, pela fixação à peça oponente (fêmea), colocada na aba;
- d) aba circular, revestida em ambas as faces, com 90 mm de largura, ligada à copa por meio de costura simples, junção arrematada por fita com 25 mm de largura do mesmo tecido de revestimento;
- e) carneira com 40 mm de largura, em couro macio, na cor marrom; e
- f) jugular do mesmo tecido do revestimento, com 10 mm de largura e 800 mm de comprimento, com as pontas costuradas sob a carneira e ajustada por nó simples ou ajustador plástico.



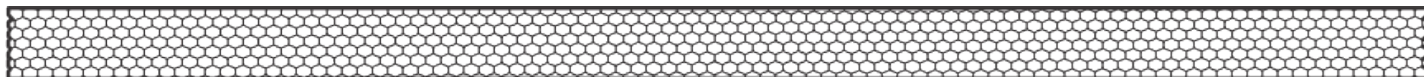
LXXXIV - cinto de couro preto

- confeccionado em couro, com fivela de metal prateado, modelo comercial.



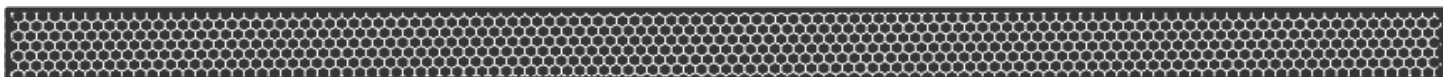
LXXXV - cinto de náilon branco

- confeccionado em correia de poliamida / algodão, na cor branca, de forma plana e lisa; tendo, no mínimo, 1.000 mm e, no máximo, 1.400 mm de comprimento, 35 mm de largura e espessura de 2,5 mm.



LXXXVI - cinto de náilon verde-oliva

- confeccionado em correia de poliamida / algodão, na cor verde oliva, de forma plana e lisa, tendo, no mínimo, 1.000 mm e, no máximo, 1.400 mm de comprimento, 35 mm de largura e espessura de 2,5 mm.



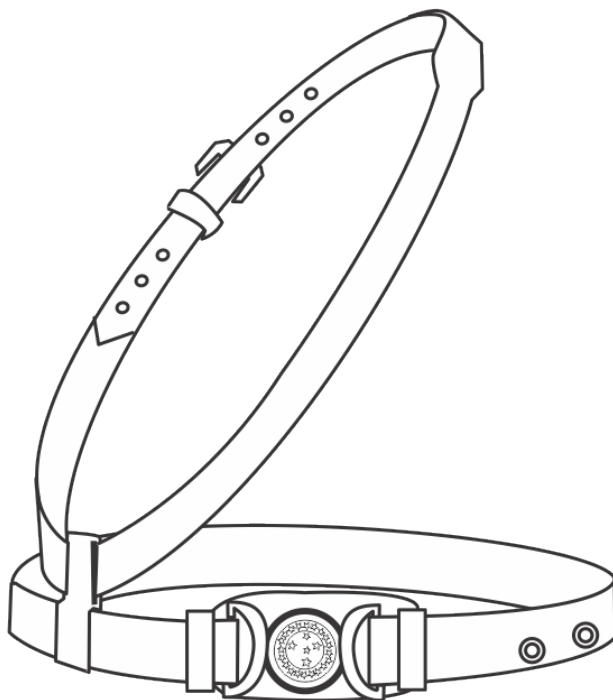
Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

LXXXVII - cinto talabarte

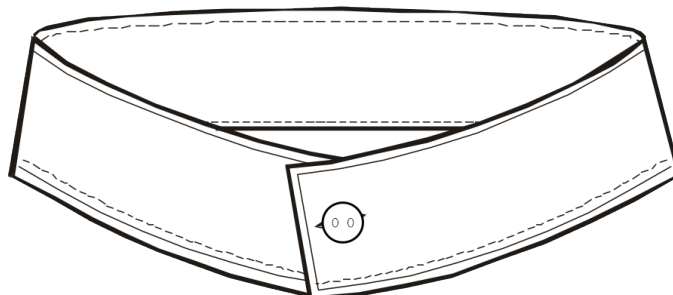
a) para oficial: na cor branca, com coldre e guia, tudo em couro, com ferragens em metal oxidado; e

b) para praça: na cor branca, sem guia e com quatro ilhoses espaçados de 60 mm, do lado esquerdo, para colocação do porta-sabre.



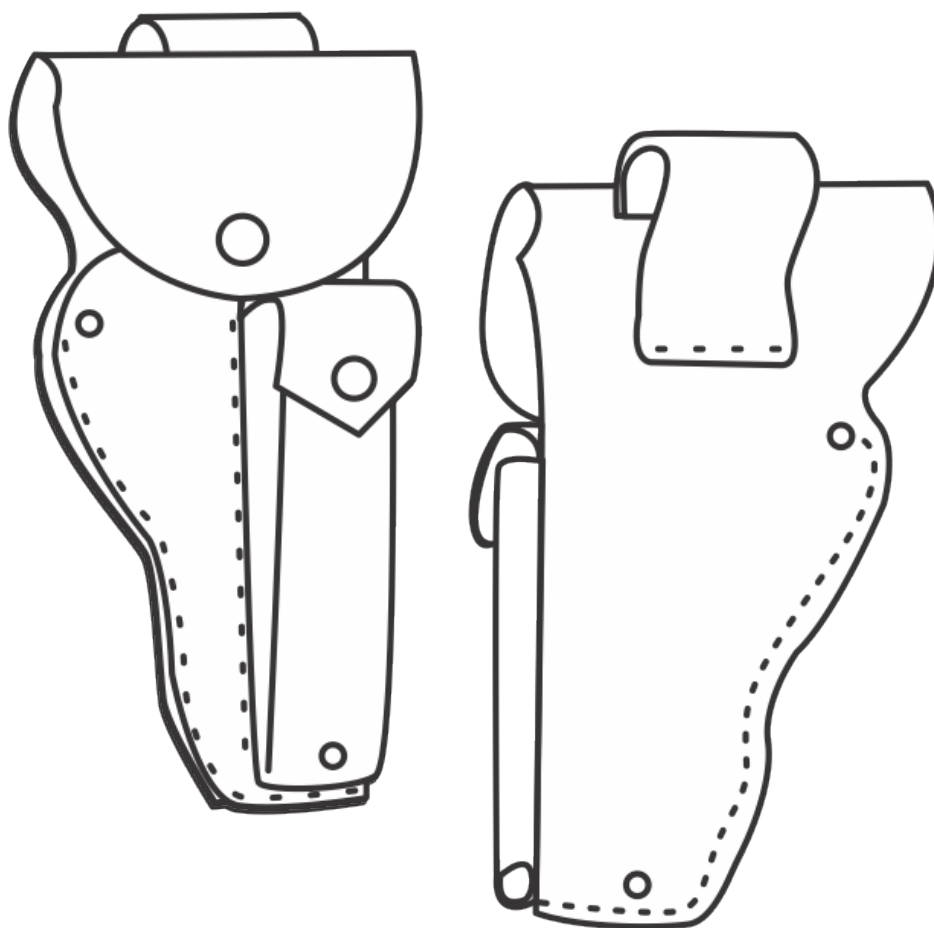
LXXXVIII - colarinho simples branco

- confeccionado no mesmo tecido da camisa de colarinho simples, entretelado com material termo-plástico em toda a extensão, tendo três ou mais casas para fixação ao colarinho da camisa, com altura conveniente para que ultrapasse em cerca de 2 mm a gola da túnica.



LXXXIX - coldre verde-oliva ou branco

- a) confeccionado em náilon ou couro na cor verde-oliva ou branco, de formato convencional, sendo constituído do coldre propriamente dito, suporte do coldre e suporte do cinto, montados entre si;
- b) o corpo do coldre é dobrado para formar um recipiente adequado à guarda da arma, tendo as bordas unidas por costuras duplas, possuindo na aba um botão de pressão em ferro oxidado, com 15 mm de diâmetro, colocado a 25 mm da borda inferior e 45 mm da borda anterior da aba; e
- c) na parte inferior do coldre é afixado um cadarço em poliamida para ajuste à perna.

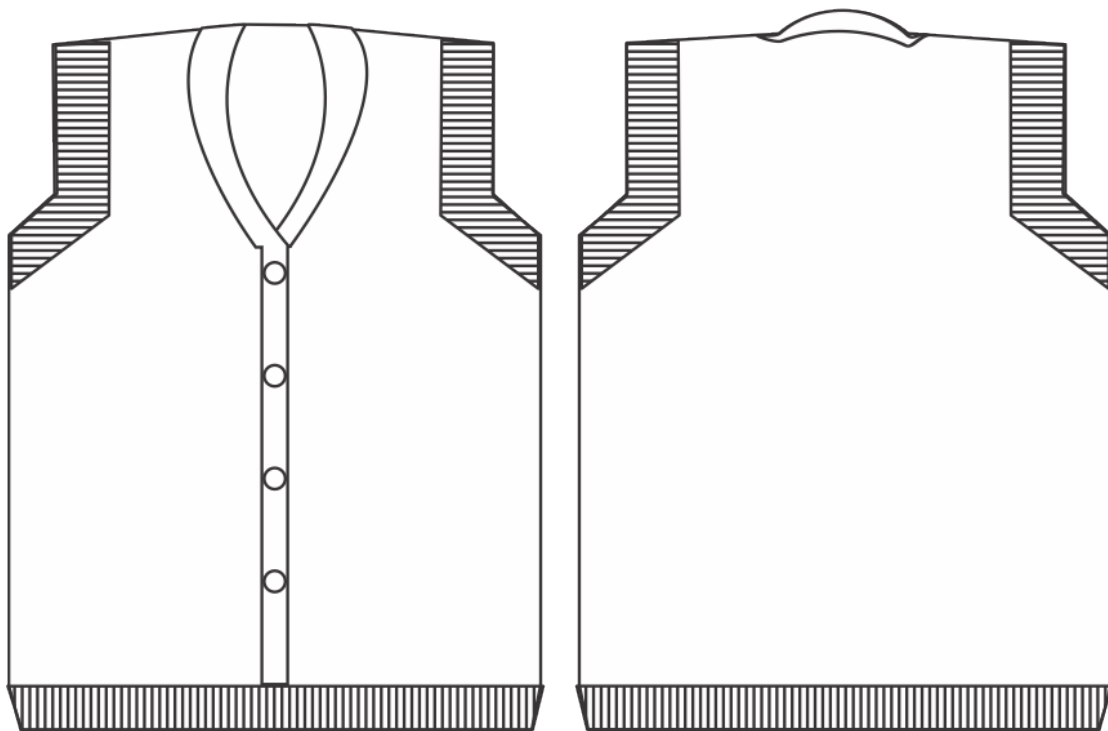


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XC - colete branco

- a) confeccionado em malha de fio acrílico 100%;
- b) é constituído de uma só peça com a frente aberta em toda extensão, abotoando por quatro botões brancos, de 17 mm de diâmetro, estando o último colocado a 30 mm da bainha inferior e os demais espaçados de 100 mm a 120 mm;
- c) sem mangas;
- d) costas lisas, tamanho proporcional ao dorso do usuário, terminando, no máximo, a 100 mm abaixo da linha da cintura;
- e) gola em “V”, formando, à altura do primeiro botão, um ângulo de 50°, aproximadamente;
- f) lateralmente, acompanhando o sentido longitudinal, sob a linha dos braços, há duas costuras que fazem a junção do peito às costas;
- g) as cavas e a cintura são arrematadas com malha sanfonada;
- h) posse: facultativa para oficial, subtenente e sargento de Saúde;
- i) uso: com os uniformes de Saúde, exceto nos uniformes que tenham na sua composição a vésia branca (manga comprida ou meia manga);
- j) a plaqueta de identificação deve ser colocada na altura correspondente ao cadarço de identificação da camisa branca.

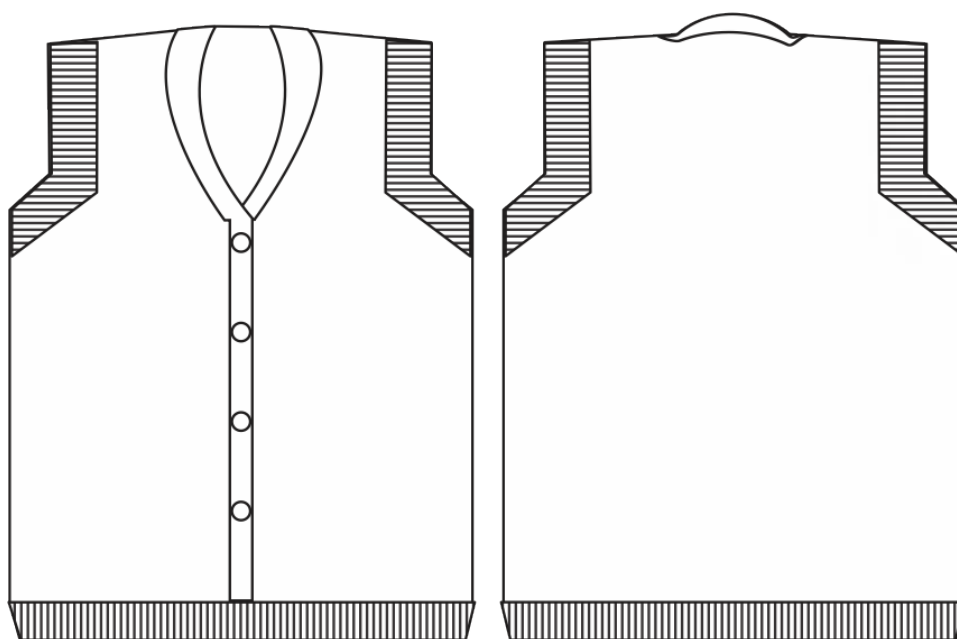


FRETE

COSTAS

XCI - colete verde-oliva

- a) apresenta modelo idêntico ao colete branco, utilizando malha de fio de lã 100% e botões na cor verde-oliva;
- b) posse: facultativa para oficial, subtenente e sargento;
- c) uso: com os 5º; 6º e 7º uniformes e com os 8º uniformes juntamente com a jaqueta verde-oliva; e
- d) a plaqueta de identificação deve ser colocada na altura correspondente à pestana do bolso direito da camisa bege.



FRENTE

COSTAS

Capítulo III

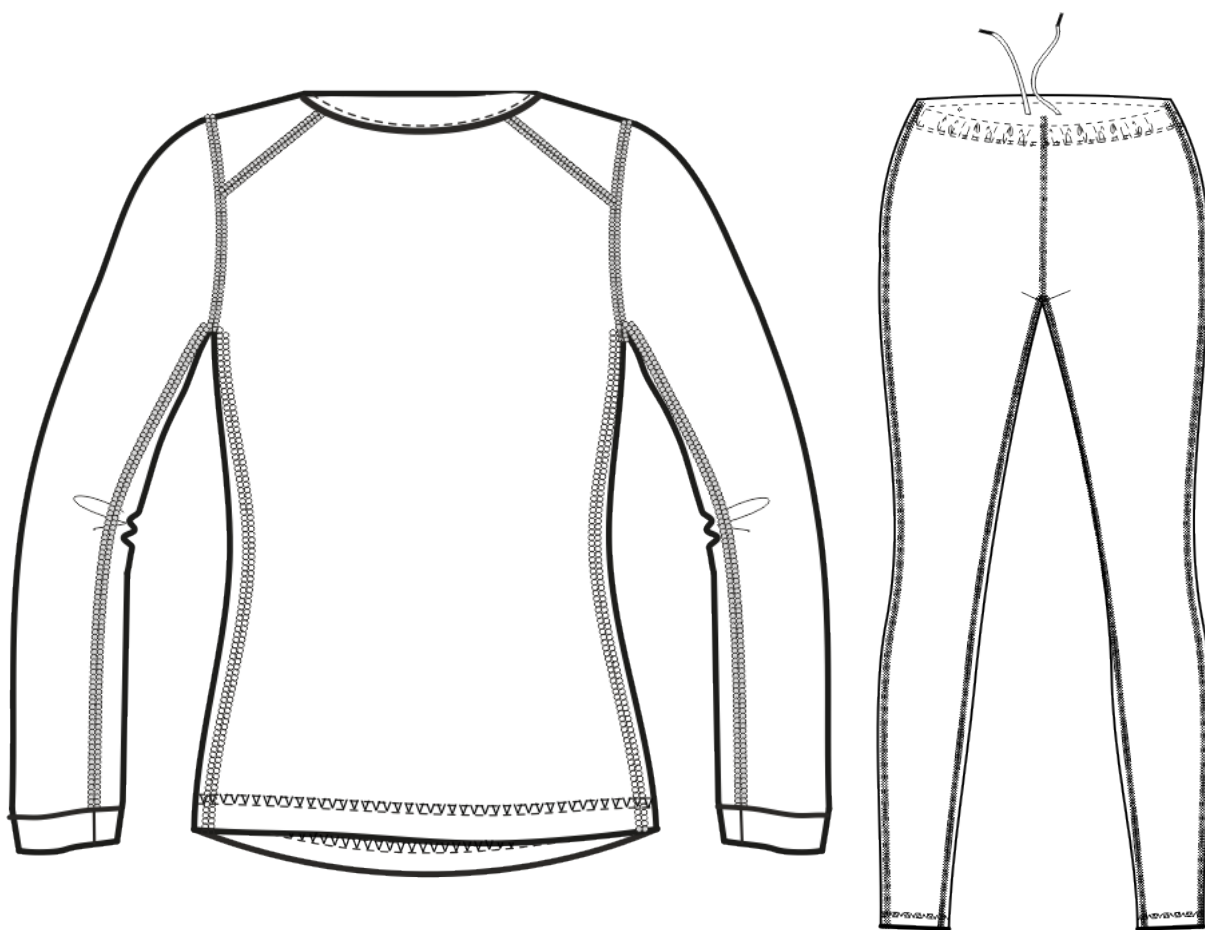
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XCII - conjunto para frio segunda pele branco

- a) composto por 1 (uma) camisa, 1 (uma) calça e 1 (um) par de luvas;
- b) a descrição, a posse e o uso das peças obedecem às seguintes prescrições:

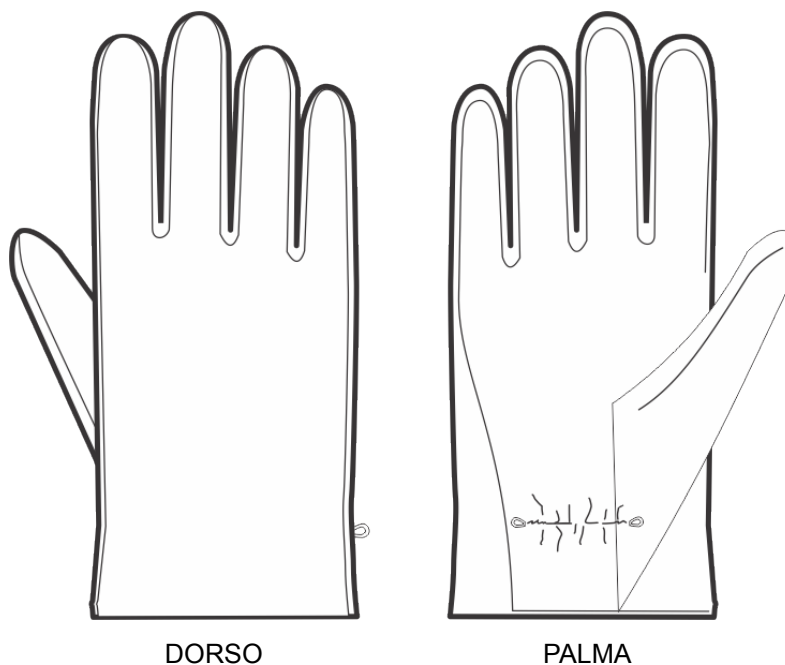
1. camisa e calça do conjunto segunda pele branco:

- a. a camisa térmica é confeccionada em malha microfibrá sintética, com gola careca medindo 20 mm de largura, e bainha da barra e dos punhos com 25 mm de largura;
- b. a calça térmica é confeccionada em malha microfibrá sintética, com cadaço chato medindo 10 mm de largura e acabamento nas pontas envelopadas, com bainha da barra de 25 mm de largura; e
- c. posse: facultativa para oficial, subtenente e sargento de Saúde, e obrigatório para cabo e soldado de Saúde, servindo nas regiões de clima frio; e
- d. uso: como roupa de baixo com os uniformes de Saúde, quando utilizada a vésia branca de manga comprida, exceto nos uniformes que tenham a saia na sua composição.



2. luvas do conjunto segunda pele branco

- a. as luvas térmicas, do tipo palma inteira, são confeccionadas em malha microfibra sintética, com punhos com elástico medindo 5 mm de largura e rolotê.
- b. posse: obrigatória para oficial e praça de Saúde, servindo em regiões de clima frio e facultativo nas demais regiões; e
- c. uso: nos 1º e 2º uniformes de Saúde (com a vésia branca de manga comprida ou com a jaqueta branca).



Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XCIII - conjunto para frio segunda pele preto

a) composto por 1 (uma) camisa, 1 (uma) calça, 1 (uma) balaclava tamanho único e 1 (um) par de luvas.

b) a descrição, a posse e o uso das peças obedecem às seguintes prescrições:

1. camisa e calça do conjunto segunda pele preto:

a. a camisa térmica é confeccionada em malha microfibra sintética, com gola careca medindo 20 mm de largura, e bainha da barra e dos punhos com 25 mm de largura;

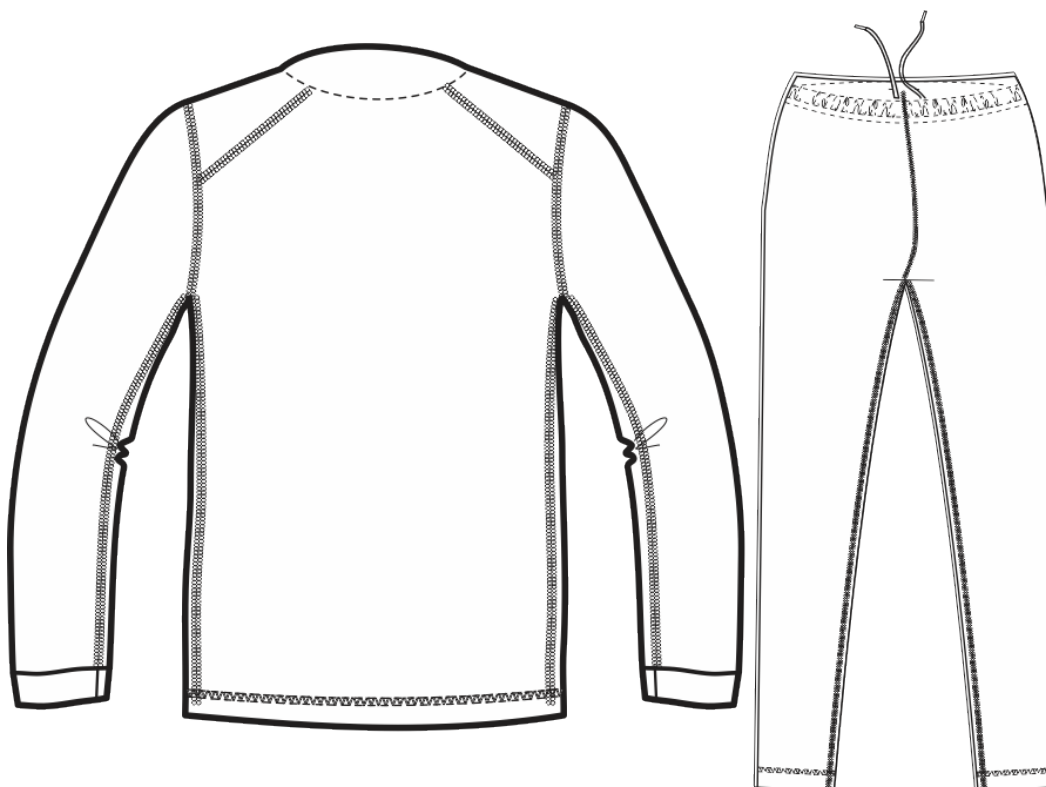
b. a calça térmica é confeccionada em malha microfibra sintética, com cadarço chato medindo 10 mm de largura e acabamento nas pontas envelopadas, com bainha da barra de 25 mm de largura;

c. posse: obrigatória para oficial, praça, cadete e aluno servindo em regiões de clima frio; e

d. uso:

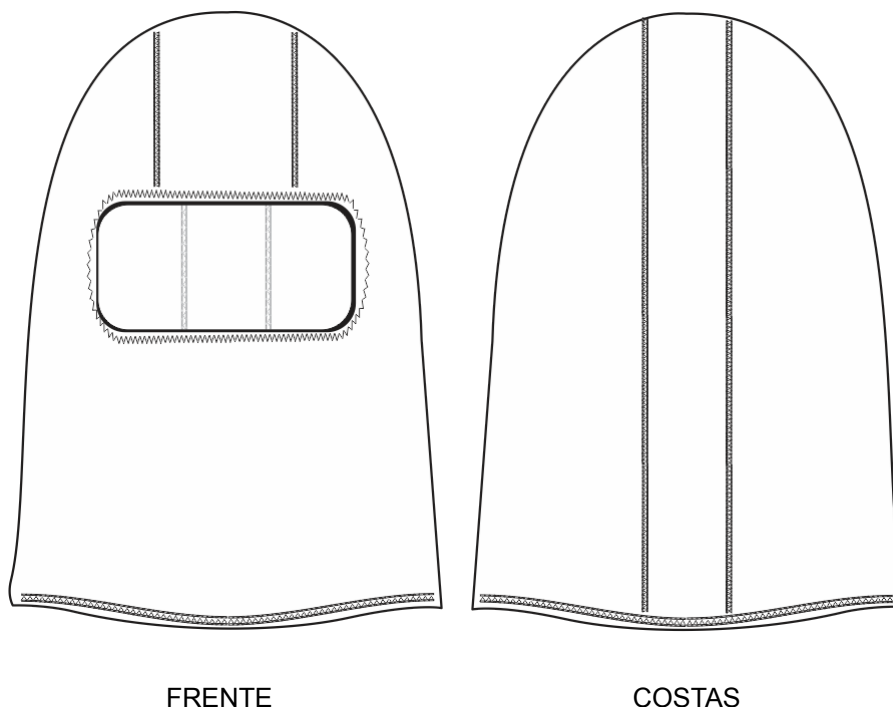
(1) como roupa de baixo com os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º uniformes, exceto nos uniformes que tenha a saia na sua composição; e

(2) como roupa de baixo com os 9º uniformes, quando utilizado com a manga da blusa de combate desdobrada.



2. balaclava do conjunto segunda pele preto:

- a. a balaclava térmica é confeccionada em malha microfibra sintética, com aberturas na direção dos olhos medindo 50 mm de altura por 165 mm de largura;
- b. posse: obrigatória para oficial, praça, cadete e aluno servindo nas regiões de clima frio; e
- c. uso: com os 9º uniformes, em substituição ao gorro camuflado, conforme seja determinado.

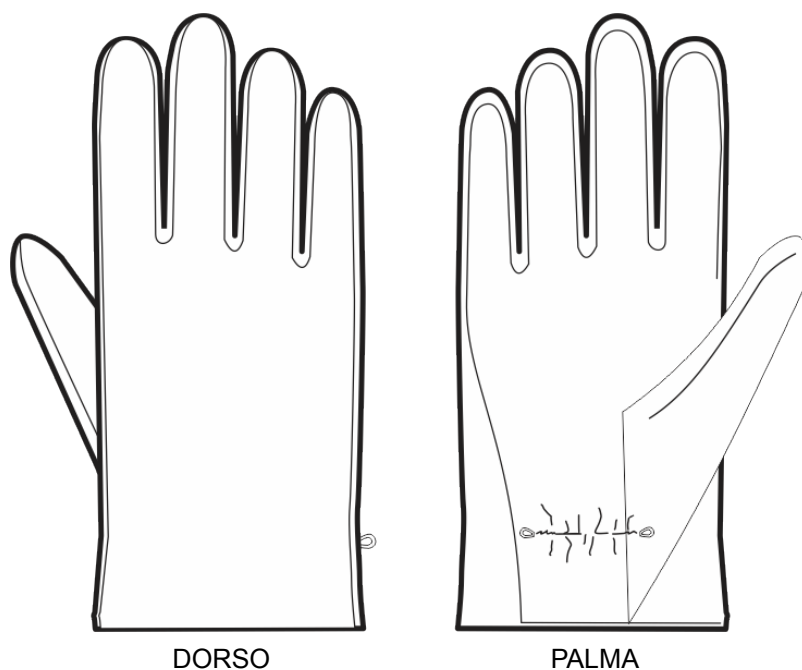


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

3. luvas do conjunto segunda pele preto:

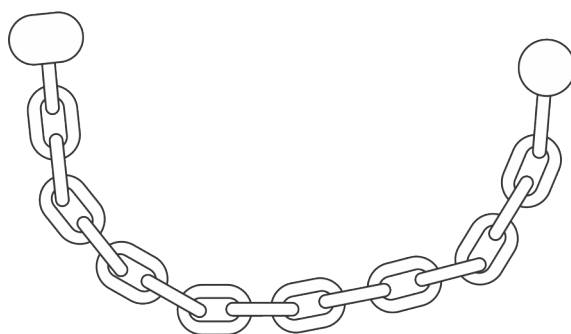
- a. as luvas térmicas, do tipo palma inteira, são confeccionadas em malha microfibrá sintética, com punhos com elástico medindo 5 mm de largura e rolotê.
- b. posse: obrigatória para oficial, praça, cadete e aluno servindo nas regiões de clima frio; e
- c. uso por oficial e praça nos:
 - (1) 5º e 6º uniformes;
 - (2) 7º uniformes, associado com o uso da jaqueta ou suéter verde-oliva;
 - (3) 8º uniformes, somente com o uso da jaqueta verde-oliva;
 - (4) 9º uniformes, somente com a blusa de combate com a manga desdobrada; e
 - (5) 3º e 4º uniformes de gestante.



XCIV - corrente para jaqueta preta

a) consiste numa corrente do tipo comum, dourada, com faces achatadas, medindo 5 mm de largura e cerca de 80 mm de comprimento, possuindo numa extremidade uma argola e na outra um fecho tipo mosquetão; e

b) deverá ser usada pelo lado interno da jaqueta, na altura dos botões superiores, sendo presa de um lado diretamente no tecido e fixando-se, no outro, pelo fecho, com o auxílio de uma alça de colchete de gancho também presa (costurada) ao tecido.



XCV – coturno

a) possui gáspea e taloneira de formato anatômico confeccionadas em vaqueta cromada e o cano confeccionado em tecido de poliamida;

b) o cano é aberto na frente, apresentando duas carreiras de ilhoses, uma de cada lado;

c) nas bordas frontais do fechamento (extremidade das laterais do cano), entre os 4º e 5º ilhoses, de baixo para cima, deverá haver um pequeno recorte, destinado a facilitar a dobra do cano para frente;

d) possui duas válvulas de respiração, em cada pé. As válvulas de respiração devem ser fixadas entre o couro e o forro da gáspea e não deverão transpor o forro do calçado;

e) possui forro interno de tecido de malha propiciando conforto ao usuário e rápida dessorção de água;

f) pode ser apresentado nas seguintes cores e destinação:

1. coturno de couro e lona marrom: para uso dos militares possuidores do Curso Básico Paraquedista e que estejam servindo nas Organizações Militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e no Comando de Operações Especiais.
2. coturno de couro preto e lona verde-oliva: para uso dos militares servindo nas OM da Amazônia.
3. coturno de couro e lona preto: para uso dos demais militares.

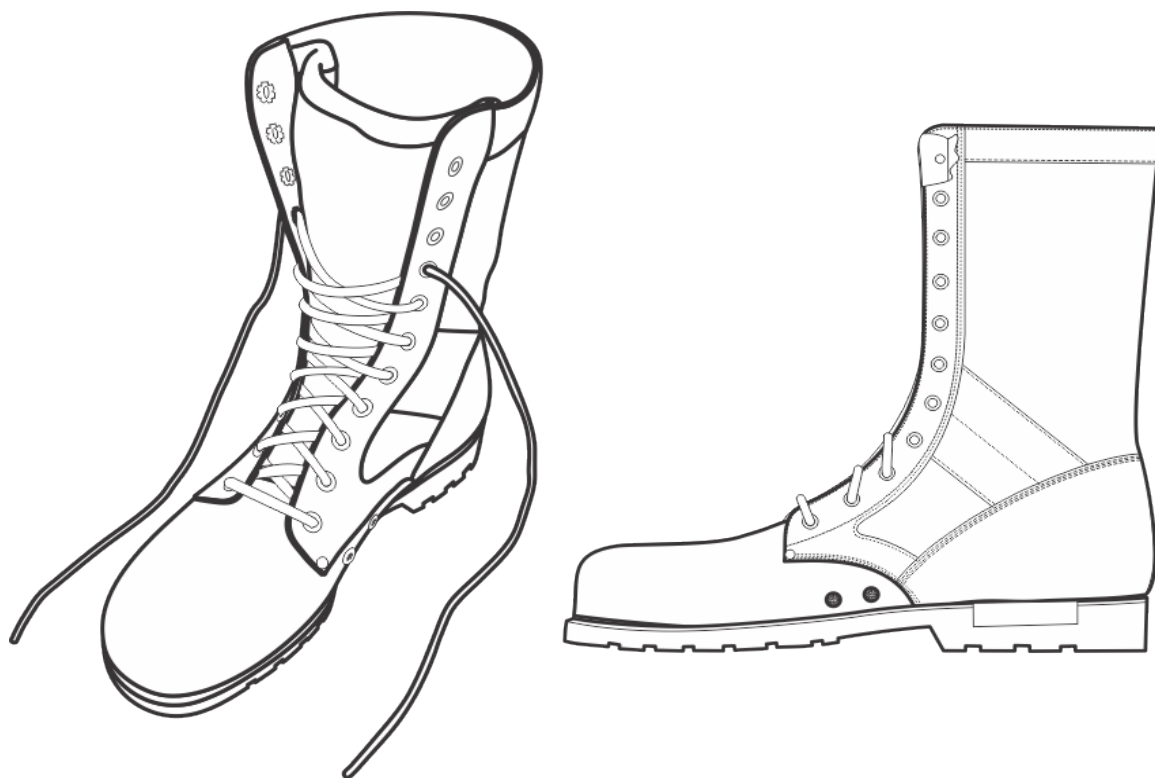
Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

g) na versão marrom, deverá, obrigatoriamente, possuir palmilha antiperfurante. Nas versões preta e verde-oliva será facultativo o uso de palmilha antiperfurante; e

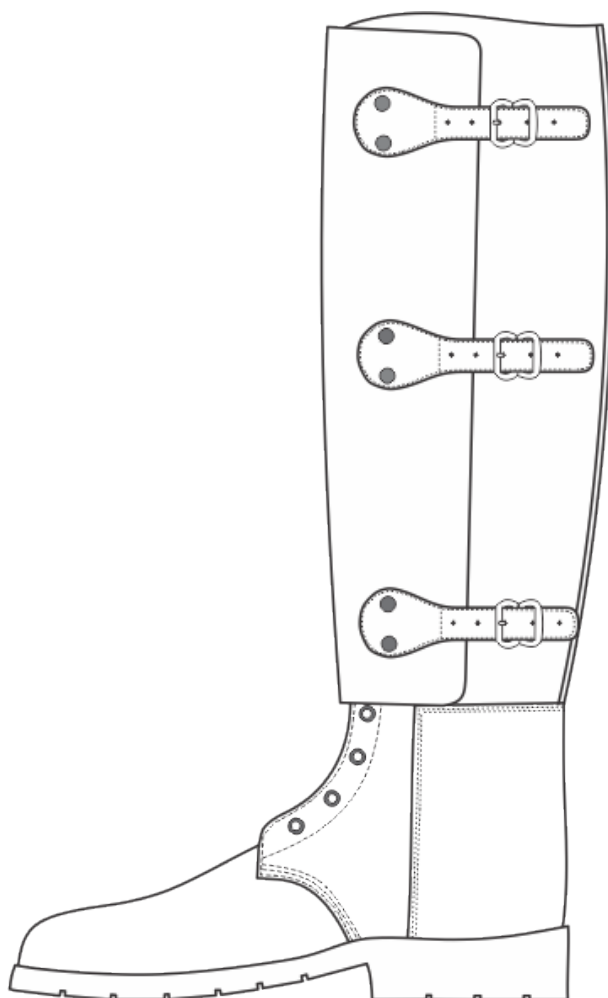
h) as formas de amarração do coturno seguem as seguintes prescrições:

1. a amarração do coturno deverá ser a “Padrão Cruzado” com a primeira volta do cadarço por cima;
2. nas unidades paraquedistas e os militares do Comando de Operações Especiais, possuidores do Curso Básico Paraquedista, poderão utilizar a amarração “Paraquedista”; e
3. nas unidades de selva, pantanal e em outras, quando a segurança assim a exigir, particularmente nas atividades em meio aquático, poderá ser utilizada a amarração de “Soltura Rápida”.



XCVI - coturno de três fivelas

- a) confeccionado em vaqueta preta, biqueira sem enfeites, gáspea, lingueta, solado e salto de borracha;
- b) cano com três correias de ajustagem, três fivelas douradas, taloneira de reforço externo e forro da lateral; e
- c) aberto no peito do pé, tendo aplicados na gáspea, com a finalidade de receber o cordão atacador de elástico, oito ilhoses de metal oxidado, dispostos quatro de cada lado.

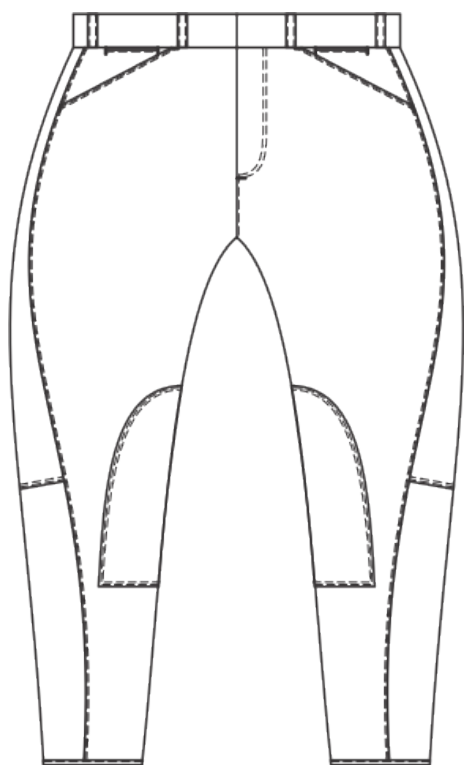


Capítulo III

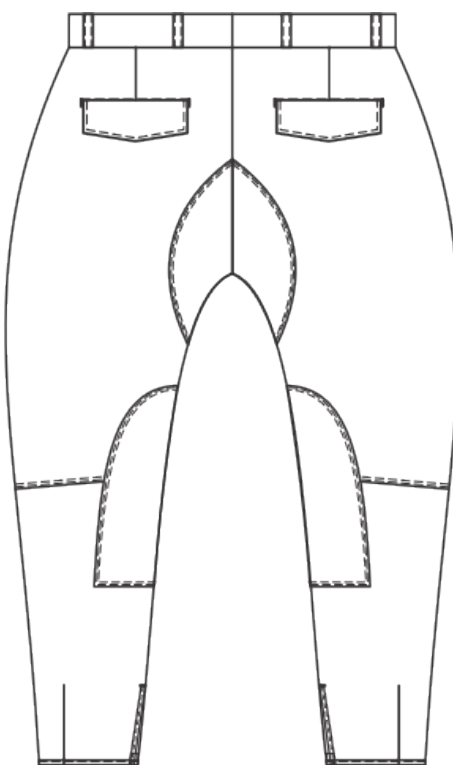
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XCVII - culote camuflado

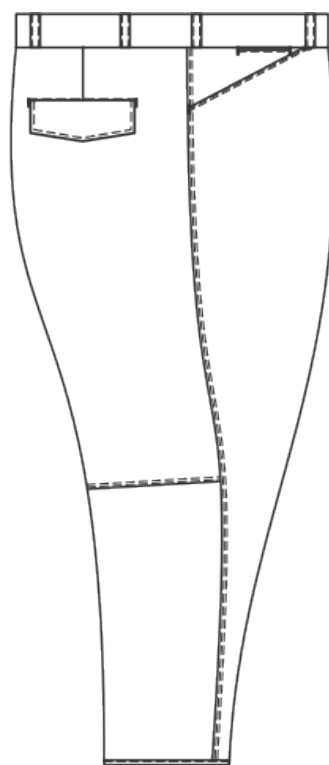
- a) confeccionado em tecido sarja de poliéster/algodão, de padronagem camuflada;
- b) tem costurado nos joelhos, do lado interno, um reforço do mesmo tecido, bem como outro, também do mesmo tecido, no assento;
- c) possui seis bolsos embutidos, sendo dois na frente, com abertura diagonal de aproximadamente 160 mm, dois na parte traseira com pestanas da largura dos bolsos, de 35 mm nas extremidades e 45 mm no centro, e dois pequenos na frente, na linha inferior do cóis, um de cada lado;
- d) no cóis, oito passadores simples e dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto; e
- e) aberto na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster na cor verde-oliva e um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis.



FRENTE



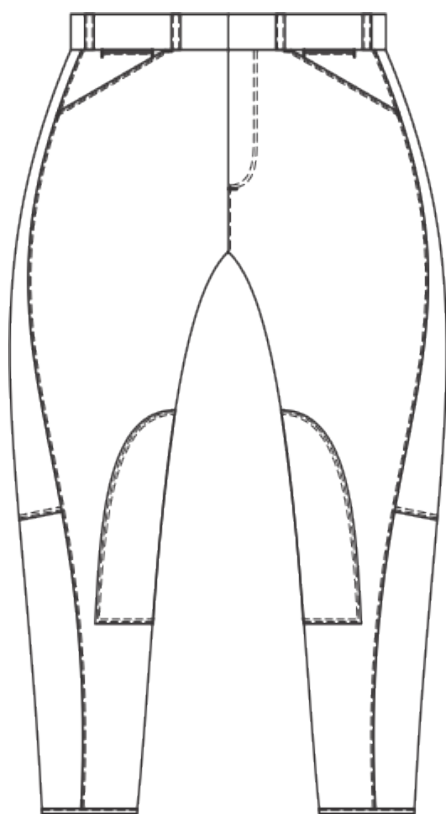
COSTAS



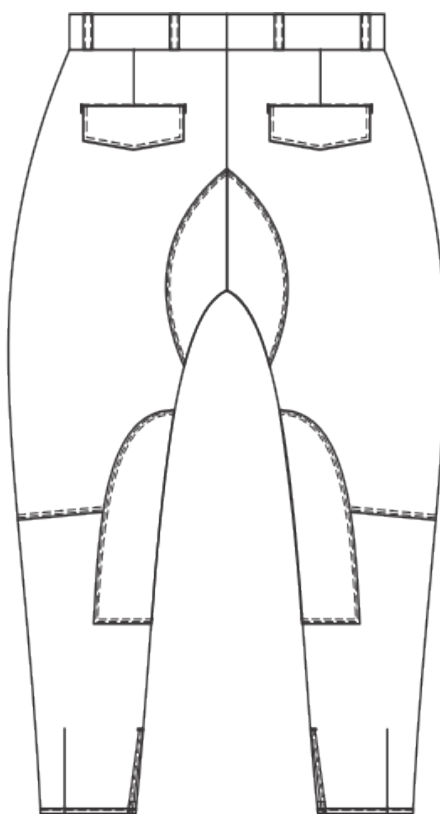
LATERAL

XCVIII - culote camuflado feminino

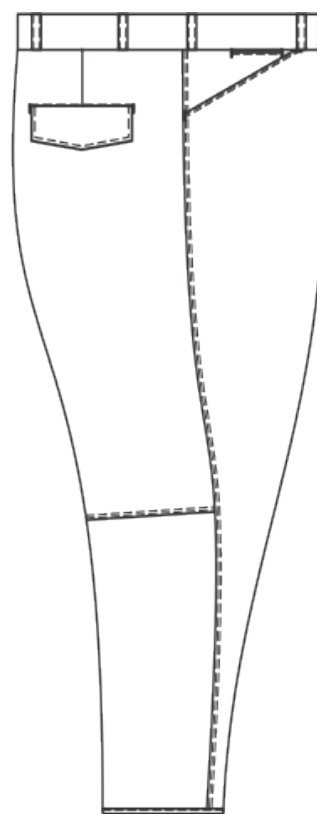
- a) confeccionado em tecido sarja de poliéster/algodão, de padronagem camuflada;
- b) tem costurado nos joelhos, do lado interno, um reforço do mesmo tecido, bem como outro, também do mesmo tecido, no assento;
- c) possui quadro bolsos embutidos na frente, sendo dois com abertura diagonal de aproximadamente 150 mm, e dois pequenos, na linha do cóis, um de cada lado;
- d) no cóis, oito passadores simples e dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto;
- e) aberto na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair na cor verde-oliva e por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis; e
- f) na parte inferior possui abertura de cada lado externo, fixada com fecho de contato.



FRENTE



COSTAS



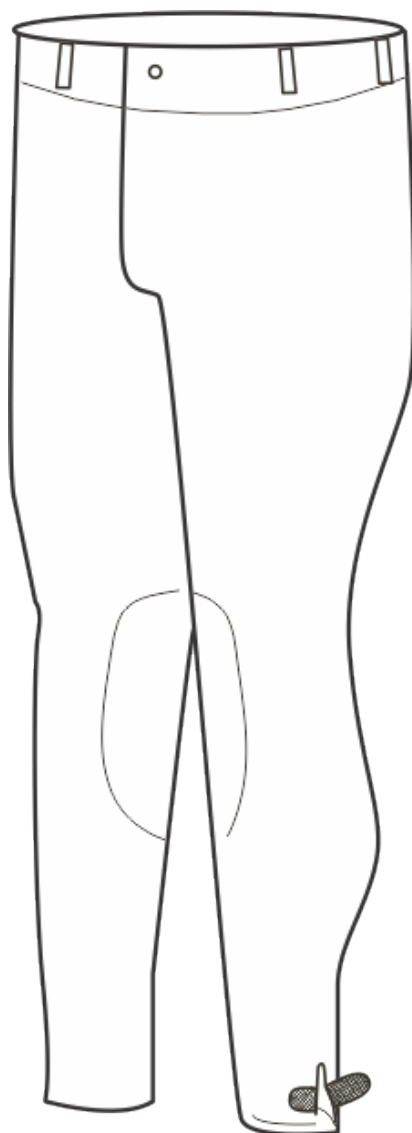
LATERAL

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XCIX - culote de malha elástica verde-oliva

- a) confeccionado em malha elástica com reforço do mesmo tecido na parte interna dos joelhos;
- b) possui dois bolsos embutidos na frente, com abertura de aproximadamente 160 mm;
- c) na parte inferior possui abertura de cada lado externo, fixada com fecho de contato;
- d) aberto na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster na mesma cor do tecido e por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis; e
- e) no cóis, oito passadores simples e dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto.



C - culote de malha elástica verde-oliva feminino

- a) confeccionado em malha elástica com reforço do mesmo tecido na parte interna dos joelhos;
- b) na parte inferior, possui abertura de cada lado externo, fixada com fecho de contato;
- c) aberto na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster na mesma cor do tecido, completado o fechamento por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis; e
- d) no cóis, oito passadores simples e dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto.

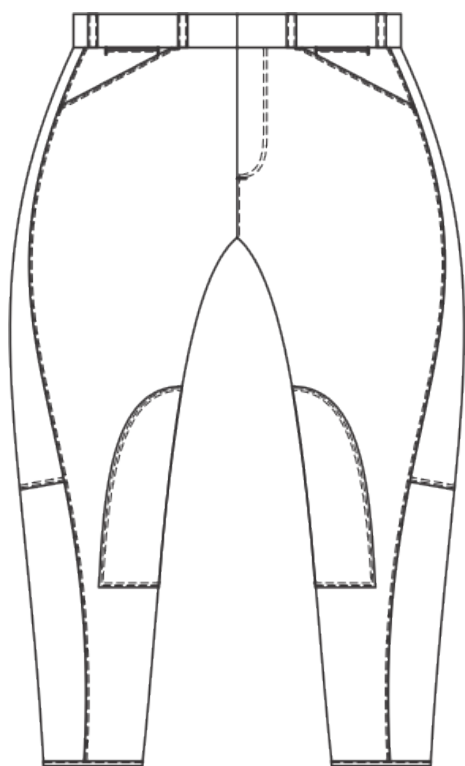


Capítulo III

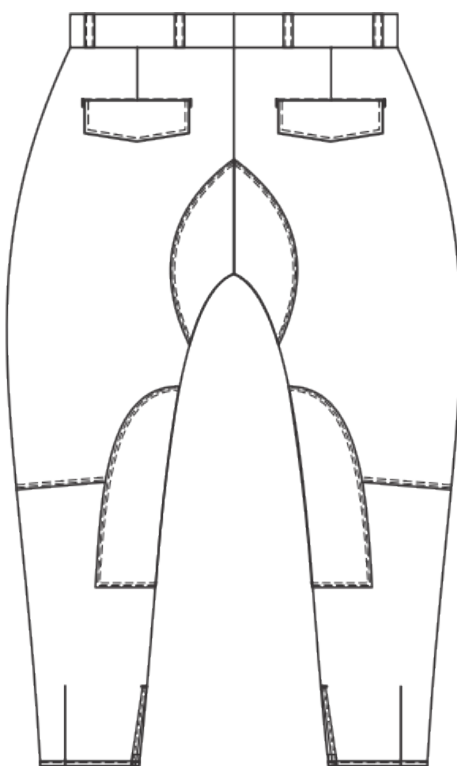
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CI - culote verde-oliva

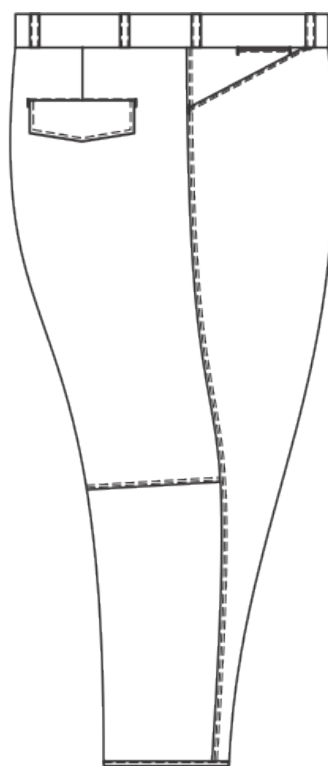
- a) confeccionado em tecido sarja de poliéster/lã, na cor verde oliva;
- b) tem, costurado nos joelhos, do lado interno, um reforço de camurça na cor castanho, bem como outro, do mesmo tecido sarja do culote, no assento;
- c) possui seis bolsos embutidos, sendo dois na frente com abertura diagonal de aproximadamente 160 mm, dois na parte traseira com pestanas da largura dos bolsos, de 35 mm nas extremidades e 45 mm no centro, e dois pequenos na frente, na linha inferior do cóis, um de cada lado;
- d) no cóis, oito passadores simples e dispostos na frente, dos lados e atrás, para receber o cinto; e
- e) aberto na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster na cor verde-oliva, completado o fechamento por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis.



FRENTE



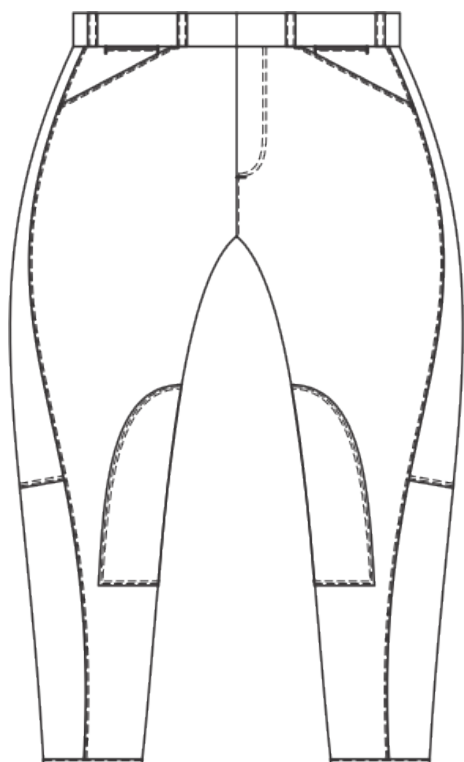
COSTAS



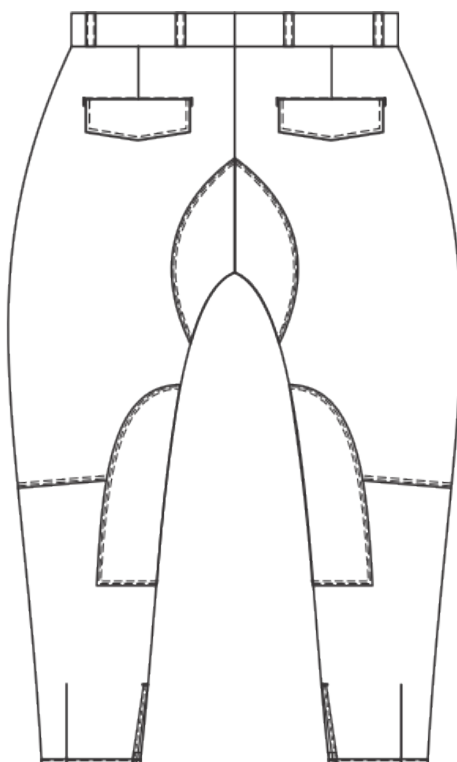
LATERAL

CII - culote verde-oliva feminino

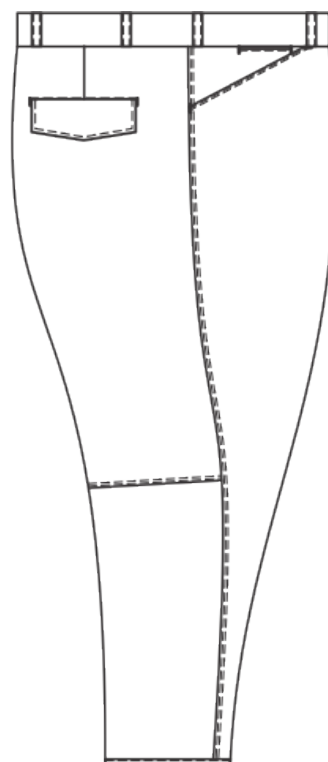
- a) confeccionado em tecido sarja de poliéster/lã, na cor verde oliva;
- b) tem, costurado nos joelhos, do lado interno, um reforço de camurça na cor castanho, bem como outro, do mesmo tecido sarja do culote, no assento;
- c) possui quatro bolsos embutidos na frente, sendo dois com abertura diagonal de aproximadamente 150 mm, e dois pequenos, na linha do cóis, um de cada lado;
- d) no cóis, oito passadores simples e dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto;
- e) aberto na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair na cor verde-oliva, completado o fechamento por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis; e
- f) na parte inferior, possui abertura de cada lado externo, fixada com fecho de contato.



FRENTE



COSTAS



LATERAL

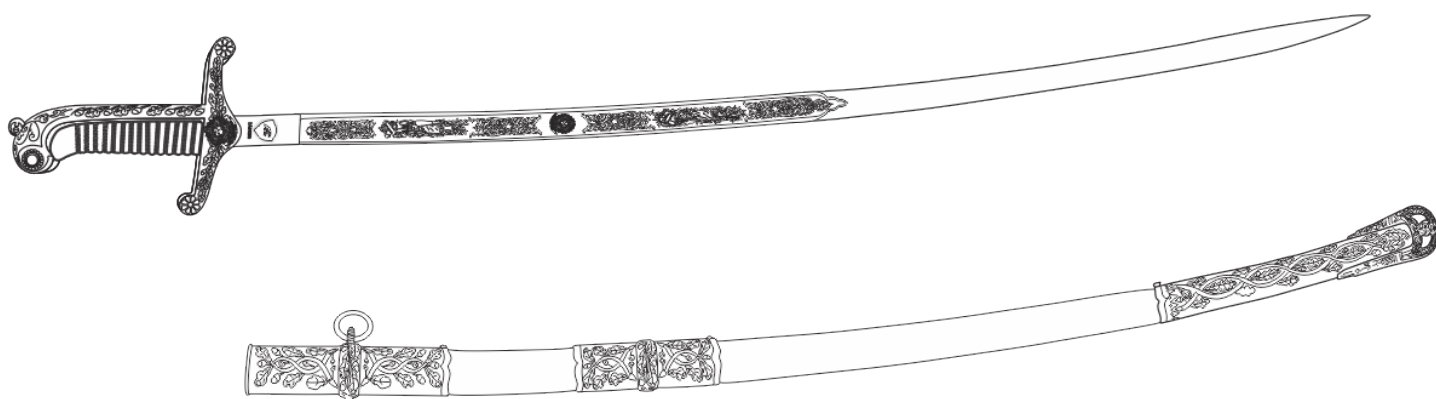
Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CIII - espada

a) a espada para oficial-general tem a seguinte descrição geral:

1. lâmina de aço, lavrada, com 802 mm de comprimento;
2. punho na cor branca com castão e capacete em metal dourado e uma cruzeta dourada e cinzelada;
3. bainha de couro preto, com seções metálicas douradas e cinzeladas, sendo uma na altura do bocal, outra no terço superior e a última na ponteira; e
4. no centro da seção superior da bainha, uma braçadeira com argola do mesmo metal.



b) a espada para oficial tem a seguinte descrição geral:

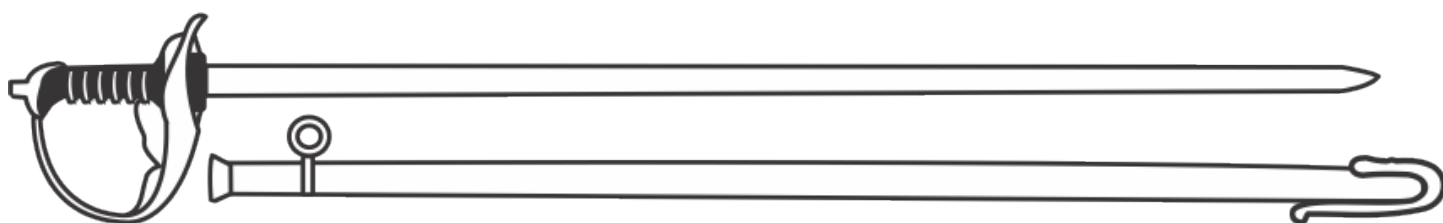
1. lâmina de aço polido, reta ou curva, de 850 mm a 1200 mm de comprimento, com copo articulado ou não, tendo no lado direito da face externa as Armas da República, em baixo relevo;
2. a espada poderá ser lisa ou adamascada;
3. bainha de aço cromado com uma braçadeira a 60 mm do bocal, com argola móvel, tudo do mesmo metal; e
4. o uso da espada curva está autorizado, exclusivamente, aos oficiais oriundos da arma de cavalaria.

c) o uso da espada obedece às seguintes prescrições:

1. quando determinado, com os 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º uniformes em formaturas, solenidades, desfiles e exéquias oficiais;
2. as tropas paraquedista, de selva e de polícia do exército devem restringir o uso da espada a situações especiais a critério da autoridade competente para determinar a sua utilização; e
3. é autorizado o seu uso em cerimônias religiosas de casamento.

d) a espada não pode ser usada:

1. por tropa motorizada, blindada ou mecanizada em desfiles motorizados, podendo, contudo, o Comandante do Desfile e os oficiais de seu Estado-Maior usarem espada quando assim for determinado; e
2. em banquetes e recepções de caráter social.

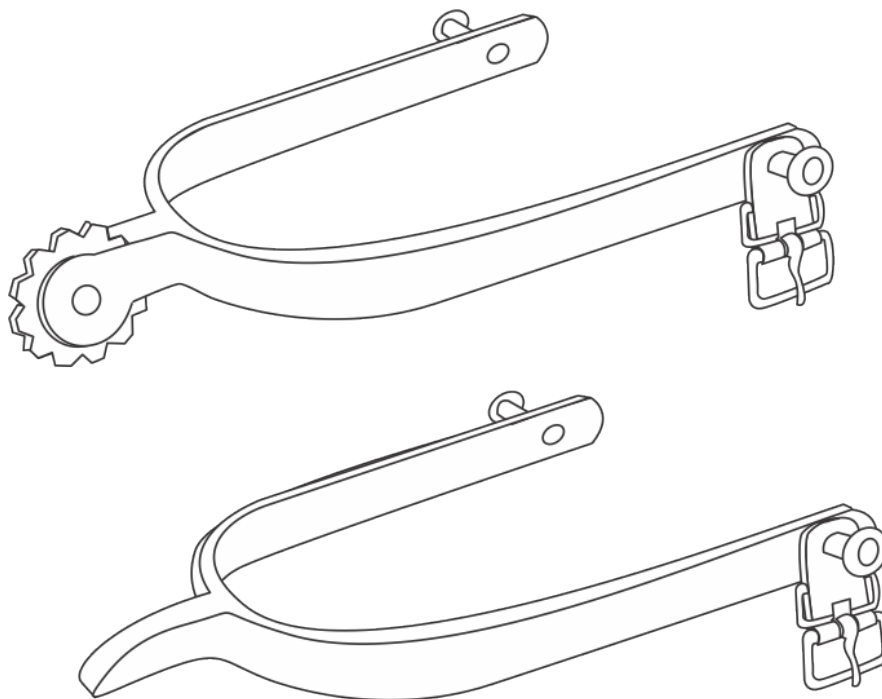


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

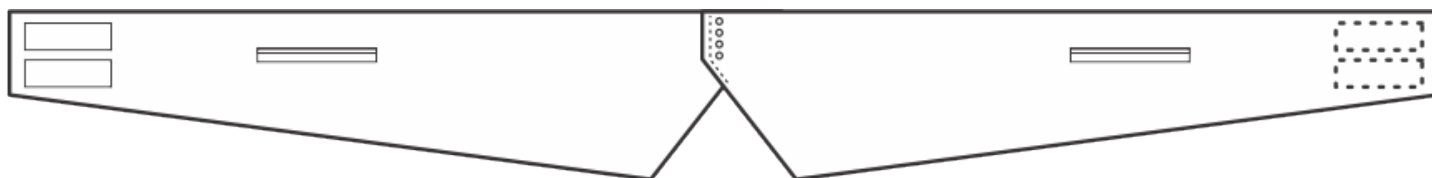
CIV - espora

- a) confeccionada em metal com aro de seção semielíptica;
- b) cachorro reto, com ou sem roseta;
- c) um botão na parte inferior do aro e um botão com fivela em forma de estribo, de 17x15 mm de dimensões internas, com um fuzilhão na parte exterior;
- d) correias de couro pretas para prender a espora pelas extremidades à parte inferior do pé, com 275 mm de comprimento e 16 mm de largura;
- e) presilhas de couro pretas, com 240 mm de comprimento e 16 mm de largura, com um orifício para prender ao botão da espora em uma extremidade e 4 orifícios para prender ao fuzilhão da fivela na outra, espaçados em 10 mm a partir da extremidade; e
- f) pode ser apresentada nas seguintes versões:
 - 1. dourada - para os militares com o curso de equitação e para os cabos e soldados; e
 - 2. prateada - para oficiais, subtenentes e sargentos que não possuem o curso de equitação.



CV - faixa preta

- a) confeccionada em cetim de seda preta, tendo largura máxima de 120 mm e mínima de 50 mm (nas extremidades);
- b) a barra inferior da faixa vai diminuindo a largura, gradualmente, até as extremidades, as quais são atacadas por meio de fecho de contato, permanecendo reta a barra superior;
- c) na parte superior a 30 mm da base, dois bolsos embutidos, acabados com dois vivos;
- d) a faixa é ligada ao centro por uma costura reta, completada por um conjunto de quatro casas e quatro botões de 14 mm de diâmetro, forrados com o mesmo tecido e aplicados por cima dos caseados;
- e) na barra inferior, existem duas saliências pontiagudas, separadas por uma distância de 90 mm na altura das pontas; e
- f) o comprimento total da faixa é adequado à cintura (variando de acordo com o manequim).



Capítulo III

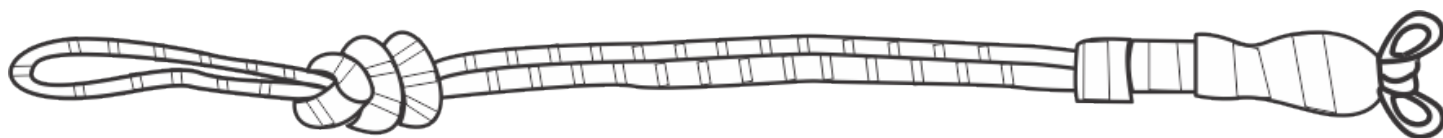
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CVI - fiador de espada

- a) o fiador de espada é comum às espadas de oficiais-generais e de oficiais;
- b) a posse do fiador de espada é obrigatória;
- c) o fiador de espada será usado junto com a espada nas seguintes condições:
 - 1. na cor dourada com o 1º uniforme e, quando usando alamares, com os 3º e 4º uniformes;
e
 - 2. mesclado nas cores verde-oliva e cinza com os 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º uniformes.
- d) a descrição geral do fiador de espada, na cor dourada, é a seguinte:
 - 1. cordões duplos de gorgorão de raio, de 320 mm de comprimento, tendo ao centro, a 120 mm da parte superior, um nó de três laços, de 45 mm de comprimento; e
 - 2. na parte inferior, dois passadores de 10 mm de largura, em cordão trançado, arrematado por uma borla em forma de pera, de 50 mm de comprimento, revestida de tecido idêntico ao dos cordões.

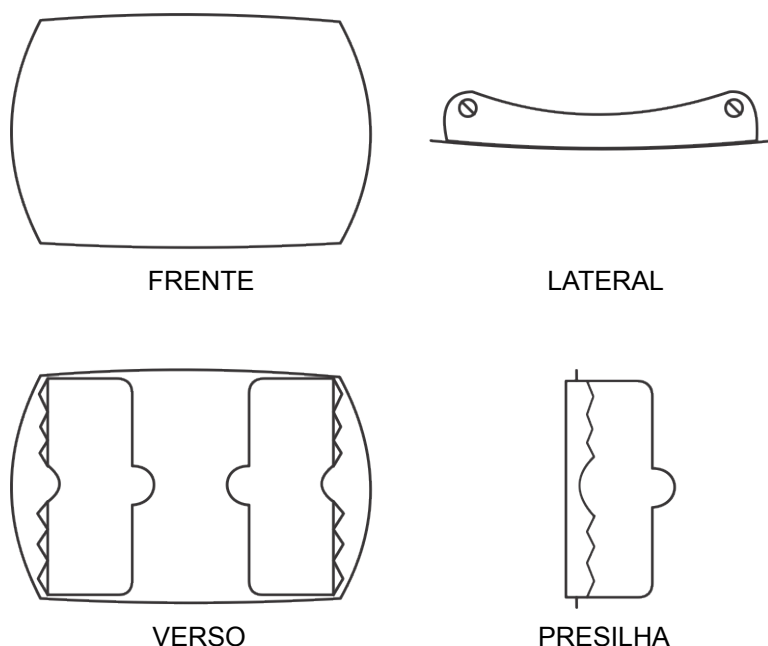


- e) a descrição geral do fiador de espada nas cores verde-oliva e cinza-claro é a seguinte:
 - 1. cordões duplos de gorgorão de raio, de 320 mm de comprimento, tendo ao centro a 120 mm da parte superior, um nó de três laços de 45 mm de comprimento; e
 - 2. na parte inferior, um passador do mesmo tecido de 10 mm de largura, em cordão trançado e uma borla em forma de pera, de 50 mm de comprimento, revestida de tecido idêntico ao dos cordões.



CVII - fivela dourada

- a) confeccionada em latão amarelo;
- b) é constituída de uma fivela e duas presilhas;
- c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo;
- d) nos lados de maiores dimensões, existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas;
- e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e
- f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.

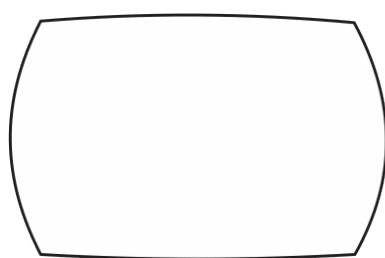


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CVIII - fivela preta

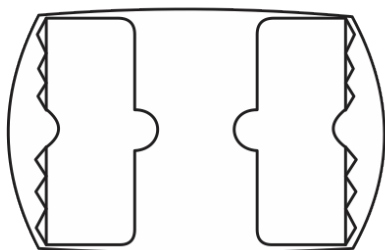
- a) confeccionada em metal oxidado na cor preta;
- b) é constituída de uma fivela e duas presilhas;
- c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo;
- d) nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas;
- e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e
- f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.



FRETE



LATERAL



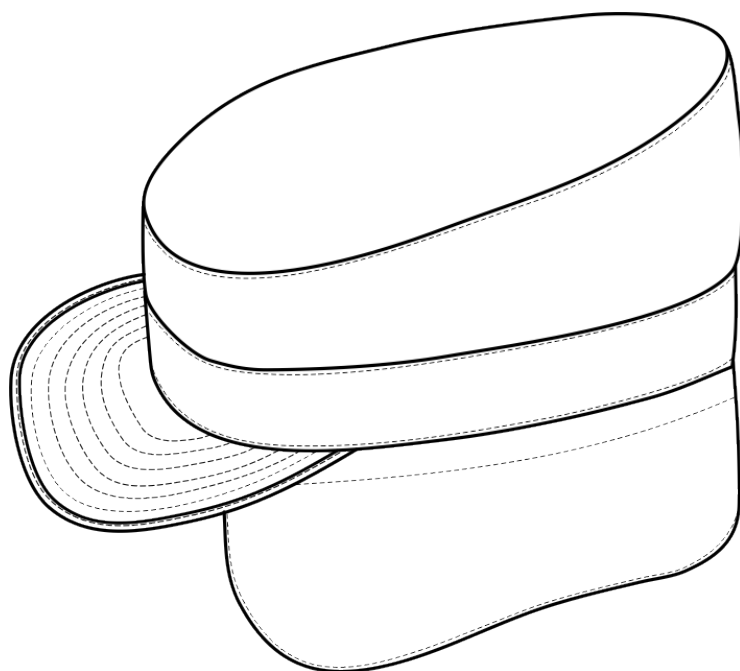
VERSO



PRESILHA

CIX - gorro com pala camuflado

- a) confeccionado em tecido de brim, poliéster/algodão, de padronagem camuflada;
- b) constitui-se de pala, copa, folho e forro;
- c) a pala, em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno com 0,8 mm de espessura;
- d) a borda da pala é debruada com o mesmo tecido, apresentando ainda oito linhas de pesponto, equidistantes 7 mm entre si, sendo a primeira de fixação do debrum e a última na união com a copa;
- e) a copa é formada por três peças em tecido, uma em forma de elipse para o topo, e outras duas (lateral e fita) formando todo o contorno da altura do gorro, sendo a parte posterior mais elevada do que a anterior;
- f) a costura de união da lateral da copa deve ficar na parte posterior do gorro;
- g) a copa é totalmente forrada, sendo o forro confeccionado da mesma maneira que a face externa, exceto pela ausência da fita;
- h) a copa e o forro são unidos de tal maneira que os acabamentos não fiquem aparentes;
- i) o folho tem os ângulos livres arredondados, unindo-se à copa pelo seu lado de maior comprimento, em toda a borda da copa, exceto na parte anterior, na qual avança 30 mm de cada lado na pala, permitindo, quando baixado, recobrir as orelhas e a nuca;
- j) o tecido do forro do folho é o mesmo utilizado no forro da copa; e
- k) o gorro pode ser usado com o folho dobrado para dentro da copa ou abaixado.

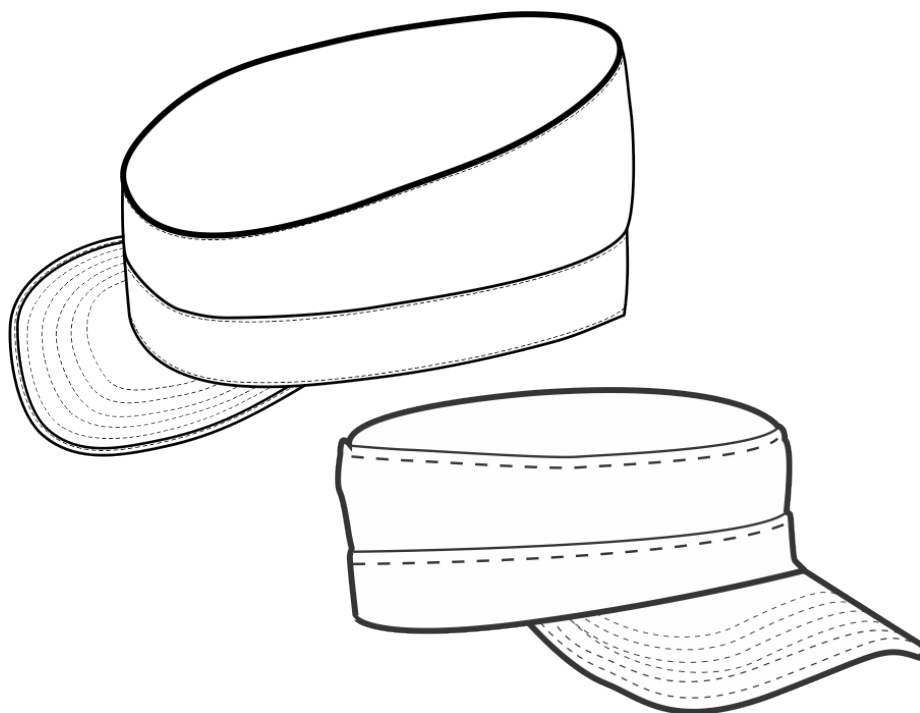


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

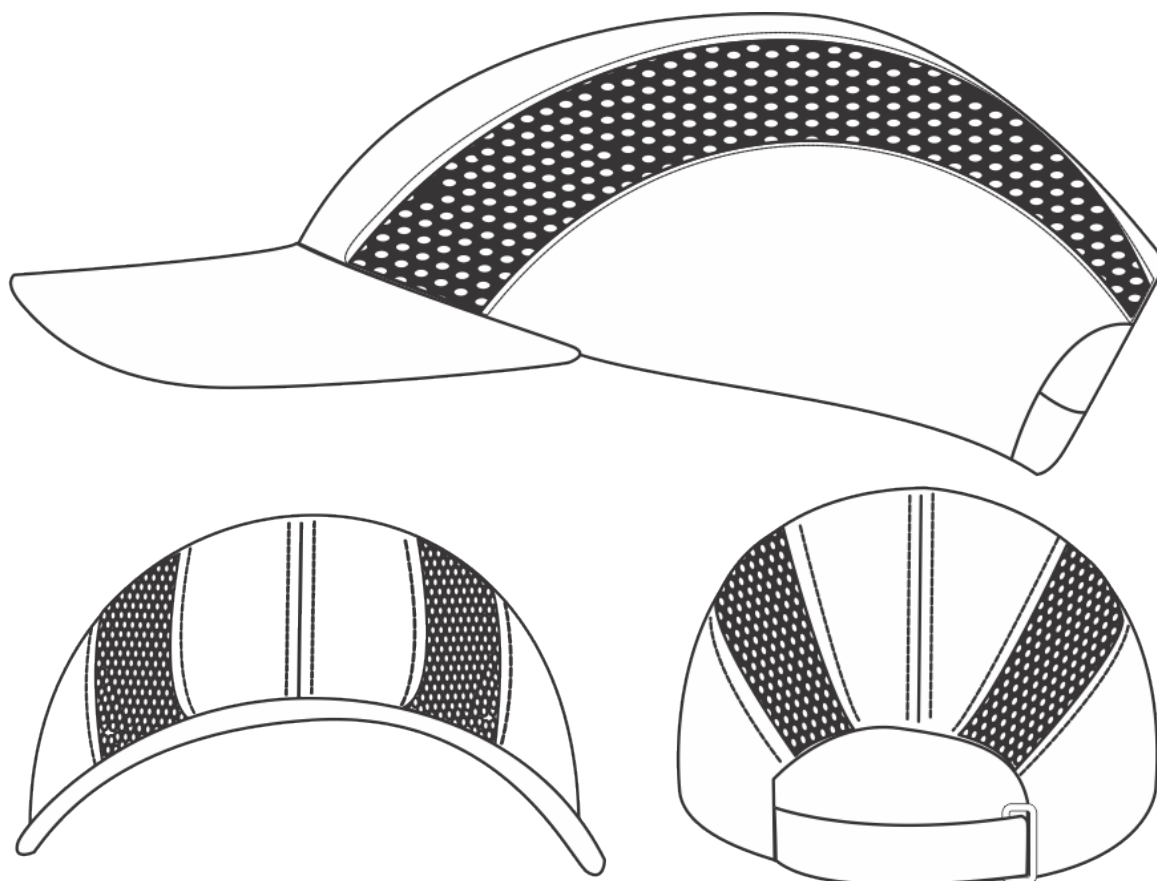
CX - gorro com pala colorido

- a) confeccionado em tecido de brim, poliéster/algodão;
- b) constitui-se de pala, copa e forro, com as mesmas características do gorro com pala camuflado inexistindo o folho; e
- c) pode ser apresentado nas seguintes cores e destinação:
 - 1. azul-ferrete: usado pelos instrutores e monitores do curso de Formação Básico Paraquedista servindo no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil;
 - 2. verde-claro: usado pelos instrutores e monitores do curso de Salto Livre servindo no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil;
 - 3. preto: usado pelos instrutores e monitores do Centro de Instrução de Operações Especiais e pelos militares servindo no Comando de Operações Especiais;
 - 4. vermelho: usado pelos instrutores e monitores do curso de Precursor Paraquedista do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil e pelos militares servindo na Companhia de Precursores Pára-quedistas;
 - 5. amarelo: usado pelos instrutores e monitores do curso DOMPSA do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil e pelos militares servindo no Batalhão DOMPSA; e
 - 6. laranja: por militares no exercício da atividade de bombeiro e combate a incêndio da Aviação do Exército; e pessoal no exercício da atividade de atendimento pré-hospitalar.



CXI - gorro com pala verde-oliva

- a) confeccionado em tecido de algodão/poliéster;
- b) constitui-se de pala, copa, tela e fecho;
- c) a pala de cantos arredondados, com alma de polietileno de 0,7 mm de espessura e revestido com tecido do próprio gorro;
- d) a copa em forma oval com vista parcial das telas laterais;
- e) as telas em poliamida preta, com 1,5 cm de largura e acompanhando toda a curvatura das laterais;
- f) o fecho, na parte posterior, de fecho de contato verde-oliva, para regulagem, com o fechamento para fora; e
- g) posse facultativa para oficiais e praças.

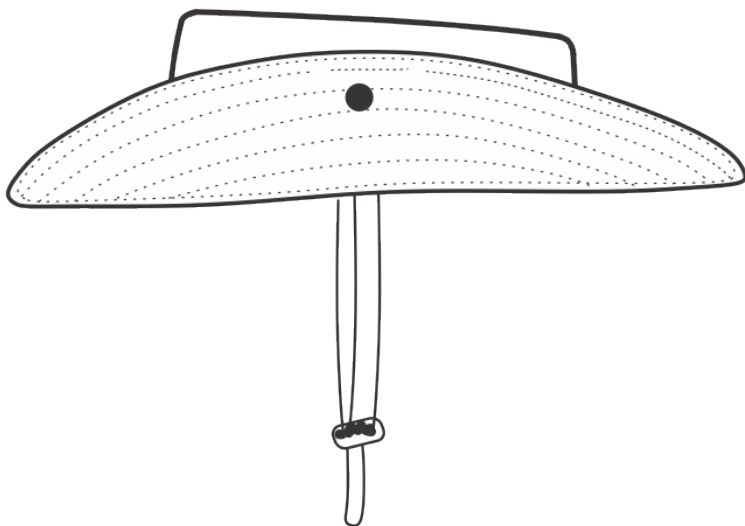


Capítulo III

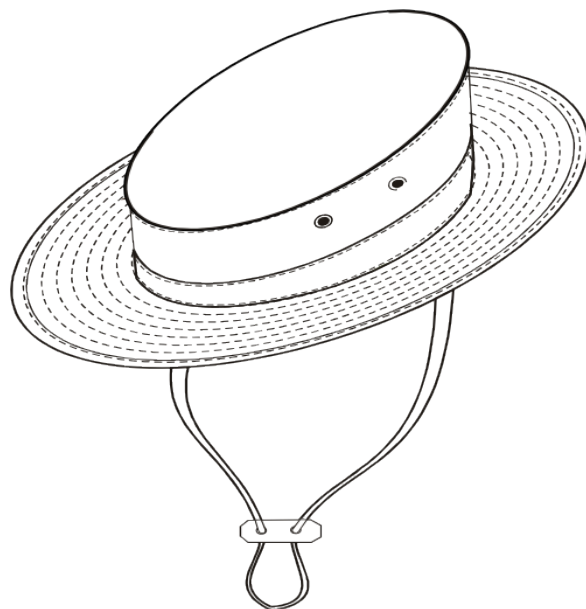
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CXII - gorro de selva

- a) confeccionado em tecido de brim, poliéster/algodão, de padronagem camuflada;
- b) constitui-se de copa, aba e jugular do mesmo tecido;
- c) a copa é formada por três partes: o topo, a lateral e a tira;
- d) o topo é constituído de uma peça única de tecido duplo;
- e) a lateral é confeccionada com tecido duplo, tendo dois ilhoses de metal, com acabamento de níquel preto, posicionados em cada lateral;
- f) a tira tem 35 mm de largura, em todo o seu contorno;
- g) a aba é formada por quatro tecidos, sendo dois tecidos externos de brim camuflado e dois tecidos internos de brim, na cor verde-oliva, para dar formato e sustentação ao gorro, possui também na borda externa debrum do mesmo tecido do gorro, com largura acabada de 10 mm;
- h) a jugular é do mesmo tecido do gorro, com largura acabada de 5 mm, sendo suas pontas embutidas internamente nas laterais do gorro, nas costuras de união da copa com a aba; e
- i) a jugular tem um comprimento de 750 mm e um ajustador de couro, de forma retangular, com os cantos chanfrados e dois furos para passamento da jugular.



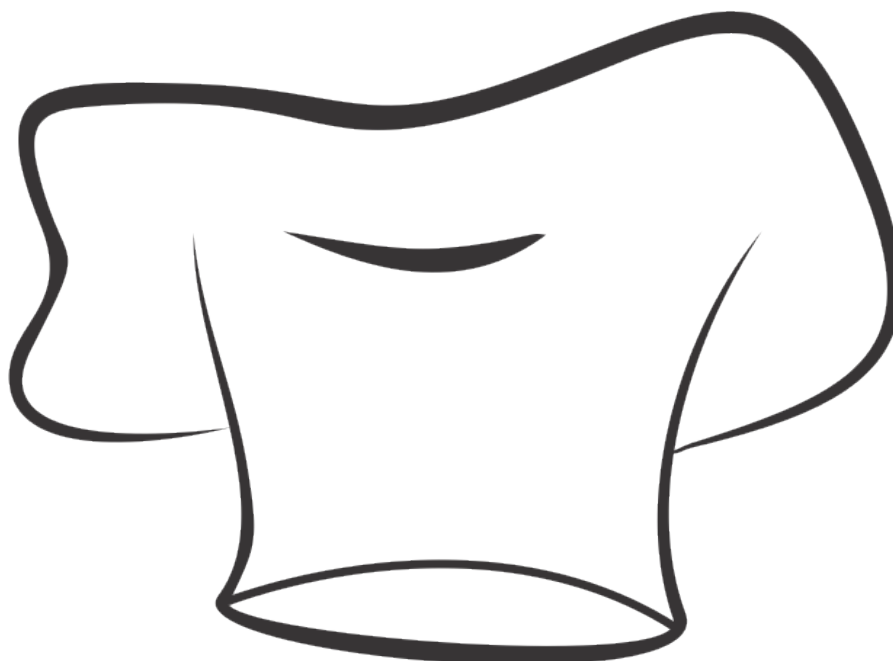
VISÃO LATERAL ABA REBATIDA



VISÃO EM PERSPECTIVA ABA SOLTA

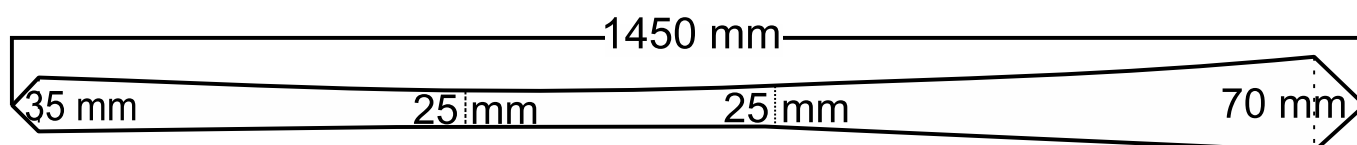
CXIII - gorro para pessoal de cozinha

- confeccionado em mescla de algodão na cor azul, base tronco-cônica dupla, de altura variável, armada com entretela e copa folgada, sem armação.



CXIV - gravata bege

- de poliéster, lisa, feitio comum, nas dimensões indicadas na figura.

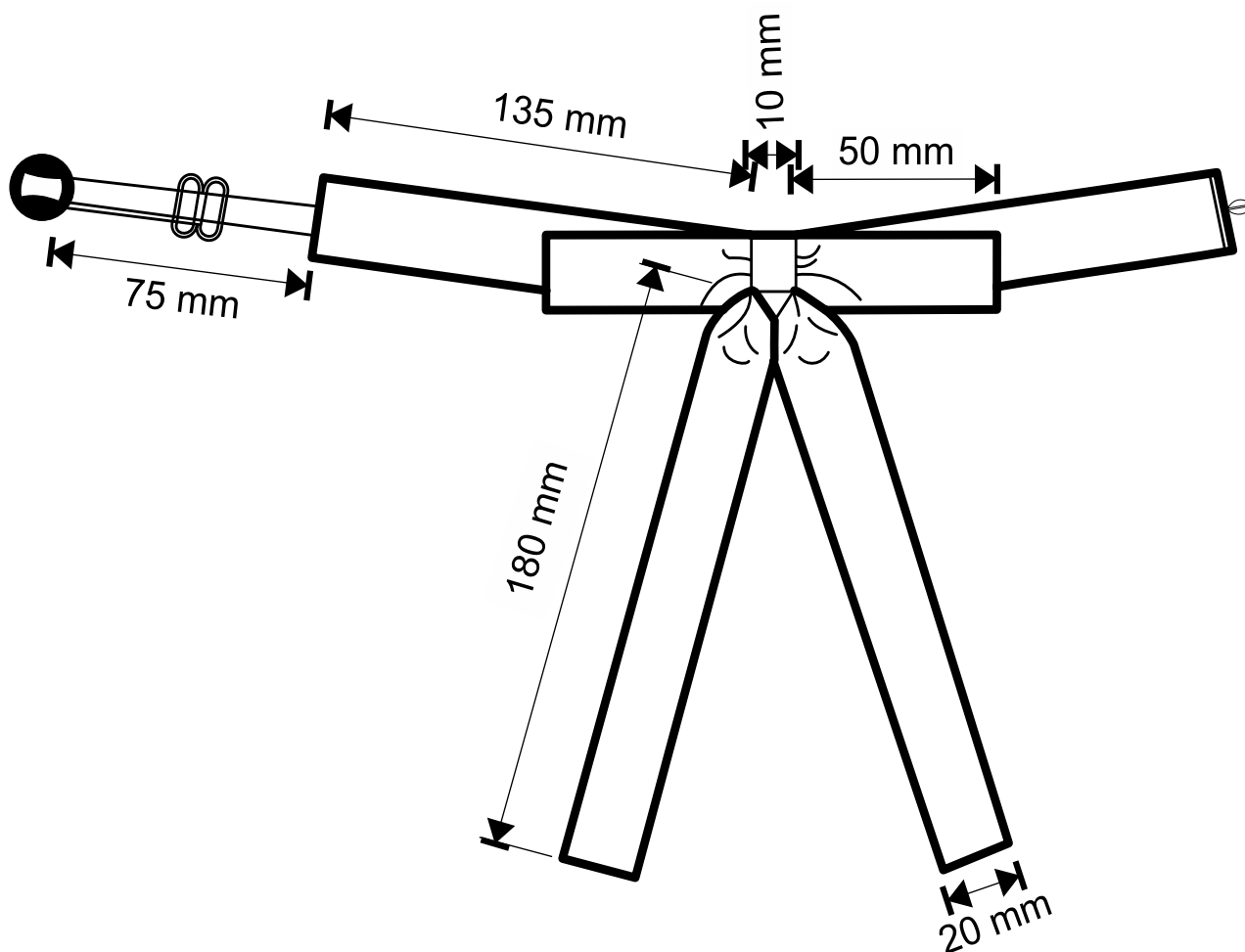


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

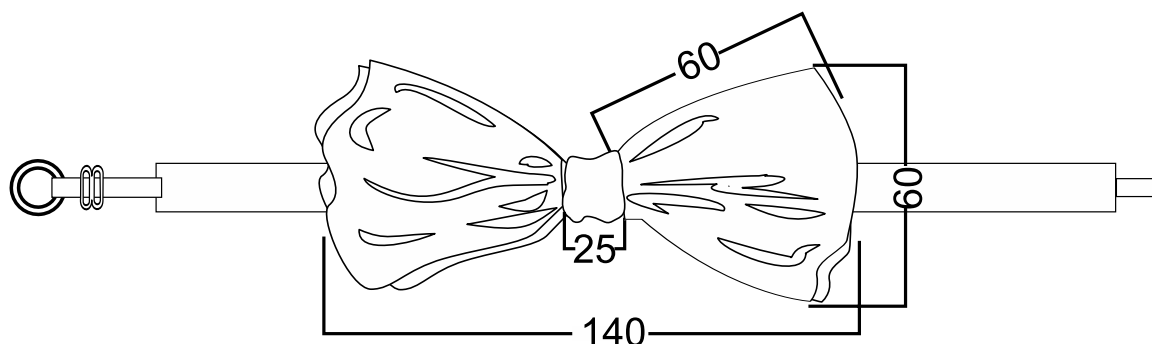
CXV - gravata bege feminina

- a) confeccionada em fita de gorgorão de poliamida, com 20 mm de largura, armada em forma de laço, de modo que as pontas fiquem pendentes, com comprimento de 180 mm;
- b) a parte horizontal do laço mede 110 mm de comprimento, possuindo em sua parte central um passador do mesmo tecido com 10 mm de largura, simulando um nó;
- c) os pendentes são unidos nas suas partes internas por um ponto a uma distância de 10 mm, abaixo do passador; e
- d) o sistema de fixação da gravata é feito por meio de elástico e colchete de gancho.



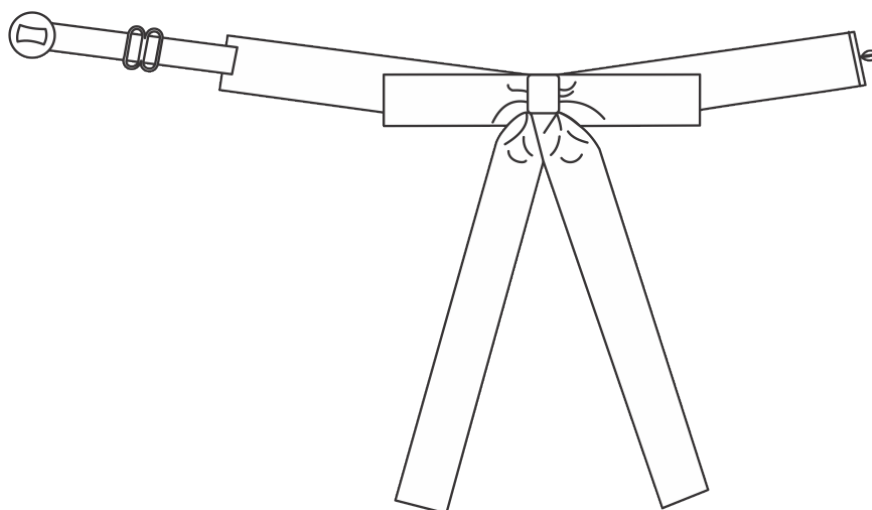
CXVI - gravata horizontal preta

- gravata tipo borboleta, confeccionada em tecido de seda ou poliéster, na cor preta, com colarinho costurado ao centro, com presilha de elástico para prender.



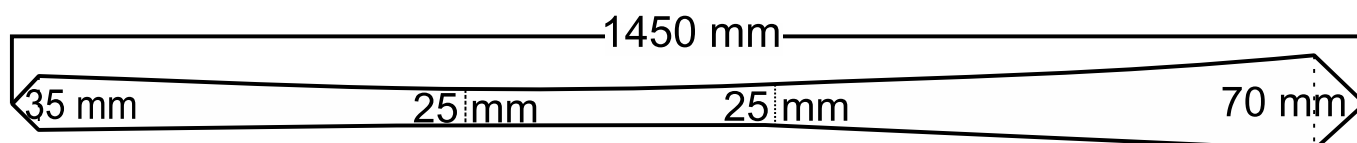
CXVII - gravata preta feminina

- confeccionada em fita de gorgorão de poliamida, com as mesmas características da gravata bege feminina.



CXVIII - gravata vertical preta

- de poliéster, lisa, feitiço comum, nas dimensões indicadas na figura.

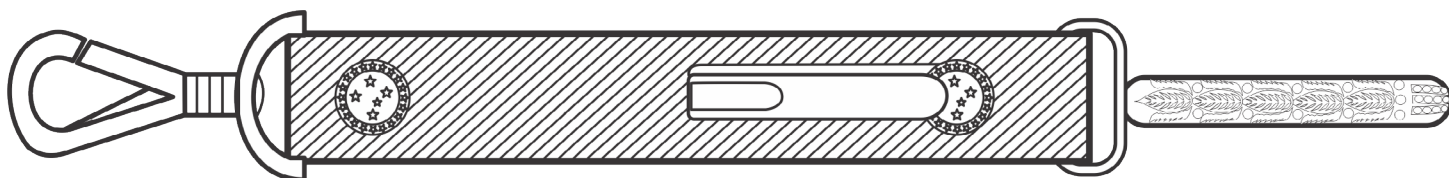


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CXIX - guia de espada

- a) a guia de espada é comum às espadas de oficiais-generais e de oficiais;
- b) a posse da guia de espada é obrigatória;
- c) a guia de espada será usada em todas as situações previstas para o uso da espada, observadas as seguintes condições:
1. na cor cinza com os 1º, 3º e 4º uniformes;
 2. na cor verde-oliva com os 5º, 6º, 7º e 8º uniformes;
 3. de lona, na cor verde-oliva, com os 9º uniformes; e
 4. de couro, na cor branca, para os uniformes de Guarda e PE.
- d) a descrição geral da guia de espada na cor cinza é a seguinte:
1. feita de gorgorão de raíom, com 360 mm de comprimento x 20 mm de largura, tendo na parte inferior um mosquetão de metal dourado de 55 mm de comprimento x 25 mm de largura, preso por um botão de atarraxar, Cruzeiro do Sul, de 15 mm; e
 2. na parte superior, um gancho de 50 mm de comprimento e 15 mm de largura, preso por um botão de atarraxar, Cruzeiro do Sul, de 15 mm, ambos de metal dourado.
- e) a descrição geral da guia de espada na cor verde-oliva é idêntica à de cor cinza, sendo, no entanto feita em poliéster-lã, na cor verde-oliva; e
- f) a descrição geral da guia de espada na cor verde-oliva, feita com lona, é idêntica a das demais, sendo, no entanto, as ferragens em metal oxidado.



CXX - japonsa de campanha

- a) confeccionada em tecido de brim camuflado, com acabamento repelente a água em ambos os lados, e forrada internamente em tecido de poliamida na cor verde-oliva;
- b) o forro cobre toda parte interna da japonsa, tem mangas compridas arrematadas com malha sanfonada, é removível e pode ser afixado à japonsa por meio de botões;
- c) o miolo do forro é feito com manta de poliéster;
- d) as mangas da japonsa são compridas, e têm, próxima aos punhos, uma presilha em forma de ombreira, que pode ser regulada por meio de dois botões;
- e) capuz confeccionado com pano duplo (no mesmo tecido da japonsa) com aplicação de botões, ilhoses e cordão poliamida para ajuste durante o uso;
- f) vista com aplicação de fecho eclair poliéster com cursor destacável e quatro botões para fechamento, sendo a vista esquerda embutida com tecido duplo;
- g) bolsos embutidos nos dianteiros inferiores com vivo e aplicação de pestanas duplas e botões para fechamento;
- h) cintura com aplicação de reforço interno pespontado com máquina de uma agulha e ponto fixo, tendo início/fim nas vistas por onde passa o cordão de poliéster na cor verde-oliva, para ajuste;
- i) bolso embutido posicionado no dianteiro esquerdo do forro de aquecimento, com forro de bolso em tecido de náilon;

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

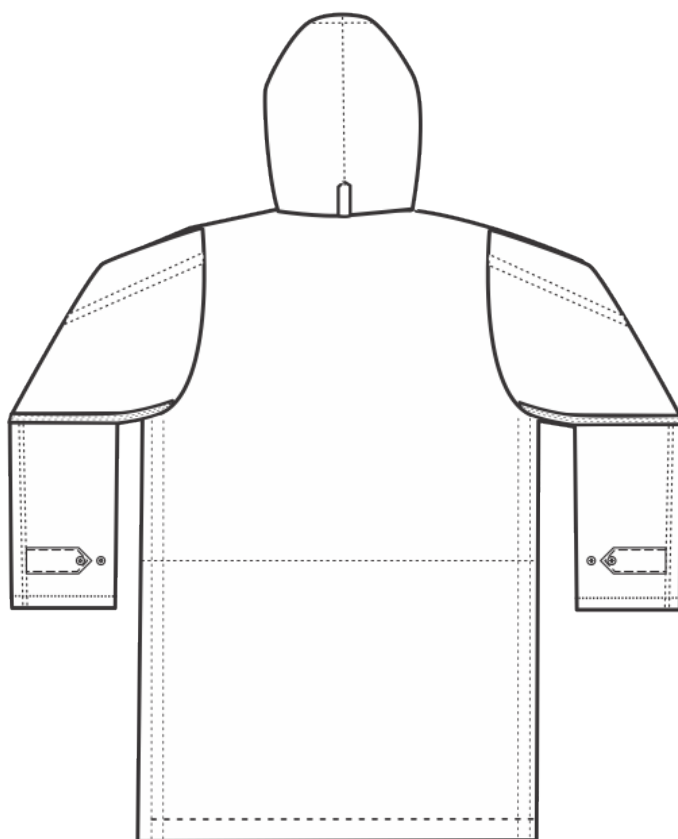
j) alça do mesmo tecido da japonsa, posicionada externamente no centro da costura do traseiro com o capuz;

k) posse: obrigatória para oficiais e praças em regiões de clima frio; e

l) uso: com os 9º uniformes e com os 4º uniformes de Saúde.



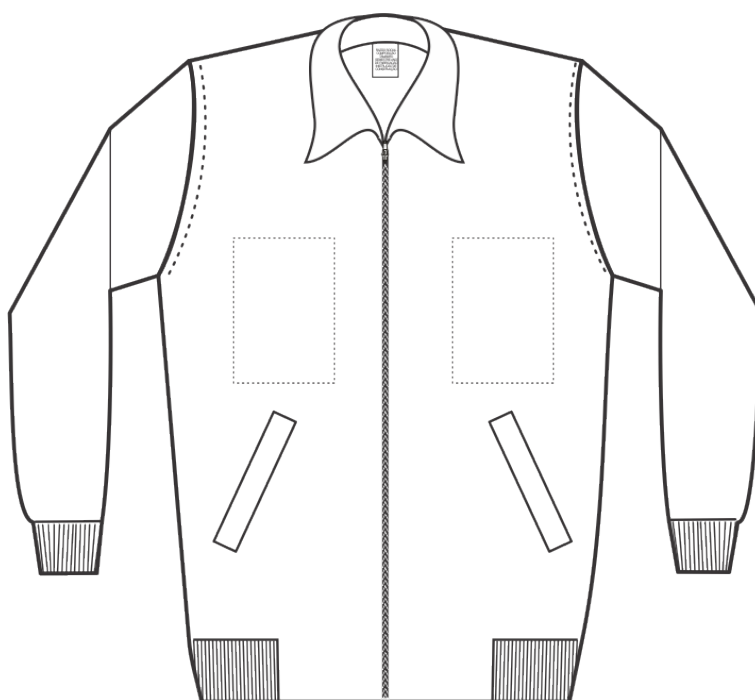
FRENTE



COSTAS

CXXI - jaqueta branca

- a) confeccionada em sarja de poliéster-lã, corte reto, costas lisas, comprimento até a base do quadril;
- b) frente reta, sem transpasse, com dois bolsos oblíquos embutidos, de 150 mm de abertura e 160 mm de profundidade, recobertos com uma pestana de 30 mm de largura, aplicados a 60 mm do cinto;
- c) cinto de ajuste de malha sanfonada, com 70 mm de largura, tendo nas duas extremidades um complemento de 100 mm de comprimento por 70 mm de largura, do mesmo tecido da jaqueta;
- d) fechada por um fecho eclair, na cor branca, em toda extensão;
- e) gola dupla inteiriça, simples;
- f) mangas tipo raglã com punhos de ajuste de malha sanfonada, de 60 mm de largura;
- g) a jaqueta é toda forrada com tecido crepe na cor branca, contendo na altura da cava dois bolsos embutidos com 140 mm de largura e 150 mm de altura;
- h) posse: obrigatória para oficial, subtenente e sargento de saúde, servindo nas regiões de clima frio e facultativa nas demais áreas;
- i) uso: com os 1º, 2º e 3º uniformes de Saúde; e
- j) a plaqueta de identificação deve ser colocada do mesmo lado e altura do cadarço de identificação da camisa branca.

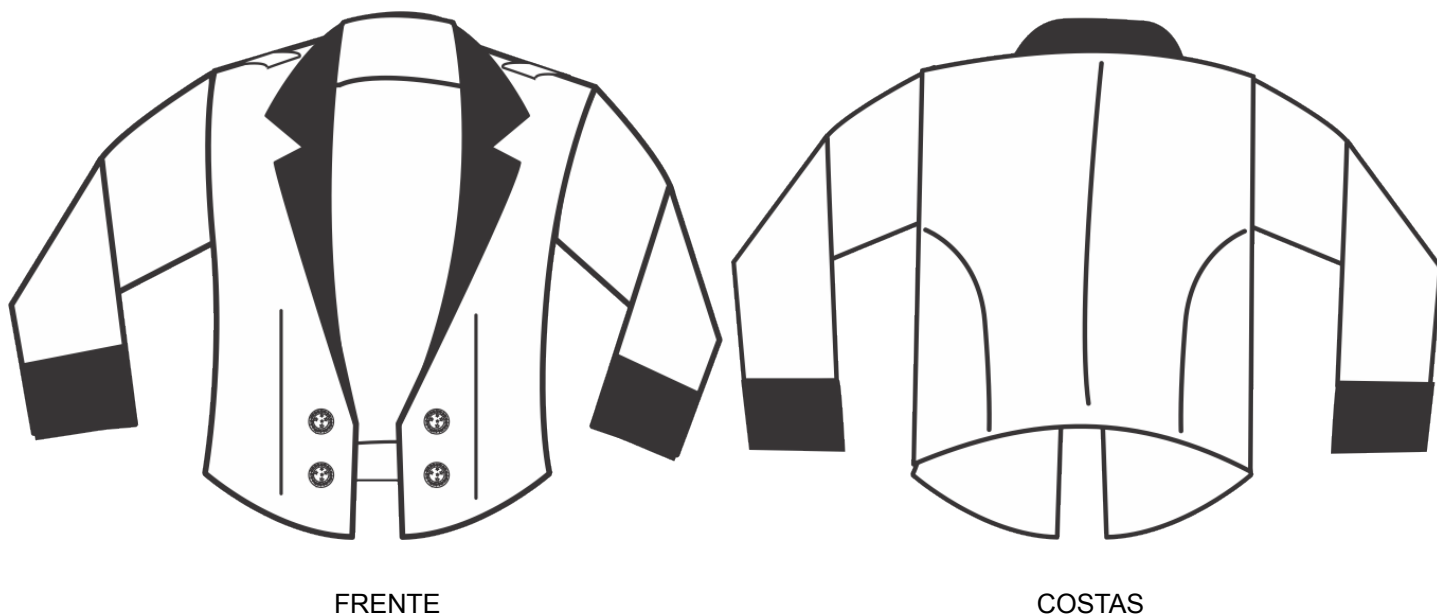


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

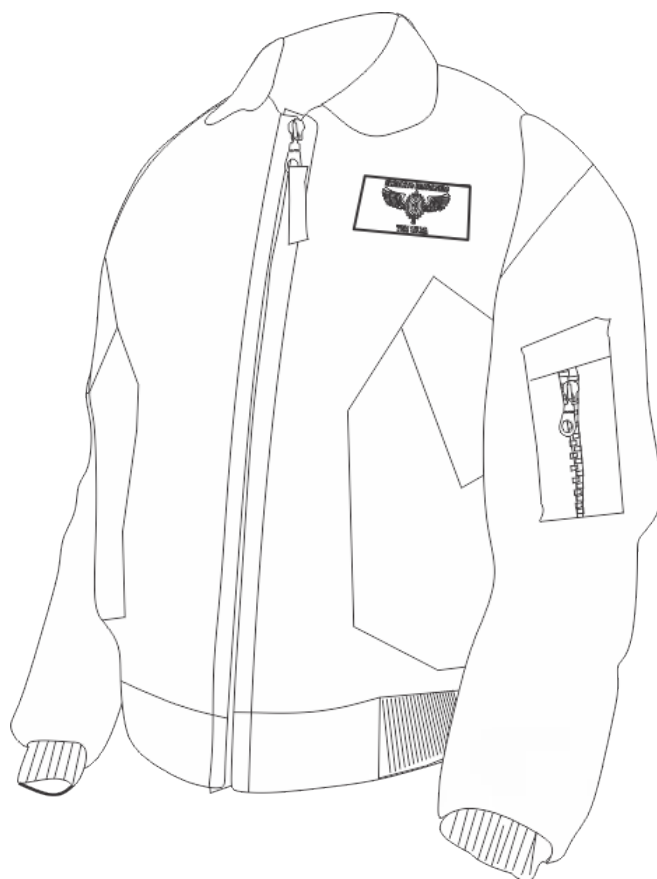
CXXII - jaqueta cinza-escuro feminina

- a) jaqueta, tipo “spencer”, confeccionada em tecido poliéster-lã;
- b) gola com 40 mm e lapelas em cetim com 55 mm de bico, tipo jaquetão;
- c) mangas compridas;
- d) abertura frontal com dois botões fixos de 22 mm, chatos, Cruzeiro do Sul, de metal dourado, visíveis e equidistantes em cada lado;
- e) sobre cada ombro um passador, de 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, para colocação de platinas;
- f) apresenta duas pences frontais, iniciando-se logo abaixo do busto até a extremidade inferior e duas pences traseiras, iniciando-se logo acima da cava das mangas desenvolvendo-se até a extremidade inferior;
- g) forro interno em cetim; e
- h) punho de veludo preto, de forma própria; circundando as costuras superior e traseira, é aplicado um friso de 10 mm de largura, bordado com o mesmo fio; três botões de 15 mm de metal dourado, chatos, Cruzeiro do Sul, são aplicados equidistantemente ao longo do friso.



CXXIII - jaqueta de voo

- a) confeccionada em tecido Nomex, na cor verde-oliva, resistente ao fogo;
- b) corte reto, costas lisas, comprimento até a base do quadril;
- c) frente reta sem transpasse, com dois bolsos oblíquos, embutidos, de 150 mm de largura, dotados de tampa que se fecham por meio de fecho de contato;
- d) cinto de ajuste de malha sanfonada, com 70 mm de largura, tendo nas duas extremidades um complemento de 100 mm de comprimento por 70 mm de largura, do mesmo tecido da jaqueta;
- e) os punhos são arrematados com malha sanfonada, com 70 mm de largura;
- f) a placa de identificação é afixada na altura do peito do lado esquerdo a uma distância de 50 mm do fecho eclair;
- g) fechada por fecho eclair na cor verde-oliva em toda a extensão;
- h) gola dupla inteiriça simples;
- i) a jaqueta possui, em cada lado, um bolso com 150 mm de altura e abertura vertical;
- j) sobre o terço superior do braço esquerdo, possui um bolso embutido, fechado por fecho eclair;
- k) posse: obrigatória para observador aéreo e tripulação de aeronave militar; e
- l) uso: com o uniforme de observador aéreo e de tripulação de aeronave militar.

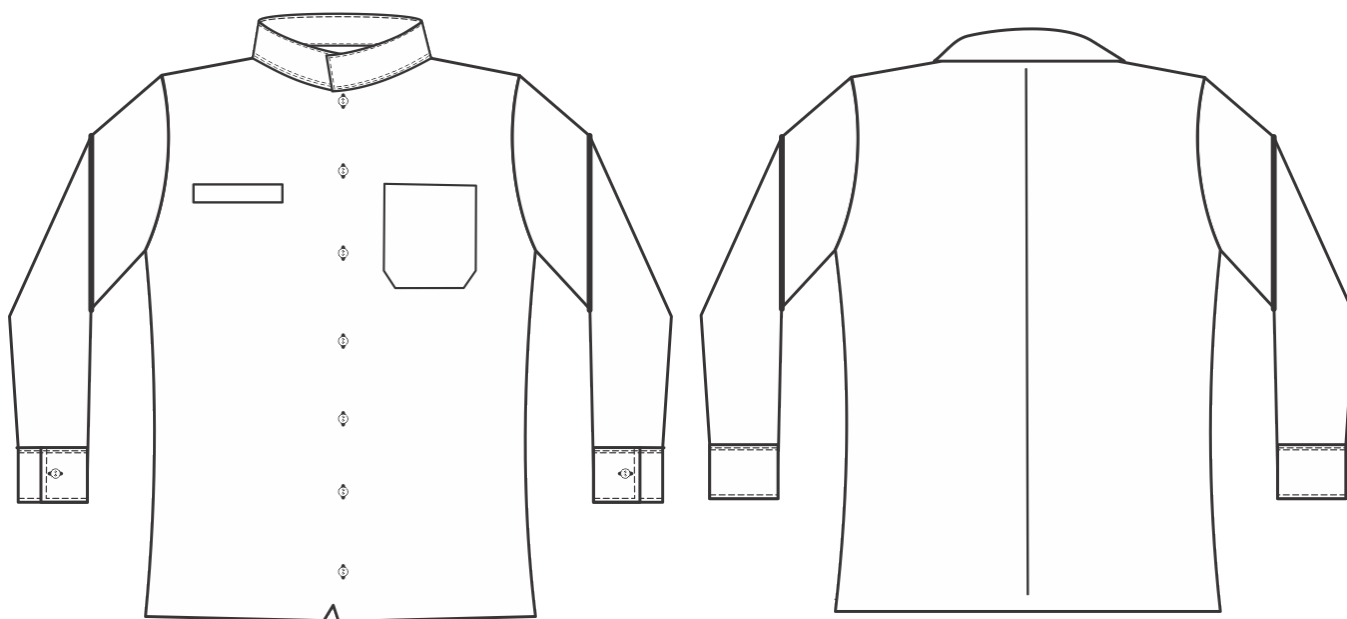


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CXXIV - jaqueta para copeiro

- a) confeccionada em brim de algodão na cor branca ou vinho, comprimento até a cintura onde se ajusta;
- b) aberta na frente, ao meio, em toda a extensão e fechada por uma ordem de sete botões de matéria plástica de 17 mm, cor branca ou vinho, equidistantes; ficando o primeiro na altura da gola e o último na cintura;
- c) mangas compridas, punhos em canhão duplo do mesmo tecido com 100 mm de altura, pespontados a 5 mm da borda superior;
- d) colarinho simples, sensivelmente vertical, com 30 mm de altura fechando à frente por dois colchetes pequenos;
- e) costas lisas com uma costura longitudinal em toda a extensão;
- f) à frente, na altura do peito, um bolso simples retangular, de 120 mm x 140 mm, aplicado no lado esquerdo; e
- g) cadarço de identificação em algodão mercerizado, confeccionado com o mesmo tecido da jaqueta, na cor branca ou vinho, com 25 mm x 120 mm, aplicado na altura do peito, lado direito, por meio de fecho de contato na mesma cor. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser impressos pelo processo serigráfico ou similar em linha 100% poliéster 120 na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.



FRENTE

COSTAS

CXXV - jaqueta para gestante

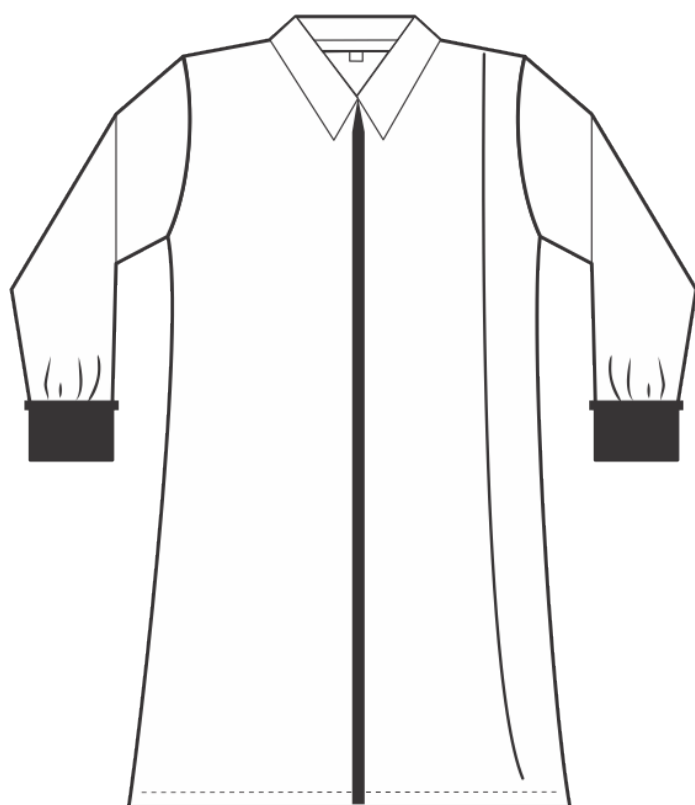
- a) jaqueta em estilo e modelo especial, forrada em toda a parte interna, confeccionada em tecido sarja de poliéster/lã, na cor verde-oliva;
- b) corte com cintura, sem transpasse, com comprimento até altura da coxa, costas lisas;
- c) a jaqueta é forrada internamente, inclusive as mangas, com tecido 100% acetato, na cor verde-oliva brilhante;
- d) gola dupla, inteiriça, com aplicação de entretela, pespontada a 8 mm da borda com máquina de uma agulha ponto fixo;
- e) na parte interna, junto à gola e entre as costuras das mangas, é aplicado um forro com o mesmo tecido da jaqueta, medindo 70 mm de largura;
- f) mangas compridas, com punhos confeccionados em malha dupla sanfonada;
- g) frente aberta em toda a sua extensão, fechada por zíper, sendo aplicadas duas pregas tipo fole com 50 mm de profundidade, uma em cada lado, iniciando na altura dos ombros;
- h) as pregas são fechadas até altura do peito, onde iniciará o fole até a extremidade inferior da jaqueta;
- i) zíper com cursor destacável, de travamento automático, na cor verde-oliva, iniciando a 50 mm da extremidade inferior e terminando no pé da gola, costurado com máquina de duas agulhas ponto fixo;
- j) possui uma vista, nos dois lados, do mesmo tecido da jaqueta, em toda a extensão interna do seu comprimento, medindo 120 mm de largura;
- k) posse: facultativa;

Capítulo III

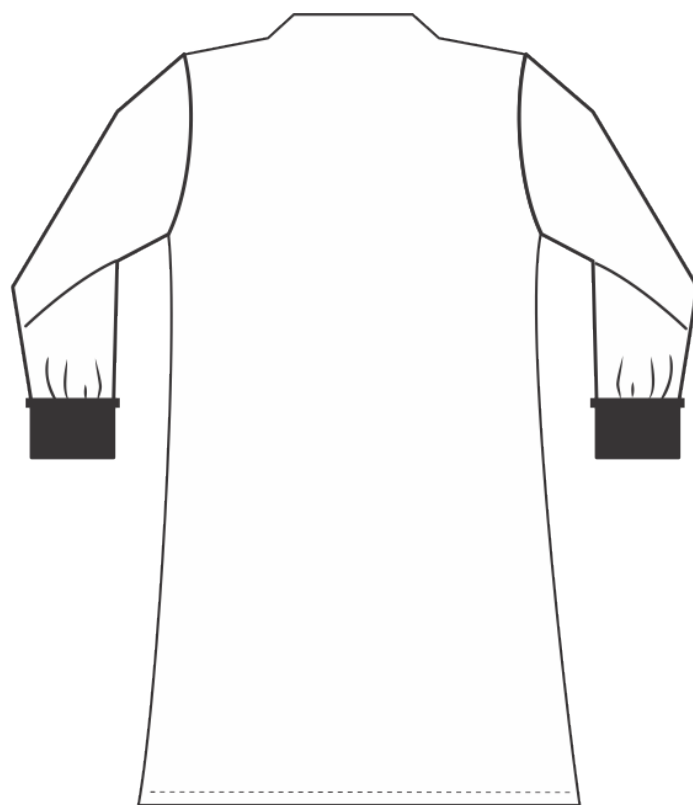
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

l) uso: com o 3º Uniforme de Gestante, durante o período de gestação, nas atividades internas das organizações militares, devendo ser fechada com o zíper até o alinhamento do botão superior da camisa; e

m) a plaqueta de identificação deve ser colocada na altura correspondente à pestana do bolso direito da camisa bege.



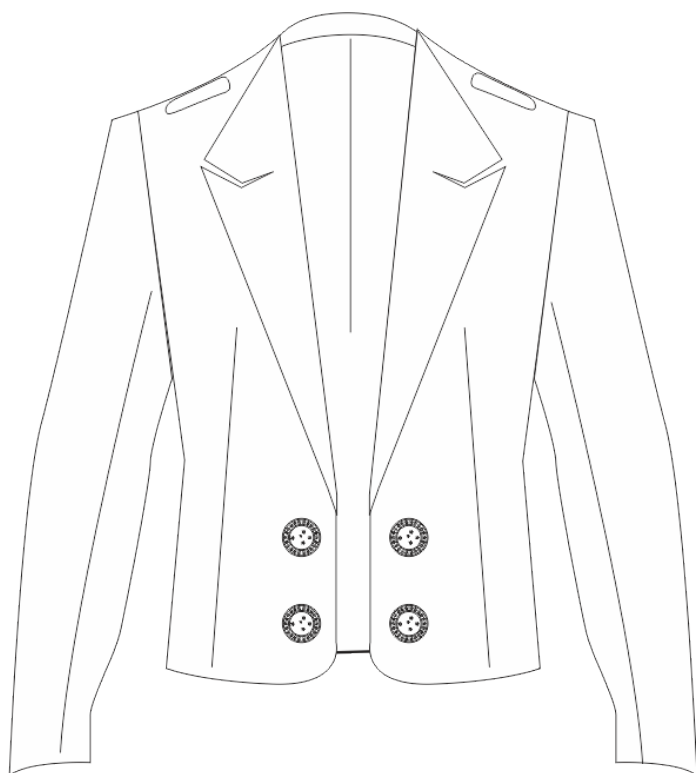
FRENTE



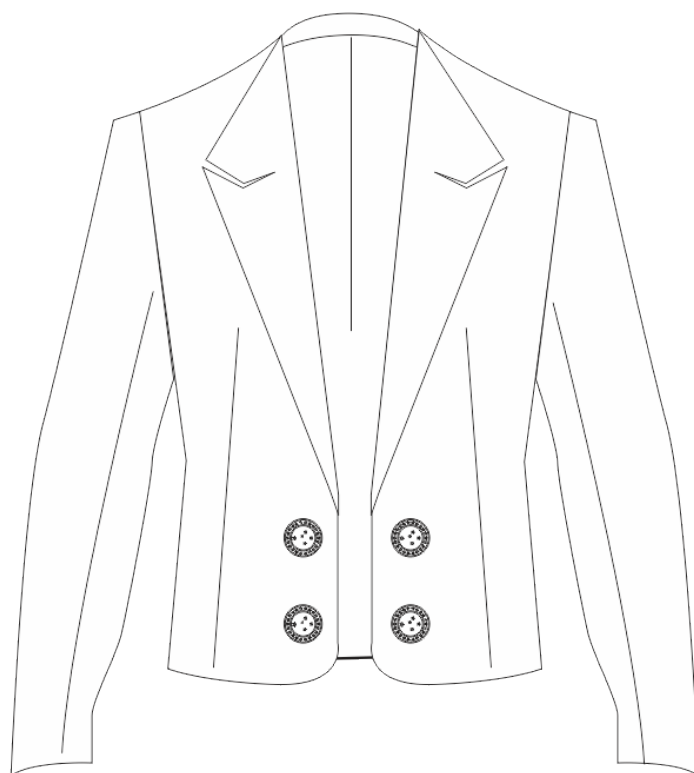
COSTAS

CXXVI - jaqueta preta

- a) confeccionada no mesmo tecido da calça preta, sem pesponto e sem bolsos externos;
- b) lapela forrada de seda, não possuindo caseado nem transpasse; e
- c) quatro botões chatos, Cruzeiro do Sul, de 22 mm de diâmetro, dourados, sendo dois de cada lado.



OFICIAIS E SUBTENENTES



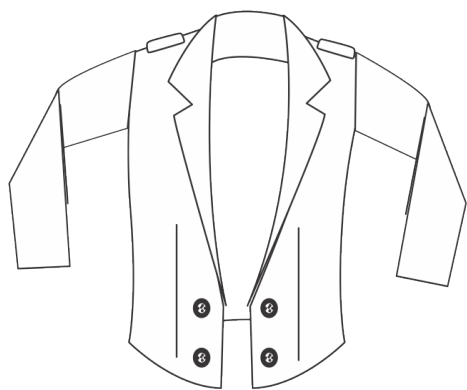
SARGENTOS

Capítulo III

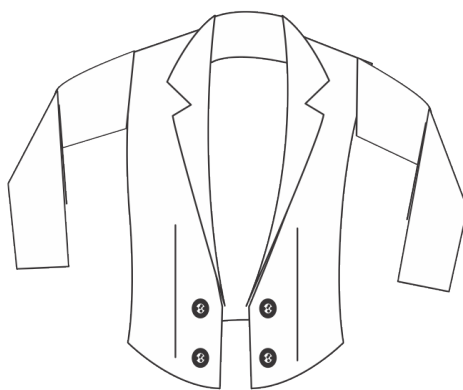
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CXXVII - jaqueta preta feminina

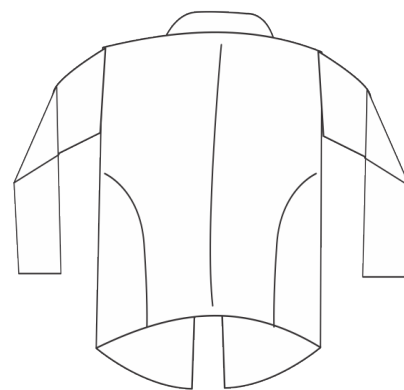
- a) jaqueta, tipo “spencer”, confeccionada em tecido poliéster-lã;
- b) gola com 40 mm e lapelas em cetim com 55 mm de bico, tipo jaquetão;
- c) mangas compridas com bainhas fixas;
- d) abertura frontal com dois botões fixos em cada lado;
- e) sobre cada ombro um passador, de 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, para colocação de platinas;
- f) apresenta duas pences frontais, iniciando-se logo abaixo do busto até a extremidade inferior e duas pences traseiras, iniciando-se logo acima da cava das mangas desenvolvendo-se até a extremidade inferior; e
- g) forro interno em cetim.



OFICIAIS E SUBTENENTES



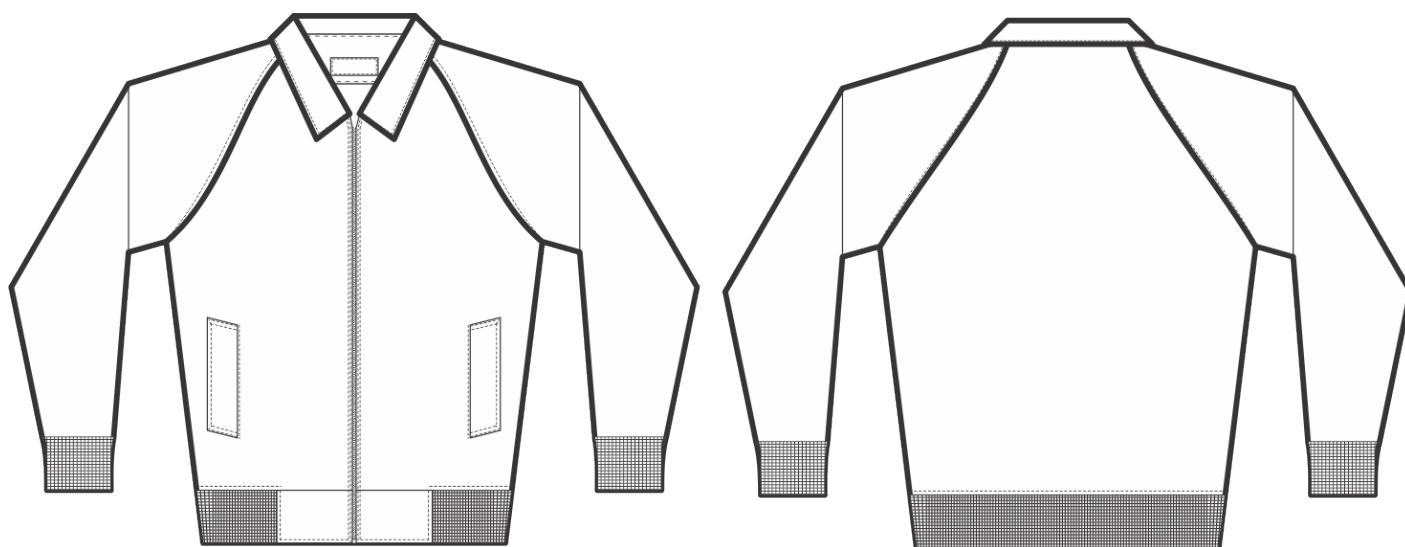
SARGENTOS



COSTAS

CXXVIII - jaqueta verde-oliva

- a) confeccionada em sarja de poliéster-lã, na cor verde oliva, corte reto, costas lisas e comprimento até a base do quadril;
- b) frente reta, sem transpasse, com dois bolsos oblíquos, embutidos, de 150 mm de abertura e 160 mm de profundidade, recobertos com uma vista de 30 mm de largura, aplicados a 60 mm do cinto;
- c) cinto de ajuste de malha sanfonada, com 70 mm de largura, tendo nas duas extremidades um complemento de 100 mm de comprimento por 70 mm de largura, do mesmo tecido da jaqueta;
- d) fechada por fecho eclair na cor verde-oliva, em toda a extensão;
- e) gola dupla inteiriça, simples, com aplicação de entretela;
- f) mangas tipo raglã com punhos de ajuste de malha sanfonada, de 60 mm de largura;
- g) a jaqueta é toda forrada com tecido crepe na cor verde-oliva, contendo na altura da cava dois bolsos embutidos com 140 mm de largura e 150 mm de altura;
- h) posse: obrigatória para oficiais e praças em regiões de clima frio e facultativa nas demais áreas;
- i) uso: com os uniformes 7º e 8º, devendo ser fechada com o zíper até o alinhamento superior dos bolsos da camisa;
- j) a plaqueta de identificação deve ser colocada na altura correspondente à pestana do bolso direito da camisa bege meia-manga; e
- k) a insígnia metálica é colocada na gola do lado esquerdo e o distintivo metálico na gola do lado direito.



FRENTE

COSTAS

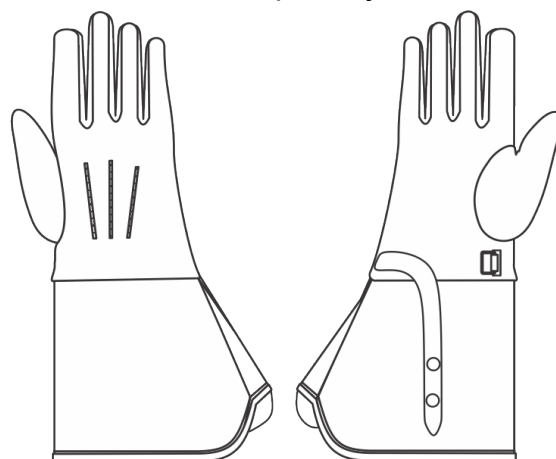
Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CXXIX - luva branca de couro

a) confeccionada em couro, cano longo em couro revestido, preso à luva e orlado, em toda a extensão, com pelica da mesma cor, tendo na parte inferior uma abertura de 150 mm; e

b) na junção entre a luva e o cano existe uma tira de pelica de 15 mm de largura, presa à costura inferior da luva, com dois colchetes para ajuste da luva ao pulso, e uma fivela embutida na parte superior.



DORSO

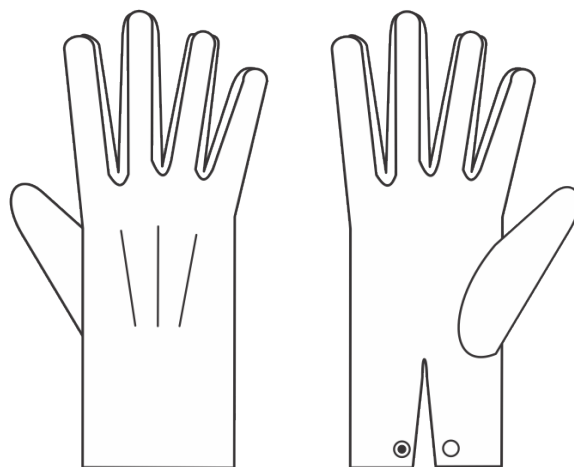
PALMA

CXXX - luva branca de suedine

a) confeccionada em tecido de suedine, feitiço comum, com abertura no punho no lado interno, fechado por um botão branco de matéria plástica de 13 mm de diâmetro;

b) no lado oposto ao botão, uma casa para fechar o punho da luva. A parte superior do cano apresenta uma bainha de 10 mm e a abertura outra de 5 mm, costuradas com ponto especial; e

c) as divisões correspondentes aos dedos são feitas com costura dupla.

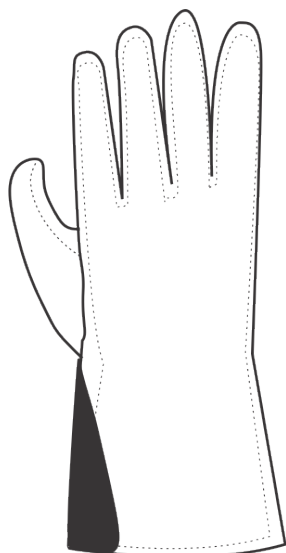


DORSO

PALMA

CXXXI - luva de voo

- confeccionada em tecido especial não propagador de fogo na cor verde-oliva, com detalhes de couro especial nas palmas na cor cinza.



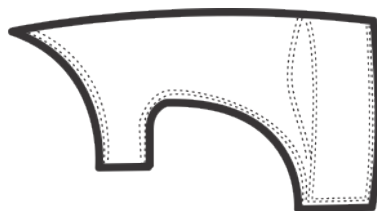
DORSO



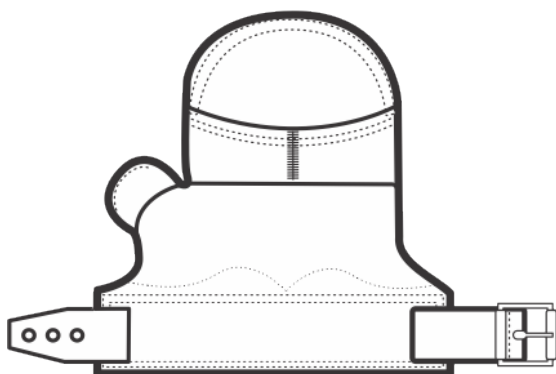
LADO

CXXXII - luva especial de caatinga

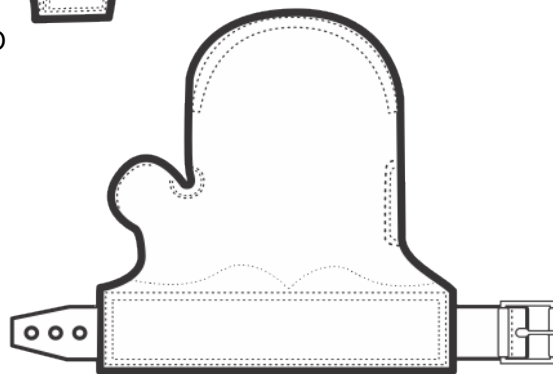
- confeccionada em couro, na cor castanho-claro, constituindo-se em peça única, de forma própria, tendo no punho um reforço do mesmo material com abertura interna por onde passa uma correia, de 250 mm de comprimento por 20 mm de largura, à qual é aplicada uma fivela que serve para o ajustamento da luva ao punho do usuário.



LADO



PALMA



DORSO

Capítulo III

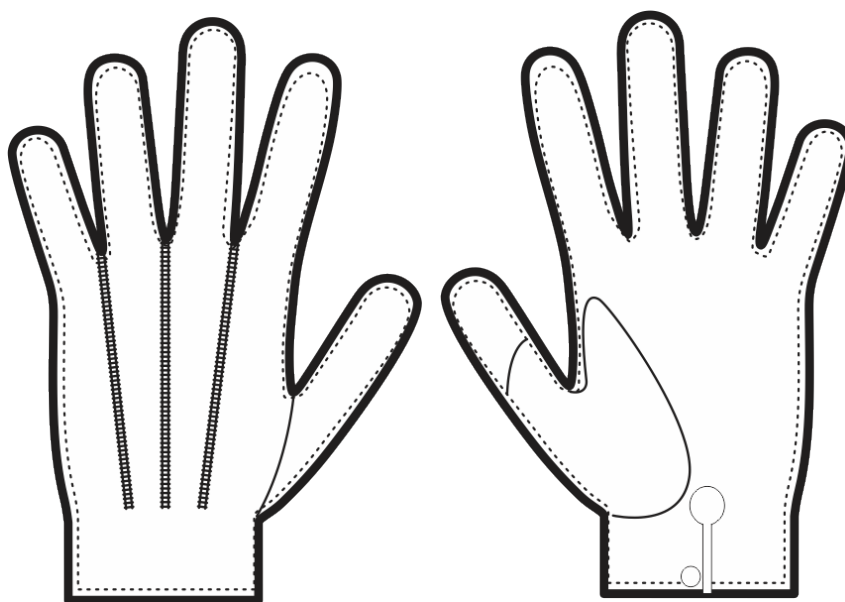
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CXXXIII - luva preta de couro

a) confeccionada em pelica, forma e feitio comuns, pespontada, com costura comum e do tipo de malhas superpostas, que se encontram entre os dedos, abotoando no punho com colchete de pressão;

b) posse: obrigatória para oficial e para sargento que estiver na função de Porta-estandarte da OM; e

c) uso: obrigatório para oficial, quando armado de espada, e para o sargento que estiver na função de Porta-estandarte da OM, exceto se a Guarda Bandeira utilizar uniforme histórico ou especial.

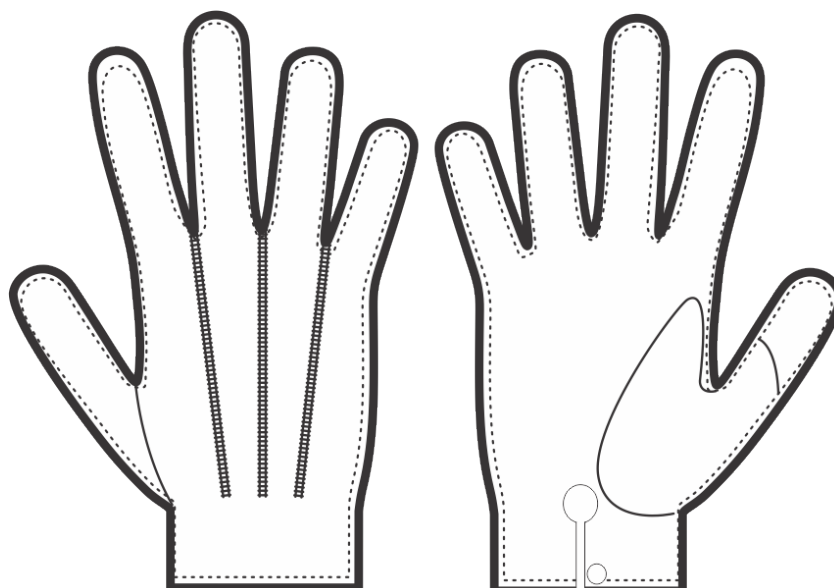


DORSO

PALMA

CXXXIV - luva preta de couro para frio

- a) luva preta de formato anatômico com forro interno para proteção contra o frio;
- b) posse: facultativa para oficial, subtenente e sargento; e
- c) uso:
 - 1. 1º; 2º; 3º; 4º; 5º e 6º uniformes; e
 - 2. com os 8º uniformes, somente com o capote preto.



DORSO

PALMA

CXXXV - macacão de manutenção

- a) confeccionado em tecido de brim, poliéster/algodão, de padronagem camuflada, tendo na blusa um bolso chapado no lado esquerdo e um cadarço de identificação no lado direito;
- b) a calça apresenta três bolsos com pregas, chapados, sendo dois nas laterais e um na parte de trás, à direita;
- c) o macacão é fechado na frente, em toda a extensão, por uma ordem de nove botões de matéria plástica verde-oliva, com 17 mm, sendo cinco visíveis, e quatro encobertos para abotoar a braguilha;
- d) gola com bicos de cantos vivos;
- e) cintura guarnecida com quatro passadores, sendo dois à frente e dois na parte de trás, e

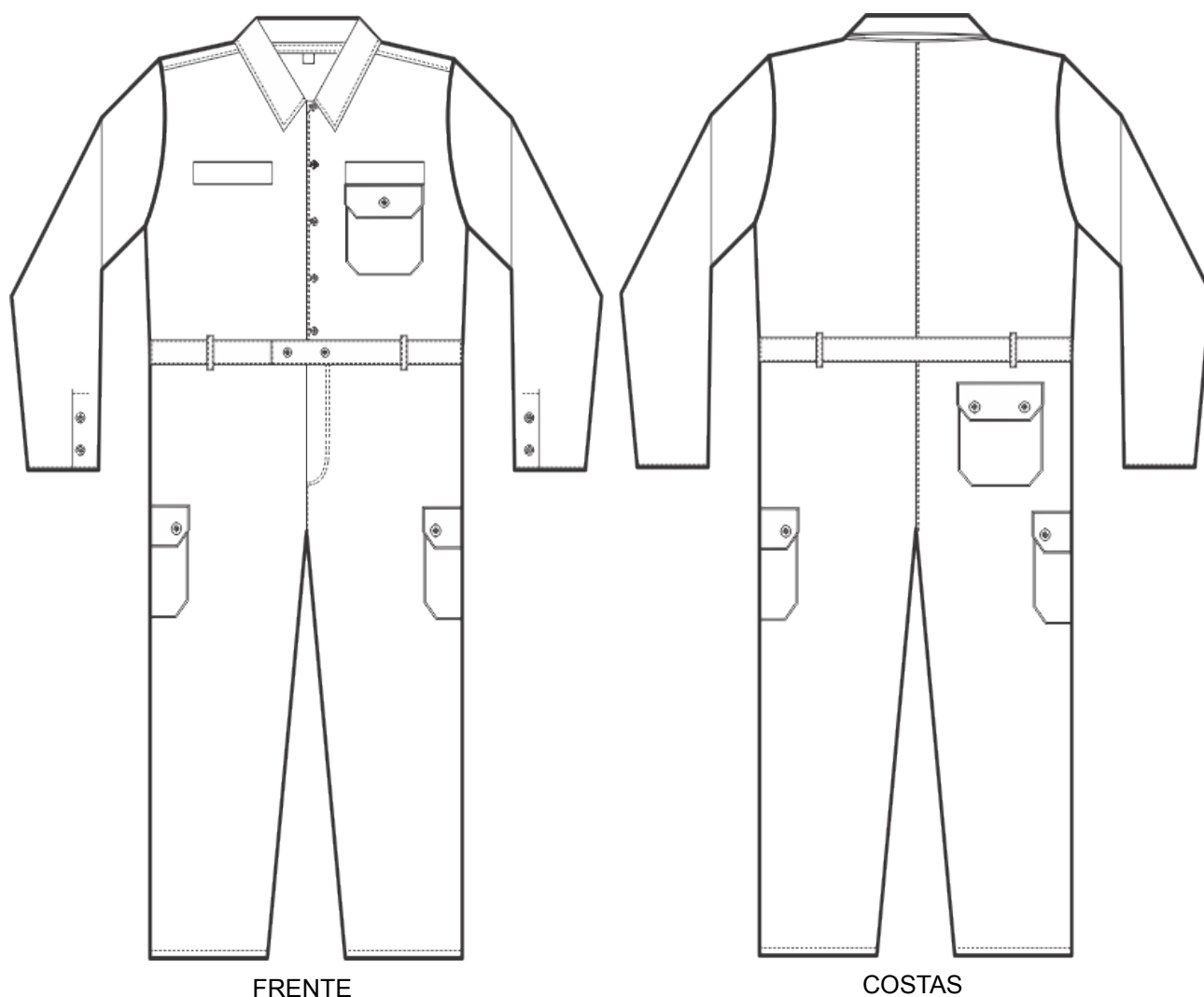
Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

cinto do mesmo tecido com dois botões para ajuste;

f) cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido da blusa, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual ao do cadarço de identificação para designação de OM, aplicado do lado direito, na altura correspondente ao prolongamento da pestana do bolso esquerdo. As letras do nome de guerra devem ser impressas na cor preta pelo processo serigráfico ou similar, sendo maiúsculas e do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras; e

g) cadarço de identificação para designação militar da OM confeccionado em tecido, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. Os caracteres da designação militar da OM devem ser bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simples letras. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9 mm. Deverá ser observada, ainda, a distância máxima de 3 mm, entre as letras de uma mesma abreviatura ou palavra. Todo conjunto deverá ser grafado centralizadamente.



CXXXVI - macacão de voo

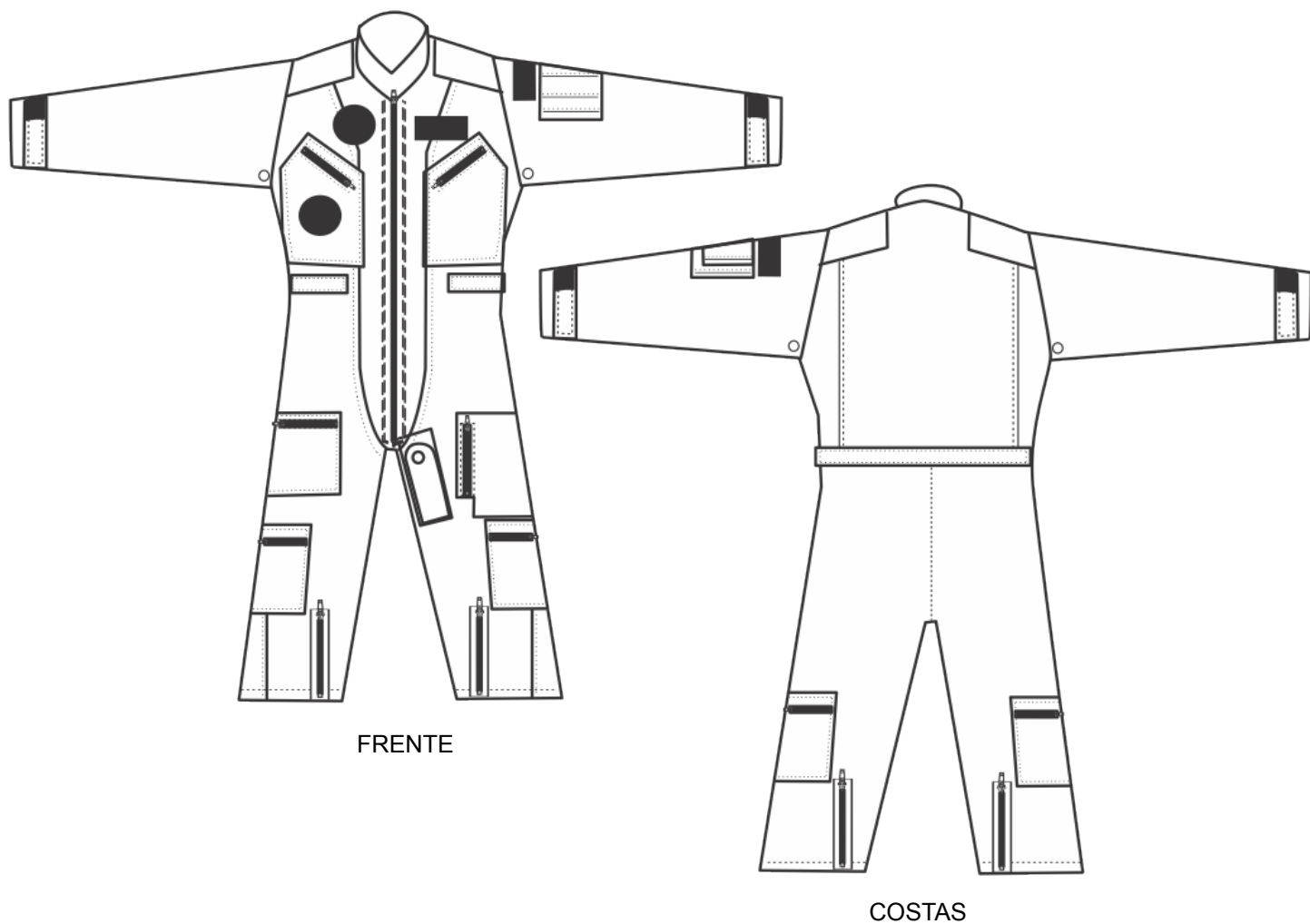
- a) confeccionado em tecido do tipo Nomex, na cor verde, resistente ao fogo;
- b) aberto na frente em toda a extensão e fechado por fecho eclair;
- c) de corte justo até a cintura, apresenta dois ajustadores com as pontas voltadas para frente, de 100 mm de comprimento por 40 mm de largura, que se prendem com fecho de contato, permitindo o ajuste da cintura;
- d) ambas as pernas são dotadas de fecho eclair de 250 mm, abertos em ângulo, colocados sobre o friso da parte da frente e abrindo de baixo para cima;
- e) costas simples com quatro pences junto à cintura, reforçadas sobre os ombros;
- f) mangas, sem punho, com ajustadores fechando com fecho de contato, de forma a permitir ajustar as mangas aos pulsos, quando necessário;
- g) gola, tipo colarinho duplo, inteiriça;
- h) dois bolsos oblíquos, na altura do peito, embutidos, com 120 mm a 140 mm de largura e profundidade proporcional ao tamanho do usuário, dotados de fecho eclair, tendo acima do bolso esquerdo o cadarço de identificação;
- i) aplicados em ambos os lados da calça, na altura da coxa, a 250 mm abaixo da cintura, dois bolsos de 180 mm x 210 mm, ambos dotados de fecho eclair, sendo o da perna direita com o fecho colocado na parte superior do bolso e o da perna esquerda colocado lateralmente no lado interno;
- j) outros dois bolsos do mesmo tamanho, com fecho na parte superior, aplicados no lado externo, a 100 mm acima da bainha da calça;
- k) sobre o terço superior do braço esquerdo, embutido, um bolso de 120 mm de altura por 80 mm de largura, com fecho lateral e sobre ele, aplicado, um bolso aberto, tipo porta-lápis, com duas divisões verticais, com 100 mm de altura por 80 mm de largura;

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

l) ainda na altura da coxa e do lado de dentro do bolso da perna esquerda será aplicado um outro bolso de 210 mm de comprimento por 100 mm de largura, dotado de uma tampa que se fecha por uma presilha de pressão; e

m) todos os fechos são embutidos, de metal preto, e todas as costuras são duplas.



CXXXVII - macacão para guarnição de blindado

a) é confeccionado em tecido de brim, poliéster/algodão, de padronagem camuflada; a blusa possui dois bolsos tipo fole, embutidos e inclinados para dentro, fechados com fecho eclair de poliamida pregados na vista; outro fecho eclair vai da ponta da gola até a junção do entrepernas com o gancho dianteiro;

b) internamente e abaixo do bolso esquerdo externo, um bolso também chapado;

c) para possibilitar resgate, tem, na parte traseira da blusa, uma abertura na altura das costas, fechada por fecho de contato, e um cadarço aplicado internamente, na posição vertical, em ambos os lados, estendendo-se pelos traseiros e coxas da calça;

d) possui, na altura da linha da cintura, um reforço interno, com passamento de cadarço para ajuste;

e) mangas compridas, com aplicação de fecho eclair para abertura, sendo que, na manga esquerda, abaixo do ombro, existe um bolso com pespontos verticais, subdividindo-o em três partes para colocação de canetas;

f) gola em tecido duplo, e alça, do mesmo tecido, para pendurar o macacão;

g) calça com dois bolsos embutidos nas laterais, inclinados e fechados com fecho eclair de náilon, possuindo dois bolsos embutidos na posição horizontal, fechados com fechos de náilon, posicionados abaixo do joelho;

h) bainha das pernas com aplicação de fecho eclair de náilon para abertura;

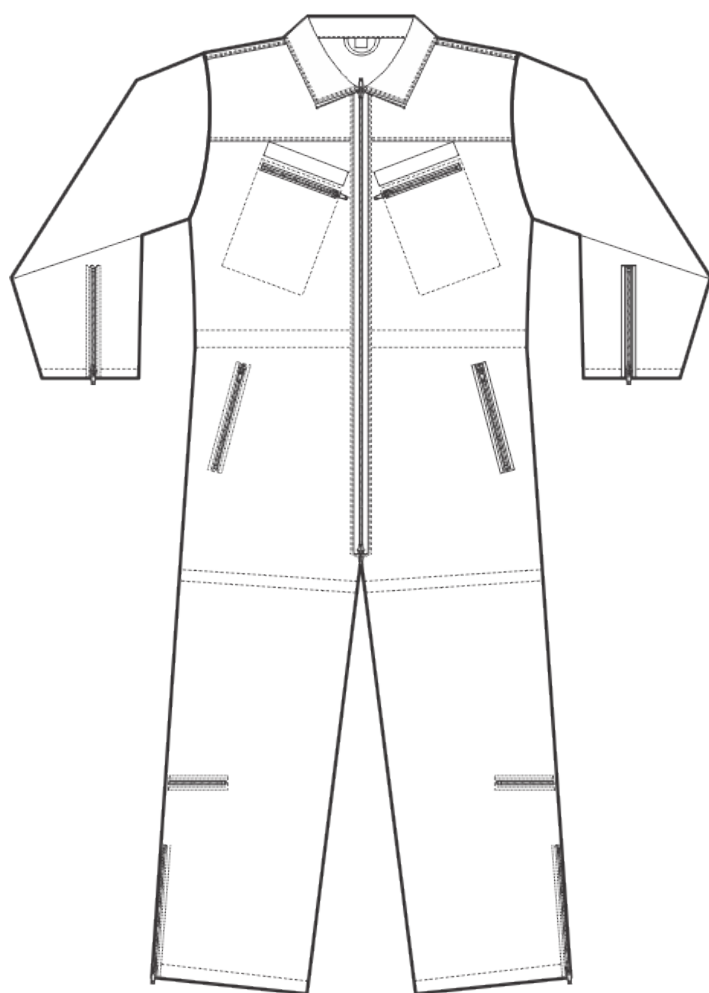
i) possui, na altura do fechamento do gancho com o fechamento do entrepernas, quatro caseados no dianteiro e quatro no traseiro para ventilação;

j) cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido da blusa, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. As letras do nome de guerra devem ser impressas na cor preta pelo processo serigráfico ou similar, sendo maiúsculas e do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras; e

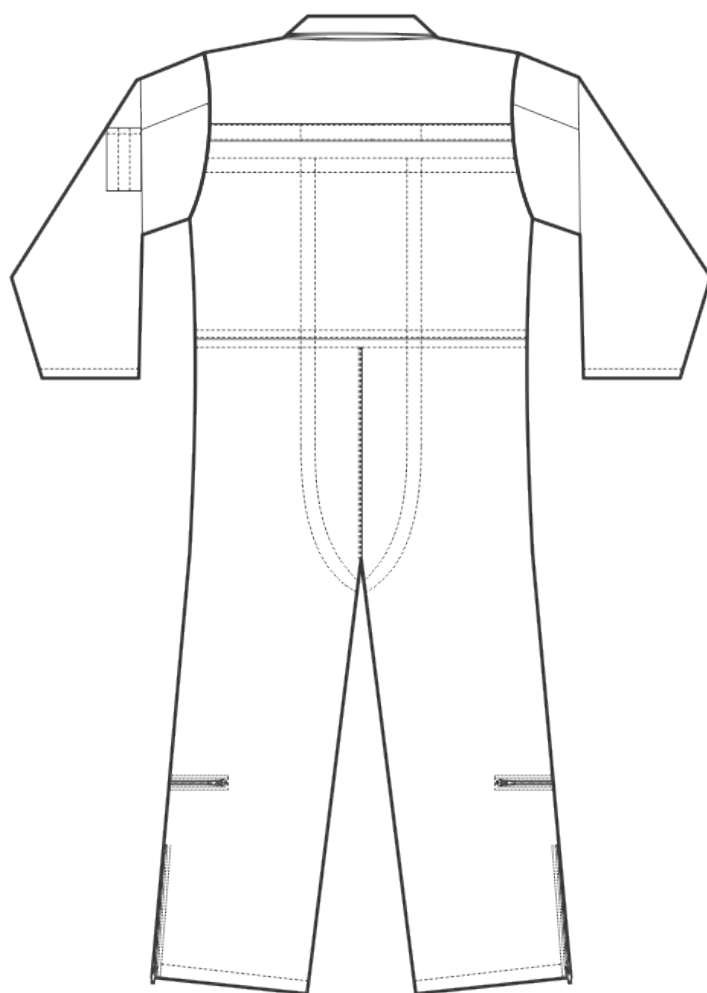
Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

k) cadarço de identificação para designação militar da OM confeccionado em tecido, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. Os caracteres da designação militar da OM bordados devem ser na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9 mm. Deverá ser observado, ainda, a distância máxima de 3 mm, entre as letras de uma mesma abreviatura ou palavra. Todo conjunto deverá ser grafado centralizadamente.



FRENTE

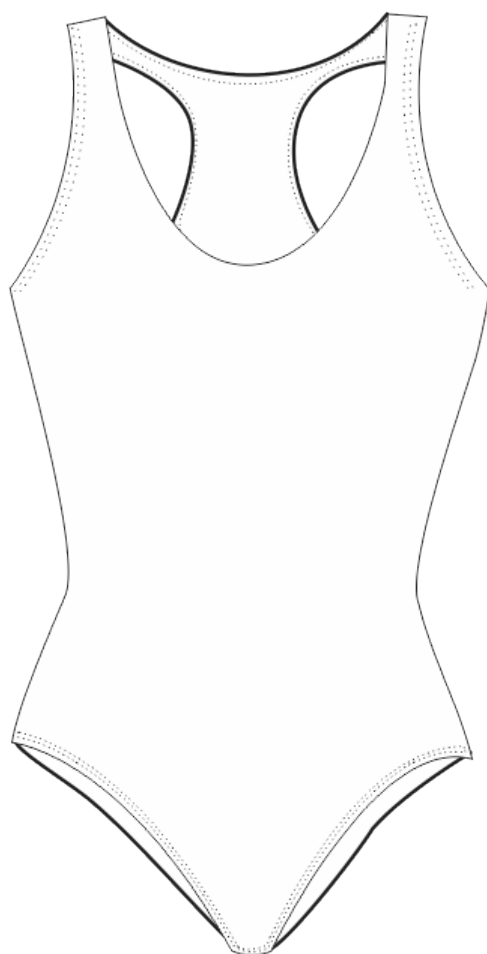


COSTAS

CXXXVIII - maiô de malha preto

a) confeccionado em tecido de malha elástica, frente lisa com decote em “V”, costas modelo olímpico (camiseta), alças com 20 mm de largura e pernas não cavadas; e

b) costuras laterais com acabamento em overloque, aplicação de elástico nas cavas, decotes e pernas com pesponto de máquina com duas agulhas (goleira), com forro interno entre as pernas.



Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CXXXIX - meia 3/4 transparente

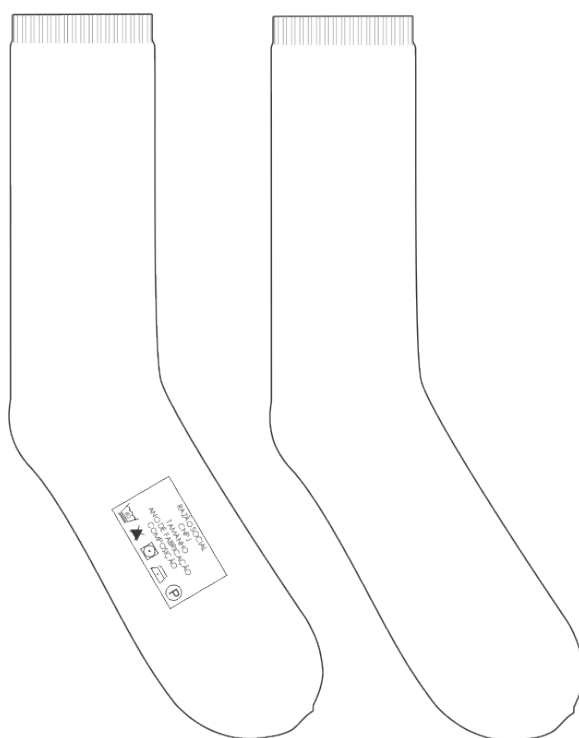
a) meia social, estilo clássico, tipo 3/4, transparente, na tonalidade da pele da usuária, modelo comercial, em tecido sintético de malha simples, exceto na calça em malha dupla de reforço; e

b) sem costuras, desenhos e detalhes em renda ou quaisquer outras aplicações, podendo ser preventiva contra varizes, desde que não contrarie as demais especificações.



CXL - meia branca

- a) pode ser apresentada nas seguintes versões: “meia branca” e “meia de náilon branca”;
- b) a versão “meia branca” deverá ser usada, quando prevista neste regulamento, com o tênis preto;
- c) a versão “meia de náilon branca” deverá ser usada, quando prevista neste regulamento, com: o sapato branco; o sapato branco de salto baixo feminino; e o sapato branco tipo mocassin;
- d) a versão “meia branca” deverá:
1. ser confeccionada em tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno, na cor branca;
 2. ser constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro;
 3. possuir o pé atoalhado internamente e liso externamente;
 4. possuir o punho canelado e cravado com elastodieno; e
 5. possuir a borda do punho canelada e cravada com elastodieno.
- e) a versão meia de náilon branca deverá ser confeccionada em malha de poliamida, na cor branca, pura ou mista, feitiço comercial, sem enfeites, cano de 200 mm de comprimento, arrematado com malha sanfonada.



Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CXLI - meia calça transparente

a) meia social, estilo clássico, tipo meia-calça, transparente, na tonalidade da pele da usuária, modelo comercial, em tecido sintético de malha simples, exceto na calça em malha dupla de reforço; e

b) sem costuras, desenhos e detalhes em renda ou quaisquer outras aplicações, podendo ser preventiva contra varizes, desde que não contrarie as demais especificações.

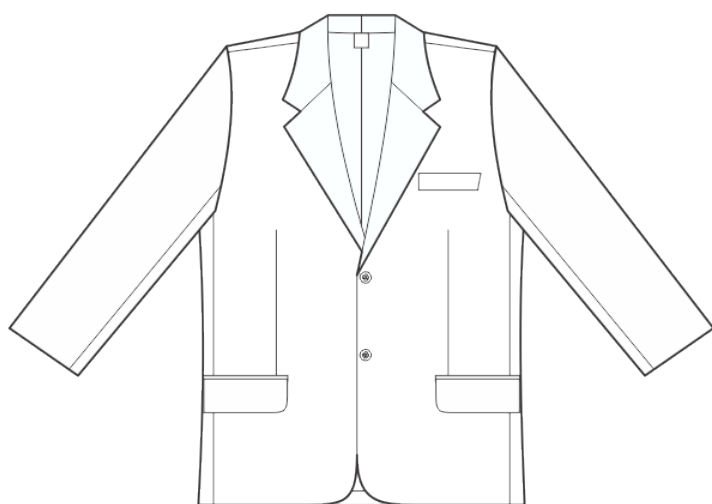


Capítulo III

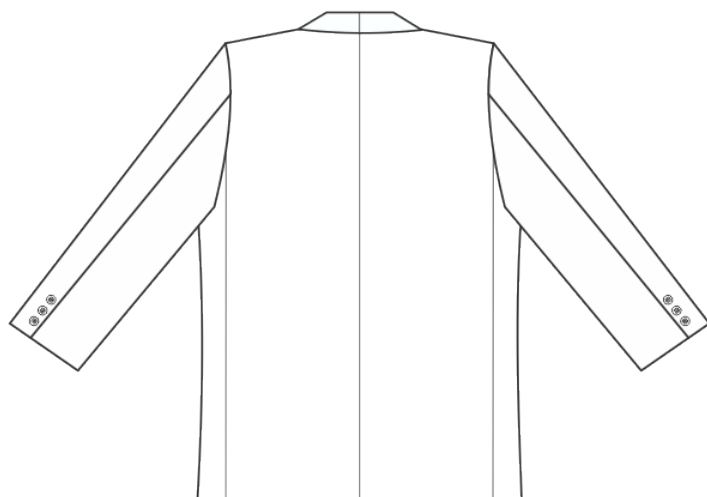
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CXLIV - paletó branco ou preto

- a) confeccionado em poliéster / algodão, na cor branca ou preta, aberto na frente em toda a extensão e fechado por dois botões de 20 mm, na mesma cor do tecido;
- b) externamente, na frente, um bolso embutido, do lado superior esquerdo e dois de chapa na parte inferior;
- c) costas lisas com uma costura central, no sentido longitudinal, até 30 mm abaixo da linha da cintura; e
- d) mangas comuns de paletó, com uma carcela de 100 mm na extremidade inferior fechada por três botões pequenos, de 12 mm.



FRENTE



COSTAS

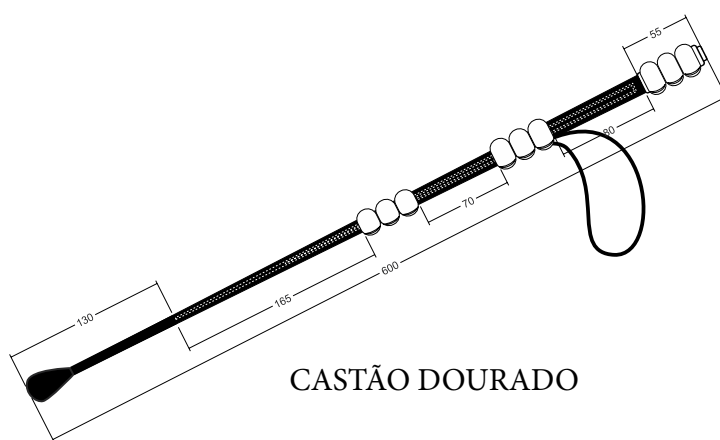
CXLV - pingalim

a) o pingalim preto com castão dourado compõe-se de uma vara flexível, revestida de couro preto, com 600 mm de comprimento, terminando na parte inferior por uma tala dupla de 130 mm de comprimento x 10 mm de largura, do mesmo couro e, na parte superior, por um castão de três gomos, com 55 mm de comprimento; possui também duas braçadeiras de três gomos, com 50 mm de comprimento, guardando, entre si, 70 mm e, entre o castão e a braçadeira mais próxima, uma distância de 80 mm, tudo em metal dourado polido;

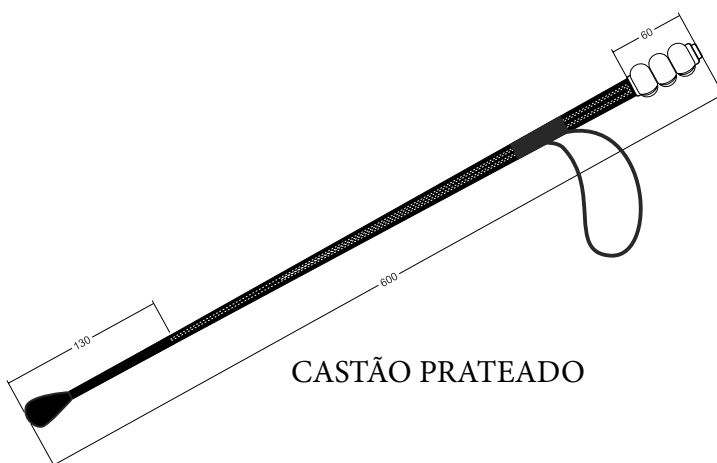
b) o pingalim castanho com castão prateado compõe-se de uma vara flexível, revestida de couro castanho, com 600 mm de comprimento, terminando na parte inferior por uma tala dupla de 130 mm de comprimento x 10 mm de largura, do mesmo couro e, na parte superior, por um castão de três gomos com 60 mm de comprimento, de metal prateado polido; e

c) pode ser apresentada nas seguintes versões:

1. com castão dourado: para os militares com o curso de equitação; e
2. com castão prateado: para os militares que não possuem o curso de equitação.



CASTÃO DOURADO



CASTÃO PRATEADO

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CXLVI - plaqueta de identificação

a) de uso no País:

1. uso obrigatório de acordo com as seguintes prescrições:

- (a) na pestana do bolso direito, ao centro, tangenciando a segunda costura, das camisas dos 7º e 8º uniformes;
- (b) na altura do peito do lado direito, acima do distintivo da escola de formação, do vestido de gestante verde-oliva e da camisa meia-manga especial bege dos 3º e 4º uniformes de gestante;
- (c) na altura do peito do lado direito do suéter de lã verde-oliva, do suéter branco, das jaquetas branca e verde-oliva; e
- (d) nos 3º, 4º, 5º e 6º uniformes, por militares em cerimônias realizadas em embaixadas, consulados ou aditâncias acreditadas no Brasil.



2. a confecção deve observar as seguintes prescrições:

- (a) confeccionada em plástico, na cor preta, medindo 80 mm x 15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras brancas, com 7 mm de altura;
- (b) à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas; e
- (c) a abreviatura de posto ou graduação, a ser apresentada na plaqueta de identificação, deve seguir os seguintes modelos:

MAR SILVA	GEN SILVA	CEL SILVA
TC SILVA	MAJ SILVA	CAP SILVA
TEN SILVA	ASP SILVA	CAD SILVA
ST SILVA	SGT SILVA	CB SILVA
SD SILVA	TM SILVA	T1 SILVA
T2 SILVA	AL SILVA	

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

b) de uso no exterior:

1. uso obrigatório por militares em missão no exterior, independentemente da natureza e da duração da missão, nos mesmos uniformes e peças previstas para a plaqueta de identificação de uso no País, incluindo os 3º, 4º, 5º e 6º uniformes; e



2. a confecção deve observar as seguintes prescrições:

- (a) a plaqueta de identificação deverá ser confeccionada em plástico, na cor preta, medindo 80 mm x 20 mm, com 3 mm de espessura, sem o posto ou graduação, com o nome de guerra do militar em letras brancas, com 7 mm de altura e, abaixo, o nome BRASIL, em letras brancas, com 5 mm de altura; a plaqueta de identificação deverá conter também o símbolo da bandeira do Brasil em suas cores, medindo 20 mm x 14 mm; e
- (b) à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas.

CXLVII - plaqueta de identificação de tripulação de aeronave militar

a) confeccionada em couro de cor preta, com 95 mm x 50 mm, tendo gravado, no centro, o símbolo da Aviação do Exército, acima a inscrição “EXÉRCITO BRASILEIRO” e, abaixo, o posto e o nome de guerra do oficial ou praça, tudo na cor dourada; e

b) é afixada no macacão ou jaqueta de vôo por meio de fecho reposicionável, antichama, na cor preta.



Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

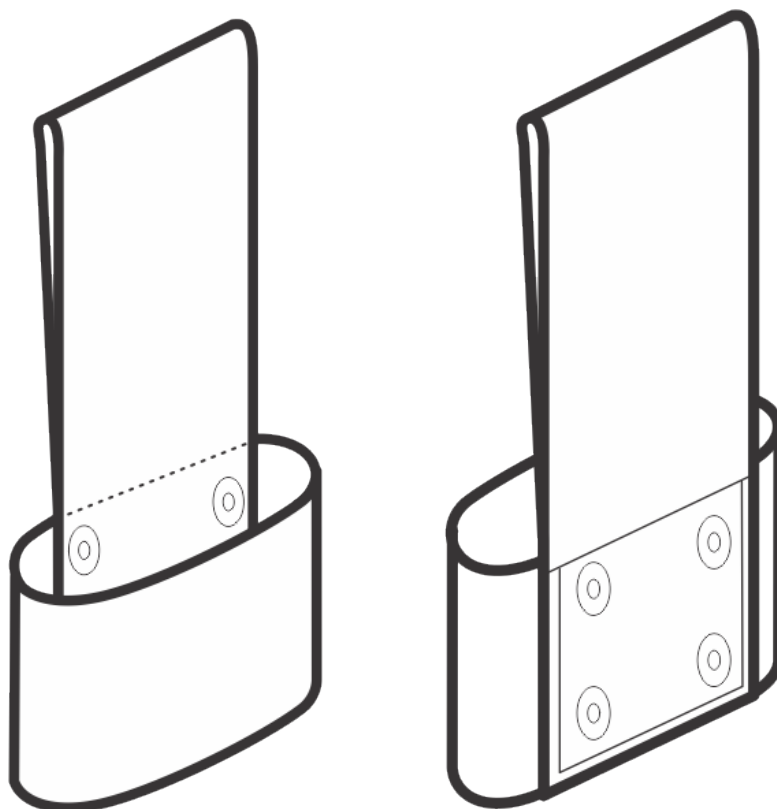
CXLVIII - porta-cassetete branco ou verde-oliva

a) confeccionado em vaqueta branca ou em correia de náilon verde-oliva, tendo ambas 3 mm de espessura, e constituído de duas partes: aro de fixação do cassetete e suporte de fixação no cinto de campanha ou cinto talabarte;

b) o aro de fixação do cassetete possui 45 mm de largura e diâmetro;

c) o suporte de fixação no cinto de campanha ou talabarte possui 45 mm de largura e 130 mm de comprimento, sendo dobrado em forma de alça, com uma abertura de 85 mm para passagem do cinto; e

d) as extremidades do suporte são presas ao aro de fixação do cassetete, sendo uma internamente e outra externamente, por meio de costuras duplas e de quatro rebites de latão.



FRENTE

VERSO

CXLIX - quepe cinza

- a) compõe-se de: copa, armação, cinta, emblema, forro, jugular, botões, carneira e pala;
- b) a copa é confeccionada com o mesmo tecido poliéster-lã da túnica cinza, com armação de aço inoxidável e entretela de crina;
- c) a armação é feita de papelão-fibra, forrada de oleado preto, debruada em toda a volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina metálica com 80 mm de altura na parte dianteira superior;
- d) a cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o emblema, tendo 40 mm de largura;
- e) o emblema para oficial apresenta as seguintes características:
1. bordado sobre feltro preto de 67 mm de altura e 115 mm de largura;
 2. compõe-se de cinco elipses concêntricas, perfiladas, bordadas em fio Myller na cor ouro-novo, sendo a externa na cor prata e tendo, ao centro, em fundo azul-celeste, o Cruzeiro do Sul em estrelas prateadas; o espaço entre a primeira e segunda elipses é de cor amarela; entre as segunda e terceira, de cor verde; entre a terceira e quarta, de cor branca; tudo bordado em linha 100% poliéster 120. O espaço entre as elipses maiores é bordado em fio Myller na cor prata; e
 3. dois ramos de louro, com folhas e frutos dourados, bordados em fio Myller na cor ouro-novo, envolvem-nas, completando o emblema, que será fixado à cinta de modo que sua borda inferior coincida com a parte superior da jugular, tendo as seguintes dimensões: conjunto com 55 mm de altura e 100 mm de largura, a elipse maior tem 47 mm de altura e 36 mm de largura, espaços entre as elipses de 3 mm e centro azul-celeste de 21 mm de altura e 11 mm de largura. O emblema deverá ser aplicado sobre base de PVC termo-plástico, preto, com relevo central de 4 mm.
- f) o emblema para subtenente e sargento apresenta as seguintes características:
1. compõe-se de quatro elipses concêntricas, perfiladas, bordadas em fio Myller na cor prata, tendo, ao centro, em fundo azul-celeste, o Cruzeiro do Sul em estrelas prateadas; o espaço entre a primeira e segunda elipses é de cor amarela; entre a segunda e terceira, de cor verde; entre a terceira e quarta de cor branca; tudo bordado em linha 100% poliéster 120; e
 2. o conjunto de elipses repousa sobre um resplendor, representado por treze punhos bordados em fio Myller na cor prata e treze lâminas de sabre bordadas com o mesmo fio na cor ouro-novo, vistos em perspectiva, formando uma figura de formato triangular, com as seguintes dimensões: conjunto com 55 mm de altura e 60 mm de largura, a elipse maior tem 40 mm de altura e 30 mm de largura, espaço entre as elipses de 3 mm e centro azul-celeste de 22 mm de altura e 11 mm de largura. O emblema deverá ser aplicado sobre base de PVC termo-plástico, preto, com relevo central de 4 mm.

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

g) o forro apresenta a seguinte composição:

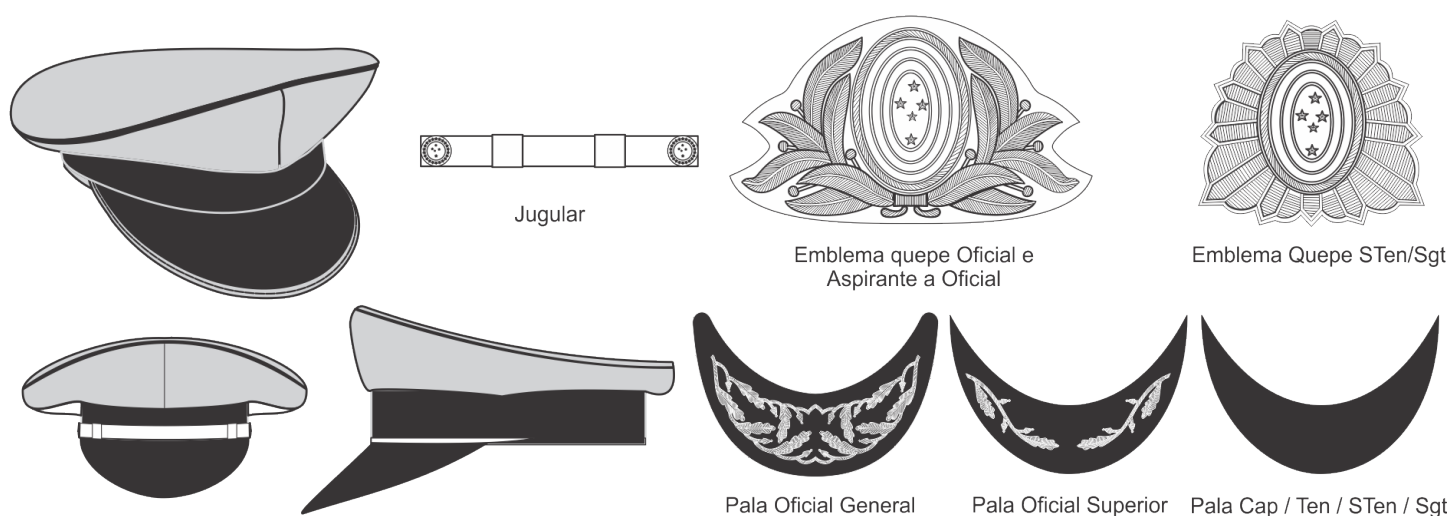
1. de tecido fino, sobre o qual é costurada uma cobertura de plástico; e
2. colocado em toda a parte interna da copa, sendo confeccionado da mesma maneira que a face externa.

h) a jugular possui 15 mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa pelas extremidades em dois botões Cruzeiro do Sul pequenos, de 15 mm, em metal dourado;

i) a carneira é de oleado ou couro marrom, de 40 mm de largura; e

j) a pala deve ter a cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, tendo de 55 mm a 70 mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250 mm a 280 mm e contendo as seguintes particularidades:

1. para oficial-general, revestida, no lado superior, de feltro preto com debrum de oleado preto brilhante, de 5 mm, circundada por dois ramos de carvalho, com folhas e frutos, bordados em fio Myller na cor ouro-novo;
2. para oficial superior, revestida como a anterior e com dois ramos de louro de duas folhas e frutos, bordados em fio Myller na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala; e
3. para capitão, oficial subalterno, subtenente e sargento, de plástico preto, forrado de couro preto na parte inferior, com debrum de oleado preto brilhante de 5 mm.



CL - quepe cinza feminino

a) compõe-se de: copa, cinta, emblema, forro, jugular, botões, carneira e pala;

b) a copa tem formato semiesférico, com armação de fibra, de diâmetro variável, de acordo com a numeração e altura de aproximadamente 10 mm, com aro flexível na carneira e na extremidade da pala e é forrada com o mesmo tecido poliéster-lã da túnica cinza;

c) a cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o emblema, tendo 30 mm de largura;

d) o emblema para oficial é igual ao descrito para o quepe masculino cinza, tendo, porém, as seguintes dimensões: conjunto com 42 mm de altura e 76 mm de largura, a elipse maior tem 36 mm de altura e 27 mm de largura, espaço entre as elipses de 2 mm e centro azul-celeste de 16 mm de altura e 8 mm de largura; sendo fixado à cinta, na parte frontal, de modo que sua borda inferior fique a 10 mm da parte superior da jugular;

e) o emblema para subtenente e sargento é igual ao do quepe masculino cinza de subtenente e sargento masculino, porém com as seguintes dimensões: conjunto com 42 mm de altura e 46 mm de largura, a elipse maior tem 32 mm de altura e 22 mm de largura, espaço entre as elipses de 2 mm e centro azul-celeste de 16 mm de altura e 8 mm de largura;

f) o forro apresenta a seguinte composição:

1. de tecido fino, que cobre toda a superfície interna;
2. colocado em toda a parte interna da copa, sendo confeccionado da mesma maneira que a face externa; e
3. arrematada na base por uma carneira marrom de couro com 30 mm de largura, em toda sua extensão.

g) sobre a cinta posiciona-se, na parte da frente do quepe, uma jugular dourada, de 15 mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa pelas extremidades em dois botões Cruzeiro do Sul pequenos, de 15 mm de diâmetro, em metal dourado; no meio e no mesmo sentido da jugular, é sobreposto um laço achatado do mesmo material, tendo cerca de 0,60m de comprimento para fixar o laço à jugular; o meio do laço é envolvido, no sentido vertical, por um pedaço do mesmo material;

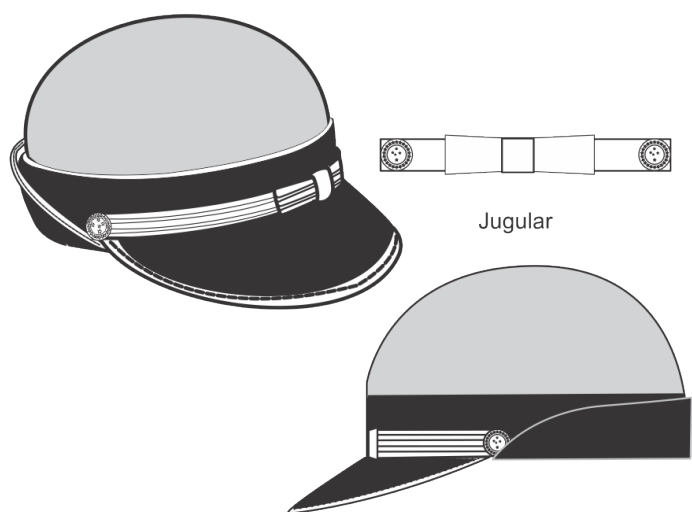
h) a carneira é de oleado ou couro marrom, de 30 mm de largura; e

Capítulo III

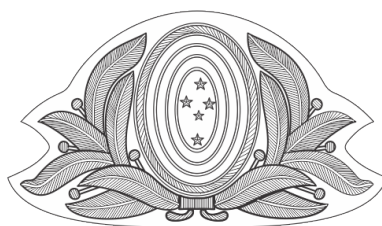
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

i) a pala deve ter a cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, tendo largura variável de 50 mm a 60 mm de comprimento na frente, na altura do emblema, abrangendo um arco de aproximadamente 208 mm, diminuindo até a altura dos botões da jugular e aumentando, na parte de trás, para 40 mm; atrás dos botões da jugular, é rebatida para cima, sendo confeccionada em feltro. A parte frontal é projetada para baixo e contém as seguintes particularidades:

1. para oficial-general, revestida, no lado superior, de feltro preto com debrum de oleado preto brilhante, de 5 mm, circundada por dois ramos de carvalho, com folhas e frutos, bordados em fio Myller na cor ouro-novo;
2. para oficial superior, revestida como a anterior e com dois ramos de louro de duas folhas e frutos, bordados em fio Myller na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala; e
3. para capitão, oficial subalterno, subtenente e sargento, de plástico preto, forrado de couro preto na parte inferior, com debrum de oleado preto brilhante de 5 mm.



Jugular



Emblema quepe Oficial e Aspirante a Oficial



Emblema Quepe STen / Sgt



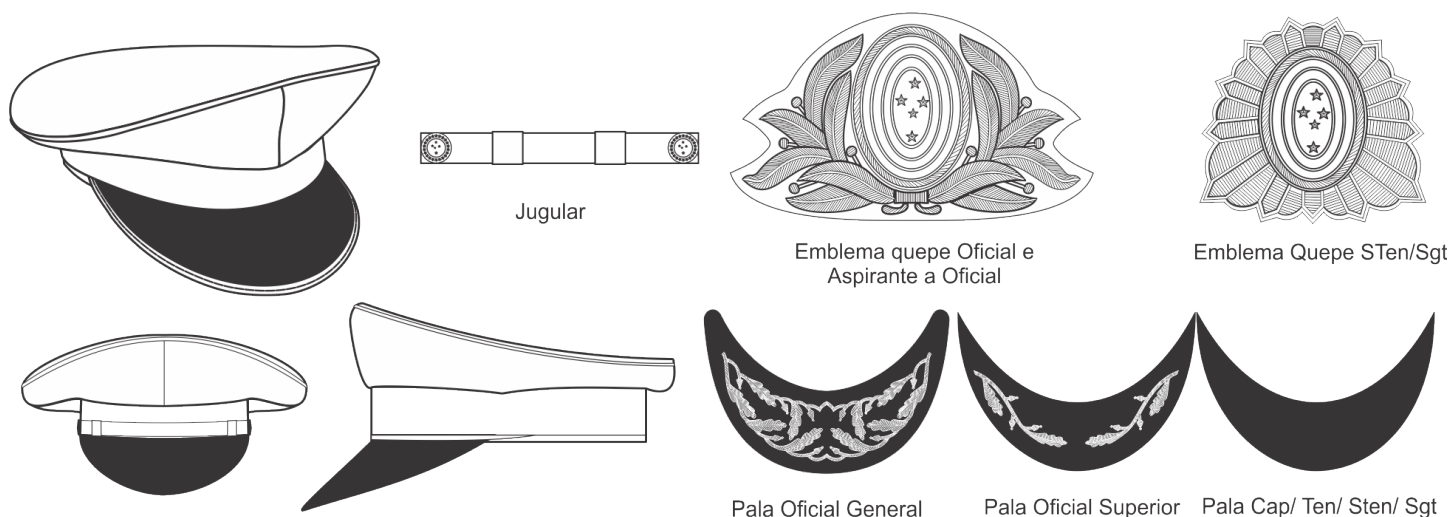
Pala Oficial Superior



Pala Cap / Ten / STen / Sgt

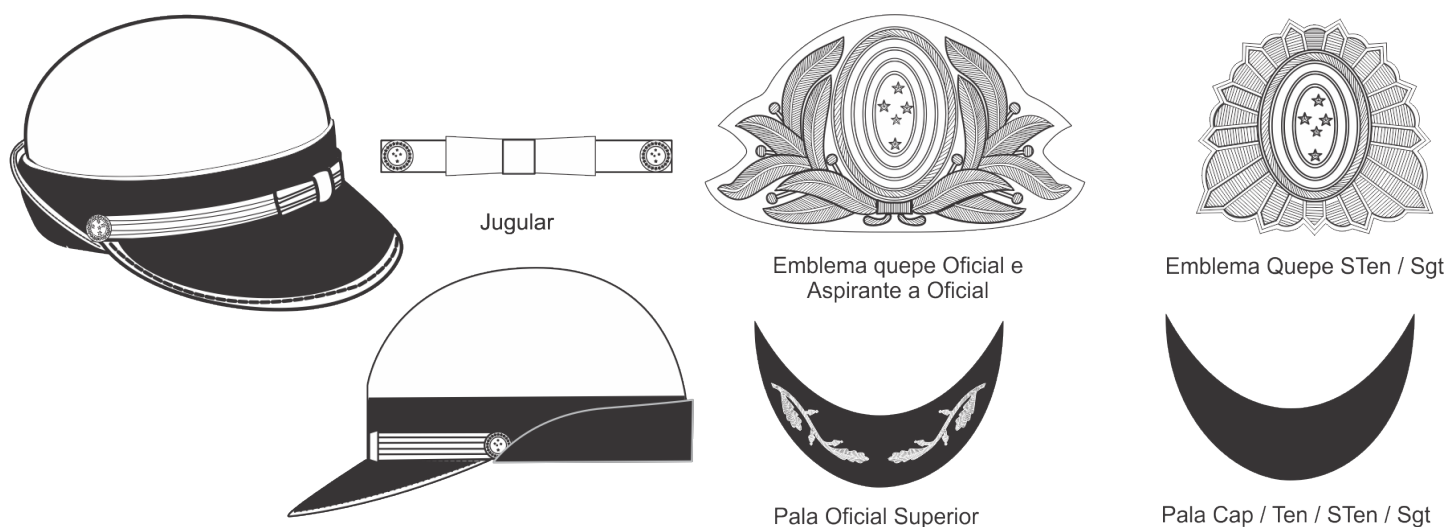
CLI - quepe verde-oliva

- a mesma descrição, quanto ao feitiço e pormenores, do quepe cinza, sendo que a copa é em sarja de poliéster-lã na cor verde-oliva e a cinta em veludo na cor azul-ferrete.



CLII - quepe verde-oliva feminino

- a mesma descrição quanto ao feitiço e pormenores do quepe cinza-claro feminino, sendo que a copa é forrada em tecido sarja de poliéster-lã na mesma cor da túnica verde-oliva, com a cinta em veludo na cor azul-ferrete.

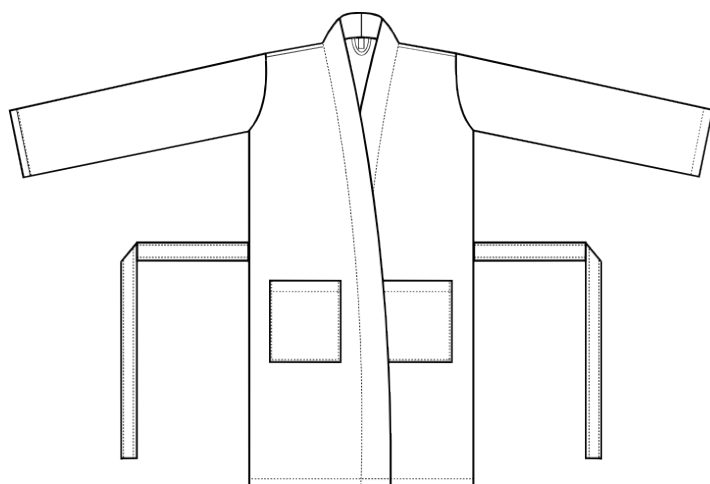


Capítulo III

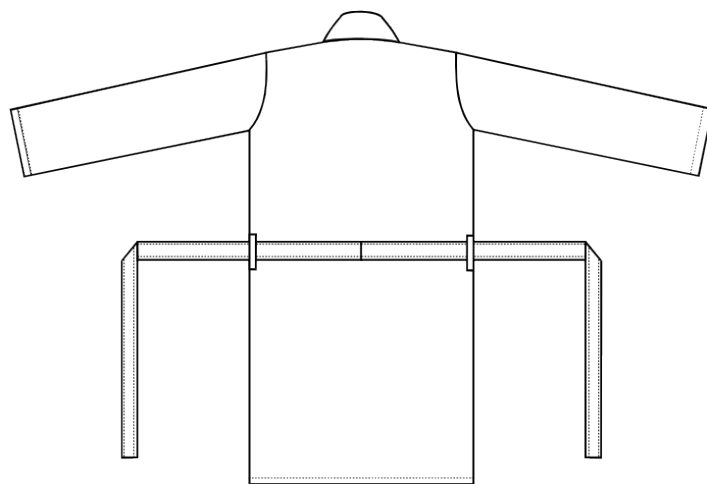
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CLIII - roupão de banho branco

- a) confeccionado em tecido de algodão felpudo;
- b) comprimento até o joelho, todo transpassado, mangas compridas, gola deitada, aberto à frente;
- c) fechado na cintura por meio de uma tira de 40 mm de largura e 120 mm de comprimento, do mesmo tecido do roupão, costurada nas costas; e
- d) na frente, dois bolsos chapados externamente, abaixo da cintura, um em cada lado.



FRENTE



COSTAS

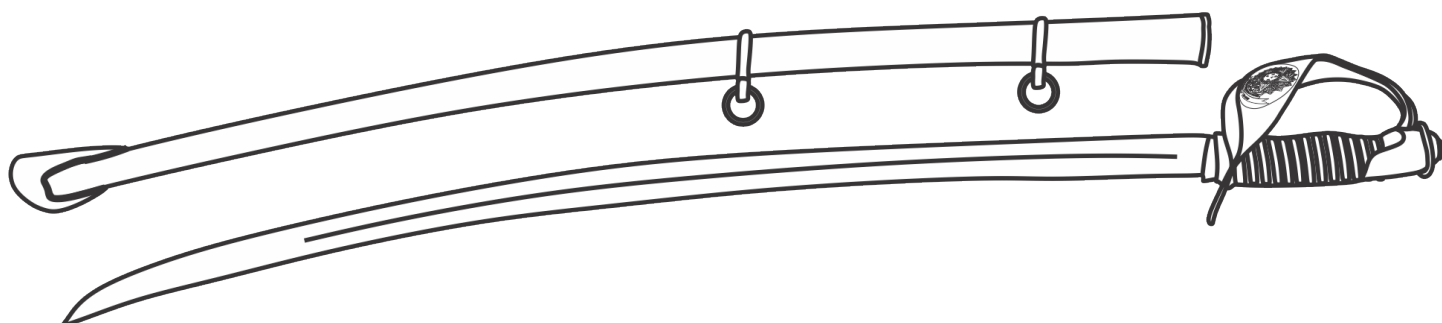
CLIV - sabre

a) posse: oficiais e praças de OM Hipomóveis que possuam uniformes históricos;

b) uso: com os uniformes históricos em guardas de honra, paradas, formaturas, desfiles, solenidades e guardas, de acordo com o que for determinado pelo Comando Militar de Área a que a OM estiver subordinada; e

c) descrição:

1. lâmina de aço polido, curva, de 850 mm a 1.200 mm de comprimento, com copo articulado ou não, tendo no lado direito da face externa as Armas da República, em baixo relevo; e
2. bainha de aço cromado com duas braçadeiras, sendo a primeira de 60 mm do bocal, com argola móvel, tudo do mesmo metal.

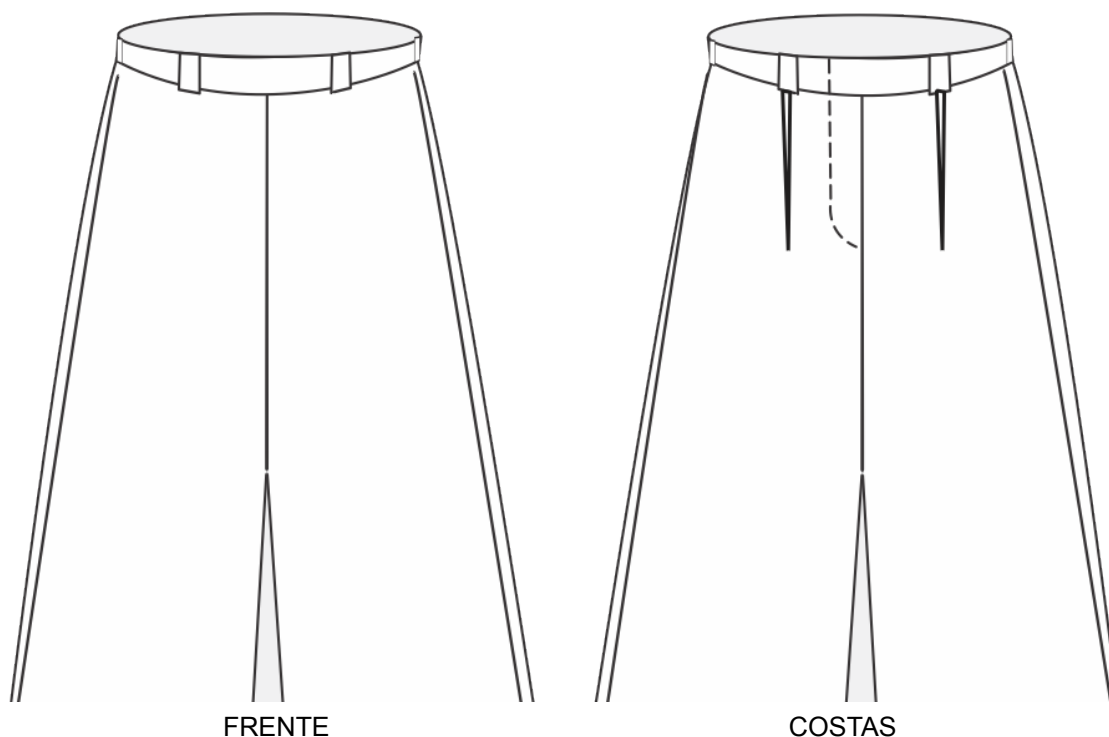


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

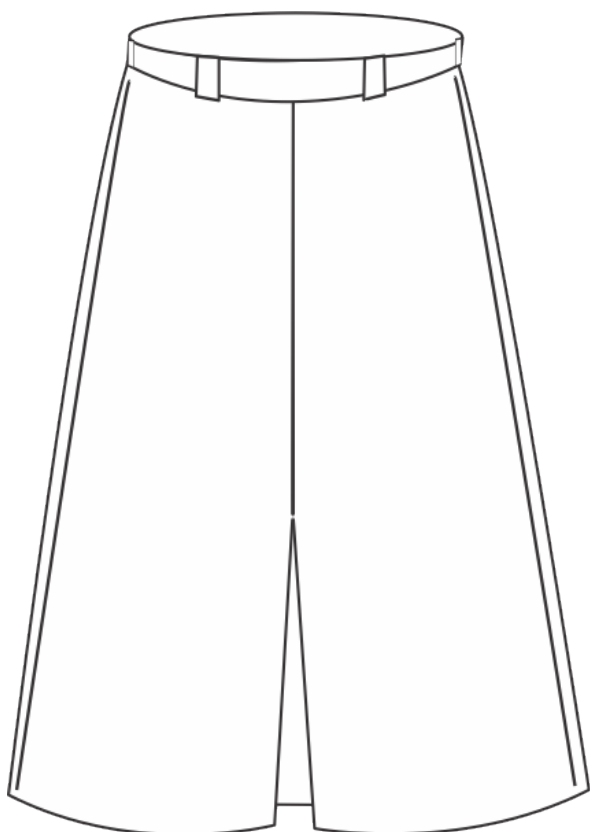
CLV - saia branca

- a) confeccionada em poliéster-algodão;
- b) corte ligeiramente evasê e comprimento até os joelhos, cobrindo-os;
- c) cós postiço com 40 mm de largura e seis passadores de 10 mm de largura e 45 mm de comprimento, fechando na parte traseira por meio de um gancho de segurança metálico embutido no cós;
- d) duas pregas fêmeas, uma na frente e outra atrás, com o comprimento de 1/3 (um terço) da altura total da saia, na largura de 160 mm, formando fole;
- e) do lado avesso, o tecido usado para a prega vai da barra até o cós na parte da frente, e da barra até a altura do zíper na parte de trás;
- f) as pregas fêmeas são tombadas e pespontadas, de modo que o pesponto fique interno ao vinco;
- g) na parte de trás, duas pences saindo do cós, e fechamento por zíper embutido de 160 mm de comprimento sem o cós, na mesma cor do tecido; e
- h) bainha com ponto invisível.

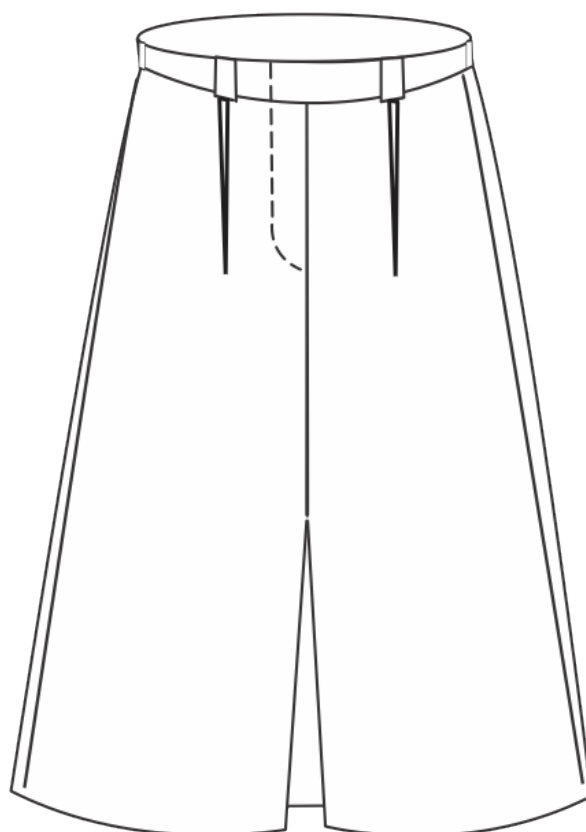


CLVI - saia cinza-claro

- a mesma descrição, quanto ao feitiço e pormenores da saia branca; sendo, no entanto, em tecido poliéster-lã, na cor cinza-claro.



FRENTE



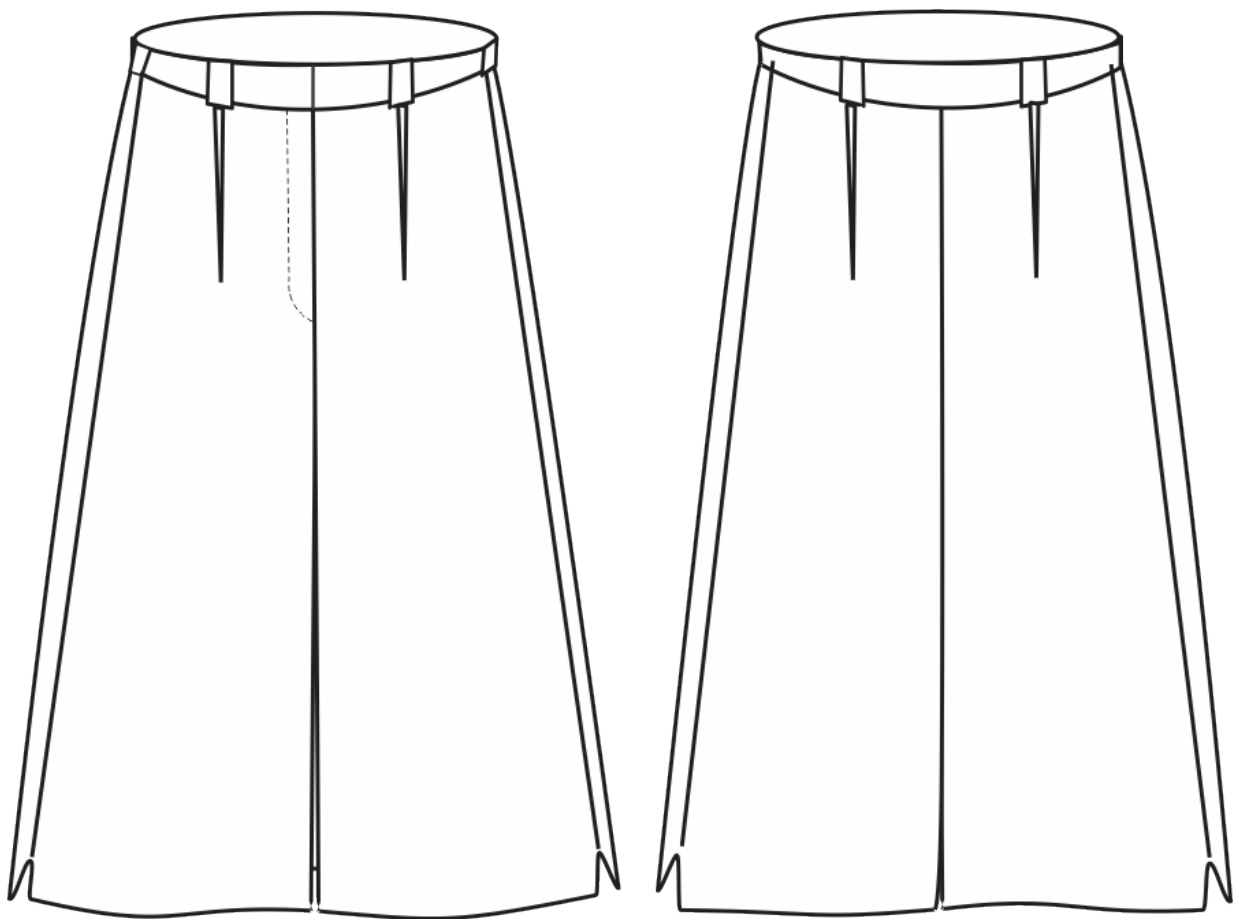
COSTAS

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CLVII - saia preta longa

- a) confeccionada em poliéster-lã, apresenta comprimento até a linha dos tornozelos;
- b) cós postiço com 40 mm de largura, fechamento na parte traseira por meio de dois ganchos metálicos embutidos;
- c) vista embutida com fecho eclair;
- d) duas pregas fêmeas (uma de cada lado) em continuação da costura lateral, iniciando-se a 550 mm do cós; e
- e) duas pences frontais e duas traseiras saindo do cós.

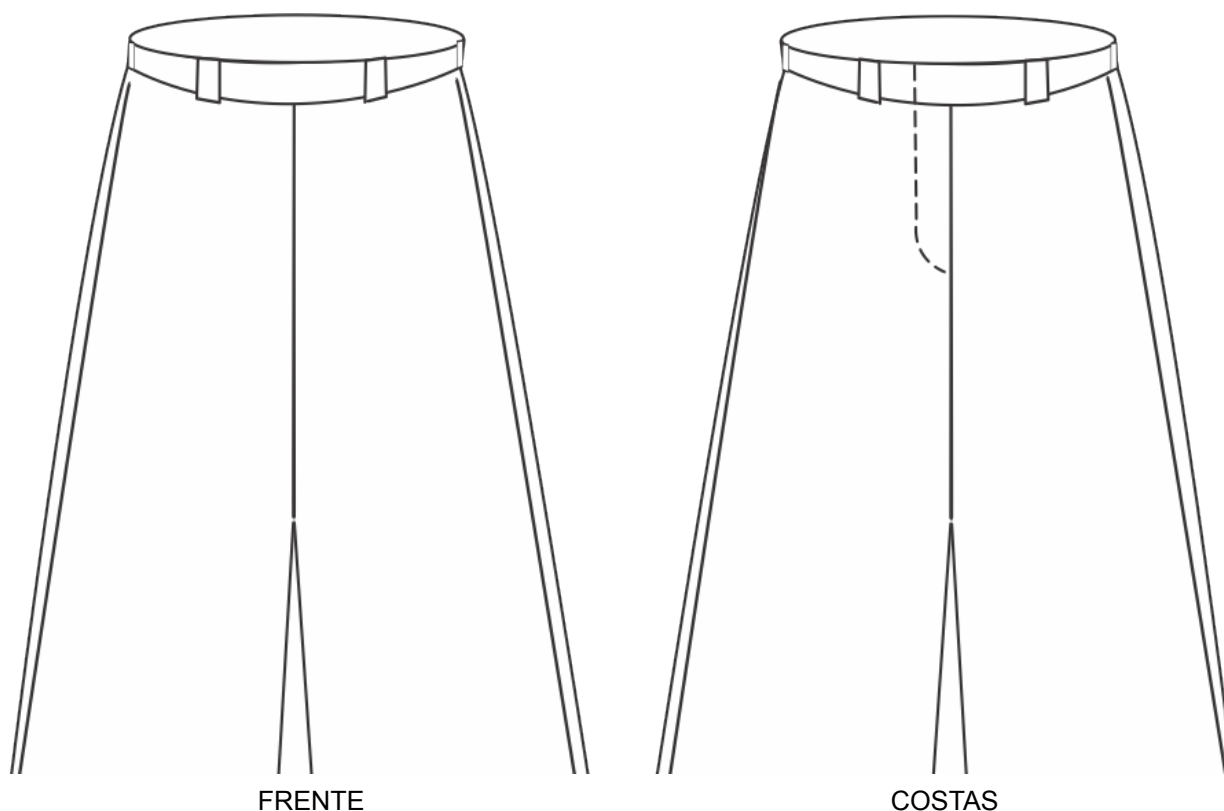


FRENTE

COSTAS

CLVIII - saia verde-oliva

- a) confeccionada em sarja poliéster-lã;
- b) corte ligeiramente evasê e comprimento até os joelhos, cobrindo-os;
- c) cós postiço com 40 mm de largura e seis passadores de 10 mm de largura e 45 mm de comprimento, fechando na parte traseira por meio de um gancho de segurança metálico embutido no cós;
- d) duas pregas fêmeas, uma na frente e outra atrás, com o comprimento de 1/3 (um terço) da altura total da saia, na largura de 160 mm, formando fole;
- e) do lado avesso, o tecido usado para a prega vai da barra até o cós na parte da frente, e da barra até a altura do zíper na parte de trás;
- f) as pregas fêmeas são tombadas e pespontadas, de modo que o pesponto fique interno ao vinco;
- g) na parte de trás, duas pences saindo do cós, e fechamento por zíper embutido de 160 mm de comprimento sem o cós, na mesma cor do tecido; e
- h) bainha com ponto invisível.

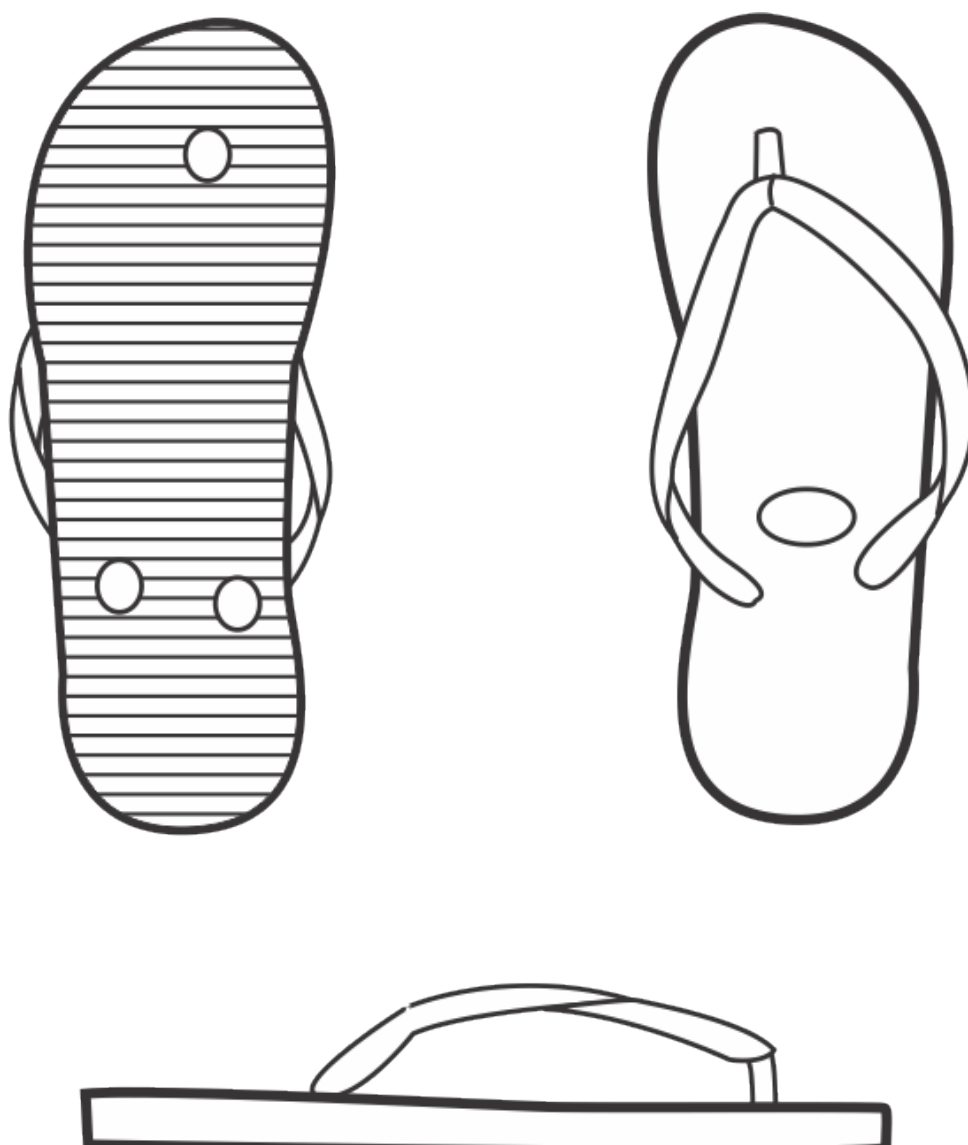


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

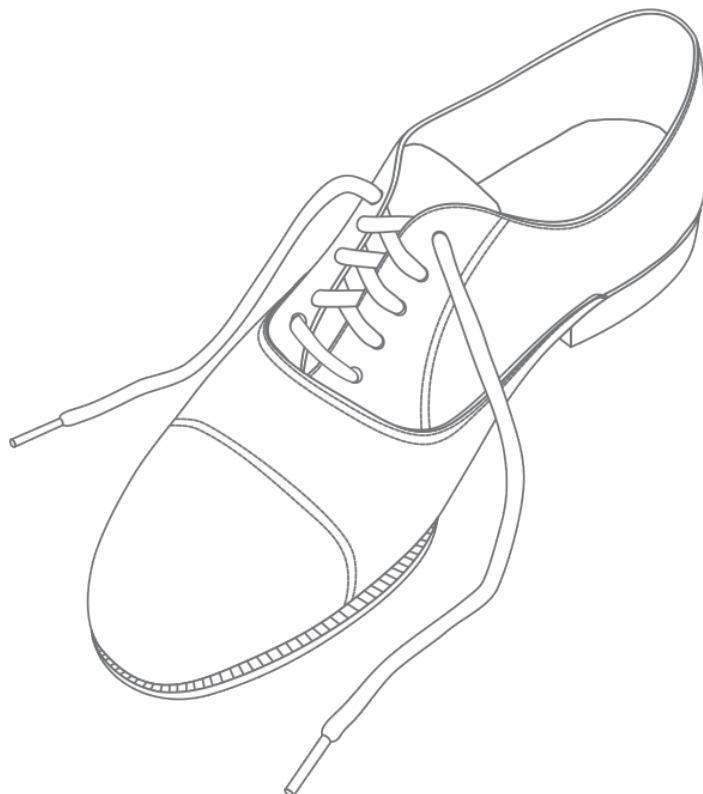
CLIX - sandália de borracha preta

- a) tem solado e tira de borracha na cor preta; e
- b) a tira de borracha, em forma de forquilha, com três botões, se fixa no solado por três furos convenientemente dispostos.



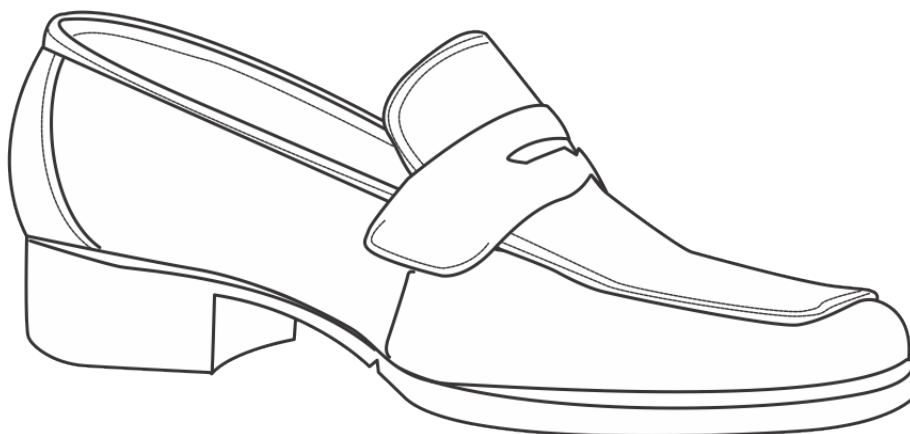
CLX - sapato branco

- confeccionado em vaqueta cromada, com biqueira, sem enfeites, atado no peito do pé por um cadarço branco; solado e salto de borracha, na cor branca, com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral do sapato não seja alterado, em relação ao constante da figura.



CLXI - sapato branco tipo mocassim feminino

- de couro, com sola e salto de borracha ou material antiderrapante, na cor branca, com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado em relação ao constante da figura.



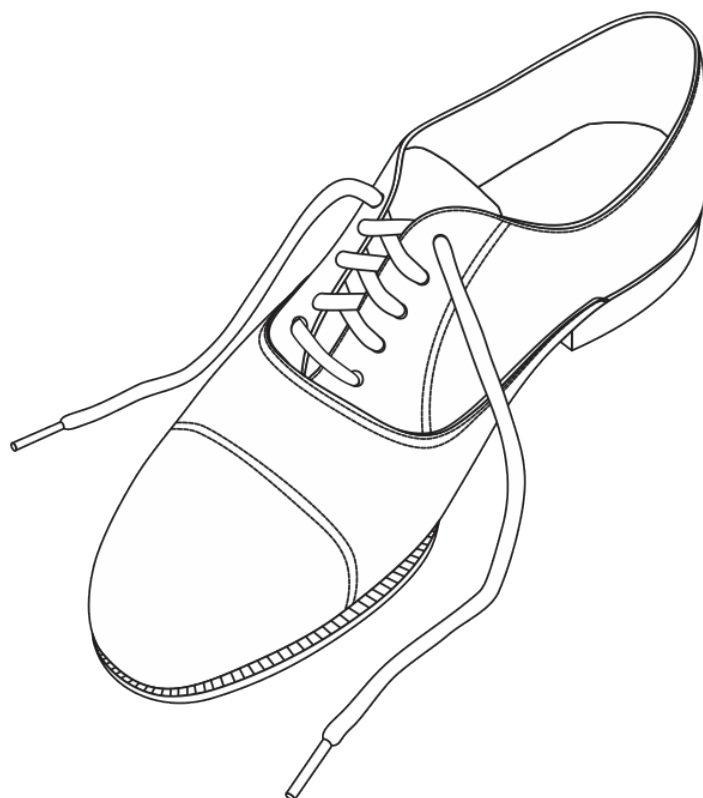
Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CLXII - sapato preto

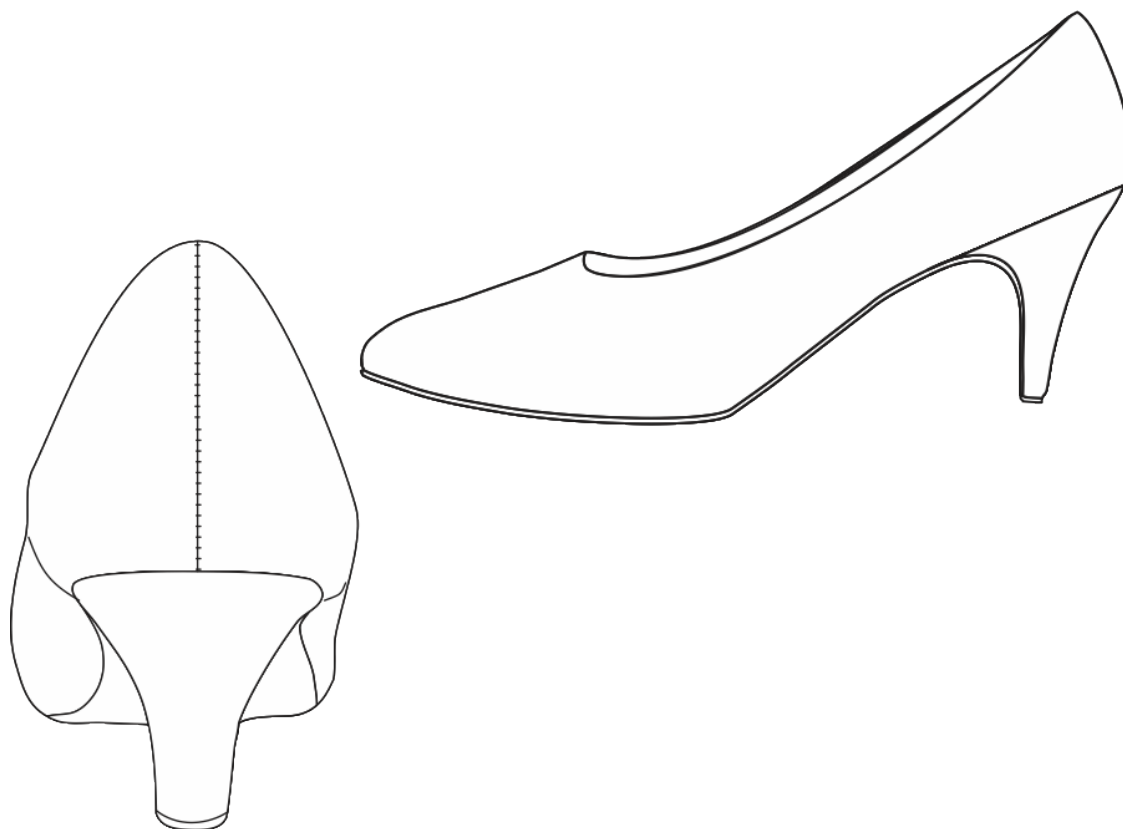
a) confeccionado em vaqueta cromada, com biqueira sem enfeites, atacado no peito do pé com cadarço preto; e

b) solado e salto de borracha vulcanizada ou palmilhada, com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado, em relação ao constante da figura.



CLXIII - sapato preto de salto alto feminino

- a) modelo clássico decotado, bico fino;
- b) a gáspea é toda em pelica preta e tem a borda toda pespontada;
- c) apresenta salto alto fino com 75 mm de altura, forrado com pelica também preta;
- d) o solado é de couro ou borracha vulcanizada; e
- e) a parte interna é toda forrada com raspa de couro e tecido.

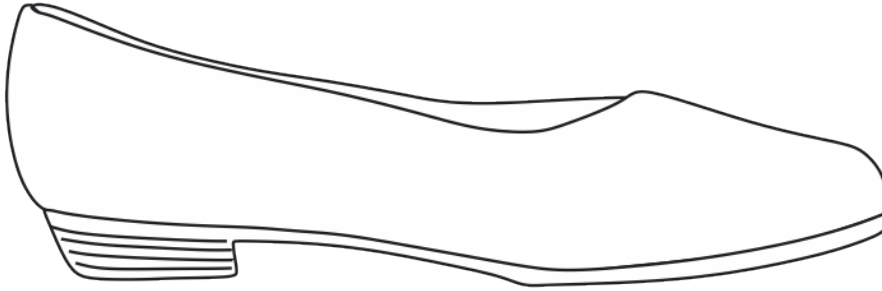


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

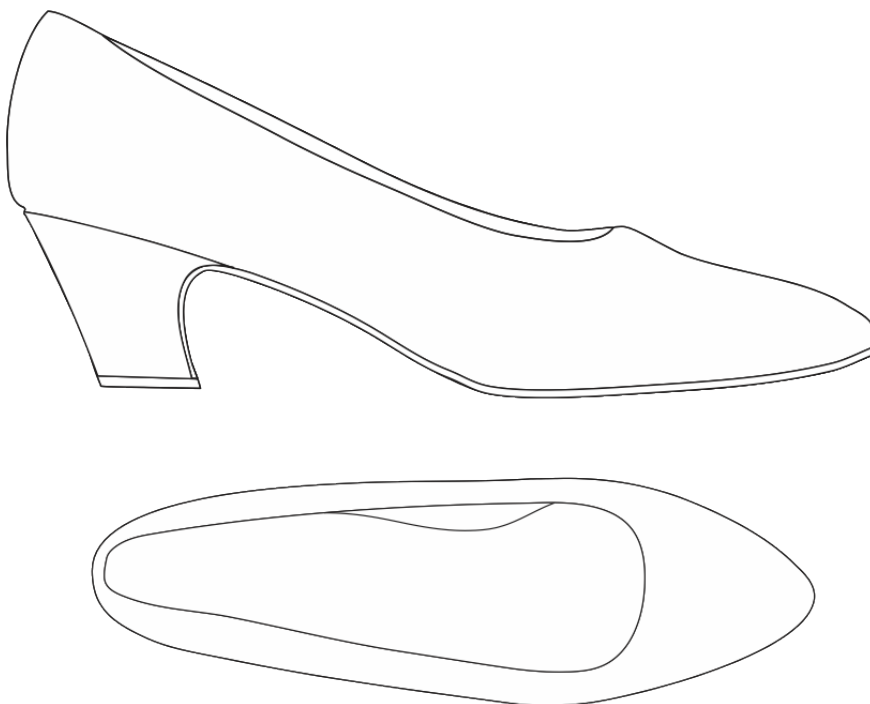
CLXIV - sapato preto de salto baixo feminino

- a) tipo escarpim, de couro, cor preta, pouco decotado, bico arredondado;
- b) apresenta salto médio e largo com 30 mm de altura na cor preta; e
- c) o solado é de couro ou borracha vulcanizada.



CLXV - sapato preto de salto médio feminino

- a) tipo escarpim, de couro, cor preta, pouco decotado, bico arredondado;
- b) apresenta salto médio e largo com 50 mm de altura na cor preta; e
- c) solado de couro ou borracha vulcanizada.

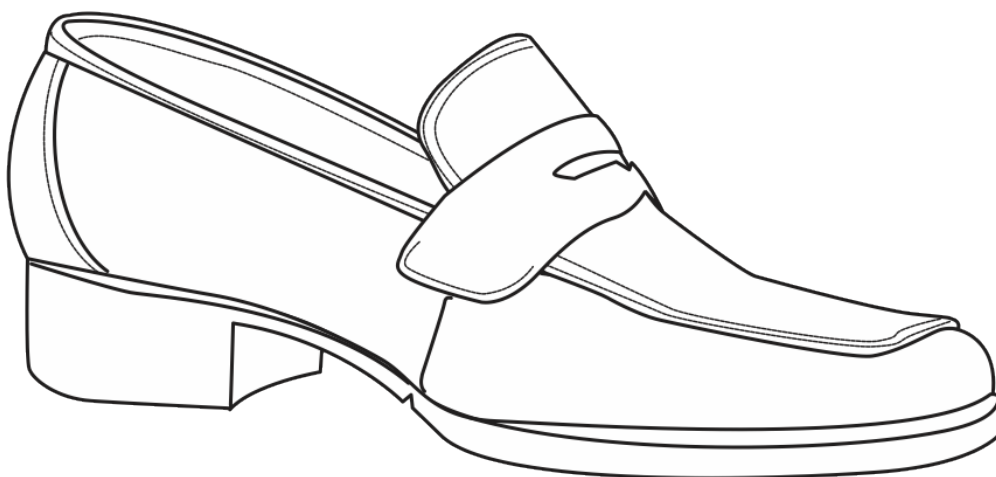


CLXVI - sapato preto tipo mocassim feminino

a) tipo mocassim, de couro, com sola e salto de borracha ou material antiderrapante, na cor preta, com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado em relação ao constante da figura.

b) é utilizado nos seguintes casos:

1. nos uniformes previstos neste regulamento;
2. facultativamente, para gestantes em substituição ao sapato preto de salto baixo feminino, ao sapato preto de salto médio feminino e ao sapato preto de salto alto feminino; e
3. em caso de prescrição médica, em substituição ao sapato preto de salto baixo feminino, ao sapato preto de salto médio feminino e ao sapato preto de salto alto feminino.

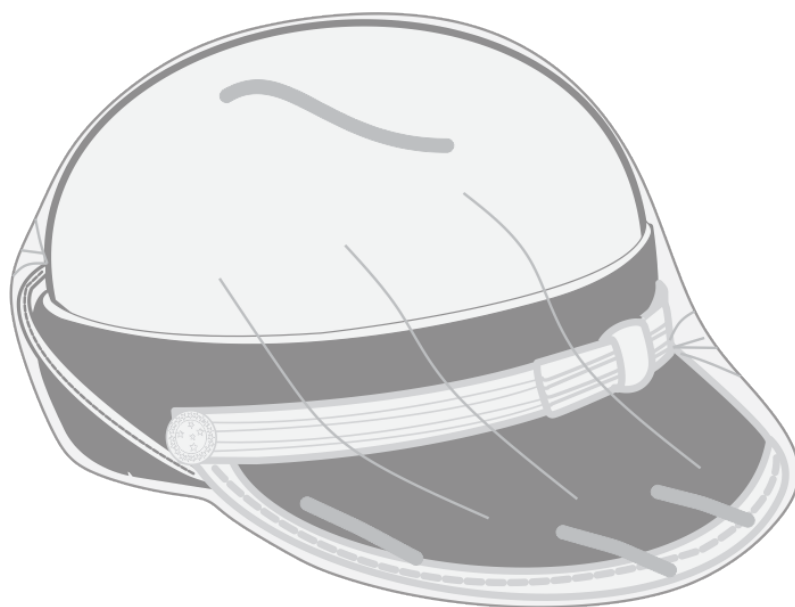
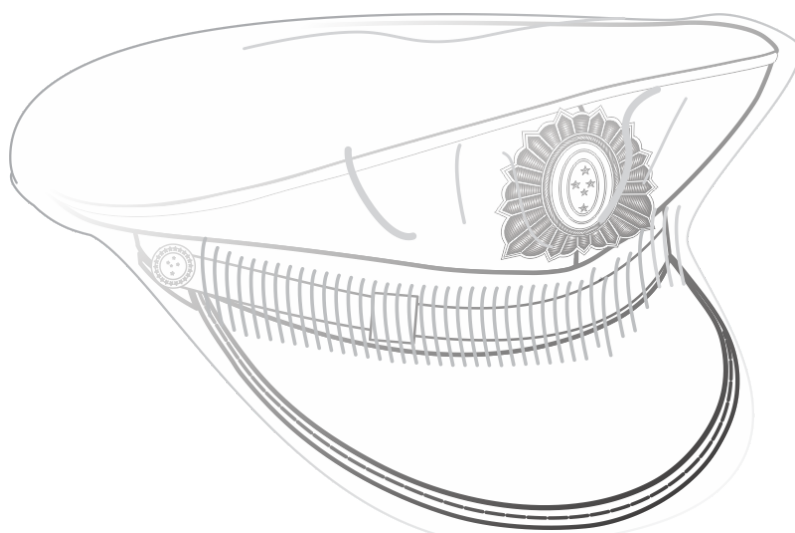


Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

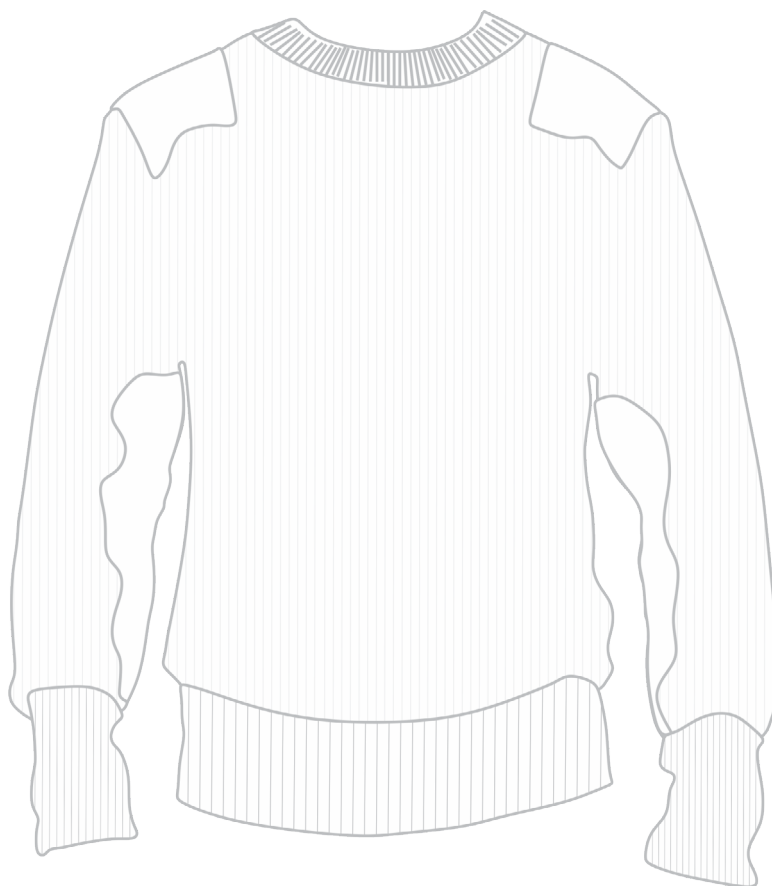
CLXVII - sobrecapa para cobertura

- a) sua posse é facultativa para oficial, subtenente e sargento;
- b) confeccionada em plástico branco transparente, de tamanho correspondente ao quepe masculino ou feminino, para proteção do quepe em caso de chuva; e
- c) a capa tem forma própria, ajustável à copa e à pala do quepe masculino ou feminino, sendo costurada eletronicamente.



CLXVIII - suéter branco

- a) confeccionado em malha de fio acrílico 100%, corte reto, costas e frente sem costuras, gola em “V” remalhada com 35 mm de largura, com acabamento em costura dupla;
- b) mangas compridas com punhos em malha sanfonada, com 200 mm de comprimento, dobrados em partes iguais de 100 mm, possuindo 6 colunas de malha por cm;
- c) na base inferior apresenta uma barra de malha sanfonada, com 100 mm de largura em toda a sua extensão, possuindo 6 colunas de malha por cm;
- d) reforços de tecido 67% poliéster e 33% algodão, na cor branca, aplicados na manga a 150 mm da cava até a altura do punho e no ombro a 30 mm da costura da gola até a costura da manga, com comprimento de 2/3 da costura desta, apresentando um afastamento de 30 mm da cava, iniciando-se a 30 mm abaixo da costura do ombro;
- e) a plaqueta de identificação deve ser colocada na altura correspondente ao cadarço de identificação da camisa branca;
- f) posse: facultativa para oficial, subtenente e sargento de Saúde; e
- g) uso: com os uniformes de Saúde.



Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CLXIX - suéter verde-oliva

a) confeccionado em malha de fio de lã 100%, corte reto, costas e frente sem costuras, gola olímpica remalhada com 35 mm de largura, com acabamento em costura dupla;

b) mangas compridas com punhos duplos em malha sanfonada, com 200 mm de comprimento, dobrados em partes iguais de 100 mm, possuindo 6 colunas de malha por cm;

c) na base inferior apresenta uma barra de malha sanfonada, com 100 mm de largura em toda a sua extensão, possuindo 6 colunas de malha por cm;

d) reforços de tecido 67% poliéster e 33% algodão, na cor verde-oliva, aplicados na manga a 150 mm da cava até a altura do punho e no ombro a 30 mm da costura da gola até a costura da manga, com o comprimento de 2/3 da costura desta, apresentando um afastamento de 30 mm da cava, iniciando-se a 30 mm abaixo da costura do ombro;

e) na altura do peito apresenta um cadarço de identificação confeccionado em tecido de brim, poliéster/algodão, com 25 mm de largura e de 130 mm a 140 mm de comprimento, aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo as letras do nome de guerra bordadas na cor preta, com 12 mm de altura;

f) posse: facultativa;

g) uso: com os 7º, 9º e 10º uniformes. No 9º uniforme será usado sobre a camiseta meia-manga camuflada e no 10º uniforme, apenas em atividades internas da OM; e

h) a plaqueta de identificação deve ser colocada na altura correspondente à pestana do bolso direito da camisa bege de manga comprida, quando o suéter for utilizado com o 7º uniforme.



CLXX - tênis preto

- a) de modelo comercial, constituído de solado de borracha, biqueira e gáspea;
- b) aberto no peito do pé, tendo aplicado, à gáspea, ilhoses com a finalidade de receber o cadarço; e
- c) deve ser todo na cor preta e com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado em relação ao constante da figura.



CLXXI - túnica cinza-escuro aberta ou túnica branca

- a) confeccionada em tecido sarja “poliéster-lã”, para a túnica cinza-escuro e em tecido “poliéster-viscose” para a túnica branca;
- b) aberta na frente em toda a extensão e fechando por quatro botões grandes de 22 mm, Cruzeiro do Sul, de metal dourado, chatos, sendo que o primeiro é colocado na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores, o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores e os demais equidistantes;
- c) de corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da entreperna, toda pespontada a 5 mm da orla das costuras;
- d) quatro bolsos externos com os ângulos da base arredondados e as dimensões de 120 mm x 140 mm a 140 mm x 160 mm para os superiores e 180 mm x 200 mm para os inferiores; fechados por pestanas retangulares com dimensões de 60 mm x 140 mm para os superiores e 70 mm x 180 mm para os inferiores;

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

e) os dois bolsos inferiores são de forma ligeiramente trapezoidal; nos bolsos superiores, no sentido da altura, há uma prega de largura média de 40 mm, em forma de macho, equidistante dos lados; todos são fechados com botões pequenos de 15 mm, Cruzeiro do Sul, de metal dourado, chatos;

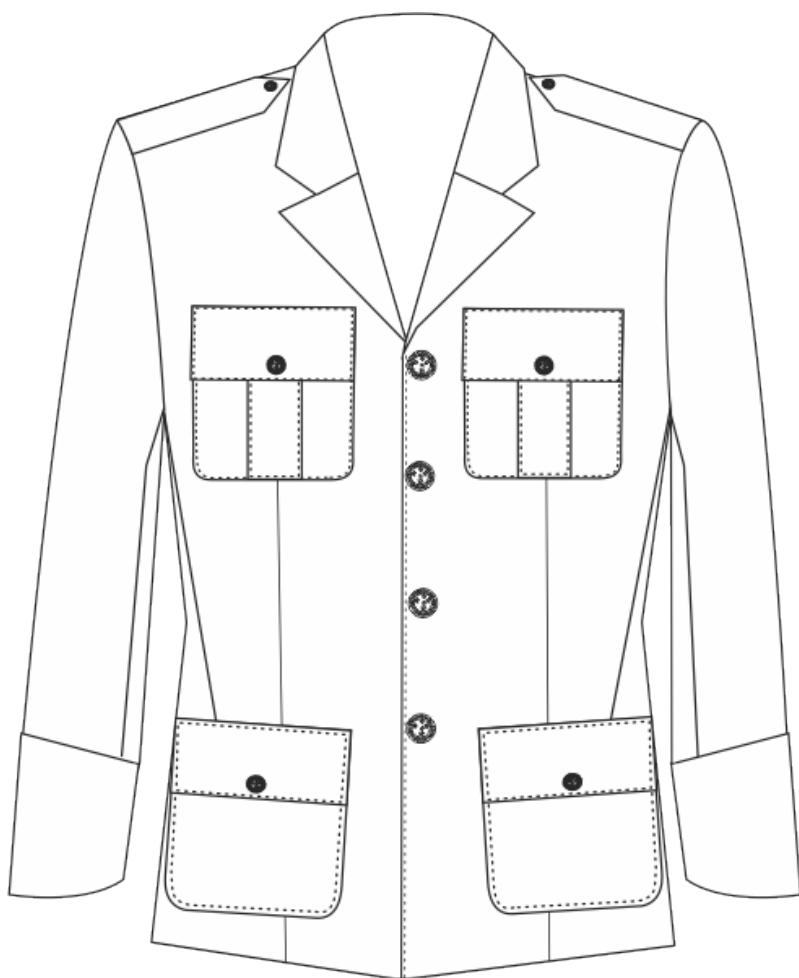
f) costas lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, na qual existe uma abertura de 250 mm a 300 mm, medida do limite inferior;

g) gola aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais;

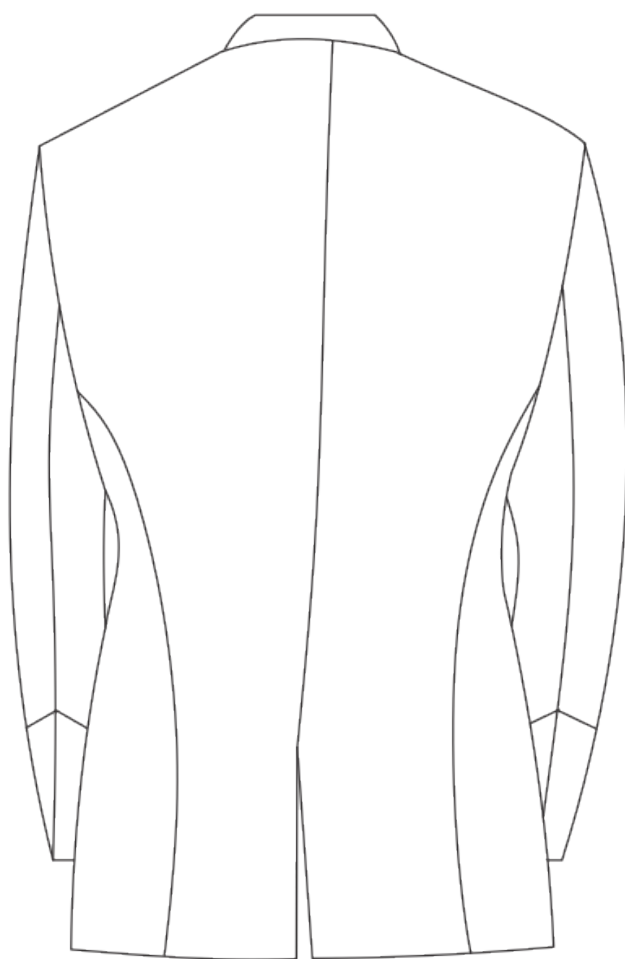
h) ombreiras do mesmo tecido e cor da túnica, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 65 mm de largura na parte fixa e 45 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por um botão chato pequeno de 15 mm, Cruzeiro do Sul, de metal dourado;

i) punhos, com canhão duplo, do mesmo tecido, tendo 100 mm na frente e 150 mm atrás; e

j) a túnica para oficial-general não tem ombreira, em seu lugar existe um passador, do mesmo tecido da túnica, de tamanho apropriado para a colocação da platina de oficial-general.



FRENTE



COSTAS

CLXXII - túnica cinza-escuro fechada

a) confeccionada em tecido de lã com poliéster mescla, tipo “Panamá”, aberta na frente em toda a extensão e fechada por sete botões grandes de 22 mm, chatos, Cruzeiro do Sul, de metal dourado, visíveis e equidistantes;

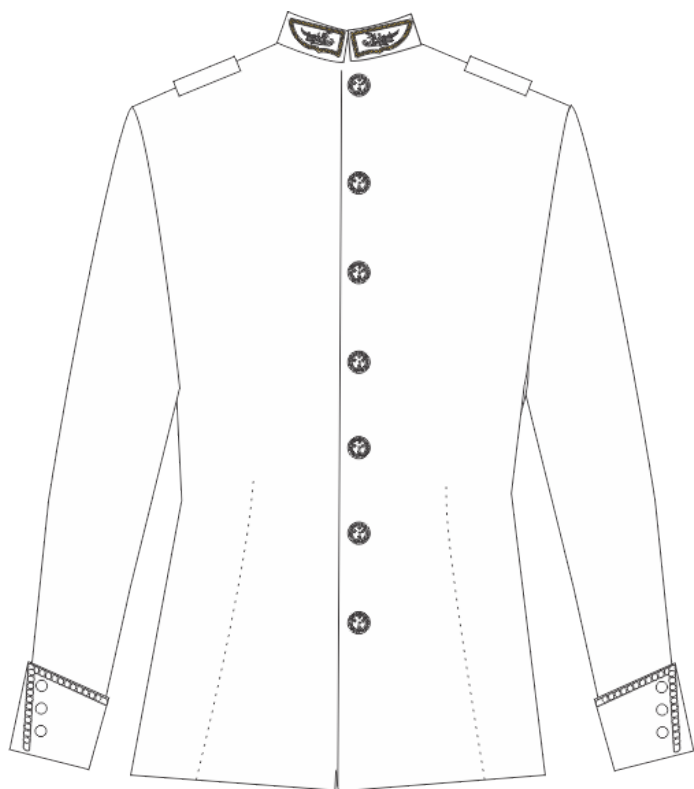
b) corte justo, tendo a frente simples e lisa;

c) costas com traseiros de dois quartos e costura central; da cintura para baixo, a túnica é aberta;

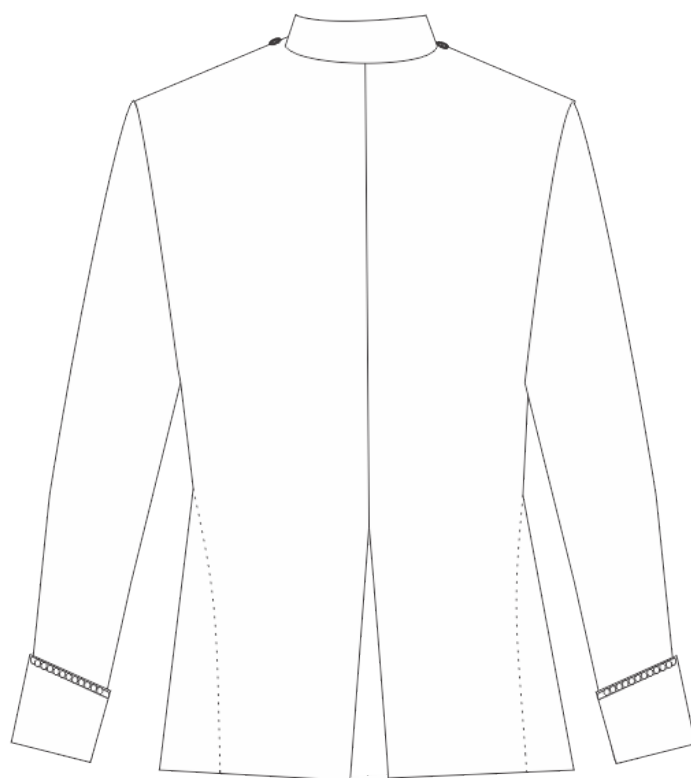
d) manga simples com punhos duplos de 100 mm a 120 mm de altura;

e) gola alta, de veludo preto, com altura média de 45 mm, pontas ligeiramente arredondadas, tendo na frente dois trapézios do mesmo material da gola, sendo que a túnica dos oficiais-generais tem um friso de 7 mm de largura, bordado em fio Myller cor ouro-novo com ponto real e escamas de lantejoulas douradas, acrescido internamente de um ondulado bordado com o mesmo fio e, fazendo ligação entre as extremidades, um ramo de carvalho com folhas e frutos; para os demais oficiais, um ondulado bordado com o mesmo fio dourado fosco na base maior e no lado oblíquo; na base menor, escamas de lantejoulas; no centro, bordado em fio Myller cor ouro-novo, o distintivo da Arma, Quadro ou Serviço; e

f) punho de veludo preto, de forma própria, circundando as costuras superior e traseira; é aplicado um friso de 10 mm de largura, bordado com o mesmo fio; três botões de 15 mm de metal dourado, chatos, Cruzeiro do Sul, são aplicados equidistantemente ao longo do friso.



FRENTE



COSTAS

Capítulo III

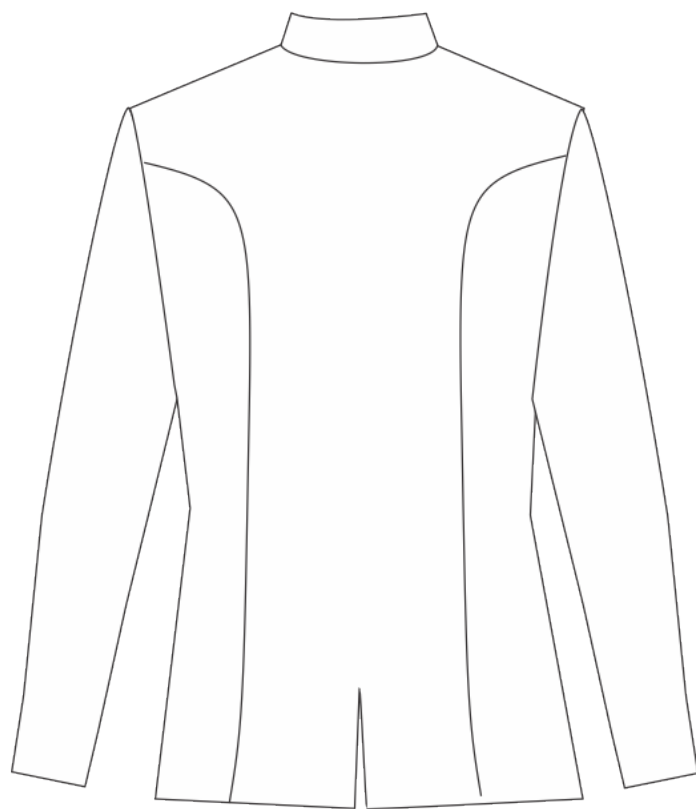
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CLXXIII - túnica cinza-escuro feminina ou túnica branca feminina

- a) confeccionada em tecido sarja “poliéster-lã”, para a túnica cinza-escuro e em tecido “poliéster-viscose” para a túnica branca;
- b) possui gola com 30 mm e lapelas com 40 mm de bico, pespontadas;
- c) espelho da lapela com 85 mm;
- d) mangas compridas com punhos lisos e bainhas fixas;
- e) ombreiras abotoáveis de formato pentagonal, tendo 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na parte presa pelo botão;
- f) abertura frontal com fechamento por meio de quatro botões e quatro caseados, tipo olho, no sentido horizontal;
- g) dois vivos de bolsos inferiores, no sentido oblíquo, com 35 mm de largura e 150 mm de profundidade; dois recortes frontais saindo da costura dos ombros até a extremidade inferior e dois recortes traseiros, das cavas das mangas até a extremidade inferior; e
- h) abertura de 210 mm em continuação da costura traseira.



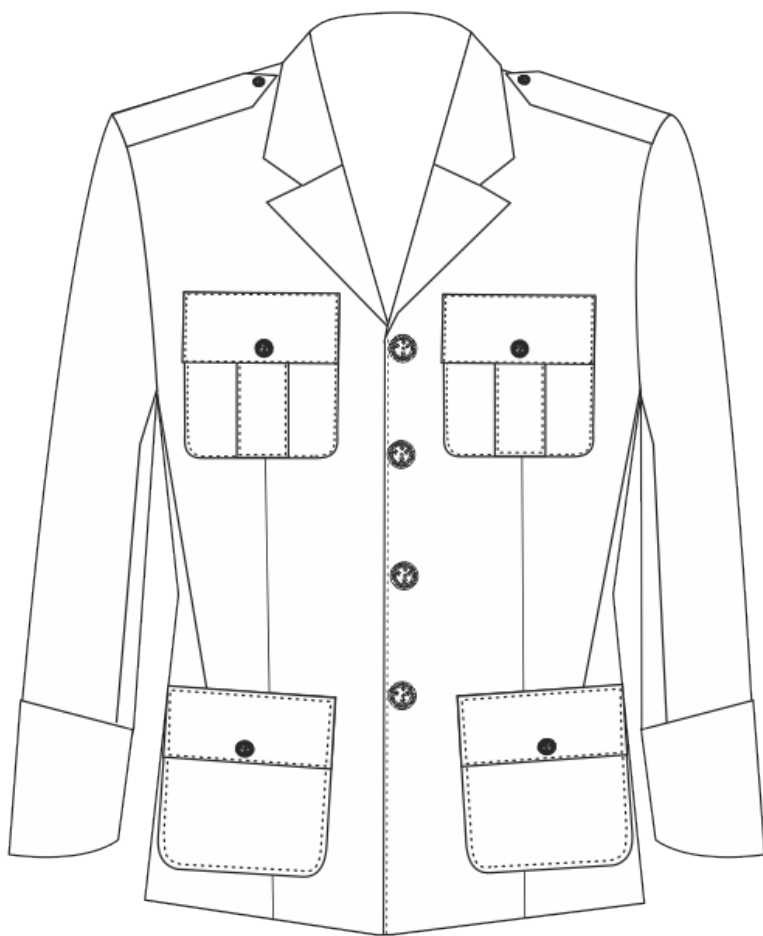
FRENTE



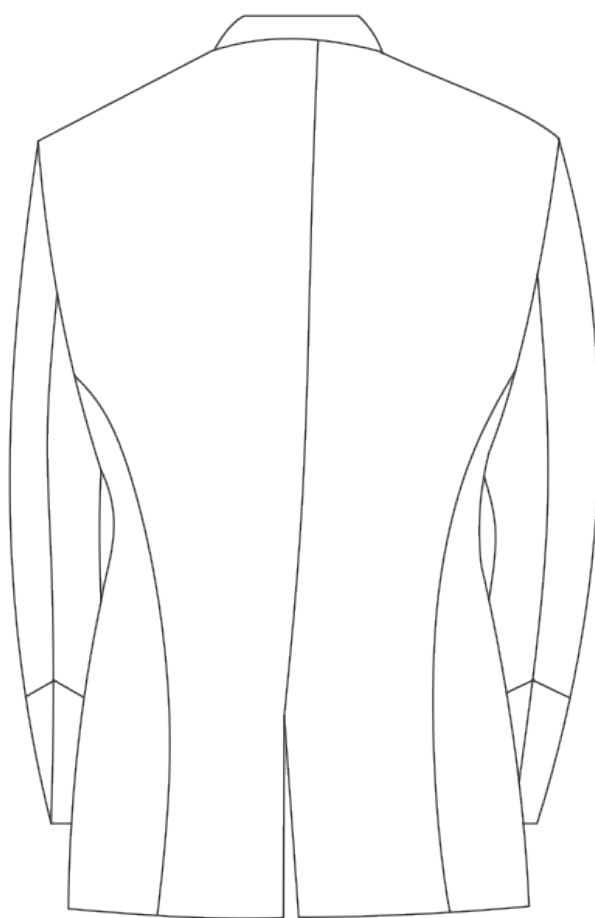
COSTAS

CLXXIV - túnica verde-oliva

- a) a mesma descrição, quanto ao feitiço e pormenores, da túnica cinza-escuro aberta; sendo, no entanto, em tecido sarja poliéster-lã, na cor verde-oliva;
- b) a túnica para oficial-general tem a ombreira feita com o mesmo tecido da túnica; e
- c) a túnica para cadete e aluno da EsPCEx tem o botão tipo Cruzeiro do Sul.



FRENTE



COSTAS

Capítulo III

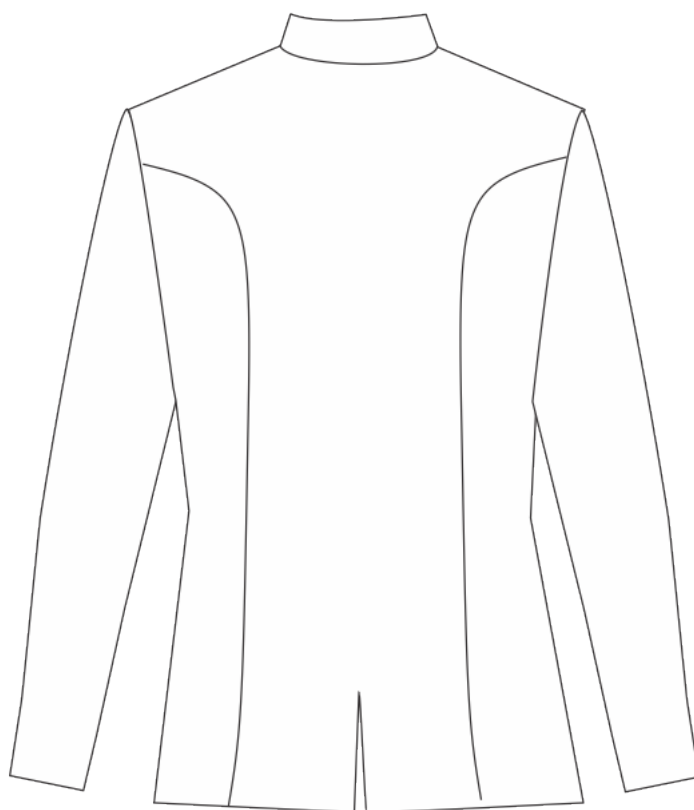
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CLXXV - túnica verde-oliva feminina

- a mesma descrição, quanto ao feitiço e pormenores, da túnica cinza-escuro feminina; sendo, no entanto, em tecido sarja poliéster-lã, na cor verde-oliva.



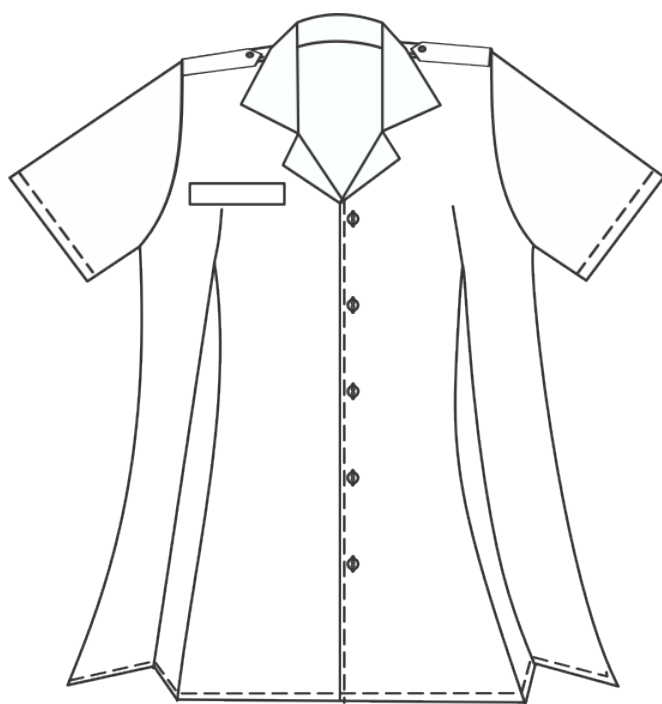
FRENTE



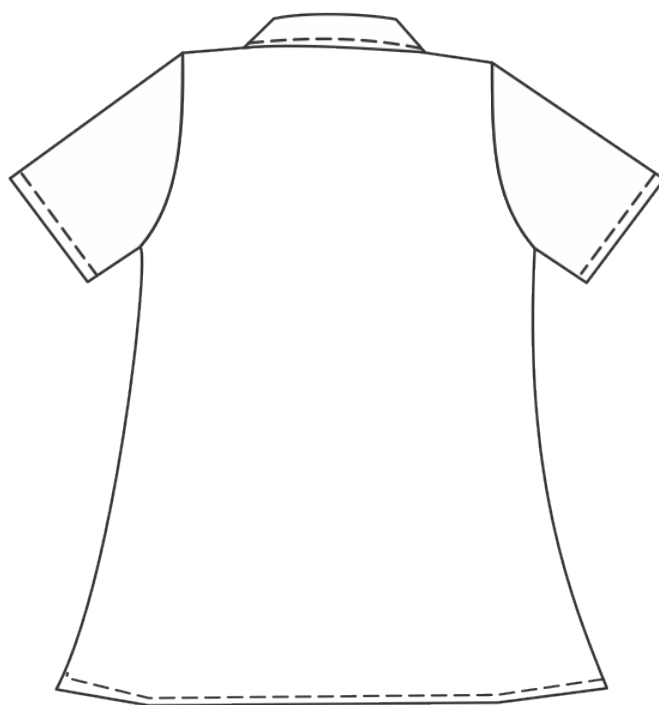
COSTAS

CLXXVI - véstia branca de gestante para o magistério

- a) confeccionada em tecido misto de poliéster e algodão, aberta na frente em toda a extensão, abotoando por uma ordem de três botões brancos, de 17 mm, sem carcela, aplicados de forma equidistante, ficando o primeiro na altura da gola;
- b) mangas compridas comuns, punhos singelos com 60 mm de altura, abotoados por botões iguais aos anteriores, ou meia-manga, acima do cotovelo, com bainha simples;
- c) duas pregas fêmeas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 mm da costura dos ombros e presas por costura simples até abaixo do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e duas pences oblíquas na altura do busto;
- d) ombreiras do mesmo tecido, com as insígnias do posto (uso obrigatório para os oficiais da ativa), bordadas em linha 100% poliéster 120 na cor cinza-escuro;
- e) a plaqueta de identificação deverá ser colocada na altura acima do busto, do lado direito;
- f) gola entretelada, tipo colarinho esporte, com 25 mm de altura e 80 mm nas pontas, que são afastadas de 140 mm;
- g) o comprimento deve ser até abaixo dos joelhos; e
- h) usado exclusivamente por militares em atividade docente.



FRENTE



COSTAS

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CLXXVII - vésia branca manga comprida

a) confeccionada em poliéster/algodão, possui dois bolsos aplicados à altura do peito com dimensões que variam de 120 mm x 140 mm a 140 mm x 160 mm, de forma retangular, com ângulos inferiores chanfrados;

b) aberta à frente e ao meio em toda a extensão, abotoada por uma ordem de cinco botões de matéria plástica, de 17 mm, cor branca, aplicados de forma equidistante, ficando o primeiro na altura da gola e o último na da cintura;

c) mangas compridas para uso em clima frio, bainha simples de 20 mm;

d) colarinho duplo tipo esporte com 20 mm de altura e 80 mm nas pontas que são afastadas em 140 mm;

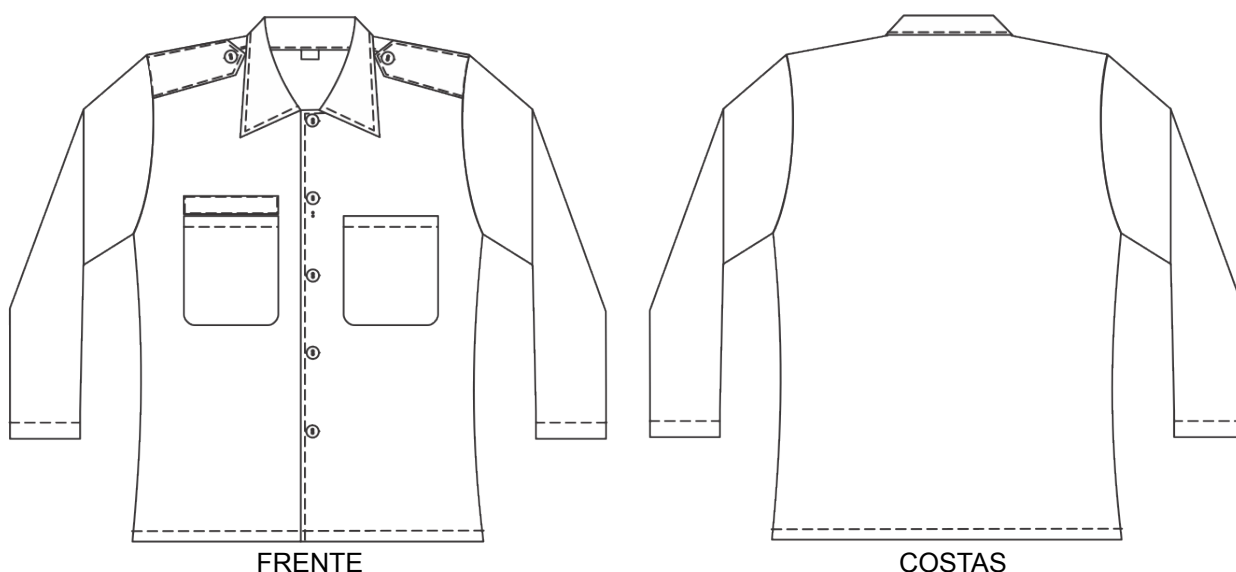
e) costas lisas de um só pano, sem costuras, ligeiramente cintada;

f) cadarço de identificação, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor branca. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser bordados em linha 100% poliéster 120 na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra;

g) na vésia de oficial, no centro do bolso do lado esquerdo, é bordado o distintivo do serviço de saúde correspondente à especialidade de formação ou de assistência religiosa, em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante;

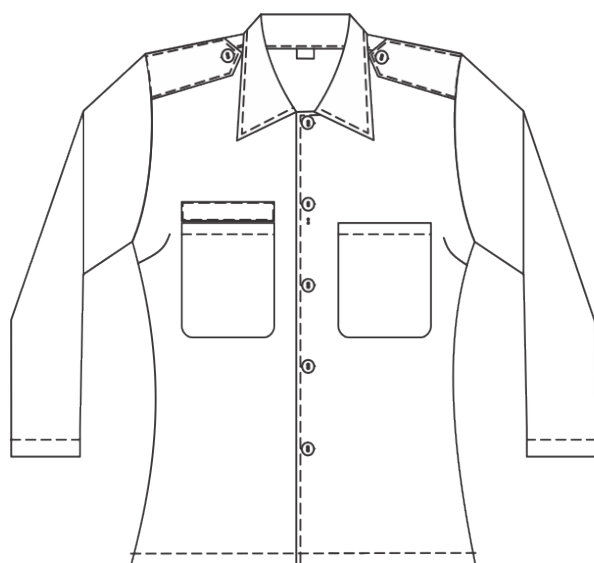
h) as ombreiras são do mesmo tecido, sobre as quais são bordadas as insígnias do oficial e do subtenente, em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante; e

i) no caso de graduados, as insígnias são aplicadas no terço superior de ambas as mangas, bordadas, também, com linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante.

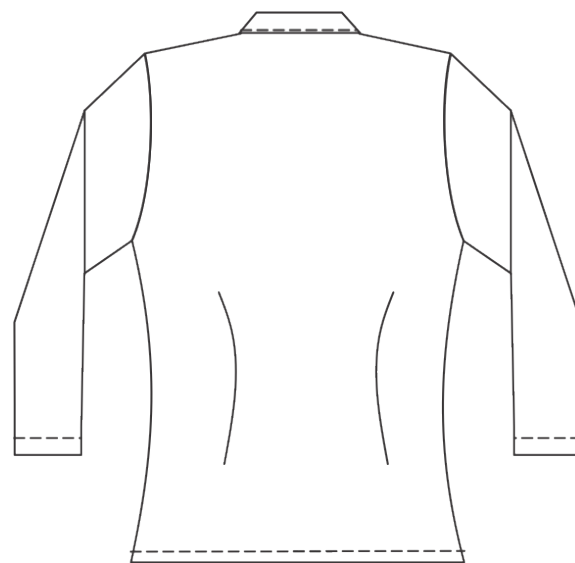


CLXXVIII - véstia branca manga comprida feminina

- a) confeccionada em poliéster/algodão, apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 mm de bico;
- b) mangas compridas com bainhas fixas;
- c) ombreiras abotoáveis sobre os ombros, com formato pentagonal, tendo 55 mm, de largura, na parte fixa e 45 mm na parte presa pelo botão;
- d) abertura frontal com fechamento por meio de cinco botões brancos de plástico com 17 mm e cinco caseados no sentido vertical;
- e) dois bolsos chapados, com 120 mm de largura por 120 mm de altura, com pestanas de 120 mm de largura por 40 mm de altura, fechadas por um botão e um caseado no sentido vertical;
- f) os cantos inferiores dos bolsos devem ser chanfrados;
- g) duas pences oblíquas na altura do busto e duas traseiras no sentido vertical;
- h) na véstia de oficial, ao centro do bolso do lado esquerdo, é bordado o distintivo da especialidade, em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante;
- i) as ombreiras são do mesmo tecido, sobre as quais são bordadas as insígnias do oficial e do subtenente, com a mesma linha com que é bordado o distintivo da especialidade;
- j) no caso dos graduados, as insígnias são aplicadas no terço superior de ambas as mangas, bordadas, também, com 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante; e
- k) cadarço de identificação, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor branca. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser bordados em linha 100% poliéster 120 na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.



FRENTE



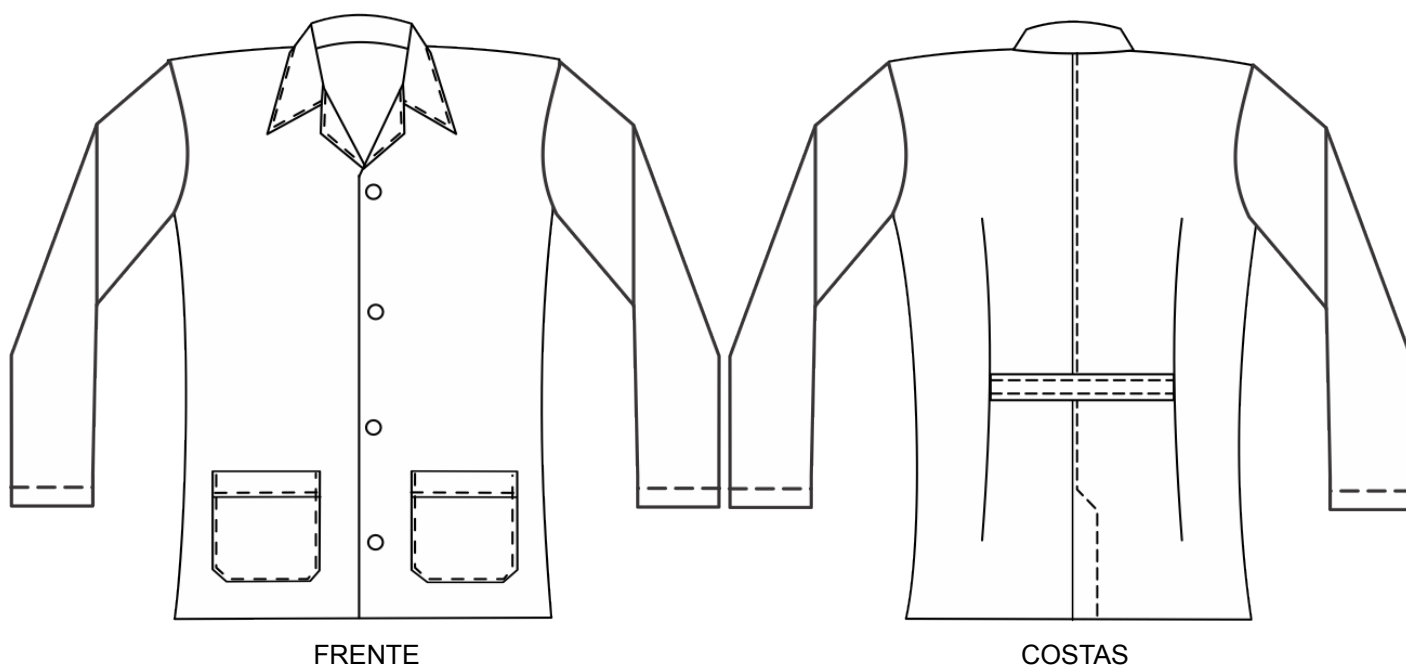
COSTAS

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

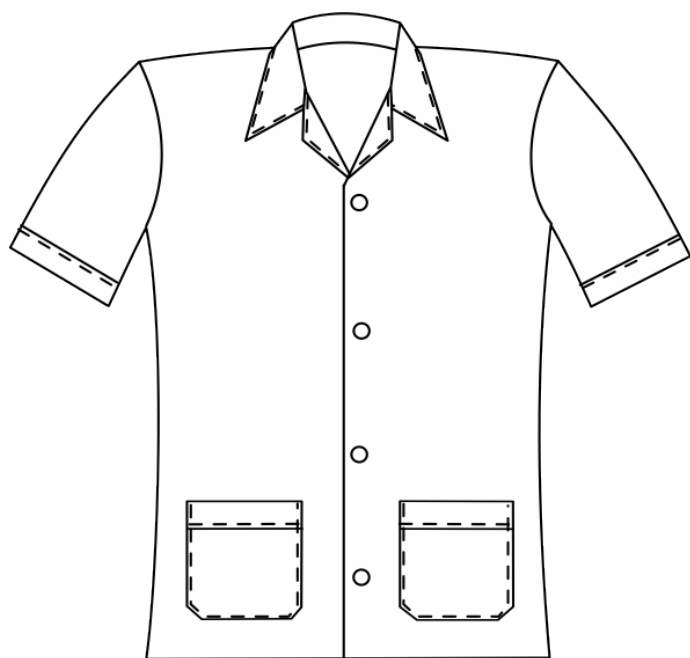
CLXXIX - véstia branca especial manga comprida

- a) confeccionada em poliéster/algodão, apresenta corte ligeiramente cintado, costas com costura central, duas pences e uma cinta do mesmo tecido, de 30 mm de largura, preso às pences na altura da cintura e uma abertura de 180 mm a partir da base da bainha;
- b) frente aberta em toda extensão, fechada por uma ordem de quatro botões brancos de 20 mm, equidistantes, sendo que o primeiro fica na altura da cava;
- c) na parte inferior, dois bolsos de chapa debruados com o mesmo tecido e colocados a 45 mm da bainha;
- d) manga comprida, simples, com o bocal debruado com o mesmo tecido da véstia; e
- e) gola dupla, inteiriça e entretelada.

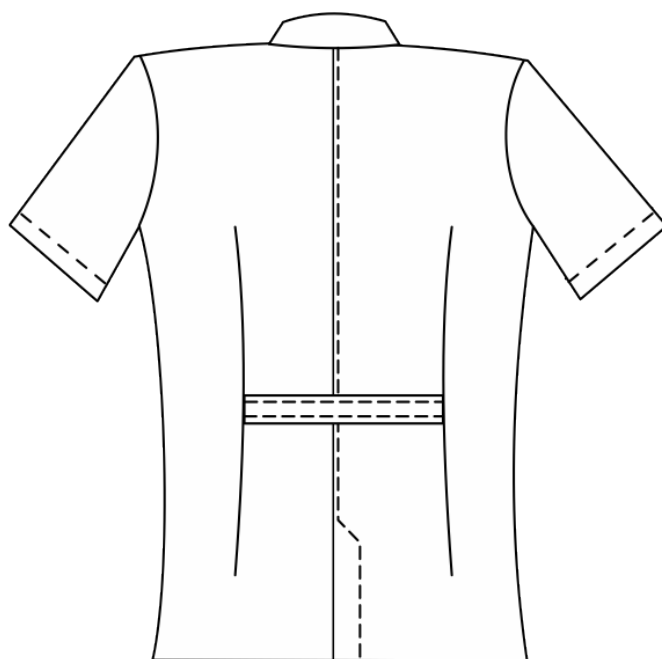


CLXXX - vésia branca especial meia-manga

- a) confeccionada em poliéster/algodão, apresenta corte ligeiramente cintado, costas com costura central, duas pences e uma cinta do mesmo tecido, de 30 mm de largura, preso às pences na altura da cintura e uma abertura de 180 mm a partir da base da bainha;
- b) frente aberta em toda extensão, fechada por uma ordem de quatro botões brancos de 20 mm, equidistantes, sendo que o primeiro fica na altura da cava;
- c) na parte inferior, dois bolsos de chapa debruados com o mesmo tecido e colocados a 45 mm da bainha;
- d) meia-manga, simples, com o bocal debruado com o mesmo tecido da vésia; e
- e) gola dupla, inteiriça e entretelada.



FRENTE



COSTAS

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CLXXXI - véstia branca meia-manga

a) confeccionada em poliéster/algodão, possui dois bolsos aplicados à altura do peito com dimensões que variam de 120 mm x 140 mm a 140 mm x 160 mm, de forma retangular, com ângulos inferiores chanfrados;

b) aberta à frente e ao meio em toda a extensão, abotoada por uma ordem de cinco botões de matéria plástica, de 17 mm, cor branca, aplicados de forma equidistante, ficando o primeiro na altura da gola e o último na da cintura;

c) mangas curtas com 50 mm acima do cotovelo, bainha simples de 20 mm;

d) colarinho duplo tipo esporte com 20 mm de altura e 80 mm nas pontas que são afastadas em 140 mm;

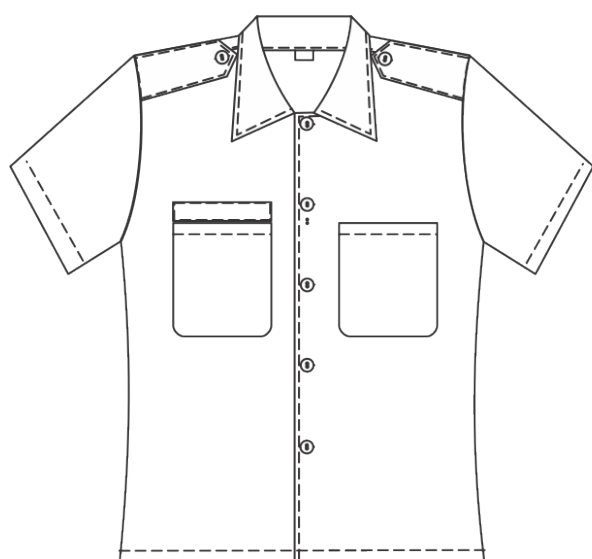
e) costas lisas de um só pano, sem costuras, ligeiramente cintada;

f) cadarço de identificação, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor branca. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser bordados em linha 100% poliéster 120 na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra;

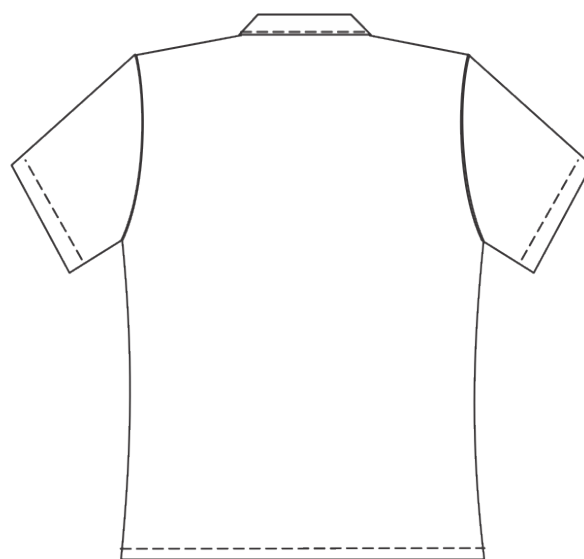
g) na véstia de oficial, no centro do bolso do lado esquerdo, é bordado o distintivo do serviço de saúde correspondente à especialidade de formação ou de assistência religiosa, em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante;

h) as ombreiras são do mesmo tecido, sobre as quais são bordadas as insígnias do oficial e do subtenente, em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante; e

i) no caso de graduados, as insígnias são aplicadas no terço superior de ambas as mangas, bordadas, também, com linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante.



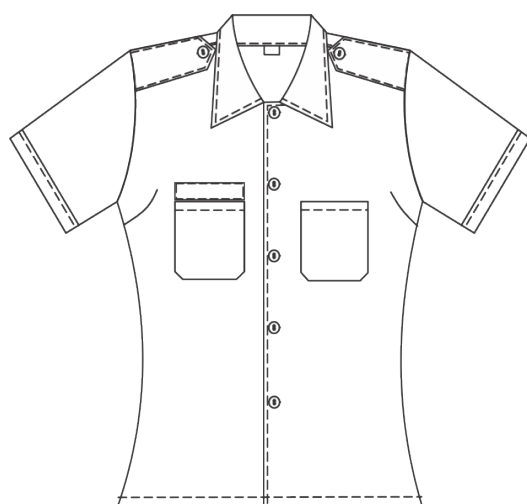
FRENTE



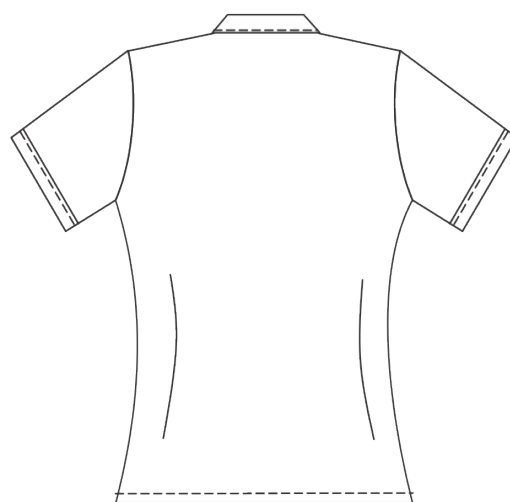
COSTAS

CLXXXII - véstia branca meia-manga feminina

- a) confeccionada em poliéster-algodão, apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 mm de bico;
- b) mangas curtas com bainhas fixas;
- c) ombreiras abotoáveis sobre os ombros, com o formato pentagonal, tendo 55 mm, de largura, na parte fixa e 45 mm na parte presa pelo botão;
- d) abertura frontal com fechamento por meio de cinco botões e cinco caseados no sentido vertical;
- e) dois bolsos chapados com 120 mm de largura por 130 mm de altura;
- f) os cantos inferiores dos bolsos deverão ser chanfrados;
- g) duas pences oblíquas na altura do busto e duas traseiras no sentido vertical;
- h) na véstia de oficial, ao centro do bolso do lado esquerdo, é bordado o distintivo do serviço de saúde correspondente à especialidade de formação, em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante;
- i) as ombreiras são do mesmo tecido, sobre elas são bordadas as insígnias do oficial e do subtenente, em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante;
- j) no caso dos graduados, as insígnias são aplicadas no terço superior de ambas as mangas, bordadas, também, com 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante; e
- k) cadarço de identificação com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor branca. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser bordados em linha 100% poliéster 120 na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.



FRENTE



COSTAS

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

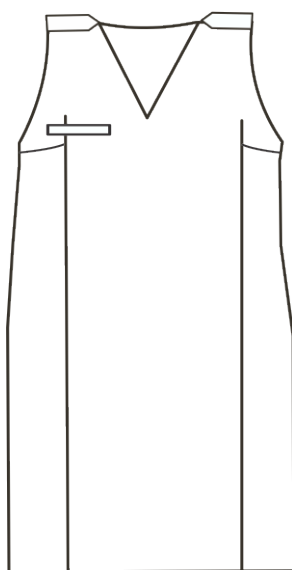
CLXXXIII - véstia branca para o magistério

- a) confeccionada em tecido misto de poliéster e algodão, aberta na frente em toda a extensão, abotoando por uma ordem de cinco botões brancos, de 17 mm, sem carcela, ficando o primeiro pouco abaixo da gola, o último na altura dos quadris e os demais equidistantes.
- b) mangas compridas comuns, punhos singelos com 60 mm de altura, abotoados por botões iguais aos anteriores, ou meia-manga, acima do cotovelo, com bainha simples;
- c) ombreiras do mesmo tecido, com as insígnias do posto (uso obrigatório para os oficiais da ativa), bordadas em linha 100% poliéster 120 na cor cinza-escuro;
- d) externamente, na frente e parte superior, dois bolsos, aplicados na altura do peito, de forma retangular;
- e) os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no vertical, têm dimensões de 120 mm x 140 mm nos mesmos sentidos e são fechados por pestanas, também em forma retangular, com dimensões de 120 mm x 50 mm, abotoados por botões brancos;
- f) a plaqueta de identificação deverá ser colocada na pestana do bolso direito;
- g) gola entretelada, tipo colarinho esporte, com 25 mm de altura e 80 mm nas pontas, que são afastadas em 140 mm;
- h) o comprimento deve ser até abaixo dos joelhos;
- i) as costas são lisas, com uma abertura de 40 mm a partir da bainha; e
- j) usado exclusivamente por militares em atividade docente.

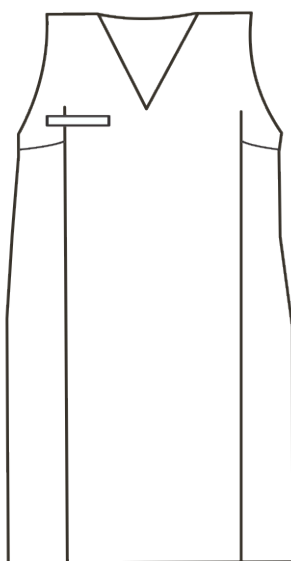


CLXXXIV - vestido branco de gestante

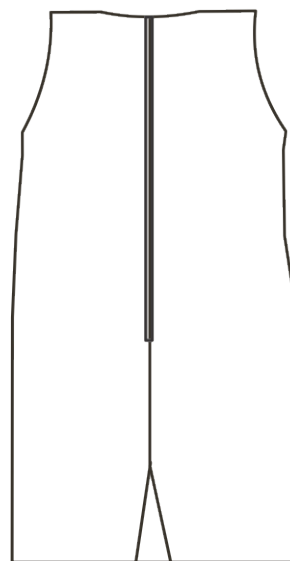
- a) tipo “Jumper”, em tecido poliéster-algodão;
- b) decote em “V”, pespontado, com fechamento na parte de trás por meio de gancho metálico, ajustável internamente na lateral por meio de elástico;
- c) ausência de mangas;
- d) vista embutida na parte de trás, até a cintura, com fecho eclair;
- e) ombreiras abotoáveis junto à gola, para oficial e subtenente, com formato pentagonal, tendo 55 mm, de largura, na parte fixa e 45 mm na parte presa ao botão; sobre elas são bordadas as insígnias em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante. Para graduados, sem as ombreiras;
- f) duas pregas fêmeas frontais, iniciando-se a 150 mm da costura dos ombros até a extremidade inferior e duas pences oblíquas na altura do busto;
- g) uma prega fêmea, em continuação da costura traseira, iniciando-se a 220 mm do final da vista até a extremidade inferior;
- h) comprimento até os joelhos, cobrindo-os;
- i) na altura do peito do lado esquerdo, é bordado o distintivo da especialidade em linha 100% poliéster 120 na cor cinza brilhante; e
- j) cadarço de identificação confeccionado com o mesmo tecido do vestido, com 25 mm x 120 mm, aplicado na altura acima do busto, do lado direito, por meio de fecho de contato na cor branca. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser bordados em linha 100% poliéster 120 na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra.



FRENTE - Oficial



FRENTE - Praça



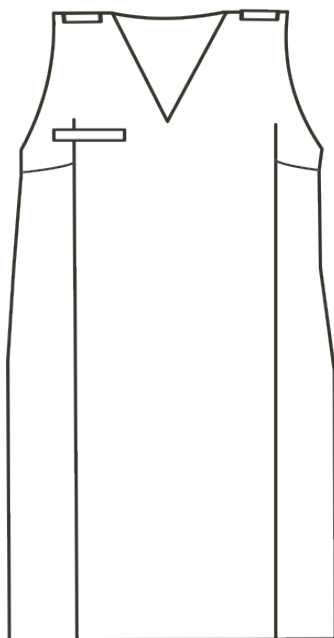
COSTAS

Capítulo III

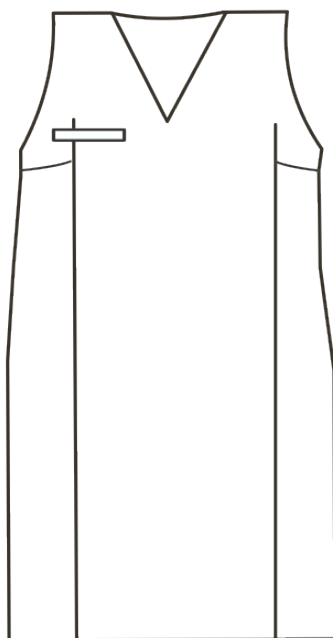
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CLXXXV - vestido cinza-claro de gestante

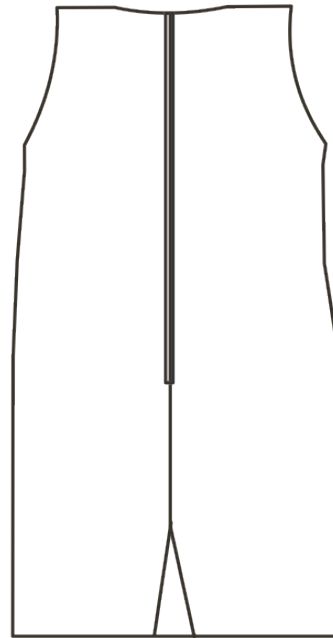
- a) tipo “Jumper”, em tecido poliéster-algodão;
- b) decote em “V”, pespontado, com fechamento na parte de trás por meio de gancho metálico, ajustável internamente na lateral por meio de elástico;
- c) ausência de mangas;
- d) vista embutida na parte de trás, até a cintura, com fecho eclair;
- e) para oficial e subtenente, sobre as costuras dos ombros, aplicam-se dois passadores simples, feitos do mesmo tecido, com 90 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas. Para graduados, sem os passadores;
- f) duas pregas fêmeas frontais, iniciando-se a 150 mm da costura dos ombros até a extremidade inferior e duas pences oblíquas na altura do busto;
- g) uma prega fêmea, em continuação da costura traseira, iniciando-se a 220 mm do final da vista até a extremidade inferior; e
- h) comprimento até os joelhos, cobrindo-os.



FRENTE - Oficial



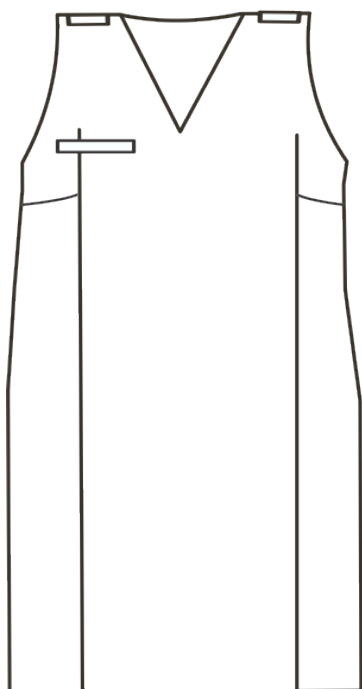
FRENTE - Praça



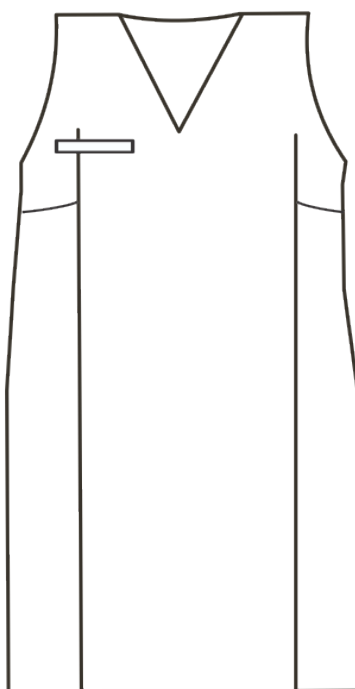
COSTAS

CLXXXVI - vestido verde-oliva de gestante

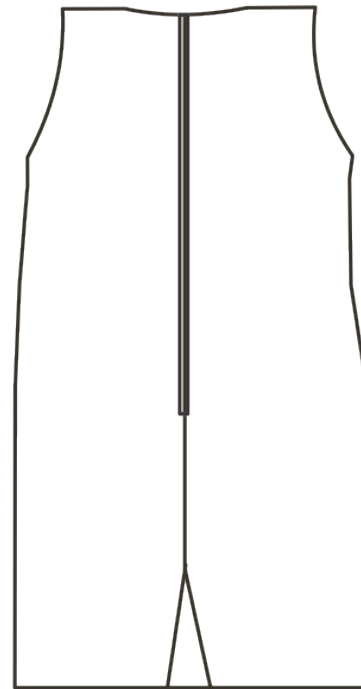
- a) tipo Jumper, em tecido poliéster-algodão;
- b) decote em “V”, pespontado, com fechamento na parte de trás por meio de gancho metálico, ajustável internamente na lateral por meio de elástico;
- c) ausência de mangas;
- d) vista embutida na parte de trás, até a cintura, com fecho eclair;
- e) para oficial e subtenente, sobre as costuras dos ombros, aplicam-se dois passadores simples, feitos do mesmo tecido, com 90 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas. Para graduados, sem os passadores;
- f) duas pregas fêmeas frontais, iniciando-se a 150 mm da costura dos ombros até a extremidade inferior e duas pences oblíquas na altura do busto;
- g) uma prega fêmea, em continuação da costura traseira, iniciando-se a 220 mm do final da vista até a extremidade inferior;
- h) comprimento até os joelhos, cobrindo-os; e
- i) a plaqueta de identificação deve ser colocada na altura correspondente à pestana da camisa bege ou branca meia-manga para gestante, quando forem utilizados os 4º e 7º uniformes de gestante.



FRENTE - Oficial



FRENTE - Praça



COSTAS

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS



EXÉRCITO BRASILEIRO

Braço Forte - Mão Amiga